



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.768

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 76/2026

PROCESSO Nº: 202600005002377

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.657/0001-83

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CUSTEIO DE SHOW ARTÍSTICO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO / EXPOTUR 2026 QUE SERÁ REALIZADO EM 11/06/2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 618612

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2026

PROCESSO Nº: 202600005001839

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA DESPORTIVA DE JATAÍ - LDJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.137/0001-72

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DE ESTRUTURA, MATERIAIS ESPORTIVOS E PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA O PROJETO LIGA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JATAÍ/GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 618616

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 124/2026

PROCESSO Nº: 202600005001121

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO BRASIL CRIATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.038/0001-73

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DA 8ª FARGO - FEIRA DE ARTE GOIÁS, EVENTO DE ARTES VISUAIS A SER REALIZADO, ENTRE OS DIAS 13 A 17 DE MAIO DE 2026 NO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER, EM GOIÂNIA - GO, COMPREENDENDO A MONTAGEM DE STANDS EXPOSITIVOS, MOSTRA DE GALERIAS E ARTISTAS, E FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DA ECONOMIA CRIATIVA NO CENTRO-OESTE, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil e reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 618618

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 112/2026

PROCESSO Nº: 202600005002592

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LLAR JESUS MENINO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.881.954/0001-13

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para Contratação de Secretário Adjunto, de serviço de transporte de atletas para participação em Campeonato, aquisições de 150 uniformes esportivos e alimentos., em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 618620

ERRATA DO EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202600042004507, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.767 em 28 de abril de 2026, onde se lê:

“PROCESSO Nº: 202600042004507”.

leia-se corretamente:

“PROCESSO Nº: 202600005001231”.

Goiânia, 28 de abril de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 618607

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa servidora como Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

OSECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições contidas no art. 40. § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 56, I e III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e art. 38, IV, do Decreto nº 9.543, de 23 de outubro de 2019,

Considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, e o disposto em seu artigo 23, inciso III, que estabelece a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público;



Considerando a Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021 do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Marcella Soares Mendonça**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.530.796-XX**, ocupante do cargo de Assessor A9, como Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 16/2022 - CGE, de 03 de fevereiro de 2022 (000027216932) e nº 153, de 19 de setembro de 2023 (51856361).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Protocolo 618533

PORTARIA Nº 73, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Alterar a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE)**, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no art. 40. § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás; e no art. 56, I e III, da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (CGE), instituída pela Portaria nº 128, de 05 de julho de 2022 (000031572409), para que passe a ser composta nos termos abaixo:

TITULAR		SUPLENTE	
NOME	CPF/ME	NOME	CPF/ME
ALESSANDRA DOS SANTOS PAZ ESTEVES	XXX.330.811-XX	MARCELLA SOARES MENDONÇA	XXX.530.796-XX
DANIEL BOAVENTURA FRANÇA	XXX.596.871-XX	BRENNO CAVALCANTI MIRANDA	XXX.933.041-XX
LUÍS HENRIQUE CRISPIM	XXX.793.921-XX	CELIZA FLEURY FLORES RORIZ	XXX.959.261-XX
RICARDO GONÇALVES SANTANA	XXX.746.241-XX	HALEÁRIA ALVES DE ALENCAR	XXX.792.211-XX
FAUSTO CRUZEIRO DE MORAES	XXX.369.461-XX	GUSTAVO GONÇALVES DE ARAÚJO	XXX.688.321-XX

Art. 2º Designar a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Controladoria-Geral do Estado, **Marcella Soares Mendonça**, para coordenar os trabalhos do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e, na sua ausência ou afastamentos eventuais, pela titular **Alessandra dos Santos Paz Esteves**.

§ 1º Nas ausências ou afastamentos eventuais dos titulares, estes serão substituídos por seus respectivos suplentes, conforme tabela constante no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As demais disposições contidas na Portaria nº 128, de 05 de julho de 2022 (000031572409) permanecem inalteradas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 158, de 28 de setembro de 2023 (52229587).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Protocolo 618553

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026-PGE

PROCESSO nº: 202600003001004; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: JR Águas Ltda, CNPJ 97.546.623/0001-04; OBJETO: Aquisição de água mineral a fim de atender as demandas da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE); VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 28/04/2026.

Protocolo 618578

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025-SECAMI.

PROCESSO nº 202500005001491 (origem) 202500015000732 (gestão contratual)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
CNPJ: 37.261/757/0001-49
CONTRATADA: Caviúna Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 06.209.277/0001-05
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 24/2025-SECAMI por mais 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 166.780,20 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL/PMGO
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 618681



ABC
Agência Brasil
Central



GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 664, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Delega competência ao titular da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, ainda, no inciso II do art. 66 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - relativos à disposição dos servidores no âmbito da administração direta e indireta, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista, do Estado de Goiás, conforme previsto no inciso II do art. 66 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, observados os aspectos legais e normativos;

II - inerentes à concessão de estágio no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto nº 9.496, de 14 de agosto de 2019;

III - dar posse aos servidores relacionados no art. 22, II da Lei nº 20.756, de 2020;

IV - inerentes à realização de concursos para provimento de cargos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com base no art. 17 da Lei nº 20.756, de 2020;

V - específicos à execução de Processos Seletivos Simplificados, conforme disposto na Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020;

VI - autorizar redução de carga horária aos servidores efetivos, com base no art. 76, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Na ausência do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fica delegado ao Superintendente Central de Desenvolvimento Estratégico de Pessoal o que consta nos incisos I e II, ao Superintendente de Recrutamento e Seleção o que consta nos incisos III a V e ao Superintendente Central de Gestão de Pessoal o que consta no inciso VI.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 592, de 06 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 28 dias de abril de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 618490

PORTARIA Nº 768, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Delega competências ao Superintendente de Gestão Integrada e ao Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, conforme especificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 17, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do processo nº 201900005013042, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Gestão Integrada as seguintes atribuições:

§ 1º Relacionadas ao quadro de servidores em exercício na SEAD:
I - homologar créditos de horas realizadas fora da jornada normal de trabalho dos servidores, limitados a 2 (duas) horas diárias e/ou 52 (cinquenta e duas) mensais;

II - expedir ato designando substituto para os cargos de direção, chefia ou assessoramento superior, das unidades básicas, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

III - dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, nas situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não.

§ 2º Relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEAD:

I - expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, das seguintes licenças e afastamentos: prêmio, nos moldes da Lei 10.460/88, para capacitação, para o serviço militar, para atividade política, para

tratar de interesses particulares, para mandato classista e demais previstas na Lei nº 20.756/2020;

II - expedir atos de concessão de gratificação adicional por tempo de serviço;

III - expedir atos de concessão de abono de permanência e outros benefícios previstos em lei;

IV - expedir atos de concessão, indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de horários especiais e de Redução de Carga Horária, previstos na Lei nº 20.756/2020, para os servidores do quadro de pessoal da SEAD;

V - expedir apostila de aposentadoria, após publicação do ato de concessão pela Goiásprev;

VI - expedir ato de declaração de estabilidade aos servidores aprovados em Estágio Probatório, do Quadro Permanente da SEAD;

VII - expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal do quadro permanente e transitório da SEAD.

Art. 2º Delegar ao titular da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão Integrada, as seguintes atribuições:

§ 1º Relacionadas ao quadro de servidores em exercício na SEAD:

I - expedir ato de designação de lotação dos servidores nas Unidades Administrativas da SEAD, bem como encaminhamento junto à Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas da Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal, daqueles cujo perfil não seja compatível com as vagas internas, para atendimento de demanda externa;

II - autorizar dispensa coletiva de registro de ponto, desde que justificada e devidamente comprovada;

III - expedir ato designando substituto para os cargos de chefia das unidades complementares, funções comissionadas e gratificações das redes de gestão, nos afastamentos e impedimentos legais;

IV - conceder abono de horas para realização de tratamento de saúde contínuo, subsidiado por Laudo Médico Pericial.

§ 2º Relacionadas aos empregados públicos pertencentes ao Quadro Permanente da SEAD:

I - fazer anotação na Carteira de trabalho quando da admissão, saída, interrupção de contrato, licenças concedidas pelo Art. 7º da Lei nº 15.664/2006 e demais alterações, daqueles enquadrados pela referida Lei;

II - notificar os empregados públicos a apresentarem a Carteira de Trabalho para anotação.

§ 3º Relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEAD:

I - expedir as Declarações de Tempo de Contribuição dos servidores e empregados da SEAD, previstas nos anexos IV e V da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128 de 28 de março de 2022;

II - expedir ou retificar o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, previsto no Anexo XVII da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128 de 28 de março de 2022.

III - prestar informação funcional e financeira dos servidores titulares de cargos efetivos e celetistas;

IV - expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de Assistência Pré-Escolar nos moldes da Lei nº 20.756/2020.

§ 4º Relacionadas aos estagiários da SEAD:

I - assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os estagiários e esta Secretaria de Estado da Administração.

§ 5º Relacionadas aos profissionais temporários aprovados em processos seletivos simplificados da SEAD:

I - assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os profissionais temporários, aprovados em processos seletivos simplificados, e esta Secretaria de Estado da Administração.

§ 6º Relacionadas às férias dos servidores lotados na SEAD:

I - autorizar o gozo das férias dos titulares de unidades básicas e complementares da SEAD;

II - autorizar a flexibilização dos prazos contida no § 2º do artigo 17 do Decreto nº 9.802 de 26 de janeiro de 2021;

III - autorizar o gozo de férias dos casos de extrema necessidade previsto no § 5º do artigo 17 do Decreto nº 9.802 de 26 de janeiro de 2021;

IV - conceder férias de ofício previstas no § 1º do artigo 18 do Decreto nº 9.802/2021 e artigo 128 da Lei nº 20.756/2020, aplicando a todos os servidores do quadro-geral sob a gestão da GGDP, incluindo-se os servidores cedidos de acordo com o art. 71 da Lei nº 20.756/2020.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.416, de 25 de novembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 28 dias de abril de 2026.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 618502

PORTARIA Nº 597, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Delega atribuições ao Subsecretário de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos da Secretaria de Estado da Administração.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:
Art. 1º Delegar ao titular da Subsecretaria de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, coordenar as atividades necessárias à efetiva implantação e funcionamento do Balcão EXPRESSO de Atendimento Expresso ao Cidadão, previstos nos art. 55 e 56 da Lei nº 20.846/2020, podendo praticar os seguintes atos:
I - elaborar, assinar e firmar planos de trabalho;
II - celebrar convênios, acordos, termos de parcerias e demais atos complementares necessários a regular implantação e funcionamento do Balcões EXPRESSO de Atendimento Expresso ao Cidadão, desde que não sejam onerosos à administração estadual.
Parágrafo único. Na ausência do Subsecretário de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos, fica delegado ao Superintendente de Gestão do Atendimento ao Cidadão o que consta nos incisos I e II.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 265, de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 28 dias de abril de 2026.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 618509

PORTARIA Nº 594, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Delega competências ao Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração, conforme especificado.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:
Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Gestão Integrada para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:
I - autorizar requisições de despesas e ou solicitações de bens e serviços - SBS das unidades administrativas desta secretaria e prover os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;
II - assinar as vias físicas e eletrônicas do documento único de execução orçamentária e financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF, prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - assinar os Termos de Referência - TR, Estudos Técnicos Preliminares - ETP e demais documentos preliminares de processos licitatórios quando necessário, elaborados pelas unidades administrativas desta secretaria;
IV - autorizar a execução de despesas com recursos do Fundo Rotativo da SEAD e ou conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;
V - assinar portarias de designação de equipe de planejamento de contratação, bem como de gestores e fiscais de contratos, convênios, termos de cooperação e demais ajustes, celebrados por esta pasta;
VI - realizar a análise e adequação/modificação do Plano de Contratações Anual - PCA para atender as necessidades da Pasta, sempre que necessário.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.198, de 05 de junho de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 28 dias de abril de 2026.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 618514

PORTARIA Nº 773, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 1.949, de 28 de outubro de 2025, que trata das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPEs, nos termos do Decreto nº 9.566, de 25 de novembro de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100005004330, resolve:
Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 1.949, de 28 de outubro de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
ANEXO ÚNICO
"ANEXO II
QUANTITATIVO POR TIPO DE FCPE POR ÓRGÃO

NOME DO ÓRGÃO	TIPO DE FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO																		
	FCPE-1	FCPE-2	FCPE-3	FCPE-4	FCPE-5	FCPE-6	FCPE-7	FCPE-8	FCPE-9	FCPE-10	FCPE-11	FCPE-12	FCPE-13	FCPE-14	FCPE-15	FCPE-16	FCPE-17	FCPE-18	TOTAL
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	5	-	1	-	-	-	3	1	2	1	9	1	5	7	1	2	3	-	41
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...



AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1	-	-	-	2	2	4	1	-	-	2	-	23	12	9	6	3	19	84
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	30	-	-	-	1	-	12	-	-	-	15	1	-	-	-	-	-	-	59
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	6	1	50	-	5	34	99
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	13	-	3	2	2	1	5	1	2	6	7	5	12	7	2	3	1	-	72
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP	2	14	-	-	-	-	-	2	19	-	6	-	14	27	40	75	-	-	199
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	25	-	-	2	5	4	6	4	-	2	5	-	-	12	-	-	-	2	67
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	11	3	6	-	11	1	3	-	1	15	1	-	-	-	-	-	-	-	52
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	23	-	-	-	-	-	28	-	20	6	5	13	-	17	-	2	-	-	114
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	40	-	-	-	-	-	-	42	-	-	-	-	-	17	-	-	-	-	99
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	2	-	-	-	-	-	2	6	4	-	6	1	-	20	-	2	-	-	43
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM	12	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	17	-	1	1	-	-	27	-	-	2	12	15	4	72	-	1	-	-	152
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	16	-	1	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER	22	6	-	8	-	-	9	-	-	-	5	1	-	7	-	1	-	-	59
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	3	-	1	-	1	-	7	7	8	7	3	2	11	10	28	12	13	9	122
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	23	-	1	6	-	1	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	36



.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	11	1	-	-	1	2	1	-	-	3	7	1	4	-	2	3	1	-	37
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDF	3	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	9
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG	19	2	7	3	1	12	3	3	1	6	-	-	5	2	1	-	-	3	68
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	1	-	16	-	26	1	20	-	84
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
TOTAL GERAL	467	40	55	38	57	97	182	91	78	69	210	81	129	267	261	156	91	120	2.489

“(NR)

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 28 dias de abril de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 618525

EXTRATO DA PORTARIA Nº 758, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designação de gestor, suplente e fiscal ao Contrato nº 039/2025/SEAD

Parte: TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 03.199.343/0001-15.

Objeto: Manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em 01 (um) grupo gerador de energia com potência 168 kVA/134 kWe, carenado, com quadro de transferência automático, marca/modelo Maxi Trust MX 185FWSL e 01 (um) grupo gerador de energia com potência 272 kVA/217 KWe, carenado, com quadro de transferência automático, marca/modelo Maxi Trust MX 300FWSL, instalados nas Unidades Administrativas Anexo Universitário e Diretoria Executiva da Escola de Governo.

Gestor: William Moreira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.178.521-XX;

Suplente: João Victor Santos Lima, inscrito no CPF nº XXX.206.161-XX;

Fiscal: Andriélyssa Reis Santos, inscrita no CPF nº XXX.183.582-XX.

Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, nos artigos 20 a 25 do Decreto estadual 10.216/2023.

(assinado eletronicamente)

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA

Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 618560

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria Intersecretarial nº 3/2026 - SEMAD (*)

Nomeia os representantes do Comitê da Logística Reversa, regulamentado pelo Decreto nº 10.255/2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - REICLAGOIÁS no Estado de Goiás.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DA RETOMADA, DA SECRETARIA DA ECONOMIA E DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, I, da Constituição Estadual e, ainda, OS PRESIDENTES DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS e da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS,

Considerando o Decreto nº 10.255, de 17 de abril de 2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral, e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - REICLAGOIÁS no Estado de Goiás e a instituição do Comitê da Logística Reversa;

RESOLVEM:

Art. 1º Indicar os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Comitê de Logística Reversa, que foi instituído e regulamentado de forma geral pelo Decreto nº 10.255, de 17 de abril de 2023, sendo:

I) Da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, ANDREIA ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº ***.803.241-**,;

b) Como SUPLENTE, KAOARA BATISTA DE SÁ, inscrita no CPF nº ***.178.551-**.

II) Da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, MARCOS SUSSUMO ANDRADE, inscrito no CPF nº ***.040.821-**,;

b) Como SUPLENTE, DANIEL RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº ***.060.381-**.

III) Da **Secretaria de Estado da Retomada (RETOMADA)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, DANIEL NUNES COSTA, inscrita no CPF nº ***.045.761-**,;



b) Como SUPLENTE, MANILLA MARIANA ALVES E SILVA, inscrita no CPF nº ***.157.001-**.;

IV) Da **Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (GOIAS PARCERIA)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, ANGELINE PIRES DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº ***.057.031-**;

b) Como SUPLENTE, MARCELA RODRIGUES ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.181.531-**.

V) Da **Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, CAMILA VITO SILVA, inscrita no CPF nº ***.436.201-**;

b) Como SUPLENTE, DEIBE PAIVA LIMA, inscrito no CPF nº ***.913.131-**.

VI) Da **Secretaria-Geral de Governo (IMB)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, PAULO DOMINGOS DA SILVA MATOS, inscrito no CPF nº ***.012.143-**;

b) Como SUPLENTE, ERICA BASÍLIO TAVARES RAMOS, inscrito no CPF nº ***.656.721-**.

VII) Da **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, inscrito no CPF nº ***.048.111-**;

b) Como SUPLENTE, PATRÍCIA SILVA CÁ CERES, inscrito no CPF nº ***.999.421-**.

VIII) Do **Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, Promotora de Justiça DANIELA HAUN DE ARAÚJO SERAFIM, inscrita no CPF nº ***.819.105-**;

b) Como SUPLENTE, Promotor de Justiça JULIANO DE BARROS ARAÚJO, inscrito no CPF nº ***.974.241-**.

Art. 2º Revogar a Portaria Intersecretarial nº 8/2025 - SEMAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.660, de 11 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republica-se o presente documento em razão de incorreção constatada na versão originalmente publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.767, de 28 de abril de 2026, página 14, Protocolo 618268.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Retomada

ALAN FARIAS TAVARES

Diretor-Presidente

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás

RENATA LACERDA NOLETO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Economia

GEAN CARLO CARVALHO

Secretário-Geral

Secretaria-Geral de Governo

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

DANIELA HAUN DE ARAÚJO SERAFIM

Promotora de Justiça

Ministério Público do Estado de Goiás

Protocolo 618413

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Porto do Açu Operações S.A.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 654, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.691, de 5 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202418037008131, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e Porto do Açu Operações S.A, competindo-lhes exercer as atribuições previstas nesta Portaria e no respectivo Termo de Cooperação Técnica, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento e à execução do Plano de Trabalho (SEI nº 86881534) pactuado entre os partícipes:

I - Ildo Oraque de Queiroz, portador do CPF sob nº ***.659.381-**, ocupante do cargo de Superintendente de Licenciamento Ambiental, na qualidade de gestor do Termo de Cooperação Técnica; e

II - Joyce Rodrigues Lobo, portadora do CPF sob nº ***.635.151-**, ocupante do cargo de Gerente de Atividades Industriais, Minerárias e Gestão de Áreas Contaminadas, na qualidade de suplente do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Estabelecer que, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Termo de Cooperação Técnica, o gestor titular designado deverá:

- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Cooperação sob sua gestão;
- atestar as ocorrências por meio de relatórios, inspeções, visitas e, se for o caso, registros da satisfatória realização do objeto;
- observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- avaliar periodicamente a execução do Plano de Trabalho;
- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do presente Termo de Cooperação e a eventual necessidade de prorrogação, com devidas justificativas técnicas;
- emitir pareceres ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao ajuste;
- emitir parecer técnico conclusivo, com fundamento no relatório final, manifestando-se quanto à regular execução do objeto e ao atingimento dos resultados previstos;
- submeter o relatório final e o parecer conclusivo à autoridade competente para ciência e providências;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações pactuadas, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- garantir o acesso dos órgãos de controle às informações e documentos relacionados ao Termo de Cooperação; e
- manter registro atualizado das atividades e ocorrências relacionadas à execução do Termo, em processo administrativo próprio.

Art. 3º Compete ao gestor suplente substituir o gestor titular em suas ausências e impedimentos, assumindo integralmente as suas atribuições.



Art. 4º O gestor e seu suplente responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, especialmente nos casos de omissão no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Portaria nº 654, de 30 de dezembro de 2025

Protocolo 618550

CERTIDÃO Nº 27/2026 SEMAD/GECAM

Compromissário: AÉCIO BONFIM MORAES CRUVINEL.

CPF/MF nº: ***.297.941-**.

Processo SEI nº: 202000017012029.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM.

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 609/2025 SEMAD/GECAM (78954636), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 6ª Reunião ordinária de 2025 da Câmara de Avaliação de Projetos (78556632);

III - O Parecer nº 184/2026 SEMAD/GERAM (89043513) concluiu que o compromissário cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 348/2025 - SEMAD (72424038).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 618379

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

Processos: 202600017006465 202600005011867 SISLOG 119442 SEMAD-GO Contratada: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES CNPJ 03.566.241/0001 -90, Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Auditoria Externa Independente para análise do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 03/2025, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas no edital, no termo de referência, em seus anexos e na proposta da CONTRATADA, os quais passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição, observadas as cláusulas e condições nele estabelecidas.. Valor: 24.570,00 estimado 24 meses Vigência: 28/04/2026 a 27/04/2028 Outorga: 27/04/2026.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e
Segurança Hídrica
Portaria 654/2025

Protocolo 618371

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

Processos: 202600017006468 202600005012174 SISLOG 119489 SEMAD-GO Contratada: DIGICROM ANALITICA LTDA CNPJ 60.160.546/0001-31, Objeto: . O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços de análises laboratoriais de acrilamida em amostras de água. Valor: 15.000,00 estimado 12 meses Vigência: 29/04/2026 a 28/04/2027 Outorga: 27/04/2026.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e
Segurança Hídrica
Portaria 654/2025

Protocolo 618472

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 564/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 202000017011000: Auto de Infração nº 7155, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7155, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO CEU - CNPJ nº 24.859.332/0001-94.

Valor do TCACM: R\$ 4.017,79 (quatro mil, dezessete reais e setenta e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 2.078,67 (dois mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 618566

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 163/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017007827 - Auto de Infração nº 8220, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 8220, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LATICÍNIO ARAGOIÂNIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.428.511/0001-05.

Valor do TCACM: R\$ 4.042,72 (quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Valor da Conversão: R\$ 1.717,48 (um mil setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 618576



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 287/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017005014 - Auto de Infração nº 1640, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017005014 - Termo de Embargo nº 4607, Série - A.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1640, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 4607, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MARISA CUNHA BASTOS MORENO, CPF nº ***.084.928-**.

Valor do TCACM: R\$ 175.153,37 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Valor da Conversão: R\$ 87.576,69 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 618579

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 701/2026 - SEMAD**

Processo SEI nº 202100017005586 - Auto de Infração nº 4448, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 4448, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: D. J. ARAÚJO E CIA LTDA-ME - CNPJ nº 01.334.889/0001-01.

Valor do TCACM: R\$ 216.112,97 (duzentos e dezesseis mil, cento e doze reais e noventa e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 108.056,49 (cento e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 618586

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 715/2026 - SEMAD**

Processo SEI nº 202100017004033 - Auto de Infração nº 7762, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7762, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: TAUÁ HOTEL CONVENTION ALEXÂNIA LTDA - CNPJ: 25.135.981/0001-05.

Valor do TCACM: R\$ 10.035,28 (dez mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 4.014,11 (quatro mil, quatorze reais e onze centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 618589

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 586/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017003119 - Auto de Infração nº 1011, Série - Especial;

Processo SEI nº 202400017003119 - Termo de Embargo nº 0408, Série - A;

Processo SEI nº 202400017003104 - Auto de Infração nº 0520, Série - Especial;

Processo SEI nº 202400017003104 - Termo de Embargo nº 0407, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1011, Série - Especial; Termo de Embargo nº 0408, Série - A; Auto de Infração nº 0520, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 0407, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: EVAND DA COSTA TAVARES, CPF nº ***.958.141-**.

Valor do TCACM: R\$ 8.110,45 (oito mil cento e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 6.432,51 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 618590

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 581/2026 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017012262 - Auto de Infração nº 2478, Série - Especial;

Processo SEI nº 202400017012262 - Termo de Embargo nº 0808, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2478, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 0808, Série - A.



Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MINERAÇÃO HANUMAN FONTES TERMAIS VEADEIROS LTDA., CNPJ nº 37.228.357/0001-31.

Valor do TCACM: R\$ 9.418,11 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e onze centavos).

Valor da conversão: R\$ 3.767,24 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 3.767,24 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 618602

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1081/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017004171 - Auto de Infração nº 1020, Série - Especial;

Processo SEI nº 202400017004171 - Termo de Embargo nº 0346, Série - A;

Processo SEI nº 202400017004176 - Auto de Infração nº 5091, Série - B;

Processo SEI nº 202400017004176 - Termo de Embargo nº 0347, Série - A;

Processo SEI nº 202400017004177 - Auto de Infração nº 5092, Série - B;

Processo SEI nº 202400017004177 - Termo de Embargo nº 0348, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1020, Série - Especial; Termo de Embargo nº 0346, Série - A; Auto de Infração nº 5091, Série - B; Termo de Embargo nº 0347, Série - A; Auto de Infração nº 5092, Série - B e ao Termo de Embargo nº 0348, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: PAULETE AGROPECUARIA LTDA., CNPJ nº 73.786.782/0001-00

Valor do TCACM: R\$ 90.985,28 (noventa mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 36.394,12 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 618611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1099/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017010550 - Auto de Infração nº 3501, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017010578 - Auto de Infração nº 3502, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3501, Série - Especial e ao Auto de Infração nº 3502, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ELDER ANTÔNIO NEIVA GONCALVES, CPF nº ***.573.631-**.

Valor do TCACM: R\$ 141.747,04 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 57.841,75 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 618619

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 827/2024 - SEMAD

PROCESSO INÂ nº 202400017012387: Auto de Infração nº 2976, Série - Especial;

PROCESSO INÂ nº 202400017012387: Termo de Embargo nº 2093, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2976, Série - Especial e Termo de Embargo nº 2093, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: PAULO ROGÉRIO SILVA VILELA - CPF nº: ***.375.591-**.

Valor do TCACM: R\$ 6.425,42 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 2.589,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 2.589,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 572/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI nº 202300017014863 - Auto de Infração nº 3418, Série - Especial;

PROCESSO SEI nº 202300017014864 - Auto de Infração nº 3420, Série - Especial;

PROCESSO SEI nº 202300017015640 - Auto de Infração nº 3419, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3418, Série - Especial, Auto de Infração nº 3420, Série - Especial e Auto de Infração nº 3419, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: FREDERICO SCHNEIDER ANDRADE MARQUES - CPF nº ***.906.491-**.



Valor do TCACM: R\$ 68.175,13 (sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos).

Valor da conversão: R\$ 28.217,04 (vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 607/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI nº 202000017012950: Auto de Infração nº 5391, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5391, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MAGDA ALVES LEITE - CPF nº: ***.302.891-**.

Valor do TCACM: R\$ 9.189,86 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 4.754,54 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1057/2025 - SEMAD

PROCESSO SEI nº 202400017007312 - Auto de Infração nº 1405, Série - Especial;

PROCESSO SEI nº 202400017007312 - Termo de Embargo nº 0812, Série - A;

PROCESSO SEI nº 202400017007313 - Auto de Infração nº 1406, Série - Especial;

PROCESSO SEI nº 202400017007313 - Termo de Embargo nº 0813, Série - A;

PROCESSO SEI nº 202400017007314 - Auto de Infração nº 1407, Série - Especial;

PROCESSO SEI nº 202400017007314 - Termo de Embargo nº 0814, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1405, Série - Especial, Termo de Embargo nº 0812, Série - A, Auto de Infração nº 1406, Série - Especial, Termo de Embargo nº 0813, Série - A, Auto de Infração nº 1407, Série - Especial e Termo de Embargo nº 0814, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: EMILIA FERREIRA BEZERRA - CPF nº: ***.236.721-**.

Valor do TCACM: R\$ 41.356,94 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 19.366,66 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 789/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI nº 202300017014032 - Auto de Infração nº 3945, Série - Especial;

PROCESSO SEI nº 202300017014006 - Auto de Infração nº 3944, Série - Especial;

PROCESSO SEI nº 202300017014120 - Auto de Infração nº 3946, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3945, Série - Especial, Auto de Infração nº 3944, Série - Especial e Auto de Infração nº 3946, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA - CNPJ nº 15.174.400/0001-90.

Valor do TCACM: R\$ 132.772,02 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 57.176,15 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e quinze centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1100/2025 - SEMAD

PROCESSO SEI nº 202400017005300 - Auto de Infração nº 1123, Série - Especial;

PROCESSO SEI nº 202400017005299 - Auto de Infração nº 1007, Série - Especial;

PROCESSO SEI nº 202400017005299 - Termo de Embargo nº 1007, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1123, Série - Especial, Auto de Infração nº 1007, Série - Especial e Termo de Embargo nº 1007, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: RONEY SOUSA FERNANDES - CPF nº: ***.602.101-**.

Valor do TCACM: R\$ 17.060,40 (dezessete mil e sessenta reais e quarenta centavos).

Valor da conversão: R\$ 9.648,04 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 618628

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 202600006040702 Data: 01/04/2026

Nome : Agência de Desenvolvimento Profissional e Empresarial LTDA - MAIS TALENTOS,

Assunto: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Colaboração nº 116/2026 que entre si celebram o **Governo do Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e a pessoa jurídica: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA - MAIS TALENTOS**,



DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a prestação de serviços do Agente de Integração na intermediação de vagas de estágio (mediante a abertura de vagas das empresas parceiras como TDM Transportes, Laboratório Exame, Santcred Assessoria Financeira, Cetec etc), de estágio educativo não obrigatório, aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Goiás, regularmente matriculados em cursos da Educação Profissional de Nível Médio, do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial de Nível Médio., nos termos da Lei n.º 11.788/2008. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05 (cinco) anos, compreendida entre o período de 29/04/2026 e 25/04/2031, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2026.

Protocolo 618541

**EXTRATO DA ATA RP Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Helena da Costa Bezerra

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa, através de Sistema Registro de Preço - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares, da **Região 01** jurisdicionados a Coordenação Regional de Educação de Goiânia.

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2026.

ATA RP Nº 009/2026 - B

LOTE 02 - PANIFICADOS - Cota Reservada ME/EPP

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIO CL ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.137.005/0001-45

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Americano de presunto e queijo	KI DELICIA	KG	1462	18,00	26.316,00
04	Americano de presunto e queijo	KI DELICIA	CENTO	90	18,00	1.620,00
06	Biscoito de queijo	KI DELICIA	KG	1731	15,00	25.965,00
08	Biscoitos de queijo congelado	KI DELICIA	KG	150	15,00	2.250,00
10	Bolo sabores diversos	KI DELICIA	KG	2778	15,00	41.670,00
12	Broa doce	KI DELICIA	KG	1847	15,00	27.705,00
14	Enroladinho de queijo	KI DELICIA	KG	1672	19,00	31.768,00
16	Enroladinho de queijo	KI DELICIA	KG	307	19,00	5.833,00
18	Enroladinho de salsicha	KI DELICIA	KG	819	13,50	11.056,50
20	Salgados esfirra	KI DELICIA	KG	897	17,00	15.249,00
22	Salgados esfirra	KI DELICIA	CENTO	82	17,00	1.394,00
24	Salgados esfirra	KI DELICIA	KG	532	17,00	9.044,00
26	Salgados esfirra	KI DELICIA	KG	30	17,06	511,80
28	Pão careca	KI DELICIA	KG	1771	11,00	19.481,00
30	Pão de forma	KI DELICIA	KG	1492	6,00	8.952,00
32	Pão de queijo	KI DELICIA	KG	2668	14,20	37.885,60
34	Pão de queijo	KI DELICIA	KG	423	14,20	6.006,60
36	Pão para hot dog	KI DELICIA	KG	975	9,85	9.603,75
38	Pão francês	KI DELICIA	KG	9052	9,00	81.468,00
40	Pão mandi	KI DELICIA	KG	3969	10,00	39.690,00
42	Pão de milho	KI DELICIA	KG	1516	10,00	15.160,00
44	Pão doce	KI DELICIA	KG	120	10,00	1.200,00
46	Pizza mini	KI DELICIA	KG	225	1,27	285,75
48	Pizza grande	KI DELICIAKI	UN	375	1,25	468,75
50	Rosca	KI DELICIA	UN	3651	12,00	43.812,00
52	Pão torrada	KI DELICIA	KG	217	12,00	2.604,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 466.999,75

ATA RP Nº 009/2026 - B

LOTE 04 - AÇOUGUE - Cota Reservada ME/EPP

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIO CL ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.137.005/0001-45

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
54	Bacon	FRICO	KG	1695	16,51	27.984,45
56	Calabresa	FRICO	KG	800	12,50	22.500,00
58	Carne Patinho	PUL	KG	7054	28,90	203.860,60
60	Carne Acém	PUL	KG	5493	25,90	142.268,70
62	Carne Músculo	PUL	KG	3072	25,90	79.564,80
64	Carne Paleta	PUL	KG	2160	26,00	56.160,00



66	Carne Paleta Seco	PUL	KG	1233	30,00	36.990,00
68	Carne Suína lombo	MASTER SUINO	KG	2128	18,49	39.346,72
70	Carne Suína, paleta	MASTER SUINO	KG	1502	18,49	27.771,98
72	Carne Suína, pernil	MASTER SUINO	KG	3695	17,49	64.625,55
74	Coxa e sobrecoxa	FRIATO	KG	4846	7,70	37.314,20
76	Peito de frango	FRIATO	KG	11598	14,48	167.939,04
78	Frango	FRIATO	KG	757	8,51	6.442,07
80	Linguças de frango	FRICO	KG	2599	12,50	32.487,50
82	Linguças mista	FRICO	KG	2345	9,98	23.403,10
84	Filé de frango	FRIATO	KG	6446	14,48	93.338,08
86	Filé Tilápia	COPACOL	KG	419	24,69	10.345,11
88	Toucinho.	MASTER SUÍNO	KG	936	17,70	16.567,20
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 1.088.909,10

ATA RP Nº 009/2026 - B

LOTE 06 SECOS E MOLHADOS - COTA RESERVADA ME/EPP

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIO CL ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.137.005/0001-45

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
90	Açafrão	PRODUTOS GOIANO	GR	530	12,00	6.360,00
92	Açúcar	TAÍ	KG	6627	16,00	106.032,00
94	Adoçante	ZERO CAL	100 MIL	34	4,02	136,68
96	Amido de milho	FARINELI	KG	1317	6,25	8.231,25
98	Arroz	BIANCO	KG	20387	18,88	384.906,56
100	Farinha de Aveia	QUAKER	KG	288	8,13	2.341,44
102	Azeite de oliva	GALLO	500 ML	331	26,89	8.900,59
104	Azeitona	LA PREFERIDA	500 gr	311	11,96	3.719,56
106	Batata Palha	FRITEI	800 gr	2410	24,38	58.755,80
108	Cacau, 100%, em pó	SELECTA	KG	583	47,38	27.622,54
110	Coco Ralado	MAIS COCO	KG	251	25,50	6.400,50
112	Colorau	PRODUTOS GOIANO	KG	370	12,00	4.440,00
114	Suco concentrado	PINDORAMA	500 Mil	9588	5,10	48.898,80
116	Creme de Leite	PIRACANJUBA	200 gr	1539	2,79	4.293,81
118	Creme de Leite	PIRACANJUBA	KG	1737	15,88	27.583,56
120	Doce de banana	DOCE REAL	KG	2962	0,70	2.073,40
122	Ervilha congelado	QUERO	200 gr	21	4,13	86,73
124	Extrato de Tomate	VAL	KG	2595	11,40	29.583,00
126	Farinha de aveia	QUAKER	KG	97	5,06	490,82
128	Farinha de mandioca	MANIVA	KG	2723	6,15	16.746,45
130	Farinha de trigo	LILITA	KG	2462	3,50	8.617,00
132	Feijão	LUIZA	KG	6744	4,38	29.538,72
134	Feijão preto	TITULAR	KG	2899	6,08	17.625,92
136	Fermento biológico seco	DONA BENTA	10 gr	633	1,05	664,65
138	Fermento químico	ROYAL	100 gr	590	3,73	2.200,70
140	Floco de milho	BONOMILHO	500 gr	202	1,74	351,48
142	Fubá de milho	SINHA	500 gr	626	3,46	2.165,96
144	Granola	NATURELE	KG	333	21,25	7.076,25
146	Iogurte	NATUVIDA	UN	17437	2,63	45.859,31
148	Leite condensado	TRIANGULO	395 gr	641	4,20	2.692,20
150	Leite de Coco	MAIS COCO	500 ml	494	10,63	5.251,22
152	Leite	TRIANGULO	LT	17942	4,81	86.301,02
154	Leite zero lactose	PIRACANJUBA	LT	453	5,96	2.699,88
156	Leite em pó	ITALAC	380 gr	75	18,74	1.405,50
158	Macarrão lasanha	CRISTAL	500 gr	1108	8,63	9.562,04
160	Macarrão espaguete sêmola	LIANE	500 gr	915	3,13	2.863,95
162	Macarrão espaguete tradicional	LIANE	500 gr	1114	3,13	3.486,82
164	Macarrão parafuso	LIANE	500 gr	6483	3,12	20.226,96
166	Macarrão penne	LIANE	500 gr	725	3,13	2.269,25
168	Margarina	DELICIA	KG	1794	13,20	23.680,80
170	Canjica amarela	BONOMILHO	500 gr	669	2,23	1.491,87
172	Canjica branca	BONOMILHO	500 gr	48	5,09	244,32



174	Milho de Pipoca	BONOMILHO	500 gr	318	3,19	1.014,42
176	Milho verde	FUJINE	KG	815	15,63	12.738,45
178	Óleo	VILA VELHA	900 ML	7108	6,50	46.202,00
180	Orégano	PRODUTOS GOIANO	100 gr	173	17,41	3.011,93
182	Ovos	GAASA	DZ	2480	5,00	12.400,00
184	Polpa de abacaxi	DELICIAS DA ROÇA	KG	675	12,50	8.437,50
186	Polpa de abacaxi c/ hortelã	DELICIAS DA ROÇA	KG	112	15,00	1.680,00
188	Polpa de acerola	DELICIAS DA ROÇA	KG	337	11,25	3.791,25
190	Polpa de caju	DELICIAS DA ROÇA	KG	487	14,00	6.818,00
192	Polpa de goiaba	DELICIAS DA ROÇA	KG	412	14,00	5.768,00
194	Polpa de maracujá	DELICIAS DA ROÇA	KG	375	22,00	8.250,00
196	Polpa de manga	DELICIAS DA ROÇA	KG	75	14,02	1.051,50
198	Polpa de morango	DELICIAS DA ROÇA	KG	331	19,00	6.289,00
200	Polpa de tamarindo	DELICIAS DA ROÇA	KG	337	14,00	4.718,00
202	Polpa de Frutas de uva	DELICIAS DA ROÇA	KG	187	14,00	2.618,00
204	Polpa de Frutas	DELICIAS DA ROÇA	KG	10579	16,00	169.264,00
206	Conservas pequi	OURO DO CERRAD O	500 gr	212	22,50	4.770,00
208	Polvilho	PAULISTA	500 gr	611	5,55	3.391,05
210	Presunto	FRIATO	KG	1111	23,00	25.553,00
212	Queijos curado	BEIRA RIO	KG	608	39,39	23.949,12
214	Queijo muçarela	NATUVIDA	KG	1680	33,63	56.498,40
216	Queijos meia cura	BEIRA RIO	KG	187	46,25	8.648,75
218	Requeijão	VIGOR	KG	961	32,67	31.395,87
220	Sal	BEIJA FLOR	KG	2101	1,50	3.151,50
222	Salsicha	FRIATO	KG	2412	8,13	19.609,56
224	Trigo para Quibe	ELDORADO	500 gr	650	R\$ 3,75	R\$ 2.437,50
226	Uva passa	LA VIOLETE IRA	100 gr	440	R\$ 3,75	R\$ 1.650,00
228	Vinagre	CHEMIM	750 mil	485	2,09	1.013,65
LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS						R\$ 1.499.99,76

ATA RP Nº 009/2026 - B

LOTE 08 - HORTIFUIT - COTA RESERVADA ME/EPP

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIO CL ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.137.005/0001-45

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
230	Abacate	Ceasa	KG	585	3,50	2.047,50
232	Abacaxi	Ceasa	UNID.	2065	3,00	6.195,00
234	Abóbora cabotia	Ceasa	KG.	1140	2,00	2.280,00
236	Abobrinha verde	Ceasa	KG.	580	2,50	1.450,00
238	Acelga	Ceasa	MAÇO	1309	2,00	2.618,00
240	Alface americana	Ceasa	UNID	1371	2,50	3.427,50
242	Alface crespa	Ceasa	UNID	957	2,50	2.392,50
244	Alho	Ceasa	KG	592	15,00	8.880,00
246	Alho	Ceasa	KG	416	15,00	6.240,00
248	Banana maçã	Ceasa	KG	1063	3,50	3.720,50
250	Banana nanica	Ceasa	KG	688	3,00	2.064,00
252	Banana prata	Ceasa	KG	5584	3,00	16.752,00
254	Banana Terra	Ceasa	KG	708	3,50	2.478,00
256	Batata doce	Ceasa	KG	510	2,00	1.020,00
258	Batata inglesa	Ceasa	KG	7484	3,21	24.023,64
260	Beterraba	Ceasa	KG	906	1,50	1.359,00
262	Brócolis	Ceasa	UN	233	3,00	699,00
264	Cebola	Ceasa	KG	2076	2,50	5.190,00
266	Cenoura	Ceasa	KG	2174	1,50	3.261,00
268	Chuchu	Ceasa	KG	675	2,50	1.687,50



270	Couve manteiga	Ceasa	UN	1663	2,50	4.157,50
272	Couve flor	Ceasa	KG	425	3,00	1.275,00
274	Goiaba	Ceasa	KG	318	3,00	954,00
276	Laranja	Ceasa	KG	5641	2,00	11.282,00
278	Limão	Ceasa	KG	982	3,00	2.946,00
280	Maçã	Ceasa	KG	8811	5,50	48.460,50
282	Mamão	Ceasa	KG	1878	3,50	6.573,00
284	Mandioca	Ceasa	KG	2259	3,20	7.228,80
286	Manga	Ceasa	KG	1005	3,00	3.015,00
288	Maracujá	Ceasa	KG	206	5,12	1.054,72
290	Melancia	Ceasa	KG	6540	1,50	9.810,00
292	Melão	Ceasa	KG	248	3,00	3.744,00
294	Mexerica	Ceasa	KG	3769	3,50	13.191,50
296	Milho	Ceasa	KG	1918	3,50	6.713,00
298	Pepino	Ceasa	KG	650	3,00	1.950,00
300	Pimentão	Ceasa	KG	572	5,00	2.860,00
302	Repolho	Ceasa	KG	2830	1,57	4.443,10
304	Repolho Roxo	Ceasa	KG	738	2,50	1.845,00
306	Rucula	Ceasa	KG	75	2,20	165,00
308	Tomate	Ceasa	KG	4556	3,50	15.946,00
310	Uva	Ceasa	KG	202	5,87	1.185,74
312	Vagem	Ceasa	KG	383	5,00	1.915,00
LOTE 08- HORTIFRUTI						248.500,00
Valor Total dos Lotes						3.304.408,61

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 618410

**EXTRATO DA ATA RP Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Helena da Costa Bezerra

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa, através de Sistema Registro de Preço - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares, da **Região 02** jurisdicionados a Coordenação Regional de Educação de Goiânia.

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2026.

ATA RP Nº 008/2026 - B

LOTE 02 - PANIFICADOS - Cota Reservada ME/EPP

FORNECEDOR REGISTRADO: M S E DE ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.376.170/0001-24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Americano de presunto e queijo	Pao Goiano	KG	2386	34,83	83.104,38
04	Americano de presunto e queijo	Pao Goiano	KG	278	31,08	8.640,24
06	Biscoito de queijo	Pao Goiano	KG	3415	24,84	84.828,60
08	Biscoitos de queijo congelado	Pao Goiano	KG	312	25,51	7.959,12
10	Bolo sabores	Pao Goiano	KG	5468	21,73	118.819,64
12	Broa doce	Pao Goiano	KG	1923	25,82	49.651,86
14	Enroladinho de queijo	Pao Goiano	KG	2892	28,70	83.000,40
16	Enroladinho de queijo	Pao Goiano	KG	169	27,01	4.564,69
18	Enroladinho de salsicha	Pao Goiano	KG	1092	32,37	35.348,04
20	Enroladinho de salsicha	Pao Goiano	KG	135	30,21	4.078,35
22	Salgados esfirra	Pao Goiano	KG	1580	31,93	50.449,40
24	Salgados esfirra	Pao Goiano	KG	94	39,10	3.675,40
26	Salgados esfirra	Pao Goiano	KG	1407	31,11	43.771,77
28	Salgados esfirra	Pao Goiano	KG	79	38,27	3.023,33
30	Pão Careca	Pao Goiano	KG	2560	20,79	53.222,40
32	Pão de Forma	Pao Goiano	KG	2514	9,72	24.436,08
34	Pão de queijo	Pao Goiano	KG	3372	30,85	104.026,20
36	Pão de queijo congelado	Pao Goiano	KG	1017	26,80	27.255,60
38	Pão hot dog	Pao Goiano	KG	1816	21,37	38.807,92
40	Pão francês	Pao Goiano	KG	15758	17,42	274.504,36
42	Pão de mandi	Pao Goiano	KG	6944	18,90	131.241,60



44	Pão de milho	Pao Goiano	KG	1970	20,38	40.148,60
46	Pão careca	Pao Goiano	KG	327	18,59	6.078,93
48	Pizza mini	Pao Goiano	UN	1033	1,54	1.590,82
50	Pizza mini	Pao Goiano	UN	124	1,64	203,36
52	Rosca	Pao Goiano	KG	5723	22,85	130.770,55
54	Torrada	Pao Goiano	KG	265	21,88	5.798,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 1.418.999,84

ATA RP Nº 008/2026 - B

LOTE 04 - AÇOUGUE - Cota Reservada ME/EPP

FORNECEDOR REGISTRADO: M S E DE ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.376.170/0001-24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
54	Bacon	FRIATO	KG	2925	14,00	40.950,00
56	Calabresa	NORONHA	KG	3576	12,50	44.700,00
58	Carne Patinho	JB CARNES	KG	11508	26,90	309.565,20
60	Carne Acém	JB CARNES	KG	8872	20,10	178.327,20
62	Carne Músculo	JB CARNES	KG	9995	25,90	258.870,50
64	Carne Paleta	JB CARNES	KG	3093	26,50	81.964,50
66	Carne Paleta Seco	JB CARNES	KG	2710	30,00	81.300,00
68	Carne Suína lombo	JB CARNES	KG	6271	18,00	112.878,00
70	Carne Suína, paleta	JB CARNES	KG	3705	18,00	66.690,00
72	Carne Suína, pernil	JB CARNES	KG	9143	16,14	147.568,02
74	Coxa e sobrecoxa	SUPER FRANGO	KG	14058	8,00	112.464,00
76	Peito de frango	FRIATO	KG	6281	14,00	87.934,00
78	Frango	FRIATO	KG	390	8,48	3.307,20
80	Linguças de frango	FRICO	KG	4704	12,50	58.800,00
82	Linguças mista	FRICO	KG	2921	9,98	29.151,58
84	Filé de frango	SUPER FRANGO	KG	22589	14,00	316.246,00
86	Filé Tilápia	MAREZIA	KG	1029	22,01	22.648,29
88	Toucinho.	MASTER SUÍNO	KG	1951	17,70	34.532,70
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 1.987.897,19

ATA RP Nº 008/2026 - B

LOTE 06 SECOS E MOLHADOS - COTA RESERVADA ME/EPP

FORNECEDOR REGISTRADO: M S E DE ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.376.170/0001-24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
92	Açafrão	ITALEO	GR	817	13,56	11.078,52
94	Açúcar	TAI	KG	12396	13,67	169.453,32
96	Adoçante	ADOCIL	100 MIL	76	4,67	354,92
98	Amido de milho	AMIBELA	KG	2319	5,65	13.102,35
100	Arroz	BIANCO	KG	29091	15,07	438.401,37
102	Farinha de Aveia	NATIVA	KG	579	9,10	5.268,90
104	Azeite de oliva	NUCETE	500 ML	619	30,09	18.625,71
106	Azeitona	LA VIOLETEIRA	500 gr	856	13,32	11.401,92
108	Batata Palha	PRATA	800 gr	3876	22,04	85.427,04
110	Cacau, 100%, em pó	ADEL	KG	1305	42,83	55.893,15
112	Coco Ralado	LA PREFERIDA	KG	1022	27,38	27.982,36
114	Colorau	ITALEO	KG	854	13,56	11.580,24
116	Suco concentrado	VITAVLLE	500 Mil	20501	4,61	94.509,61
118	Creme de Leite	ITALAC	200 gr	2658	3,04	8.080,32
120	Creme de Leite	ITALAC	KG	5346	11,93	63.777,78
122	Doce de banana	CONFIT	KG	10500	0,63	6.615,00
124	Ervilha congelado	QUERO	200 gr	339	3,33	1.128,87
126	Extrato de Tomate	BONARE	KG	5889	10,31	60.715,59
128	Farinha de aveia	NATIVA	KG	279	5,06	1.411,74
130	Farinha de mandioca	DONADE	KG	4644	6,15	28.560,60
132	Farinha de trigo	ARAGUAIA	KG	6339	3,74	23.707,86
134	Feijão	SELECTA	KG	14860	6,00	89.160,00
136	Feijão preto	5 ESTRELA	KG	4250	6,08	25.840,00
138	Fermento biológico seco	FERMIX	10 gr	6846	0,95	6.503,70



140	Fermento químico	ROYAL	100 gr	1824	4,31	7.861,44
142	Floco de milho	BONOMILHO	500 gr	747	1,57	1.172,79
144	Fubá de milho	SINHA	500 gr	1114	3,28	3.653,92
146	Granola	NATIVA	KG	1101	20,00	22.020,00
148	logurte	GOIANINHO	UN	825	4,57	3.770,25
150	logurte	NATUVIDA	UN	23634	2,30	54.358,20
152	Leite condensado	ITALAC	395 gr	1035	3,80	3.933,00
154	Leite de Coco	SOCOCO	500 ml	1092	9,94	10.854,48
156	Leite	TIROL	LT	41077	4,81	197.580,37
158	Leite zero lactose	PIRACANJUBA	LT	1023	5,96	6.097,08
160	Leite em pó	LEITBOM	380 gr	172	19,12	3.288,64
162	Macarrão lasanha	PETYBON	500 gr	1398	8,80	12.302,40
164	Macarrão espaguete tradicional	LIANE	500 gr	1194	2,54	3.032,76
166	Macarrão espaguete semola	LIANE	500 gr	573	5,09	2.916,57
168	Macarrão parafuso	LIANE	500 gr	13290	2,54	33.756,60
170	Macarrão penne	LIANE	500 gr	1430	2,54	3.632,20
172	Margarina	DELICIA	KG	3060	13,41	41.034,60
174	Canjica amarela	SINHA	500 gr	1322	2,01	2.657,22
176	Canjica branca	SINHA	500 gr	136	4,60	625,60
178	Milho de Pipoca	PACHA	500 gr	369	2,88	1.062,72
180	Milho verde	FUJINE	KG	1740	14,13	24.586,20
182	Óleo	COMIGO	900 ML	14722	6,22	91.570,84
184	Orégano	NATURA	100 gr	304	17,41	5.292,64
186	Ovos	GAASA	DZ	6056	4,41	26.706,96
188	Polpa de abacaxi	MEGAFRUIT	KG	1956	11,30	22.102,80
190	Polpa de abacaxi c/ hortelã	MEGAFRUIT	KG	820	13,56	11.119,20
192	Polpa de acerola	MEGAFRUIT	KG	2616	10,17	26.604,72
194	Polpa de caju	MEGAFRUIT	KG	2373	9,04	21.451,92
196	Polpa de goiaba	MEGAFRUIT	KG	2616	11,30	29.560,80
198	Polpa de maracujá	MEGAFRUIT	KG	2763	25,94	71.672,22
200	Polpa de manga	MEGAFRUIT	KG	1113	11,30	12.576,90
202	Polpa de morango	MEGAFRUIT	KG	1465	20,34	29.798,10
204	Polpa de tamarindo	MEGAFRUIT	KG	756	11,30	8.542,80
206	Polpa de Frutas de uva	MEGAFRUIT	KG	1075	13,56	14.577,00
208	Polpa de Frutas	MEGAFRUIT	KG	14130	14,00	197.820,00
210	Conservas pequi	OURO CERRADO	500 gr	520	19,00	9.880,00
212	Polvilho	LOPEZ	500 gr	985	5,02	4.944,70
214	Presunto	FRIATO	KG	2571	22,60	58.104,60
216	Queijos curado	BEIRA RIO	KG	639	39,39	25.170,21
218	Queijo muçarela	FLEURY	KG	3562	30,40	108.284,80
220	Queijos meia cura	BEIRA RIO	KG	161	39,98	6.436,78
222	Requeijão	VIGOR	KG	2014	30,00	60.420,00
224	Sal	SOSAL	KG	4240	1,36	5.766,40
226	Salsicha	BOA	KG	3549	7,00	24.843,00
228	Trigo para Quibe	PACHA	500 gr	1063	3,39	3.603,57
230	Uva passa	LA VIOLETEIRA	100 gr	468	3,39	1.586,52
232	Vinagre	TOSCANO	750 ml	1473	1,89	2.783,97
LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS						R\$ 2.579.999,36

ATA RP Nº 008/2026 - B

LOTE 08 - HORTIFUIT - COTA RESERVADA ME/EPP

FORNECEDOR REGISTRADO: M S E DE ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.376.170/0001-24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
234	Abacate	Ceasa	KG	45	8,03	361,35
236	Abacaxi	Ceasa	UNID.	112	6,00	672,00
238	Abóbora cabotiá	Ceasa	KG.	75	2,90	217,50
240	Abobrinha verde	Ceasa	KG.	75	4,82	361,50
242	Acelga	Ceasa	MAÇO	56	4,00	224,00
244	Alface americana	Ceasa	UNID	75	5,50	412,50
246	Alface cresspa	Ceasa	UNID	75	5,50	412,50



248	Alho	Ceasa	KG	56	20,00	1.120,00
250	Banana maçã	Ceasa	KG	75	9,00	675,00
252	Banana nanica	Ceasa	KG	75	5,50	412,50
254	Banana prata	Ceasa	KG	375	5,25	1.968,75
256	Banana terra	Ceasa	KG	75	8,50	637,50
258	Batata doce	Ceasa	KG	131	5,00	655,00
260	Batata inglesa	Ceasa	KG	225	3,71	834,75
262	Beterraba	Ceasa	KG	93	2,55	237,15
264	Brócolis	Ceasa	UN	75	7,00	525,00
266	Cebola	Ceasa	KG	75	3,00	225,00
268	Cenoura	Ceasa	KG	150	2,50	375,00
270	Chuchu	Ceasa	KG	75	4,39	329,25
272	Couve manteiga	Ceasa	UN	75	4,20	315,00
274	Couve flor	Ceasa	KG	75	7,50	562,50
276	Laranja	Ceasa	KG	300	4,00	1.200,00
278	Limão	Ceasa	KG	56	6,28	351,68
280	Maçã	Ceasa	KG	300	11,68	3.504,00
282	Mamão	Ceasa	KG	150	6,98	1.047,00
284	Mandioca	Ceasa	KG	112	6,53	731,36
286	Manga	Ceasa	KG	112	6,71	751,52
288	Maracujá	Ceasa	KG	112	10,31	1.154,72
290	Melancia	Ceasa	KG	375	2,89	1.083,75
292	Melão	Ceasa	KG	187	7,08	1.323,96
294	Mexerica	Ceasa	KG	112	5,81	650,72
296	Milho	Ceasa	KG	75	8,04	603,00
298	Pepino	Ceasa	KG	56	5,48	306,88
300	Pimentão	Ceasa	KG	37	11,89	439,93
302	Repolho	Ceasa	KG	187	3,33	622,71
304	Repolho Roxo	Ceasa	KG	75	5,62	421,50
306	Rucula	Ceasa	KG	45	5,13	230,85
308	Tomate	Ceasa	KG	300	6,49	1.947,00
310	Uva	Ceasa	KG	75	17,72	1.329,00
312	Vagem	Ceasa	KG	56	13,33	746,48
LOTE 08- HORTIFRUTI						29.979,81
Valor Total dos Lotes						6.016.876,20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 618412

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 202400006018553/202400005035141

SISLOG 109544

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Campos Belos, por meio do Conselho Professora Jacira Cunha Santos e a Empresa KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e supressão de serviços ao Contrato nº 01/2025, fundamentado no artigo 124, inciso I alínea "b", c/c art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. Da modalidade: Concorrência. Do Valor: R\$ 16.828,78 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais setenta e oito centavos) Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 Data da Assinatura: 06/04/2025

Protocolo 618536

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO j

Processo nº 202400006018553/202400005035141

SISLOG 109544

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Campos Belos, por meio do Conselho Professora Jacira Cunha Santos e a Empresa KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo, supressão de serviço, e reajuste do valor do Contrato nº 01/2025, fundamentado no artigo 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Da modalidade: Concorrência. Do Valor: ADITIVO: R\$ 126.463,69 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) REAJUSTAMENTO: R\$ 262.448,70 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 Data da Assinatura: 13/04/2025

Protocolo 618547



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2021

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202100006016823	309/2021	3º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	28/04/2026	Município de Aparecida de Goiânia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 618615

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2026.0000.604.6256

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Minaçu por intermédio do Conselho Escolar Calumerio Rodrigues Galvão - CNPJ Nº 00.664.742/0001-11 e a pessoa jurídica G.O. Elétrica e Automação Ltda, CNPJ: 64.560.932/0001-71. **Do Objeto** Serviço Emergencial (Pinturas e Reforma) , conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº003/2026, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Fonte: 15400108. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta dias) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 27/04/2026.

Protocolo 618406

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO FILHO** nº 202500006143212. **COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CUNHA MATOS;** Contratante: Conselho Escolar General Cunha Mattos CNPJ: 00.683.666/0001-91. Contratada: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs LTDA. **CNPJ nº: 01.160.886/0001-01.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 33.627,34 (Trinta três mil, seiscentos vinte sete reais e trinta quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618499

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO FILHO** nº 202500006143212. **COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CUNHA MATOS;** Contratante: Conselho Escolar General Cunha Mattos CNPJ: 00.683.666/0001-91. Contratada: SV DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ nº: 16.101.780/0002-87.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 31.508,44 (Trinta um mil, quinhentos oito reais e quarenta quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

Rodrigo Fedrigo Camargo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618505

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 05/2026. **PROCESSO FILHO** nº 2026.0000.603.7240 **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES;** Contratante: Conselho Escolar José Flávio Soares CNPJ: 00.658.597/0001-66 Contratada: **MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA.** **CNPJ nº: 01.160.886/0001-01.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 25.528,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

Alencar Chaves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618506

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082 Contrato nº 06/2026. **PROCESSO FILHO** nº 2026.0000.603.7240 **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES;** Contratante: Conselho Escolar José Flávio Soares CNPJ: 00.658.597/0001-66 Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** **CNPJ nº: 41.933.019/0001-78.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 62.091,70 (sessenta e dois mil, noventa e um reais e setenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

Alencar Chaves de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618507



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082
Contrato nº 07/2026. **PROCESSO FILHO nº 2026.0000.603.7240**
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES; Contratante: Conselho Escolar José Flávio Soares CNPJ: 00.658.597/0001-66
Contratada: **SV DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº: 16.101.780/00002-87. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 29.930,85 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026.

Alencar Chaves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618508

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.3480, COLÉGIO ESTADUAL FÉLIX DE ALMEIDA;** Contratante: Conselho Escolar Félix de Almeida CNPJ: 00.683.602/0001-90 Contratada: SV Distribuidora LTDA. **CNPJ nº: 16.101.780/0002-87. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 24.943,65 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618513

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.3480, COLÉGIO ESTADUAL FÉLIX DE ALMEIDA;** Contratante: Conselho Escolar Félix de Almeida CNPJ: 00.683.602/0001-90 Contratada: Viggo Alimentos LTDA. **CNPJ nº: 63.651.584/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 96.093,73 (Noventa e seis mil e noventa e três reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618515

ATO DE ERRATA

ATO DE ERRATA SRP nº 004/2025 SISLOG Nº 115443
PROCESSO Nº 202500006114113 com a Empresa Skyna do Pão & Confeitos Ltda, inscrita CNPJ nº 10.579.272/0001-41. A Presidente do CONSELHO ESCOLAR **Dalva Stela Teixeira, do COLÉGIO ESTADUAL MARIA ELIAS DE MELO** no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA a ERRATA** referente ao número do contrato. **ONDE SE Lê- Contrato nº 14/2026 “LEIA-SE” - Contrato nº 04/2026.** As demais informações permanecem inalteradas.

Dalva Stela Teixeira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 618520

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 -
SISLOG Nº 117954

Contrato nº 01/2026, **PROCESSO nº 2026.0000.604.7455**
UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RIO VERMELHO;
Contratante: Conselho Escolar Gabriella Cristina Moraes dos Santos,
CNPJ: 43.790.508/0001-43; Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 169.948,02 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos): VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2026.

MARINES LOPES DE VIVEIROS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 618523

Extrato de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.614.3450**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual de Educação do Campo de Rosalândia; Contratante: Conselho Escolar Estadual de Rosalândia CNPJ: 00.671.880/0001-28, Contratada EMPRESA EL SHADAY NORTE ALIMENTOS- LTDA **CNPJ nº: 33.299.494/0001 -06. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 5.416,54 (Cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.

MARIA CLARA DOS SANTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618527

Extrato de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.614.3450**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual de Educação do Campo de Rosalândia; Contratante: Conselho Escolar Estadual de Rosalândia CNPJ: 00.671.880/0001-28, Contratada Nutri Comércio de Alimentos LTDA **CNPJ nº: 63.589.339/0001-95. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ R\$ 1.593,43 (Um mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

MARIA CLARA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618530

Extrato de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.614.3450**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual de Educação do Campo de Rosalândia; Contratante: Conselho Escolar Estadual de Rosalândia CNPJ: 00.671.880/0001-28, Contratada Comércio de Alimentos R C de Lima LTDA **CNPJ nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.



VALOR: R\$ 9.370,92 (Nove mil trezentos e setenta reais e noventa de dois centavos) **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

MARIA CLARA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618535

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009403

Data:

20/01/2026

Nome da empresa: JS Comércio e Construções Ltda

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica JS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Laurentino Martins Rodrigues, do município de Santa Rita do Novo Destino, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 39.859,74 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Fontes: 108 E 116.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026.

Protocolo 618542

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.602.1070

Nome: Município de Quirinópolis -GO

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2026

Contrato nº 003/2026, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis-GO, por intermédio do Conselho Escolar Independência, e a empresa Elismarques Martins Ferreira Ltda CNPJ: 49.336.673/0001-06

DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar do Colégio Estadual em Período Integral Independência situado a AV. Dom Pedro I, 61 Centro - Quirinópolis-GO.

DA FINALIDADE: para atender às necessidades do Conselho Escolar Independência, no município de Quirinópolis

DO VALOR: R\$ 91.906,00 (noventa e um mil novecentos e seis reais)

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 09.04.2026

Protocolo 618540

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006020638 / 202400005007045 - Sislog nº 104547

Nome: FABRIK LTDA

Data: 10/02/2026

Assunto: Contrato

Contrato de Fornecimento nº 067/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Fabrik Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (camisetas, bermudas, calça legging, agasalhos, moletom de inverno e conjuntos de uniformes esportivos), para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da

Secretaria de Estado da Educação. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 6/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024-B-SEDUC. **DO PREÇO:** R\$ 53.134,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.211 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12.367.1008.2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 16/04/2026 / Valor: R\$ 3.719,38. Dotação Compactada: 2026.2401.025 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 16/04/2026 / Valor: R\$ 26.567,00. Dotação Compactada: 2026.2401.085 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 16/04/2026 / Valor: R\$ 22.847,62. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026.

Protocolo 618548

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.602.1070

Nome: Município de Quirinópolis -GO

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026

Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis-GO, por intermédio do Conselho Escolar Independência, e a empresa Potencial Comercio De Alimentos Ltda CNPJ: 41.933.019/0001-78

DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar do Colégio Estadual em Período Integral Independência situado a AV. Dom Pedro I, 61 Centro - Quirinópolis-GO.

DA FINALIDADE: para atender às necessidades do Conselho Escolar Independência, no município de Quirinópolis

DO VALOR: R\$ 313.993,30 (trezentos e treze mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 20.02.2026

Protocolo 618549

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Processo nº: 2025.0000.500.7758

Nome: Município de Quirinópolis-GO

Assunto: Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR INDEPENDÊNCIA, e a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS R.C. DE LIMA LTDA CNPJ: 37.368.856/0001-24

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

DA FINALIDADE: para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis, grupo 1

DO VALOR: 16.328,40 (dezesesseis mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 25.11.2025

Protocolo 618551



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009632 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: GILBERTO WILLIAN LOPES FOGAÇA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR NOVOS HORIZONTES, e a pessoa jurídica GILBERTO WILLIAN LOPES FOGAÇA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPI ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, do município de ITAGUARU - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.816,50 (setenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6(seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026.

Protocolo 618580

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500006118937

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia,- CNPJ nº 05.853.399/0001-77 e a pessoa jurídica **KLM Construtora, Serviços e Comércio, CNPJ nº 40.410.665/0001-98**. **Do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de reparos e revitalização do muro e da calçada do Colégio Estadual Professor Antônio Valdir Roriz, situado na Praça Nirson Carneiro Lôbo, nº 1, Centro, CEP 72800-060, Luziânia - Goiás. **Da Modalidade:** Processo de Contratação. **Fundamento Legal:** Portaria nº 3531/2025 e demais normas aplicáveis **Do Valor Total:** R\$ 49.266,17 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). **Fonte:** TE **Da Vigência:** A partir da data de assinatura, pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 28/04/2026..

Protocolo 618593

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3538 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR JOÃO REZENDE DE ARAÚJO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professor João Rezende de Araújo CNPJ: 00.671.861/0001-00 Contratada: El Shaday Norte Alimentos LTDA. **CNPJ nº:** 33.299.494/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 60.921,30. **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.

TÂNIA DONIZETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618598

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3538 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR JOÃO REZENDE DE ARAÚJO;

Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professor João Rezende de Araújo CNPJ: 00.671.861/0001-00 Contratada: Nutri Comércio de Alimentos LTDA. **CNPJ nº:** 63.589.339/0001-95. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 26.202,00. **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.

TÂNIA DONIZETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618599

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3538 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR JOÃO REZENDE DE ARAÚJO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professor João Rezende de Araújo CNPJ: 00.671.861/0001-00 Contratada: Comércio de Alimentos R.C. de Lima LTDA. **CNPJ nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 70.084,83. **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.

TÂNIA DONIZETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618604

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE ADESÃO

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5667 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; Contratante: Conselho Escolar Tancredo Neves **CNPJ:** Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA. **CNPJ/CPF nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.023,00. **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

JOSELY CAMILO DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618608

EXTRATO ADESÃO

PROCESSO Nº: 2025.0000.613.9843
ASSUNTO: Contrato nº 007/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Esperança - CNPJ: 00.671.477/0001-07 e a pessoa jurídica Magno Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 52.308.366/0001-26. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Esperança, da Unidade Escolar Colégio Estadual Solon Amaral, município GOIÂNIA-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026. **DO VALOR:** R\$ 116.574,40 (Cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE / TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026.

Protocolo 618613

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025.0000.613.6867
ASSUNTO: Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Vicente Simão Vaz - CNPJ: 00.624.439/0001-95 e a pessoa jurídica MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 52.308.366/0001-26. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades



do Conselho Escolar Vicente Simão Vaz), da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BENNIO, município GOIÂNIA-GO. **DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 01/2026-A - Pregão 001/2026 - Contratação 117732 - Processo 202500006133043 - gerida pelo Conselho Escolar da Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, no município de Itapuranga-Go.** **DO VALOR:** R\$ 17.681,42 (Dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026.

Protocolo 618617

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5667 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;** Contratante: Conselho Escolar Tancredo Neves **CNPJ:** Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA. **CNPJ/CPF nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 33.763,73. **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026.

JOSELY CAMILO DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618621

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 006/20xx. **PROCESSO Filho nº: 202500006126653 UNIDADE ESCOLAR CEPI Chico Mendes;** Contratante: Conselho Escolar Chico Mendes **CNPJ:** Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões (COOPERAGO) **CNPJ/CPF nº: 00.629.363/0001-90 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR:** R\$ 8.835,53 (Oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026.

KAREN OLIVEIRA SILVA MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618624

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:202400006117381

Contrato 003 /2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Colégio Estadual Damiana da Cunha **CNPJ:** 00.634.660/0001.24 e a pessoa jurídica Comércio de Alimentos RC de Lima Ltda - **CNPJ:** 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Damiana da Cunha, município Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025. **DO VALOR R\$ 44.795,13**(Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: TE e FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

Clér Nunes Sobrinho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618625

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.6938 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOM FERNANDO I;** Contratante: Conselho Escolar Dom Fernando I **CNPJ:** 00.675.593/0001-96 Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA. **CNPJ nº: 37.368.856/001-24. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 19.320,73 (Dezenove mil trezentos e vinte reais e

setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Seite) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

IDALISA DE SOUSA LIMA BRASIL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618627

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202500006138202

ASSUNTO: Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO** - **CNPJ:** 00.688.864/0001-48 e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA- **CNPJ:** 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO**, da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL JOÃO JOSÉ COUTINHO, município GOIÂNIA - GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2028. **DO VALOR: R\$ 63.268,74** (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: 15520109 FNDE e 17610156 TE; **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026.

WESLAINY CASTRO BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar Maria do Socorro

Protocolo 618631

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.613.7501. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MURILO BRAGA;** Contratante: Conselho Escolar MURILO BRAGA **CNPJ:** 00.671.468/0001-08 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIÁS - COMPLANG. **CPF/CNPJ nº: 63.901.913/0001-07. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 125.944,96 VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2026

ALINE NEVES VIEIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618633

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202500006136795

ASSUNTO: Contrato nº: 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar OFÉLIA SÓCRATES - **CNPJ:**00.709.728/0001-97 e a pessoa jurídica **R C DE LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA** - **CNPJ:** 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar OFÉLIA SÓCRATES, da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL TRIBUTARIO HENRIQUE SILVA, município GOIÂNIA-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025. **DO VALOR:** R\$35.842,62(Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE/TE-**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

Protocolo 618635

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006137111. UNIDADE ESCOLAR CEPI AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE;** Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Aécio Oliveira de Andrade **CNPJ:** 00.659.643/0001-41. Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA **CPF/CNPJ nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda



Escolar. **VALOR:** R\$ 35.325,20 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.04.2026.

ELIANE CRISTINA LUIZ SOBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618638

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº: 001/2026. **PROCESSO** Filho nº 2025.0000.614.5115, **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DOMINGOS BAPTISTA DE ABREU. Contratante: Conselho Escolar Vera Cruz, **CNPJ** nº 00.644.695/0001-44. Contratada: **MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ** nº: 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor: R\$ R\$ 28.584,28 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).** **VIGENCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026.

REGINA CELIS MACHADO VILAS BOAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618641

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** Filho nº: 202500006137471 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU; Contratante: Conselho Escolar EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU **CNPJ:** 00.629.374/0001-70, Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA. **CNPJ/CPF** nº: 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 31.772,40 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). **VIGÊNCIA:** seis (06) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026.

ROGÉRIO MARCOLINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618644

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2024.0000.612.5423 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL GRACINDA DE LOURDES; Contratante: Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL GRACINDA DE LOURDES **CNPJ** nº 00.673.164/0001-80 Contratada: **COMERCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA**. **CNPJ/CPF** nº: 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ R\$ 25.470,74 (Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

ANA MARIA DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618647

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.612.3524 **UNIDADE ESCOLAR:** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL LUIS PERILLO Contratante: Conselho Escolar Luis Perillo **CNPJ:** 05.608.749/0001-30 Contratada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS - COMAFAGO, **CNPJ:** 18.483.185/0001-06 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 07 meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

ELIANE SOUZA MENDES DE CASTRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 618648

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024.0000.612.5754

ASSUNTO: Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar SÃO DOMINGOS II - CNPJ: 00.634.465/0001-02 e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA - CNPJ: 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar SÃO DOMINGOS II, da Unidade Escolar CEPI Jayme Câmara, município Goiânia - GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025. **DO VALOR:** R\$ 53.588,77 (Cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). **DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026.

Taith Braz Teles Ferreira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618653

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 202600005006458
Nome : Cruzeiro do Sul Comercial Ltda - ME
Data: 24/03/2026
Assunto : Nota de Empenho 00010

OBJETO: Empenho para aquisição de Materiais de Limpeza para Jogos Escolares 2026. **VALOR: R\$ 28.987,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais).** Dotação Compactada: 2026.2401.025 / Classificação Funcional: 12.361. 1008.2.025 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16 / Fonte: 15430108 / Nota de Empenho nº 00010 / Data de emissão: 28/04/2026 / Valor: **R\$ 28.987,00.** **SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa Jurídica Cruzeiro do Sul Comercial Ltda - ME.

Protocolo 618654

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 202600005000786 **Data:** 27/02/2026
Nome da Empresa: L A DOS SANTOS BRINDES CORPORATIVOS LTDA
Assunto: Nota de Empenho 00096

OBJETO: Empenho para aquisição de brindes para as campanhas promovidas pelo NUSAUDE. **VALOR: R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.10 / Fonte: 15000100 / Nota de Empenho nº 00096 / Data de emissão: 28/04/2026 / Valor: **R\$ 6.320,00.** **SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa Jurídica L A dos Santos Brindes Corporativos Ltda.

Protocolo 618657



EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.612.3524 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL LUIS PERILLO** Contratante: Conselho Escolar Luis Perillo **CNPJ:** 05.608.749/0001-30 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE ARAGOIÂNIA E REGIÕES-COOPERAGO. **CNPJ nº: 55.487.408/0001-21 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 15.311,55 (quinze mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

Eliane Souza Mendes De Castro
Presidente do Conselho

Protocolo 618658

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 202600005000786 Data: 27/02/2026
Nome da Empresa: Pedro Caique Francisco Torres
Assunto: Nota de Empenho 00097

OBJETO: Empenho para aquisição de brindes para as campanhas promovidas pelo NUSAUDE. **VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.10 / Fonte: 15000100 / Nota de Empenho nº 00097 / Data de emissão: 28/04/2026 / Valor: **R\$ 1.800,00.** **SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa Jurídica Pedro Caique Francisco Torres.

Protocolo 618661

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.613.6274, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº117732 001/2026, gerida pela Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Professora Lousinha de Carvalho, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.637.024/0001-56, no valor total de **R\$ 62.383,02** (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e dois centavos). GOIÂNIA, 27/04/2026.

Protocolo 618667

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 202400006019520
Sislog nº 105137
Nome: DRW Construções e Tecnologia Ambiental Ltda Data: 19/02/2024
Assunto: Termo de Extinção

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 305/2024 celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a empresa DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a extinção de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 305/2024, que consiste em prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, jardinagem, paisagismo e carregamento. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pelo presente Termo de Extinção, fica extinto de pleno direito, o Contrato nº 305/2024, de acordo com o disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

[...] II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; [...]. **DOS VALORES RESCINDENDO.** Não existem débitos referentes a presente extinção contratual. **DA DECISÃO.** Com base nos fatos constantes dos autos, bem como pelos fundamentos delineados no Despacho da Procuradoria Setorial, DECIDO, nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela EXTINÇÃO do Contrato nº 305/2024, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e a empresa DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. **DA DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026.

Protocolo 618376

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO FILHO nº 202500006143212. COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CUNHA MATOS;** Contratante: Conselho Escolar General Cunha Mattos CNPJ: 00.683.666/0001-91. Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ nº: 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 54.791,51** (Cinquenta quatro mil, setecentos noventa um reais e cinquenta um centavo). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/04/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618501

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.3480, COLÉGIO ESTADUAL FÉLIX DE ALMEIDA;** Contratante: Conselho Escolar Félix de Almeida CNPJ: 00.683.602/0001-90 Contratada: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs. **CNPJ nº: 01.160.886/0001-01. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 36.396,50** (Trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618511

ATO DE ERRATA

ATO DE ERRATA SRP nº 004/2025 SISLOG Nº 115443 PROCESSO Nº 202500006114113 com a Empresa Netto & Melo LTDA MEE-EPP CNPJ:05.255.354/0001-09. A Presidente do CONSELHO ESCOLAR **Dalva Stela Teixeira, do COLÉGIO ESTADUAL MARIA ELIAS DE MELO** no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA a ERRATA** referente ao número do contrato. **ONDE SE Lê- Contrato nº 13/2026 "LEIA-SE" - Contrato nº 03/2026.** As demais informações permanecem inalteradas.

Dalva Stela Teixeira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 618518

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.602.1070
Nome: Município de Quirinópolis -GO
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026
Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Coordenação



Regional de Educação de Quirinópolis-GO, por intermédio do Conselho Escolar Independência, e a empresa Império Comercio E Distribuidora Ltda CNPJ: 26.232.311/0001-70

DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar do Colégio Estadual em Período Integral Independência situado a AV. Dom Pedro I, 61 Centro - Quirinópolis-GO.

DA FINALIDADE: para atender às necessidades do Conselho Escolar Independência, no município de Quirinópolis

DO VALOR: R\$ 18.095,20 (dezoito mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 20.02.2026

Protocolo 618545

AVISO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar Santa Rita da Unidade Escolar Colégio Estadual de Educação de Santa Rita, torna público que às 8:10 horas, do dia 28/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para contratação de empresa para a contratação de mão de obra, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de engenharia civil atendendo o Programa Reformar Goiás VII - 2026, processo SEI nº 2026.0000.600.9627, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa CONSTRUTORA GM LTDA, CNPJ nº 49.969.442/0001-30 - valor total R\$ 39.844,91 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Itaberaí, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

EULÁLIA DA GLÓRIA COTA
CPF: 588.017.741-68
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 618419

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026

Às 16h01min, do dia 17/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para o Reformar VII, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, processo SEI nº 202600006009505, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
REFORMAR FASE VII - Manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar	
Período (Meses)	5
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	47.455.093/0001-02
Fornecedor	CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Total	R\$ 59.941,78

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante

melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

Vicente Martins Vieira Filho
Presidente do Conselho Escolar

Pra

Protocolo 618433

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2026 O Conselho Escolar Luis Perillo da Unidade Escolar Colégio Estadual em Período Integral Luis Perillo, torna público que às 15h e 30 min do dia 28/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de engenharia, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação, processo SEI nº 2026.0000.600.9477, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa BM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.604.518/0001-77 - valor total R\$ 79.489,28(setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Eliane Souza Mendes de Castro

Protocolo 618623

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2026

O Conselho Escolar do Colégio Estadual Ariston Gomes da Silva da Unidade Escolar CEPMG Ariston Gomes da Silva, torna público que às 09h30, do dia 17.04.2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa de Engenharia para a **Reforma Geral do Auditório do CEPMG Ariston Gomes da Silva**, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para **execução de serviços de manutenções de engenharia**, processo SEI nº 2022.0000.603.6092, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa ALVES CONSULTORIA E ENGENHARIA, CNPJ: 29.465.771/0001-36, Valor Total de R\$ 218.160,49 (duzentos e dezoito mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Iporá, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

VALDIVINO JESUÍNO PEREIRA - CAP PM
Comandante Gestor do CEPMG - AGS
Portaria nº. 0069/2025 - SEDUC
Portaria nº. 19.402/2024 - PMGO

Protocolo 618665



**ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025 - SISLOG Nº114930

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a **ERRATA**, referente a publicação do dia 28.04.2026 no Diário Oficial do Estado, nº 24.767, Pág. 29 e Diário do Estado, Pág. 7, **ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 - SISLOG Nº114930"; **LEIA-SE:** "EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025 - SISLOG Nº114930; no Diário Oficial da União, nº 78, Seção 3, Pág. 29. **ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 - SISLOG Nº114930"; **LEIA-SE:** "EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025 - SISLOG Nº114930. As demais informações permanecem inalteradas.

ALESSANDRA BASTISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 618383

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 66, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Designa Fiscal do Termo de Autorização de Uso Nº 21/2026, firmado entre O Estado de Goiás, por Intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, E a Federação Sportju-jitsu, para Realização do Evento "ranking Podium 2026", entre Os Dias 10/04/2026 a 12/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202517576001674**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Francisco Xavier Godinho, Portador do CPF N. *** 887.741-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso Nº 21/2026, firmada entre O Estado de Goiás, por Intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Federação Sportju-jitsu, CNPJ - Nº 39.332.436/0001-13, para Utilização do Ginásio Rio Vermelho, a Fim Promover O Evento "Ranking Podium 2026", nos dias 10/04/2026 à 12/04/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

NILTON CÉZAR MOREIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 618356

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para atuarem como Gestores da Cessão de Uso n. 01/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de Araçu.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 202517576004740.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, CPF ***.054.081-**, e JANE DE MAGALHÃES SANTOS, CPF ***.905.381-**, para atuarem como Gestores da Cessão de Uso n. 01/2026, sendo o primeiro como titular e a segunda suplente, do Estádio João Marciano da Cunha, situado na Avenida José Jacinto da Silva, s/n, Setor Central - Município de Araçu, por prazo de 20 (vinte) anos, nos termos da Lei estadual n. 17.928/2012, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉZAR MOREIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 618359



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 24/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e a **FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DE GOIÁS - FJJGO**, para realização do **"CAMPEONATO ESTADUAL DE JIU-JITSU GI E NO II ETAPA"**, entre os dias 24/04/2026 a 26/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576000731**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Brunna Orlando Teixeira, portador do CPF n. ***.055.271-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e a Federação de Jiu Jitsu de Goiás - FJJGO, CNPJ sob nº 27.516.545/0001-01, para utilização do Ginásio Rio Vermelho, a fim promover o "campeonato Estadual de Jiu-jitsu Gi E No li Etapa", nos dias 24/04/2026 a 26/04/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 618362

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/2026.

PROCESSO: 202517576001674.

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, Inscrição no CNPJ (mf) sob o Nº 01.409.580/0001-38, por Intermédio da Secretaria

de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (mf) sob o Nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu Titular, Nilton César Moreira.

AUTORIZATÁRIA: Federação Sportjiu-jitsu, inscrita no CNPJ sob o nº 39.332.436/0001-13.

OBJETO: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento "RANKING PODIUM 2026" nos dias 10/04/2026 à 12/04/2026.

VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 12/04/2026.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 618351

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2026.

PROCESSO: 202517576004740

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIO: Município de Araçu, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.318.898/0001-03.

OBJETO: Uso, a título precário e gratuito, do Estádio João Marciano da Cunha, situado na Avenida José Jacinto da Silva, s/n, Setor Central - Município de Araçu. Portaria nº. 65 2026.

DESIGNAÇÃO DE GESTORES: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, CPF ***.054.081-**, e JANE DE MAGALHÃES SANTOS, CPF ***.905.381-**.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 618358

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 24/2026.

PROCESSO: 202617576000731.

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, Nilton César Moreira.

AUTORIZATÁRIA: Federação de Jiu Jitsu de Goiás - FJJGO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.516.545/0001-01.

OBJETO: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização "Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Gi E No li Etapa" nos dias 24/04/2026 à 26/04/2026.

VIGÊNCIA: 24/04/2026 à 26/04/2026

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 618361

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 441, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em



consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002011986, resolve:

Art. 1º Fica promovido o 1º Tenente PM *731* DARILDO JOSÉ LEITE, inscrito no CPF nº ***.311.191-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 618353

PORTARIA Nº 440, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016013807, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor RILDO FUKUYOSHI WATANABE, inscrito no CPF nº ***.499.751-**, ocupante do cargo efetivo de Papiloscopista Policial, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 23 de abril a 29 de abril de 2026, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Contabilidade desta Secretaria, em substituição ao seu titular, o militar GEAN CARLO LEMES, inscrito no CPF nº ***.202.871-**, ocupante do cargo efetivo de Cabo PM, que estará afastado de suas atividades por licença para tratamento de saúde, conforme Despacho nº 1.915/2026/SSP/SGI (SEI nº 89441896), da Superintendência de Gestão Integrada/SSP e Atestado Médico (SEI nº 89414841).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 618355

PORTARIA Nº 442, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem

como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e em atenção Processo nº 202600016012129, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor RODRIGO OTÁVIO DE MELO GOMES, inscrito no CPF nº ***.709.261-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestor do Contrato nº 052/2026 (SEI nº 88814396), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.310/0001-73, cujo objeto constitui na aquisição de equipamentos para estruturação da Sala de Operações do Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle em Goiânia, para planejamento, acompanhamento e controle das operações policiais com intuito de diminuição dos índices de mortes violentas intencionais, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica designado o servidor RICARDO LÁZARO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.995.471-**, ocupante do cargo de 1º Sargento BM, para exercer a função de Suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo Gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º O Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º O Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP.

Art. 6º A Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 618357



PORTARIA Nº 446, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública; em observância ao Estudo de Caso (SEI nº 89468480), e em atenção ao Processo nº 202600016013914, resolve:

Art. 1º Fica designado o Coronel PM Veterano GERALDO PASCOAL SOARES NETO, inscrito no CPF nº ***.145.901-**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Comunicação Integrada desta Pasta, para atuar como Coordenador-Geral da Operação Araguaia 2026, com a incumbência de exercer a coordenação estratégica das ações de segurança pública relacionadas às forças estaduais empregadas, promovendo integração operacional, o estabelecimento de protocolos comuns de atuação, a consolidação de dados operacionais e a gestão das respostas a incidentes.

Art. 2º As ações desenvolvidas no âmbito da Operação Araguaia 2026 observarão os princípios da unidade de esforços, da cooperação interinstitucional, da coordenação estratégica e da atuação integrada entre os órgãos envolvidos, respeitadas as devidas competências legais.

Art. 3º O planejamento e a execução das atividades deverão priorizar a prevenção de ocorrências, a preservação da ordem pública, a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, bem como a pronta resposta a situações emergenciais, considerando as características específicas da região e o significativo aumento do fluxo populacional durante a Temporada Araguaia.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Ações e Operações Integradas para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 618652

PORTARIA Nº 448, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202400016039537, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor WENDEL CLEYTON DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.501.131-**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Transporte Incorporação - METROBUS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração, ora à disposição desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 13 de maio a 28 de maio de 2026, responder, interinamente, pelas atividades da Coordenação de Controle e Homologação de Frequências (GRG-1), da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor DEUSIMAR ROCHA MENDES, inscrito no CPF nº ***.273.721-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-P-CR-CLT-17.098-CAIXEGO, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 89357881).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão

e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 618656

PORTARIA Nº 449, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202500016009573, resolve:

Art. 1º Fica designado o militar FABRÍCIO MARTINS VIEIRA, inscrito no CPF nº ***.588.861-**, ocupante do cargo de 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, Coordenador Administrativo - COE/SSP, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 4 de maio a 18 de maio de 2026, responder pelas atividades da Coordenação-Geral da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a militar LÍGIA FERREIRA PEDROSO, inscrita no CPF nº ***.898.851-**, ocupante do cargo de Capitão PM, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º O servidor designado deverá adotar todas as providências para o fiel cumprimento das atribuições relativas à Coordenação-Geral de Ensino da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, conforme estabelecido pela Portaria nº 0578, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 618664

PORTARIA Nº 450, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002035997, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *787* EDNILTON JUVENAL DA CRUZ, inscrito no CPF nº ***.207.131-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva



remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 618674

PORTARIA Nº 451, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002017164, resolve:

Art. 1º Fica promovido o 1º Tenente PM *275* JUAREZ DIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.706.201-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 618680

PORTARIA Nº 447, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002049185, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 17 de abril de 2026, do 1º Sargento PM Veterano *413* SEBASTIÃO DE JESUS LIMA, inscrito no CPF nº ***.099.721-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 649, de 11 de junho de 2025.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 618686

EXTRATO DO CONTRATO 068/2026

Processo: 202600016013473. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: PROJHEART ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.432.025/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Reforma do Laboratório do Hospital da Polícia Militar do Estado de Goiás - HPM. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: 306.999,99 (trezentos e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data Assinatura: 24/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618411

EXTRATO DO CONTRATO 069/2026

Processo: 202600016013559. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 11.232.743/0001-03. Objeto: Aquisição de Macas para Transporte de Cadáveres, Carros Pantográficos para Manuseio de Cadáveres e Lava-Botas para o Instituto Médico Legal Aristocledes Teixeira (IML de Goiânia-GO). Vigência: 12 meses. Recurso: 17530161/Tesouro. Valor total: 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). Data Assinatura: 24/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618421

EXTRATO DO CONTRATO 070/2026

Processo: 202600016013559. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 55.119.098/0001-92. Objeto: Aquisição de Macas para Transporte de Cadáveres, Carros Pantográficos para Manuseio de Cadáveres e Lava-Botas para o Instituto Médico Legal Aristocledes Teixeira (IML de Goiânia-GO). Vigência: 12 meses. Recurso: 17530161/Tesouro. Valor total: 28.346,04 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). Data Assinatura: 24/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618434

EXTRATO DO CONTRATO 64/2026

Processo: 202600016013026. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: BAUMER S.A. LTDA, CNPJ 61.374.161/0001-30. Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento de esterilização de materiais do tipo autoclave para o Hospital da Polícia Militar de Goiás (HPM), em Goiânia-Goiás. Vigência: 24 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). Data Assinatura: 17/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618461

EXTRATO DO CONTRATO 062/2026

Processo: 202600016012875. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: TELTRONIC BRASIL LTDA, CNPJ 03.316.088/0001-43. Objeto: Aquisição de Rádio Transceptor Móvel. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Valor total: 185.520,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte reais). Data Assinatura: 24/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618465

EXTRATO DO CONTRATO 071/2026

Processo: 202600016013726. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA, CNPJ 54.922.334/0001-41. Objeto: Construção do prédio da Companhia de Policiamento Especializado (CPE), em Luziânia-Goiás. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Valor total: R\$ 248.740,79 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). Data Assinatura: 27/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 618467

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo: 202600016014113. Contratante: Estado de Goiás/Segurança Pública. Contratada: L D DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CPNJ 53.823.417/0001-10. Objeto: Rescisão unilateral da nota de empenho. Data Assinatura: 27/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 618389

EXTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, torna público a formalização de contrato temporário decorrente do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº Edital nº 005/2025-SEAD/SSP - PROCON Goiás.

A formalização do contrato se deu em razão da homologação do referido processo seletivo pelo Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, bem como da convocação do(a) candidato(a) realizada pelo titular desta Secretaria, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.585, de 30 de julho de 2025 e nº 24.591, de 07 de agosto de 2025, respectivamente.

O contrato ora firmado destina-se ao exercício das funções previstas no edital, pelo prazo e condições nele estabelecidos, com vigência de 3 (três) anos, observadas as disposições legais aplicáveis. Seguem abaixo o(a) candidato(a) contratado(a).

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA CONTRATO
1	ROBSON PIRES DA SILVA	043.***.***-56	Temporário - Assessor Jurídico - Júnior - Goiânia/Go PCD	01/04/2025

GOIANIA, aos 27 dias do mês de abril de 2026.
Protocolo 618572

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 104/2025 (SISLOG 117307), Ampla Participação, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de inteligência e segurança. Valor Estimado: R\$ 4.511.649,13 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 18/05/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site goias.gov.br/seguranca/.

João Paulo Marques Lino Cintra - Agente de Contratação
Protocolo 618582

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 30/2024/ DGPC

SISLOG: 108536. Processo: 202400007086882. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO. Contratada: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02. Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias. Valor: R\$ 396.453,10 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Fundamentação: Artigo 109 e artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data: 27/04/2026.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública
Protocolo 618464

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.769, DE 23 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003000301, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5196971-41.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 281/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (84800264), constante no Processo SEI nº 202600003000301, declarando o direito do 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *1.31* JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF Nº ***.737.591-** (84821873), nos seguintes termos sintéticos (84800330): "(...) Desta feita, demonstrada a atuação do Impetrante em atividade que representou exposição e risco de contato com o material radioativo do Césio 137, sem condições adequadas para o exercício daquela função, desnecessária a discussão sobre contaminação radiológica ou patologias associadas à atividade profissional, sendo imperativo o reconhecimento do ato de bravura e a consequente promoção advinda desse ato. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 281/2026, da PGE (84800264), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada." (...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 348, de 13 de janeiro de 2026, da PGE/PCP (84861705), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 3. Orientação: a promoção por ato de bravura, em cumprimento de decisão judicial, deve ser concedida à graduação de 1º Sargento QPPM, com efeitos a partir de 28 de março de 2023 (data da impetração). (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 515, de 15 de janeiro de 2026, da PGE/PCP-21465 (85004183), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 4. Uma vez que os recursos às instâncias superiores (STF e STJ) não são viáveis (questão exige análise fática e da lei local), não é possível prosseguir com o debate da matéria em juízo. Portanto, a Administração Pública deve cumprir a decisão judicial, conforme já orientado no Ofício Nº 348/2026, da PGE (84861705). (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 28 de março de 2023, pelo critério de ato de bravura, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *1.31* JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF Nº ***.737.591-** (84821873), referente à Sindicância nº 2021.02.30635 (Césio) - SEI nº 202100002013008, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5196971-41.2023.8.09.0000. Art. 2º



Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 618451

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.773, DE 27 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003000195, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5720544-17.2024.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 174/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (84689468), constante no Processo SEI nº 202600003000195, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *1.37* WALTER SOARES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.438.651-** (84702918), nos seguintes termos sintéticos (84689726): "(...) NA CONFLUÊNCIA DO EXPOSTO, concedo a segurança pleiteada, para determinar à autoridade impetrada que realize a promoção do impetrante por ato de bravura, em razão da sua efetiva participação no acidente radioativo do Césio 137, comprovado pela Sindicância nº 2023.02.39909, com o implemento remunerativo e efeitos pecuniários contados a partir da data da impetração. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 174/2026, da PGE (84689468), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada." (...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 391, de 23 de abril de 2026, da PGE/PCP (89390308), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 3 O mandado de segurança foi impetrado em 25 de julho de 2024. 4 Assim, o interessado deverá ser promovido à graduação superior, de 1º Sargento a Subtenente, a partir de 25 de julho de 2024. (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de julho de 2024, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *1.37* WALTER SOARES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.438.651-** (84702918), referente à Sindicância nº 2023.02.39909 (Césio) - SEI nº 202300002110812, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5720544-17.2024.8.09.0000. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 618531

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.774, DE 27 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003005469, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos

do Processo Judicial nº 5284451-64.2024.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 5636/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (88614531), constante no Processo SEI nº 202600003005469, declarando o direito do 2º Sargento PM Reformado RG *74* WALTUIR RICARDO DA SILVA, CPF nº ***.663.261-** (89040138), nos seguintes termos sintéticos (88614777): "(...) 8. No caso, a Sindicância Meritória nº 2022.02.3609 e os depoimentos testemunhais (evento 1, arquivo doc10requerimentoadministrativosei_202200002103799.pdf), são suficientes para demonstrar a atuação do autor em condições insalubres e de risco, sem o devido equipamento de proteção individual, durante o acidente com o Césio-137. Tal situação se amolda perfeitamente à tese fixada no Tema 13 do TJGO, sendo o reconhecimento do direito à medida impositiva. 9. Corretamente, a decisão monocrática aplicou ainda o entendimento do PUIL nº 5151631- 52.2023.8.09.0072, segundo o qual os efeitos funcionais e financeiros da promoção judicialmente concedida produzem efeitos a partir do trânsito em julgado da decisão. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 5.636/2026, da PGE (88614531), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada." (...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 396, de 23 de abril de 2026/PGE/PCP (89414258), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 4. Conclusão Diante do exposto, ORIENTO o cumprimento da decisão judicial nos seguintes termos: 1) Promoção do requerente à graduação de 1º Sargento PM; 2) Fixação dos efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2026; (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 11 de março de 2026, pelo critério de ato de bravura, o 2º Sargento PM Reformado RG *74* WALTUIR RICARDO DA SILVA, CPF nº ***.663.261-** (89040138), referente à Sindicância nº 2022.02.36099 (Césio) - SEI nº 202200002103799, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5284451-64.2024.8.09.0051. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 618538

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.775, DE 27 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003004488, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5284451-64.2024.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 4.625/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (87899189), constante no Processo SEI nº 202600003004488, declarando o direito do 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *2.43* HUGO EMILIANO FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº ***.344.381-** (87912241), nos seguintes termos sintéticos (87899341): "(...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA para determinar que a autoridade coatora reconheça a promoção por ato de bravura do impetrante em razão da efetiva participação no acidente radioativo com Césio-137, com efeitos pecuniários retroativos à data da impetração do presente mandamus (14 de maio de 2024), nos termos dos enunciados de Súmulas 269 e 271, do STF. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 4.625/2026, da PGE (87899189), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria



do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada.” (...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 399, de 24 de março de 2026/PGE/PCP-21465 (89456148), nos seguintes termos sintéticos: “(...)”. Dessa forma, a promoção do militar deve ser implementada à graduação superior à que se encontrava quando impetrado o mandado de segurança, ou seja, 1º Sargento a partir de 14 de maio de 2024. (...)”; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 14 de maio de 2024, pelo critério de ato de bravura, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *2.43* HUGO EMILIANO FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº ***.344.381-** (87912241), referente à Sindicância nº 2023.02.38995 (Césio) - SEI nº 202300002048920, conforme decisão judicial proferida no processo nº 5284451-64.2024.8.09.0051. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 618544

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-DGPP, visando o credenciamento de interessados no desenvolvimento de atividade laboral aos apenados do sistema prisional do Estado de Goiás.

PROCESSO: 202616448002291 **RESOLVE:** RATIFICAR os atos praticados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO instituída pela PORTARIA Nº 25/2025-DGPP, e HOMOLOGAR o procedimento administrativo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-DGPP, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE LABORAL AOS APENADOS DO SISTEMA PRISIONAL DE GOIÁS, através da permissão de uso de espaço público, nas condições estabelecidas no EDITAL de Chamamento Público, nos termos a seguir: **PERMISSÃO Nº 01** - Galpão 1 - Unidade de Polícia Penal Regional de Novo Gama - 3ª Coordenação Regional de Polícia Penal, AUSÊNCIA DE INTERESSADOS; **PERMISSÃO Nº 02** - Unidade de Polícia Penal Regional de Novo Gama - 3ª Coordenação Regional de Polícia Penal: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS; **PERMISSÃO Nº 03** - Galpão 3 - Unidade de Polícia Penal Regional de Caldas Novas - 4ª Coordenação Regional de Polícia Penal: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS; **PERMISSÃO Nº 04** - Galpão 4 - Unidade de Polícia Penal Regional de Caldas Novas - 4ª Coordenação Regional de Polícia Penal: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS; **PERMISSÃO Nº 05** - Galpão 05 - Unidade de Polícia Penal Regional de Formosa - 8ª Coordenação Regional de Polícia Penal: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS; **PERMISSÃO Nº 06** - Galpão 06 - Unidade de Polícia Penal Regional de Formosa - 8ª Coordenação Regional de Polícia Penal: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS; **Data de Assinatura:** 27/04/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal - Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 618441

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 978, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Prorroga o prazo de execução do Plano de Trabalho homologado por meio da Portaria nº 2081, de 17 de julho de 2025, referente à transferência de recurso do Programa Goiás Crescimento. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e seus parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º

da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, bem como na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento, o prazo de execução do Plano de Trabalho homologado por meio da Portaria nº 2081, de 17 de julho de 2025 (77159572), apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO, conforme manifestações constantes no Despacho nº 666/GAE (88008701) e no Despacho nº 564/SUBPAS (89324964), inseridos no processo nº 202500042006678.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais termos da Portaria nº 2081, de 17 de julho de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 618529

PORTARIA Nº 614, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre homologação de novo plano de trabalho referente à emenda parlamentar impositiva, na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e seus parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto estadual nº 7.824/2013, bem como na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, e o constante do processo nº 202400010004942, resolve:

Art. 1º Homologar o novo plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jandaia - GO, cujo objeto consiste na aquisição de veículo de passeio para apoio às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do município, conforme plano de trabalho 88168709, constante no processo nº 202400010004942.

Art. 2º A homologação de que trata esta Portaria substitui o plano de trabalho anteriormente aprovado por meio da Portaria nº 1748, de 19 de junho de 2024 (61576565), limitando-se à atualização do objeto e das condições de execução, permanecendo inalterados os demais termos, inclusive quanto ao valor e à vigência.

Art. 3º Fica consignado que a presente homologação não enseja novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Jandaia - GO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 618537

Errata - Extrato do 1º TA ao Contrato nº 41/2025-SES/GO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO informa que, em relação ao Extrato do 1º TA ao Contrato nº 41/2025-SES/GO, processo administrativo nº 202400005042371, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.685 de 18/12/2025, pág. 18, onde se lê: Processo nº 20240000504237. leia-se: “Processo nº 202400005042371.

Protocolo 618459

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 80/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005008713. Número da Contratação - Sislog: 119031

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 80/2026, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos de Marca Valor total estimado: R\$ 62.849,52. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 18/05/2026. Recebimento de Propostas: 04/05/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 618487



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 81/2026 - SES

PROCESSO n. 202500005041699. Número da Contratação - Sislog: 118053

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 81/2026, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de preço para aquisição de consumíveis e reagentes de uso laboratorial com a finalidade de atender às necessidades do LACEN/GO. **Valor total estimado:** R\$ 579.987,80. **Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 14/05/2026. **Recebimento de Propostas:** 29/04/2026 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 618556

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência à **Sra. Telma Diniz Oliveira, CPF XXX.745.571-XX**, administradora da empresa abaixo identificada, que ela se encontra sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL REI DO TUDO LTDA;**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: **20.020835-7;**

CNPJ Nº.: **49.985.650/0001-22.**

Protocolo 618423

ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DA ECONOMIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO

DATA: 28/04/2026

HORA: 10:24:04

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000119/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo acima identificado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado em virtude da Decisão de Instância Única. Não ocorrendo o PAGAMENTO acarretará a remessa do Processo para a Inscrição do Débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme o disposto no Art. 24, inciso III, e Art. 25 da Lei 16.469/2009.

ENDEREÇO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA

AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B TERREO

NOVA VI

FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO, CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 110343719

CPF/CNPJ: XXX.436.161-XX

NOME: WESLEY ROSSIVALDO DE LIMA

ENDEREÇO: RODOVIAGO 221, No. S/N, KM 23, ZONA RURAL,

CAIAPONIA, GO, CEP: 75850000

PROCESSO Nº: 4012200767270

HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)

Protocolo 618428

PORTARIA Nº 090, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Distribui as Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs, e as Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE em atendimento aos incisos I a V do Art. 6º da Portaria nº 125, de 27 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso XVI, e no inciso V do § 2º do art. 107, ambos da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e:

Considerando a Lei estadual nº 21.792, de 2023, que estabeleceu a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, instituindo o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, com o objetivo de aprimorar, de forma sistemática e integrada, a eficiência, a eficácia e a efetividade das entregas e atividades comuns aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, alterado pelo Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, que regulamentou o SIGES com o propósito de inovar a gestão pública, ampliar a capacidade estatal e garantir uma atuação integrada voltada à entrega de valor aos cidadãos, em consonância com as expectativas e necessidades da sociedade, estabelecendo, ainda, regras mínimas para a concessão das Funções Comissionadas e Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs/GRGs, bem como os limites a serem observados pelas unidades centrais, especialmente nas áreas de Planejamento, Orçamento e Finanças;

Considerando o Decreto estadual nº 10.289, de 12 de julho de 2023, que instituiu o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, definindo os requisitos para a concessão das FCRGs/GRGs aos servidores e empregados públicos que atuam nas unidades centrais e setoriais das áreas de Planejamento, Orçamento e Finanças;

Considerando, ainda, a Portaria nº 125, de 27 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 186, de 15 de maio de 2024, que regulamenta o SIPOFE e dispõe sobre a distribuição das FCRGs/GRGs nas unidades centrais e setoriais, conforme critérios próprios de conveniência e oportunidade, nos termos dos incisos I a V do art. 6º da mencionada Portaria nº 125, de 2024; e

Considerando, por fim, que os referidos incisos autorizam a modificação na distribuição das FCRGs/GRGs, tanto nas unidades centrais quanto nas setoriais, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, resolve:

Art. 1º Distribuir os quantitativos das Funções Comissionadas da Rede de Gestão - FCRGs e das Gratificações da Rede de Gestão - GRGs, no âmbito do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, conforme previsto nos itens "C) DISTRIBUIÇÃO DE FCRG/GRG PARA AS UNIDADES CENTRAIS", "D) DISTRIBUIÇÃO DE FCRG/GRG POR UNIDADES SETORIAIS DE PLANEJAMENTO", "E) DISTRIBUIÇÃO DE FCRG/GRG POR UNIDADES SETORIAIS DE ORÇAMENTO" e "H) DISTRIBUIÇÃO DE FCRG/GRG POR UNIDADES SETORIAIS DE FINANÇAS", todos constantes do Anexo I da Portaria nº 125, de 27 de março de 2024, nos termos do Anexo Único desta Portaria, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 264, de 15 de outubro de 2025 e a Portaria nº 294, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia



ANEXO ÚNICO

C) DISTRIBUIÇÃO DE FCRG/GRG PARA AS UNIDADES CENTRAIS

DESCRIÇÃO	FCRG / GRG				
	1	2	3	4	5
Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	33	0	1	0	0
Subsecretaria Central de Orçamento	28	4	5	0	0
Subsecretaria do Tesouro Estadual	18	6	16	2	1

D) DISTRIBUIÇÃO DE FCRG/GRG POR UNIDADES SETORIAIS DE PLANEJAMENTO

GRUPOS	ÓRGÃO OU ENTIDADE	FCRG / GRG				
		1	2	3	4	5
1	Agência Goiana de Infra-estrutura e Transportes - GOINFRA	1	1	2	0	0
	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA - SETORIAL	1	1	1	0	2
	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	1	0	2	1	1
	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA	1	1	2	0	0
	Secretaria de Estado da Saúde - SES	1	0	2	1	1
	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	3	0	0	0	0
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS	1	1	2	0	0
	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC	0	1	0	2	0
	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1	1	0	0	0
2	Diretoria-Geral de Polícia Penitenciária - DGPP	1	1	0	0	0
	Secretaria de Estado da Administração - SEAD	1	1	0	0	0
	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	1	1	0	0	0
	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	1	1	0	0	0
	Secretaria-Geral de Governo - SGG	1	1	0	0	0
	Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA	1	0	0	1	0
	Corpo de Bombeiros Militar - CBM	0	1	1	0	0
3	Goiás Previdência - GOIASPREV	0	1	1	0	0
	Polícia Militar - PM	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA	0	1	1	0	0
	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL	1	0	0	1	0

4	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC	1	0	0	1	0
	Universidade Estadual de Goiás - UEG	1	0	0	1	0
	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER	0	1	0	1	0
	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	0	1	0	1	0
	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	1	0	0	0	1
	Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1	0	1	0	0
	Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT	1	0	0	0	1
5	Agência Brasil Central - ABC	1	0	0	0	0
	Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO	1	0	0	0	0
	Controladoria - Geral do Estado - CGE	1	0	0	0	0
	Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	0	1	0	0	1
	Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL	0	1	0	0	1
	Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR	0	1	0	0	1
	Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF	1	0	0	0	0
	Vice-Governadoria - VG	0	1	0	0	1

E) DISTRIBUIÇÃO DE FCRG/GRG POR UNIDADES SETORIAIS DE ORÇAMENTO

GRUPOS	ÓRGÃO OU ENTIDADE	FCRG / GRG				
		1	2	3	4	5
1	Agência Goiana de Infra-estrutura e Transportes - GOINFRA	0	3	1	0	0
	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA - SETORIAL	1	0	1	1	3
	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	1	0	0	3	2
	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA	1	1	2	0	0
	Secretaria de Estado da Saúde - SES	1	0	0	3	2
	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	1	0	1	3	0
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS	1	1	2	0	0
2	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC	0	1	0	2	0
	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1	1	0	0	0
	Diretoria-Geral de Polícia Penitenciária - DGPP	0	1	0	2	0
	Secretaria de Estado da Administração - SEAD	0	1	0	2	0
	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	1	1	0	0	0
	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	0	1	0	2	0



	Secretaria-Geral de Governo - SGG	1	1	0	0	0
3	Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA	1	0	0	1	0
	Corpo de Bombeiros Militar - CBM	0	1	0	0	2
	Goiás Previdência - GOIASPREV	1	0	0	1	0
	Polícia Militar - PM	0	1	0	0	2
	Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	0	1	1	0	0
	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC	1	0	0	1	0
	Universidade Estadual de Goiás - UEG	1	0	0	1	0
4	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER	0	1	0	1	0
	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	0	1	0	1	0
	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	1	0	0	0	1
	Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1	0	0	0	0
	Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT	1	0	0	0	1
5	Agência Brasil Central - ABC	1	0	0	0	0
	Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO	1	0	0	0	0
	Controladoria - Geral do Estado - CGE	0	1	0	0	1
	Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	0	1	0	0	1
	Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL	0	1	0	0	1
	Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR	0	1	0	0	1
	Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF	0	1	0	0	1
	Vice-Governadoria - VG	0	1	0	0	1

F) DISTRIBUIÇÃO DE FCRG/GRG POR UNIDADES SETORIAIS DE FINANÇAS

GRUPOS	ÓRGÃO OU ENTIDADE	FCRG / GRG				
		1	2	3	4	5
1	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA	2	1	0	0	1
	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA - SETORIAL	2	1	0	0	1
	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	2	0	1	1	0

	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA	2	0	1	1	0
	Secretaria de Estado da Saúde - SES	2	0	0	1	2
	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	1	0	1	3	0
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS	1	1	2	0	0
2	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC	0	1	0	0	3
	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	0	1	1	0	1
	Diretoria-Geral de Polícia Penitenciária - DGPP	0	1	0	0	3
	Secretaria de Estado da Administração - SEAD	1	1	0	0	0
	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	1	1	0	0	0
	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	1	1	0	0	0
	Secretaria-Geral de Governo - SGG	1	1	0	0	0
3	Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA	1	0	0	1	0
	Corpo de Bombeiros Militar - CBM	0	1	0	0	2
	Goiás Previdência - GOIASPREV	1	0	0	1	0
	Polícia Militar - PM	0	1	0	0	2
	Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA	0	1	1	0	0
	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL	1	0	0	1	0
	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC	1	0	0	1	0
4	Universidade Estadual de Goiás - UEG	1	0	0	1	0
	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER	0	1	0	1	0
	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	1	0	0	0	1
	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	0	1	0	1	0
	Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1	0	0	0	1
	Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT	1	0	0	0	1
	Agência Brasil Central - ABC	0	1	0	0	1
	Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO	0	1	0	0	1
5	Controladoria - Geral do Estado - CGE	1	0	0	0	0
	Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	0	1	0	0	1

Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL	1	0	0	0	0
Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR	0	1	0	0	1
Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF	0	0	1	1	0
Vice-Governadoria - VG	0	1	0	0	1

Protocolo 618561

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Tendo em vista a instrução do Processo nº 202400005034392, contratação nº 109447, que visa a aquisição de 05 (cinco) drones de alta capacidade técnica, do tipo aeronave remotamente pilotada (RPA) multirrotor, novos, destinados ao apoio às atividades de fiscalização tributária, inspeção técnica de obras e produção audiovisual institucional, por meio do Pregão Eletrônico nº004/2026, e os motivos e conclusões da pregoeira exarados em documento que apreciou o recurso requerido pela empresa **CEK INFORMÁTICA LTDA**, seguem, em nome da Secretaria de Estado da Economia, as minhas considerações e decisões:

Considerando o Parecer Técnico que reconheceu que “após reanálise da proposta apresentada pela empresa declarada vencedora, verifica-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente consignado por esta área técnica, à luz da documentação efetivamente constante nos autos”, bem como que “a análise anterior não considerou adequadamente essa especificação, motivo pelo qual a área técnica revê seu posicionamento, passando a entender que o equipamento ofertado não atende ao requisito mínimo estabelecido no Termo de Referência”;

Considerando que a Pregoeira, ao apreciar o recurso administrativo, identificou a existência de vício de origem na fase de planejamento da contratação, consistente em inconsistência nas especificações do objeto constantes do Termo de Referência, comprometendo sua clareza e precisão, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando que tal vício possui natureza material e alcança não apenas o item objeto do recurso, mas também outros itens do certame, evidenciando a contaminação do procedimento licitatório;

Considerando o disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 55 do Decreto Estadual nº 10.247/2023, segundo os quais, constatada irregularidade insanável no procedimento licitatório, a anulação constitui medida que se impõe no interesse público;

Considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o poder-dever da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

Considerando que, no caso concreto, a irregularidade identificada revela-se insanável, não sendo possível a convalidação ou o aproveitamento dos atos praticados, sem prejuízo à competitividade, à isonomia e à segurança jurídica da futura contratação;

Considerando, por fim, que a manutenção do certame, nas condições em que se encontra, poderia ensejar prejuízo efetivo à Administração Pública;

RESOLVO:

Art. 1º ANULAR o Pregão Eletrônico nº 004/2026, referente ao Processo nº 202400005034392, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) drones de alta capacidade técnica, do tipo aeronave remotamente pilotada (RPA), novos e sem uso.

Art. 2º ASSEGURAR aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, através dos meios regulamentares disponíveis para o procedimento do pregão eletrônico.

Art. 3º DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de transparência e eficácia.

Art. 4º DETERMINAR o encerramento do presente processo, sem prejuízo da adoção de providências para a realização de novo certame, devidamente ajustado às correções necessárias.

DESIREE GABRIELA THON

Superintendente de Gestão Integrada
Portaria de Delegação nº 076, de 07 de abril de 2026

Protocolo 618438

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Tendo em vista a instrução do Processo nº 202400005034388, contratação nº 109441, que tem por objeto aquisição de equipamentos para guarnecer as equipes do “Comando Volante”, da Secretaria da Economia, em operações nas rodovias estaduais, por meio do Pregão Eletrônico nº007/2026, e os motivos e recomendações da pregoeira exarados no documento: Relatório de Anulação de Procedimento Licitatório, seguem, em nome da Secretaria de Estado da Economia, as minhas considerações e decisões:

Considerando que a abertura da sessão pública, de acordo com o subitem 6.1, do Edital deveria ser realizada às **9:00** e a etapa competitiva de lances seria iniciada a partir das **9:10**, do dia **15/4/2026**, por meio do sistema eletrônico SISLOG, porém, que no sistema eletrônico, no mesmo dia **15/4/2026**, a abertura da sessão pública e a etapa competitiva de lances teve início às **8:00**, sendo que essa intercorrência apresentada pelo sistema, possibilitou a restrição à competitividade, uma vez que, alguns licitantes não apresentaram suas propostas no período compreendido entre a data da publicação da licitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme previsto no subitem 4.2, do Edital;

Considerando que essa intercorrência representou um verdadeiro óbice ao princípio da isonomia, posto que não propiciou a todas as empresas licitantes a possibilidade de participar igualmente do certame, o que representaria também uma ofensa ao princípio da vantajosidade, vez que as empresas prejudicadas deixaram de apresentar suas propostas comerciais.

Considerando o disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 55 do Decreto Estadual nº 10.247/2023, segundo os quais, constatada irregularidade insanável no procedimento licitatório, a anulação constitui medida que se impõe no interesse público;

Considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o poder-dever da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

Considerando que, no caso concreto, a irregularidade identificada revela-se insanável, não sendo possível a convalidação ou o aproveitamento dos atos praticados, sem prejuízo à competitividade, à isonomia e à segurança jurídica da futura contratação;

Considerando, por fim, que a manutenção do certame, nas condições em que se encontra, poderia ensejar prejuízo efetivo à Administração Pública;

RESOLVO:

Art. 1º ANULAR o Pregão Eletrônico nº 007/2026, referente ao Processo nº 202400005034388, cujo objeto é aquisição de equipamentos para guarnecer as equipes do “Comando Volante”, da Secretaria da Economia, em operações nas rodovias estaduais.

Art. 2º ASSEGURAR aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, através dos meios regulamentares disponíveis para o procedimento do pregão eletrônico.

Art. 3º DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de transparência e eficácia.

Art. 4º DETERMINAR o encerramento do presente processo, sem prejuízo da adoção de providências para a realização de novo certame, devidamente ajustado às correções necessárias.

DESIREE GABRIELA THON

Superintendente de Gestão Integrada
Portaria de Delegação nº 076, de 07 de abril de 2026

Protocolo 618439



NOTIFICAÇÃO Nº 01-OS130312
NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto nº 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de sua ciência.

INFORMO AO SR. BRUNO ROMUALDO, CPF 706.***-**-30, NA QUALIDADE DE PRODUTOR RURAL, QUE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO TEM POR FINALIDADE CIENTIFICÁ-LO DE QUE, APÓS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO, NÃO FOI POSSÍVEL ENCONTRÁ-LO NO ENDEREÇO CADASTRADO. DIANTE DISSO, FICA CONVOCADO A ENCAMINHAR PARA O E-MAIL giovana.silveira@goias.gov.br, com cópia para ftn.economia@goias.gov.br, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Em procedimento fiscal regularmente instaurado em face da(s) entidade(s) LIMA COMÉCIO DE GRÃOS E CEREAIS LTDA, CNPJ nº 55.618.538/0001-56, OS nº 129287, foram identificados diversos depósitos realizados pela(s) entidade(s), entre os dias 24/07/2024 e 26/07/2024, em conta(s) bancária(s) associada(s) ao seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), sem, contudo, ser identificada a documentação fiscal correspondente aos respectivos fatos econômicos. Assim, fica o contribuinte NOTIFICADO para, no prazo estipulado, apresentar documentação hábil, idônea e contemporânea aos fatos econômicos investigados, que identifique a origem lícita dos recursos ingressos em conta(s) de depósito, sob pena de sua inclusão no procedimento fiscal, conforme art. 25, § 1º, inciso II-D, do Código Tributário Estadual (Lei nº 11.651/91). Tendo em vista a preservação do sigilo bancário do contribuinte, para obtenção da tabela de valores detalhada, entrar em contato por meio dos e-mails acima referenciados.

Ordem de Serviço: 130312;

Prazo: 05 dias úteis;

Giovana Maria Lima Silveira, matrícula 7332859-6.

Protocolo 618610

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 4, DE 22 DE abril DE 2026

A Subsecretária de Governança Institucional, no uso da competência que lhe confere o Art. 8º, da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, resolve:

Artigo 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, instituída pela Portaria nº 05, de 30 de Outubro de 2025, publicada no D.O.E. nº 24.655, ante as razões apresentadas no Despacho nº 5/2026/SEDS/PAR E PAF, de 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA
Subsecretária de Governança Institucional

Protocolo 618400

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO: 202617647001085

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84.

OBJETO (S): De acordo com a planilha anexa:

OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE
Caminhão Ford Cargo 1519 S	2018/2019	001885263	9BFYEB2B2KBS72481 /006072481
Caminhão Ford Cargo 1519 S	2018/2019	001885264	9BFYEB2B8KBS72484 /006072484
Caminhão Ford Cargo 1519 S	2018/2019	001885265	9BFYEB2B4KBS72482 /006072482
Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB	2019	001929195	HBZN580NKKAH20855 /NKAH20855
Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB	2019	001929196	HBZN580NLKAH20825 /NKAH20825

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 28 de abril de 2026.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 618605

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ERRATA - CONTRATAÇÃO SISLOG nº 119.562
PROCESSO Nº 202600005012742

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** torna público, para conhecimento dos interessados, que nos documentos do procedimento de INEXIGIBILIDADE - SISLOG nº 119.562, onde se lê: Cota de Patrocínio para realização da Feira de Indústria e Comércio da Associação das Empresas de Senador Canedo - FICAESC 2026, que será realizada no período de 14 a 17 de maio de 2026, senador CANEDO-GO, LEIA-SE: Cota de Patrocínio para realização da Feira de Indústria e Comércio da Associação das Empresas de Senador Canedo - FICAESC 2026, que será realizada no período de 14 a 16 de maio de 2026, senador CANEDO-GO.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS
Agente de Contratação Direta

Protocolo 618482

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 98, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000846, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com o Município de Aparecida de Goiânia/GO, cujo objetivo seja o apoio financeiro para a realização da Festa do Bairro Jardim Tiradentes de Aparecida de Goiânia - GO, que será realizado no dia 21 de abril de 2026, naquele Município.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;



II - MAICON DOUGLAS GOMES RODRIGUES, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Gerente do Artesanato, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 618388

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000660, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, cujo objetivo seja o apoio à disponibilização de infraestrutura adequada, serviços técnicos especializados e contratação de artistas para a realização do 74º Aniversário da Vila de São Jorge, que será realizado nos dias 21 a 23 de abril de 2026, naquele Município.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - MAICON DOUGLAS GOMES RODRIGUES, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 618392

PORTARIA Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222000068, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com o Serviço Social do Comércio - SESC, CNPJ 03.671.444/0001-47, que tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes visando a administração e operacionalização do Theatro Sebastião Pompeu de Pina, localizado no município de Pirenópolis -GO, na Rua Comendador Joaquim Alves, Centro, CEP 72980-000.

I - Teófilo Alves Neves, XXX.450.581-XX, ocupante do cargo de Subsecretário do Trabalho e da Renda, como Gestor;

II - Ana Carolina Leles Lacerda Malta, CPF XXX.535.191-XX, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 618398

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO: 202619222000542

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA - GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95.

OBJETO: O objetivo deste termo de cooperação é a realização da 43ª Exposição Nacional de Orquídeas 2026, a ser promovida pelo Município de Piracanjuba - GO nos dias **22, 23 e 24 de Maio de 2026**, em espaço público aberto, assegurando as condições técnicas e estruturais necessárias à execução do evento. O evento tem como propósito proporcionar acesso gratuito à cultura e ao entretenimento, promovendo a integração social da população, bem como fomentar a ocupação qualificada dos espaços públicos, em consonância com as políticas públicas de incentivo à cultura, ao lazer e ao desenvolvimento social. Trata-se de iniciativa que mobiliza a comunidade local, atrai visitantes e fortalece o sentimento de pertencimento e valorização das tradições populares. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. A data da montagem será 20 e 21 de maio de 2026 e a desmontagem 25 e 26 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

VALOR: Não haverá repasse de recurso.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicieni Moura - Secretário de Estado da Retomada, Lenizia Alves Canedo - Prefeita do Município de Piracanjuba - GO.

Protocolo 618375



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - ABC
PROCESSO SEI Nº 202600005004029/CONTRATAÇÃO SISLOG
Nº: 118477

A **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023 e outras normas aplicáveis. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de motocicletas com motoboy, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos.** Data e horário da sessão pública: **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/05/2026.** Recebimento de Propostas, a partir das: **08:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/04/2026.** Informações e disponibilidade de Editais nos seguintes endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br, www.abc.go.gov.br/acesso-a-informacao.html, [portal nacional de contratações públicas](http://portal.nacional.decontratacoespublicas.gov.br), e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da ABC situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Km.1, nº 4.490, Centro Cultural Oscar Niemeyer, Edifício Principal, 2º piso, Setor Fazenda Gameleira, CEP 74891-135, Goiânia-Goiás, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas. Tel (62) 3235-3366.

Goiânia, 28 de abril de 2026
FÁBIO DE ALMEIDA/Pregoeiro

Protocolo 618642

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - AGRODEFESA/GEALS
A Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, através de sua GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação através do site: <https://sislog.go.gov.br/> por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria de Contratação Documento nº 3241/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, visando:
Objeto: Insumos biológicos para manutenção das atividades realizadas pelo Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos - LABQUALI/AGRODEFESA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço por Item
Cadastramento das Propostas: A partir das 08h do dia 01/04/2026 até às 09h do dia 14/05/2026 (horário de Brasília-DF).
Sessão Pública Eletrônica: 09h (horário de Brasília-DF) do dia 14/05/2026.
Benefícios ME/EPP: Exclusiva para ME/EPP.
Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
Edital e anexos: SISLOG (<https://www.sislog.go.gov.br/>) e PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).
Valor Estimado da Contratação: 318.328,45 (trezentos e dezoito mil trezentos e vinte e oito reais quarenta e cinco centavos).
Contratação SISLOG: 115460
Contratação SEI/GO: 202500005022231
Informações: Gerência de Compras e Apoio Administrativo (62) 3201-6747

TÁCIO SANTOS CAETANO
Pregoeiro

Protocolo 618678

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), considerando o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017, que disciplina a realização do inventário e a avaliação dos bens tangíveis - móveis e imóveis - e dos bens intangíveis, integrantes do patrimônio público estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036005976, em especial as informações e solicitações veiculadas nos Despachos nº 342/2026-GEPATRI (SEI nº 89309648) da Gerência de Patrimônio, e nº 647/2026-DGI (SEI nº 89356522) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis desta Agência, nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa nº 003 de 30 de março de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no Sistema de Patrimônio do Estado de Goiás;

II - Elaborar Laudo Técnico à respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa supramencionada;

c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa supramencionada;

e) vida útil remanescente do bem;

f) data da avaliação;

g) valor do bem avaliado; e

h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III - Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem;

IV - Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

V - Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

VI - Encaminhar, via processo SEI, à Setorial de Patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Artigo 2º - NOMEAR para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis desta pasta, os seguintes servidores:

- Claiton Sousa Lima, lotado na Gerência de Patrimônio (Presidente);
- Paulo Ricardo Biagi Xavier, lotado na Gerência de Tecnologia (Membro);
- Márcia Maria da Silva, lotada na Gerência de Tecnologia (Membro).

SUPLENTES:

- Welton Cardoso Nascimento, lotado na Gerência de Patrimônio (1º Suplente, Presidente/Membro);
- Sergio Antônio da Silva Rocha, lotado na Gerência de Tecnologia (2º Suplente, Membro).

Artigo 3º - Determinar a todos os titulares das unidades administrativas desta Agência, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 214/2025-GOINFRA (SEI nº 81634252).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 618454



PORTARIA Nº 63, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa membros para composição da Comissão Permanente de Inventário e Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), considerando o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017, que disciplina a realização do inventário e a avaliação dos bens tangíveis - móveis e imóveis - e dos bens intangíveis, integrantes do patrimônio público estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036005976, em especial as informações e solicitações veiculadas nos Despachos nº 342/2026-GEPATRI (SEI nº 89309648) da Gerência de Patrimônio, e nº 647/2026-DGI (SEI nº 89356522) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário e Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis, nos termos do Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017, e da Instrução Normativa nº 05/2019-SEAD e da Instrução Intersecretarial nº 01/2020-SEAD/Economia, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencente ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Realizar a avaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens móveis sob a responsabilidade desta Agência obedecendo às normas estabelecidas na Instrução Normativa Intersecretarial nº 1/2020;

VII - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VIII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Artigo 2º - Nomear para compor a presente Comissão Permanente encarregada de realizar o inventário e avaliação dos bens móveis desta Agência, os seguintes servidores:

- RÔMULO ARLINDO STIVAL, lotado na Gerência de Patrimônio - Presidente;
- RONI DA SILVA FERREIRA, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;
- MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Membro;
- JOSE LACERDA DA SILVA, lotado na Gerência de Tecnologia - Membro;
- WHEDER SANTOS DE ANDRADE, lotado na Gerência de Execução Orçamentária - Membro.

SUPLENTE:

- CLAITON SOUSA LIMA, lotado na Gerência de Patrimônio - 1º Suplente, Presidente/Membro;
- LEONARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, lotado na

Gerência de Patrimônio - 2º Suplente, Membro;

- PAULO RICARDO BIAGI XAVIER, lotado na Gerência de Tecnologia - 3º Suplente, Membro.

Artigo 3º. Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência, que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 216/2026-GOINFRA (SEI nº 81638815).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Protocolo 618456

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Estabelece diretrizes para o recebimento de projetos destinados à elaboração de orçamentos de obras civis e serviços de engenharia no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

APRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), e no Decreto Estadual nº 10.218, de 02 de março de 2023, e ainda as informações e solicitação constantes dos Despachos nº 161/2026-PL/GECOC (SEI nº 89434489), da Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Civis, e nº 1.360/2026-DPL (SEI nº 89459677), resolve:

Artigo 1º - Estabelecer diretrizes para o recebimento de projetos destinados à elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Artigo 2º - Fica instituído o Procedimento Operacional Padrão - POP para Recebimento de Projetos para Elaboração de Orçamentos de Obras Civis, elaborado no âmbito da Diretoria de Planejamento, por meio da Gerência de Custos e Orçamentação de Obras Civis - PL-GECOC.

Parágrafo único. O POP de que trata o caput define os requisitos mínimos, os critérios técnicos e os fluxos operacionais para o recebimento e a análise preliminar dos projetos, com vistas a assegurar a adequada elaboração dos orçamentos referenciais.

Artigo 3º - Compete à Gerência de Custos e Orçamentação de Obras Civis - PL-GECOC proceder à análise técnica preliminar da documentação apresentada, avaliando o atendimento aos requisitos estabelecidos no POP.

§ 1º - Verificada a ausência de documentos essenciais, a existência de inconsistências técnicas ou a incompatibilidade entre os elementos do projeto, o processo deverá ser devolvido ao setor demandante, mediante despacho fundamentado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para correção das pendências.

§ 2º - A elaboração do orçamento ficará condicionada à prévia regularização integral das pendências apontadas.

§ 3º - Os processos devolvidos cujas pendências não forem sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis retornarão ao final da fila de orçamentação, observada a ordem cronológica dos processos em trâmite, conforme priorização definida pela Diretoria de Planejamento, em alinhamento com a Diretoria de Obras Civis, ou por determinação da Presidência.

Artigo 4º - Os projetos encaminhados à PL-GECOC deverão estar devidamente finalizados, compatibilizados e acompanhados da documentação técnica exigida no POP, incluindo, no mínimo:

I - projetos de arquitetura e engenharia, nos formatos e padrões estabelecidos;

II - planilhas de quantitativos de materiais e serviços;

III - memorial descritivo;

IV - minuta do Termo de Referência;

V - demais documentos técnicos exigidos.

Artigo 5º - A responsabilidade pela consistência técnica, compatibilização e integralidade dos projetos é das unidades responsáveis por sua elaboração ou contratação, devendo tais verificações ser realizadas previamente ao encaminhamento para orçamentação.



Artigo 6º - Integram esta Portaria, como seus anexos:

I - Procedimento Operacional Padrão - POP para recebimento de projetos para elaboração de orçamentos de Obras Civas;

II - Checklist técnico para recebimento e aceite de projetos para início da fase de orçamentação.

Artigo 7º - Os documentos referidos no art. 6º possuem caráter normativo complementar e são de observância obrigatória pelas unidades técnicas da GOINFRA.

Artigo 8º - Compete às Diretorias e Gerências da Agência assegurar o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

ANEXO I
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP
(SEI nº 89544625)

ANEXO II
CHECK-LIST TÉCNICO PARA RECEBIMENTO E ACEITE DE
PROJETOS
(SEI nº 89544719)

Protocolo 618457

PORTARIA Nº 66/26, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Delega ao titular da Diretoria de Gestão
Integrada as competências que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), e no Decreto Estadual nº 10.218, de 02 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Diretoria de Gestão Integrada as seguintes competências relacionadas à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

I - Representar esta Agência junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com atribuição para assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos servidores, para efeito de aposentadoria.

II - Dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, nas situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não, e ainda, da análise e concessão do registro de ponto web, quando devidamente justificado;

III - Autorizar dispensa coletiva de registro de ponto, desde que justificada e devidamente comprovada;

IV - Expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, das seguintes licenças e afastamentos: prêmio, para capacitação, para atividade política, para tratar de interesses particulares, para mandato classista e demais previstas na Lei nº 20.756/2020;

V - Expedir atos de concessão de abono de permanência;

VI - Expedir atos de concessão, indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de horários especiais e de Redução de Carga Horária, previstos na Lei nº 20.756/2020, para os servidores do quadro de pessoal da GOINFRA;

VII - Expedir apostila de aposentadoria, após publicação do ato de concessão pela GOIASPREV;

VIII - Expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal do quadro permanente e transitório da GOINFRA;

IX - Assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os estagiários e Agência;

X - Assinar contratos, aditivos contratuais, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual, exceto rescisões, entre os profissionais temporários, aprovados em processos seletivos simplificados, desta Agência;

XI - Autorizar o gozo das férias dos titulares de unidades básicas e complementares da GOINFRA;

XII - Autorizar a flexibilização dos prazos contida no § 2º do artigo 17 do Decreto nº. 9.802 de 26 de janeiro de 2021;

XIII - Autorizar o gozo de férias dos casos de extrema necessidade previsto no § 5º do artigo 17 do Decreto nº. 9.802 de 26 de janeiro de 2021;

XIV - Conceder férias de ofício previstas no § 1º do artigo 18 do Decreto nº. 9.802 de 26 de janeiro de 2021 e artigo 128 da Lei nº Lei nº 20.756/2020, aplicando a todos os servidores do quadro-geral sob a gestão da DGI, incluindo-se os servidores e empregados públicos cedidos de acordo com o art. 71 da Lei nº 20.756/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 17 (69531760).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 618458

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Designação de membros da Comissão de
Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis
desta Agência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições

legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, e considerando o Decreto Estadual nº 9.063, de 04/10/2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo, e o Decreto Estadual nº 10.007, de 22/12/2021, que disciplina o procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa de bens móveis inservíveis ao Poder Executivo do Estado de Goiás, e a Instrução Normativa n. 05 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração, que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário, e ainda a Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, e tendo em vista o que consta do processo nº 202400036004669 e 202300036005395, em especial a solicitação de substituição de membro, manifestações e indicações constantes dos Despachos nº 340/2026-GI-GEPATRI (SEI nº 89303122) da Gerência de Patrimônio, e nº 644/2026-DGI (SEI nº 89329710), da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - INSTITUIR Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 10.007, de 22/12/2021, a Lei Estadual nº 19.853, de 03/10/2017, com as seguintes atribuições:

I. Receber da Unidade Setorial de Patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

II. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a. ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

b. obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

c. recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d. antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e

e. irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V. Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI. Agrupar os bens inservíveis em Lotes, quando necessário, tanto no Laudo quanto fisicamente;



VII. Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o Laudo e os registros fotográficos;

VIII. Encaminhar o processo de desfazimento à Unidade Setorial de Patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

IX. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Artigo 2º - ALTERAR a composição da Comissão acima instituída com os seguintes servidores:

- MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA, lotado na gerência de Apoio Administrativo e Logística (Presidente);
- RONI DA SILVA FERREIRA, lotado na Gerência de Patrimônio, (Membro);
- JANIO DE MELO DA CUNHA, lotado na gerência de Apoio Administrativo e Logística (Membro);
- PAULO RICARDO BIAGI XAVIER, lotado na Gerência de Tecnologia, (Membro);
- RÔMULO ARLINDO STIVAL, lotado na Gerência de Patrimônio, (Membro);
- LILIAN APARECIDA BARBOSA, lotada na Gerência de Estudos Ambientais, (membro);
- KELLY CRISTINA SANTANA DA SILVA, lotada na Diretoria de Gestão Integrada (Membro).

Parágrafo primeiro - Comporão ainda a Comissão como suplentes os seguintes servidores:

- LEONARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, lotado na Gerência de Patrimônio, (1º Suplente);
- ADANAIR ABERSO RIBEIRO JUNIOR, lotado na Gerência de Tecnologia, (2º Suplente).

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 07/2026-GOINFRA (SEI 85190554), devendo ser encaminhada para ciência dos membros que a compõem, e ser amplamente divulgada em todas as unidades integrantes desta Agência.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 618651

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA,

no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), e considerando a Instrução Normativa nº 004/13 da SEGPLAN (Atual SEAD) e a Lei Estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, que dispõe sobre os arquivos públicos em âmbito estadual, em especial seus artigos 5º e 6º, este último interpretado de acordo com a sucessão das atribuições da extinta Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP - pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e ainda a instrução dos autos do Processo SEI nº 202400036016841, em especial as informações e solicitação constantes dos Despachos nº 13/2026-GI/CADA (SEI nº 89484274) e nº 666/2026-DGI (SEI nº 89566264) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º ALTERAR a tabela constante do artigo 1º da Portaria nº 166/2025-GOINFRA (SEI nº 78568009), passando a **Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso** desta Agência, a ser composta, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO	DESIGNAÇÃO
Maria das Dores Dolly Soares	Gerência de Patrimônio	Presidente
Cayo Iasley Nunes de Lima	Diretoria de Planejamento	Membro
Vinícius Lucas da Silva	Diretoria de Manutenção	Membro

Carlos Roberto Silva Santana	Diretoria de Obra Cívica	Membro
Jhenifer Vasco Oliveira	Procuradoria Setorial	Membro
Tiago Fagundes Pereira	Diretoria Financeira	Membro
Rosane Muniz Ferreira	Diretoria de Segurança Viária	Membro
Thawanny Pereira dos Santos	Diretoria de Obras Rodoviárias	Membro
Márcia Maria da Silva	Gerência de Tecnologia	Membro
José Lacerda da Silva	Gerência de Tecnologia	Membro
Sergio Antônio da Silva Rocha	Gerência de Tecnologia	Membro
Caroline Guimarães Silva	Gerência de Gestão de Pessoas	Membro
Kelly Cristina Santana da Silva	Gerência de Gestão de Pessoas	Membro
Marcelo André de Oliveira	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Membro
Jales Castro da Silva	Protocolo	Membro

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 166/2025-GOINFRA (SEI nº 78568009).

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente.

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

Protocolo 618655

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA,

no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), e ainda as disposições do Decreto Estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020, em especial o artigo 2º, incisos III e IV, artigo 10, incisos I, II, alínea h, e IV, e artigo 47, e a necessidade de melhor estruturar os procedimentos relacionados à concessão de diárias no âmbito desta Agência, resolve:

Artigo 1º DELEGAR para a titular da Chefia de Gabinete desta Agência, competência para realização de todos os atos relacionados à validação e aprovação de diárias solicitadas pelos servidores desta Agência, no Sistema de Solicitação de Diárias - SSD, em especial pelos titulares das Diretorias, Assessorias, Unidades setoriais, e demais unidades administrativas que lhe forem diretamente subordinadas, observadas todas as disposições do Decreto Estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado, a concessão de diárias, indenização de transporte e ajuda de custo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 207/2024-GOINFRA (SEI nº 655595).

Artigo 3º Seja encaminhada a presente Portaria para a Diretoria Financeira, bem como para os titulares de todas as Diretorias, Assessorias, unidades Setoriais, e demais unidades hierarquicamente subordinada ao Gabinete do titular desta Agência, para conhecimento, ciência e para a adoção das providências pertinentes à delegação em questão.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 618670



**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 137/2025 - GOINFRA
ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E
PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 137/2025**, que tem por objeto a contratação integrada para a elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação, contemplando Obra de Arte Especial (OAE), na rodovia GO-110, trecho: Estiva / São Domingos, com extensão de 44,30 km, neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 29/04/2026, às 11:00h**, para a apresentação da avaliação das propostas técnicas/relatório de julgamento técnico e convocação dos licitantes para a abertura das propostas comerciais/liberação das propostas de preço, conforme disposto nos itens 7.11, 8.1 e seguintes do Edital. Contratação SISLOG nº 117234, Processo SEI nº 202500005035379.

Protocolo 618409

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, inscrita no CNPJ nº 03.520.933/0001-06, torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Ambiental de Operação do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA (CNAE 861010100), localizado na Rodovia BR-153 esquina com a Rua Todica, Lote: Área 2, Setor: Fazenda Retiro no município de Goiânia/GO.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES
Diretor de Projetos Rodoviários
DPJ/GOINFRA

Protocolo 618425

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 069 /2026 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 069/2026, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Manoel Martins da Silva em Davinópolis - GO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratação nº 118861 processo nº 202600005007635, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as 10 horas do dia 18 de maio de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.278.506,91 (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e seis reais e noventa e um centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 28 de abril de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 618519

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA
CONVOCAÇÕES PRÓXIMAS COLOCADAS APÓS
DESCCLASSIFICAÇÕES - LOTES 02 E 08**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**

085/2025-GOINFRA, Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES)**. Contratação SISLOG nº 114693, Processo SEI nº 202500005017918, convoca todos os participantes para a **sessão pública que será realizada no dia 30/04/2026, às 09:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo dessa sessão, em atenção ao item 7.16 do edital, é as **CONVOCAÇÕES DA 5ª e 6ª COLOCADAS, APÓS DESCCLASSIFICAÇÕES, respectivamente, dos LOTES 02 e 08**, conforme quadro a seguir:

LOTES	EMPRESA	MOTIVO DESCCLASSIFICAÇÃO
02 e 08	C C G CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	Não apresentação tempestiva das propostas comerciais (item 7.6 do edital) e das garantias das propostas (itens 4.11, 4.11.1, 4.11.2 e 4.11.3)

Ressaltamos a importância da participação de todos os licitantes.

Goiânia, 28 de abril de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 618584

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 140/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 79/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA GO-460, TRECHO: DIOLÂNDIA / SÃO PATRÍCIO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CNB CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2024-GOINFRA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. - PROCESSO SEI Nº 202300036014695.

Protocolo 618469

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 122/2026-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 328/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CRISTALINA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.000 HORAS AO CONVÊNIO 328/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027 A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036008743.

Protocolo 618574

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 121/2026-GOINFRA. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA



E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.000 HORAS AO CONVÊNIO Nº 08/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036001064.

Protocolo 618671

EXTRATO DE ADITIVO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2026-GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16/2021 (SEI Nº 000021861488), FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2021, POR MAIS 96 (NOVENTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202100036007401.

Protocolo 618516

EXTRATO DE ADITIVO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2026-GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** MUNICÍPIO CABECEIRAS. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2023 (SEI Nº 47862977), FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2023, POR MAIS 48 (QUARENTA E OITO) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202300036006198.

Protocolo 618534

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 99/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 99/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 KV, SOBRE A RODOVIA GO-431, TEM 80,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 152,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-431, SRE431EGO0020, KM 0 + 700 METROS, COORDENADAS UTM 717413,00 M E / 8244623,00 M S E 717480,00 M E / 8244608,00 M S, TRECHO: ENT. GO-562 (P/ CAXAMBÚ) / ENT. GO-225/338 (P/ PIRENÓPOLIS), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202100036012532.

Protocolo 618573

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 98/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 97/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** TELEFONICA BRASIL S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO AÉREA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DE CABO DE FIBRA ÓPTICA NA RODOVIA GO 346, KM 0 AO KM 58+800 METROS, TRECHO: BR 020 A DIVISA DE MG, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202300036012026.

Protocolo 618575

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 120/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).



INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de Abril de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 618435

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN

O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/GO, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pelos condutores abaixo relacionados, nos seus respectivos processos, não conhecendo ou não acolhendo suas alegações, ficando mantida a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, aplicada pelo Presidente do DETRAN/GO, através de Portaria específica e regularmente motivada.

Os condutores listados deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, no endereço Av. Atilio Corrêa Lima, s/n, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, para início do cumprimento da penalidade até o dia **04/05/2026**.

Desde já, tomem ciência de que, caso a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente em seu prontuário a penalidade de **Suspensão do Direito de Dirigir** conforme data início e data fim abaixo especificada a cada condutor penalizado, inclusive, período em que os condutores abaixo especificados estarão impedidos de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Res. 723/18 do CONTRAN.

Ord.	Condutor	CNH	Processo	Art.	Portaria	Qtde. meses	Data inicio	Data fim
1	FABRICIO RIBEIRO DE BARROS	***710957**	212500000249284	05169 - 165 ,DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL	011816/2022/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	11/05/2026	06/05/2027
2	JEAN CARLOS MARIANO ALMEIDA	***007697**	222500000168925	05169 - 165 ,DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL	000511/2023/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	11/05/2026	06/05/2027
3	ERICK RAUL PEREIRA SANTOS	***649447**	232500000200371	05169 - 165 ,DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL	021698/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	11/05/2026	06/05/2027
4	LEANDRO NERES MARTINS	***771290**	232500000200068	05169 - 165 ,DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL	021883/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	11/05/2026	06/05/2027
5	ANDREA CRISTINA DE SOUSA	***369179**	242500000282893	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	060144/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	11/05/2026	06/05/2027
6	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	***901420**	242500000185154	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	058719/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	11/05/2026	06/05/2027
7	IAGO AUGUSTO SILVA SEVERO	***959463**	242500000187676	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	057945/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	11/05/2026	06/05/2027
8	KAYQUE HENRIQUE MARTINS DA SILVA	***613493**	242500000204576	07030 - 244 * I ,CONDUZ MOTOC/ MOTONETA/CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR	058114/2024/GP/CPASCNH	6 mês(es) 0 dias	11/05/2026	07/11/2026
9	YURI PAGLIOCCHI	***588449**	242500000187608	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	055352/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	11/05/2026	06/05/2027
10	JOSE SANTANA FERREIRA DA COSTA	***602227**	242500000204450	07030 - 244 * I ,CONDUZ MOTOC/ MOTONETA/CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR	060853/2024/GP/CPASCNH	6 mês(es) 0 dias	11/05/2026	07/11/2026
11	DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA	***076391**	242500000204565	07030 - 244 * I ,CONDUZ MOTOC/ MOTONETA/CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR	058665/2024/GP/CPASCNH	6 mês(es) 0 dias	11/05/2026	07/11/2026
12	EDUARDO MACHADO BRITO	***312619**	222500000159420	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	007970/2022/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	11/05/2026	06/05/2027
13	MARCIO MARCELINO GONCALVES JUNIOR	***334540**	222500000204187	07030 - 244 * I ,CONDUZ MOTOC/ MOTONETA/CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR	000799/2023/GP/CPASCNH	6 mês(es) 0 dias	11/05/2026	07/11/2026

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao (s) 28 dia(s) do mês de abril de 2026.

Odair José Soares

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 618592

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, por intermédio da Gerência de Ação Integrada (GEAI), com fundamento no art. 39-E, §4º, da Portaria nº 178/2025/DETRAN-GO, e no art. 26, §§3º e 4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, FAZ SABER que, diante da impossibilidade de identificação do(s) possível(is) proprietário(s) dos bens apreendidos durante fiscalização realizada no endereço



situado na Rua dos Ferroviários, Qd. 33, Lt. 02, Cidade Jardim, Goiânia-GO, PROMOVE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, destinada ao(s) possível(is) proprietário(s) dos referidos bens, cuja identificação não foi possível no momento da fiscalização, para que tome(m) ciência do teor da Notificação nº 87/2026 DETRAN/CPAS-23323, constante dos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 015/2026, Processo SEI nº 202600025055660. Fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) de que o inteiro teor da referida notificação encontra-se disponível para consulta na Gerência de Ação Integrada - GEAI/DETRAN-GO, situada na sede administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, durante o horário de expediente. Poderá(ão) o(s) interessado(s) exercer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, o direito de manifestação, apresentação de defesa escrita, bem como a juntada de documentos comprobatórios da propriedade, origem lícita e regularidade dos bens apreendidos, além das demais prerrogativas asseguradas pela legislação vigente. Segue, na íntegra, o teor da referida notificação:

**NOTIFICAÇÃO Nº 87 / 2026 DETRAN/CPAS-23323
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANACIONADOR**

**AO(S) POSSÍVEL(IS) PROPRIETÁRIO(S) DOS BENS
APREENDIDOS, CUJA IDENTIFICAÇÃO NÃO FOI POSSÍVEL NO
MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

Local da fiscalização: Rua dos Ferroviários, Qd. 33, Lt. 02, Cidade Jardim, Goiânia-GO

Período da fiscalização: iniciada em 13/04/2026, às 09h10, e finalizada em 13/04/2026, às 15h58

Processo SEI nº: 202600025055660

Processo Administrativo Sancionador nº: 015/2026

Auto de Infração nº: 46783604

Serve o presente expediente para NOTIFICAR, formalmente, o(s) possível(is) proprietário(s) dos bens apreendidos durante fiscalização realizada no endereço situado na Rua dos Ferroviários, Qd. 33, Lt. 02, Cidade Jardim, Goiânia-GO, cuja identificação não foi possível no momento da fiscalização, acerca da AUTUAÇÃO formalizada por meio do Auto de Infração nº 46783604.

Informa-se, ainda, que foi instaurado, no âmbito do Processo SEI nº 202600025055660, o correspondente Processo Administrativo Sancionador nº 015/2026, formalizado por meio da Portaria nº 242/2026 (89409456), expedida pela Gerência de Ação Integrada do DETRAN/GO, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.766, de 27 de abril de 2026, tendo este signatário como Encarregado designado para conduzir a instrução processual do feito.

A autuação decorre de fatos que, em tese, configuram a infração administrativa prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, consistente na realização de desmontagem de veículo automotor em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, conforme registrado no Auto de Infração nº 46783604. O referido auto encontra-se instruído com imagens, relatório descritivo e demais documentos constantes dos autos, inclusive Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 46783604-1 (88938677); Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 46783604-2 (88938678); Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 46783604-3 (88938679); Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 46783604-4 (88938680) e Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 46783604-5 (88938681). Nos termos do art. 13, inciso III, da Lei federal nº 12.977/2014, a conduta infracional ora apurada sujeita o infrator à sanção administrativa de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), fixada em lei federal e insuscetível de alteração na esfera administrativa, bem como, nos termos do parágrafo único do art. 16 do mesmo diploma legal, à pena de perdimento das peças, partes e sucatas apreendidas. Ressalta-se, ainda, que, sem prejuízo das demais sanções legais, os responsáveis pela conduta apurada estão sujeitos às penalidades previstas na legislação estadual correlata, especialmente nos arts. 20-A, 20-B, 20-C e 20-H da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, que dispõem sobre a apreensão, guarda, perdimento e incorporação dos bens ao patrimônio do Estado.

A fiscalização foi realizada no dia 13 de abril de 2026, no endereço indicado, motivada por informações constantes do Ofício nº 28001/2026/DGPC, encaminhado pela Delegacia Estadual de

Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA. No local, constatou-se tratar de imóvel estruturado na forma de galpão fechado, com cobertura e área interna destinada ao armazenamento e movimentação de peças automotivas. Durante a fiscalização, foram encontrados bens, componentes e estruturas veiculares usados, bem como equipamentos típicos de atividade mecânica e desmontagem veicular, tais como macaco hidráulico e guincho hidráulico manual.

Verificou-se, ainda, a presença de resíduos automotivos, manchas de óleo e graxa, indicando manipulação de componentes veiculares, sem identificação imediata de proprietário, responsável legal ou pessoa jurídica vinculada aos materiais apreendidos.

Registra-se, ainda, a existência de diligências policiais anteriores no local, conforme registros constantes nos autos, que indicam a presença de componentes veiculares de origem irregular.

Os bens apreendidos encontram-se discriminados nos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 46783604-1 ao nº 46783604-5, conforme descrição a seguir:

Auto de Apreensão nº 46783604-1 - 13/04/2026, às 09h10

Local: Rua dos Ferroviários, Qd. 33, Lt. 02, Cidade Jardim, Goiânia-GO.

Materiais apreendidos:

I - 01 carroceria de caminhonete, em avaria total, com observação "carroceria Hilux na cor prata";

II - 01 carroceria de caminhonete, em avaria total, com observação "carroceria não identificada cor branca";

III - 01 carroceria de caminhonete, em avaria total, com observação "carroceria Hilux na cor branca".

Total de itens apreendidos: 3 unidades, com peso aproximado de 371kg, volume aproximado de 33.66 m³

Auto de Apreensão nº 46783604-2 - 13/04/2026, às 10h22

Local: Rua dos Ferroviários, Qd. 33, Lt. 02, Cidade Jardim, Goiânia-GO.

Materiais apreendidos, dentre outros:

I - 04 portas automotivas, com sinais de uso;

II - 03 maçanetas, com sinais de uso, vinculadas ao item "porta";

III - 03 forros de porta, com sinais de uso, vinculados ao item "porta";

IV - 01 vidro automotivo, com sinais de uso, vinculado ao item "porta";

V - 02 capôs, com sinais de uso;

VI - 02 tampas traseiras, com sinais de uso;

VII - 13 tanques de combustível, com sinais de uso, todos com bomba de combustível acoplada;

VIII - 01 motor automotivo, com sinais de uso;

IX - 01 caixa de transmissão, com sinais de uso;

X - 03 painéis, com sinais de uso;

XI - 07 bancos automotivos, com sinais de uso;

XII - 03 estruturas tipo roll bar de caminhonete, com sinais de uso;

XIII - 04 pneus, com sinais de uso;

XIV - 12 protetores de combustível, com sinais de uso;

XV - 02 esqueletos de capa de painel, com sinais de uso;

XVI - 02 caixas evaporadoras de ar-condicionado, com sinais de uso;

XVII - 01 estrutura tipo roll bar de caminhonete, com sinais de uso;

XVIII - 33 varões de capota marítima, com sinais de uso;

XIX - 08 capotas marítimas, com sinais de uso;

XX - 01 para-choque, com sinais de uso, contendo 02 faróis de milha;

XXI - 01 para-lama, com sinais de uso;

XXII - 08 escapamentos de caminhonete, com sinais de uso.

Total de itens apreendidos: 115 unidades, com peso aproximado de 831.60kg, com volume aproximado de 22.44 m³

Auto de Apreensão nº 46783604-3 - 13/04/2026, às 14h47

Local: Rua dos Ferroviários, Qd. 33, Lt. 02, Cidade Jardim, Goiânia-GO.

Materiais apreendidos:

I - 01 carroceria de caminhonete, em avaria total, com observação "carroceria Hilux na cor branca";

II - 01 carroceria de caminhonete, em avaria total, com observação "carroceria não identificada na cor preta";

III - 01 teto automotivo, em avaria total, com observação "não identificado na cor branca".

Total de itens apreendidos: 03 unidades, com peso aproximado de 388kg, com volume aproximado de 33.66 m³

Auto de Apreensão nº 46783604-4 - 13/04/2026, às 15h28

Local: Rua dos Ferroviários, Qd. 33, Lt. 02, Cidade Jardim, Goiânia-GO.

Materiais apreendidos:



I - 01 carroceria de caminhonete, em avaria total, com observação "carroceria Hilux na cor preta";

II - 01 carroceria de caminhonete, em avaria total, com observação "carroceria Hilux na cor preta";

III - 01 teto automotivo, em avaria total.

Total de itens apreendidos: 03 unidades, com peso aproximado de 288kg, com volume aproximado de 33.66 m³

Auto de Apreensão nº 46783604-5 - 13/04/2026, às 15h58

Local: Rua dos Ferroviários, Qd. 33, Lt. 02, Cidade Jardim, Goiânia-GO.

Materiais apreendidos:

I - 01 chassi, em avaria total;

II - 01 chassi, em avaria total;

III - 01 estrutura parcial de carro, em avaria total;

IV - 07 protetores de caçamba, em avaria total.

Total de itens apreendidos: 10 unidades, com peso aproximado de 286.5kg, com volume aproximado de 33.66 m³

Nos termos do art. 20-E da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, fica concedido ao(s) possível(is) proprietário(s) dos bens apreendidos, ou a quem legitimamente demonstre interesse jurídico sobre os materiais descritos, o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da notificação por edital, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN/GO, observado o disposto no art. 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016 e, no que couber, na Lei estadual nº 13.800/2001.

No mesmo prazo destinado à apresentação da defesa escrita, poderá o interessado apresentar documentos comprobatórios da propriedade, origem lícita e regularidade formal dos bens apreendidos, bem como requerer diligências, indicar provas, juntar pareceres e formular manifestações ou alegações referentes à matéria objeto do processo.

A omissão quanto à apresentação de defesa ou de documentos no prazo concedido implicará preclusão do direito à dilação probatória inicial, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo administrativo sancionador.

Ressalta-se que, nos termos do art. 27 da Lei estadual nº 13.800/2001, a ausência de apresentação de defesa no prazo legal será considerada revelia, autorizando o prosseguimento do processo administrativo sancionador, inclusive seu julgamento com base nas provas constantes dos autos, não implicando, entretanto, confissão quanto à matéria de fato.

Declara-se, para fins de garantia do devido processo legal, que a ausência de defesa não transfere ao administrado qualquer dever de produção de provas, permanecendo a responsabilidade pela demonstração da materialidade e autoria da infração a cargo da Administração Pública.

O(s) possível(is) proprietário(s) dos bens apreendidos, ou quem demonstre legítimo interesse jurídico, poderá(ão) acompanhar todos os atos instrutórios, diretamente ou por meio de procurador regularmente constituído.

Após o prazo para apresentação da defesa escrita, este Processo seguirá sua tramitação regular, com a análise da defesa apresentada, se houver, realização dos atos instrutórios conforme a necessidade da apuração, assegurando-se ao interessado, ao final da instrução, o direito de apresentar manifestação final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do encerramento da instrução, antes da elaboração do relatório final, nos termos da legislação vigente.

Os autos tramitarão na forma digital, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto estadual nº 8.808, de 25 de novembro de 2016, podendo o interessado ou procurador regularmente constituído acessar o Processo Administrativo Sancionador, na íntegra, após o respectivo cadastro de usuário externo junto ao SEI e solicitação formal com indicação de e-mail ao Encarregado.

As comunicações com este Encarregado, bem como o encaminhamento de qualquer documento relacionado à presente apuração, mediante solicitação de encaminhamento à Gerência de Ação Integrada do DETRAN/GO, deverão ser protocolados por meio de um dos canais a seguir, à escolha do interessado, devendo os arquivos ser enviados em formato PDF único, salvo se tecnicamente inviável, legível e completo:

correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, por meio de envio, em arquivo único, ao e-mail

penalidades.desmonte@detran.go.gov.br; e

peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Informa-se que todos os atos e documentos relacionados a esta notificação, ao Auto de Infração nº 46783604 e aos Autos de Apreensão nº 46783604-1 ao nº 46783604-5 serão vinculados no SEI ao processo principal nº 202600025055660, para assegurar a rastreabilidade processual.

Registra-se que:

o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

a apuração será realizada no âmbito do Processo SEI nº 202600025055660;

após a ciência da decisão administrativa a ser proferida pelo Gerente de Ação Integrada do DETRAN/GO, caberá ao interessado, caso queira, a interposição de recurso administrativo no prazo e termos previstos no art. 20-I da Lei estadual nº 19.262/2016, no art. 64 da Lei estadual nº 13.800/2001 e na Portaria nº 178/2025 do DETRAN/GO;

Por fim, informa-se que, em regra, a apuração será realizada nas instalações da Gerência de Ação Integrada do DETRAN/GO, especificamente na Coordenação de Processo Administrativo Sancionador, localizada na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em Goiânia-GO, em funcionamento de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Registra-se que é facultado ao(s) possível(is) proprietário(s) dos bens apreendidos, ao interessado com legitimidade, bem como a advogado regularmente constituído, o acesso integral aos presentes autos na Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada do DETRAN/GO.

Goiânia, 28 de abril de 2026.

Protocolo 618596

PORTARIA Nº 254, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Distribui e concede Funções Comissionadas do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposição do Decreto Estadual nº 10.289, de 2023, que instituiu o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no Poder Executivo Estadual; resolve:

Art. 1º Conceder a **Gratificação** do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, símbolo GRG-1, na área de ORÇAMENTO, à servidora relacionada abaixo:

NOME	CPF	GRG
Diana Gonçalves Bento	XXX.670. 981-XX	GRG-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 618488

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 259/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025062569 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **DELTA VISTORIAS VEICULARES LTDA** - CNPJ nº 44.353.040/0001-92, por em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com os **arts. 32 e 33 e incisos IV e XIV do art. 39; inciso III do art. 39; inciso I do art. 40; bem como inciso VII do art. 40, todos da Portaria nº 667/2022 (Compilada), além do inciso VII e inciso IX do art. 12 da Resolução nº 941/2022 do SENATRAN** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 618491



EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 258/2026 DETRAN, Processo n.º 202400025157287 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **ICONDUTOR EAD CURSOS E SOLUÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA - CNPJ/MF nº 48.975.316/0001-25**, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com o **Anexo I, Item I, alínea "a"; Item 5, incisos III, V e VI, alínea "a"; arts. 36º, incisos II, XIV e XXI; 42º, inciso II e parágrafo único; 43º, inciso III; 45º, inciso II; 46º e 62º, inciso II, da Portaria DETRAN nº 994/2024**, bem como com o **art. 133, inciso II, da Resolução DETRAN nº 1020/2025** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 618492

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 257/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025078258 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **LEAL VISTORIA AUTOMOTIVA JARAGUA LTDA - CNPJ: 47.595.394/0001-31**, bem como, de forma solidária, do sócio **Guilherme Elias Ribeiro**, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-00, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com o **art. 32, art. 33, incisos IV, VIII, IX e XIV do art. 39; incisos VI, IX e XIV do art. 40 da Portaria DETRAN/GO nº 667/2022** **Compilada; arts. 11, inciso VI, e 12, inciso III da Resolução SENATRAN nº 941/2022** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 618493

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 256/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025062234 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **VISTORIA VEICULAR DUT EIRELI- CNPJ: 43.213.791/0001-40**, bem como, de forma solidária, o sócio **Leonardo Calixto Medrado**, CPF: 879.XXX.XXX-15, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com art. 5º; art. 7º, III, a, b e c; art. 14, IV e VII; art. 32; art. 33; art. 39, II, III, IV, IX e XIV; art. 40, I, III, VI, VII, IX e XIV da Portaria nº 667/2021 **Compilada do DETRAN/GO e no art. 5º, III, b; art. 12, III, VII, IX e XII, da Resolução nº 941, de 28/03/2022 - CONTRAN** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 618494

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 255/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025166886 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **AUTO PLACAS MERCOSUL LTDA - CNPJ: 41.627.941/0001-37**, assim como seus sócios **FERNANDO CUSTODIO BORGES - CPF: XXX.083.501-XX** e o **AURELIO PARREIRA DOMINGOS - CPF: XXX.608.051-XX**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com a **Portaria 708/2022, Art. 2º e Art. 30º, juntamente com a Portaria 667/2021, Art. 1º, incisos I ao IV e Art. 3º DETRAN/GO** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 618497

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SISPAC n. 20/2026 DETRAN, de 08 de abril de 206 (88742933), publicada no Diário Oficial-GO nº 24.758, no dia 13 de abril de 2026 2022, instalada na Corregedoria Setorial do DETRAN/GO, endereço na Av. Atilio Correa de Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia GO (contato por telefone (62) 3272-8016 ou via e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br), com fulcro no § 5º, inciso I, do art. 231 da Lei 20.756/20, considerando frustradas as tentativas de citação da servidora, ora processada, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, tomar conhecimento da imputação

que lhe é feita e acompanhar o processo, podendo obter cópia das peças processuais e vista dos autos, constituir advogado para sua defesa, não o fazendo, ser-lhe-á nomeado defensor dativo, bem como requerer a produção de provas e oitiva de até 5 (cinco) testemunhas no processo administrativo disciplinar nº 202600025053182, sob pena de ser decretada sua revelia.

Protocolo 618377

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

RELAÇÃO DE 2026 DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DE GOIÁS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG - (Art. 89 da Instrução Normativa nº 52, de 29/07/2022 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI -)

A Junta Comercial do Estado de Goiás, por meio da Unidade de Agentes Auxiliares, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao Art. 89, da Sessão XI, da Fiscalização pelas Juntas Comerciais, Inciso V, da Instrução Normativa nº 52 de 29/07/2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI - vem por este publicar a lista dos Leiloeiros Públicos Oficiais Matriculados na Juceg, conforme classificação por antiguidade.

JOÃO ALVES BARROS (Matrícula: 007/90 de 29/08/1990) -

Situação: Regular

e-mail: barros@portalleilomaster.com.br

Fone: (62) 3249-9800 / 98177-2530

RUA B 14 Qd. 07 B Lt. 08 COND. JARDINS PARIS

Goiânia - Goiás

CEP: 74853-360

VILTON PEREIRA DA SILVA (Matrícula: 008/95 de 27/09/1995) -

Situação: Regular

e-mail: viltonpereira1@gmail.com

Site: www.innovaleiloes.com.br

Fone: (64) 3674-2019 / 98402-0063 / 99936-7641 (whatsapp) 98479-0994

Av. Pará nº. 41 Setor Central

Iporá - Goiás - CEP: 76200-000

VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Matrícula: 011/90 de 29/08/1990) - PREPOSTO (MARTA LEMES DE FREITAS) -

Situação: Regular

e-mail: leiloeiro.valdivino@gmail.com

Fone: 3315-2098 / 99650-2098 / 99288-8042

Rua Ada Centini nº. 307 Qd. 20 Lt. 25 Setor Maracanã

Anápolis - Goiás

CEP: 75040-050

BRÁULIO FERREIRA NETO (Matrícula: 014/97 de 01/10/1997) -

Situação: Regular

e-mail: braulioferreira@uol.com.br

Site: <http://braunaleiloes.blogspot.com.br>

Fone: 3285-5005 / 98111-6688

Rua T-60 nº 130 Aptº. 301 Condomínio Ed. Guimarães Rosa Setor Bueno

Goiânia - Goiás

CEP: 74223-160

MÁRCIA REGINA CARDELLICHIO NUNES (Matrícula: 018/00 de 17/07/2000) - Situação: Regular

e-mail: leiloeira@mcleilao.com.br www.mcleilao.com.br

Fone: (62) 3208-8285 / 3945-8285 / 99292-3536 / 98411-0763

Av. Perimetral Norte Qd. 21 B Lt. 0 Goiânia II, esq. Com GO-080

Goiânia - Goiás

CEP: 74665-510

ANTÔNIO BRASIL II (Matrícula: 019/00 de 03/07/2000) - Situação:

Regular

e-mail: antoniobrasil@leiloesbrasil.com.br

site: www.leiloesbrasil.com.br

Fone: 3250-1500 / 99679-7104

Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia Qd 05 Lt 06 Bairro Jardim dos Buritis

Aparecida de Goiânia - GO

CEP: 74923-640

JOÃO PAULO DE SOUSA GUALBERTO (Matrícula: 021/01



de 10/04/2001) - PREPOSTO (LÚCIO CÂNDIDO TEIXEIRA) -
Situação: REGULAR

e-mail: jpgualberto@terra.com.br codex@terra.com.br
Fone: 3241-0558

Rua 108 nº. 124 Setor Sul
Goiânia - Goiás

CEP: 74085-080

IVANA ABRANCHES JORDÃO COSTA (Matrícula: 024/01 de
07/05/2001) - Situação: REGULAR

e-mail: ubaldo@ubaldoleiloes.com.br

Fone: (62) 3204.2030 e 99979.6176

Rua T 47 nº. 111 Aptº. 1301 Edifício Plaza D'Oro Setor Oeste
Goiânia - Goiás - CEP: 74140-120

RUTE CRISTINA ABRANTES JACINTO (Matrícula: 029/02 de
03/05/2002) - Situação: Regular

e-mail: rutecabrantes@hotmail.com

Fone: (62) 3225-7825 / 98141-1739

Rua Dom Orione nº. 225 Ed. Piratini Setor Oeste

Goiânia - Goiás

CEP: 74140-080

ALESSANDRA BRASIL DO VALE (Matrícula: 030/02 de
04/03/2002) - Situação: Regular

e-mail: alessandravale@gmail.com

Fone: (62) 9.9969-0705

Rod. BR 153, km 17, DAIA

Aparecida de Goiânia - Goiás

CEP: 74.993-405

LEILA Nanci KARASIaki (Matrícula: 032/02 de 28/03/2002) -
Situação: Regular

e-mail: leilakarasiaki@gmail.com

site: www.lkleiloes.com.br

Fone: (62) 98544-3261

Rua T 71 nº. 118 Aptº. 1502 Setor Bueno

Goiânia - Goiás

CEP: 74230-190

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR (Matrícula: 034/02 de
28/11/2002) - Situação: REGULAR

e-mail: leonyjr@leiloesbrasil.com.br

site: www.leiloesbrasil.com.br

Fone: 3250-1500 / 99679-7098

Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia Qd 05 Lt 06

Bairro Jardim dos Buritis

Aparecida de Goiânia - GO

CEP: 74923-640

ÁLVARO SÉRGIO FUZO (Matrícula: 035/03 de 17/01/2003) -
Situação: Regular

e-mail: alvaro@leiloesjudiciaisgo.com.br contato@lei-
loesjudiciaisgo.com.br

site: www.leiloesjudiciaisgo.com.br

Fone: (62) 99614-3120

Rua T-37, nº 3.314, Qd. 141, Lt. 15/17, Aptº 2.701 - Edf. Piazza 25,
Setor Bueno

Goiânia - Goiás

CEP: 74230-022

FELIPE GUIMARÃES CARRIJO (Matrícula: 039/04 de 30/12/2004)

- Situação: Regular

e-mail: felipe@grupoleilo.com.br

Site: www.leilo.com.br

Fone: (62) 3249-9800 / 98270-3500

Avenida Bela Vista, nº 1.800 - Setor Chacaras Bela Vista

Aparecida de Goiânia - Goiás

CEP: 74920-803

MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO (Matrícula 046/09 de
28/01/2009) - Situação: Regular

e-mail: maria@leiloesjudiciais.com.br contato@leiloescentrooeste.
com.br

site: www.leiloescentrooeste.com.br

Fone: (62) 98177-3160 / 0800-730-4050

Rua T-37, nº 3.314, Qd 141 Lt 15/17 Aptº 2.701 Edf. Piazza 25
Setor Bueno

Goiânia - Goiás

CEP: 74230-022

EDUARDO VINICIUS FLEURY LÔBO (Matrícula: 048/10 de

12/03/2010) - Situação: Regular

e-mail: eduardo@leilomaster.com.br

Fone: (62) 3249-9800 / 98270-3300 / (62) 99858-5566

Rua 23 nº. 40 Jardim Santo Antonio e o

Rua dos Lirios Qd. 08 Lt. 04 S/N Jardins Munique

Goiânia - Goiás

CEP: 74853-360

KESLEY NUNES DE SOUZA (Matrícula: 051/13 de 06/03/2013) -

Situação: Regular

e-mail: kesleyy@gmail.com

Fone: (62) 98160-6161

Rua Iguazu Qd. 128 Lt. 08/09 Aptº. 604 Residencial Anna Rita
Setor dos Afonsos

Aparecida de Goiânia - Goiás

CEP: 74915-310

ALGLÉCIO BUENO DA SILVA (Matrícula: 052/13 de 06/03/2013) -

Situação: Regular

e-mail: contato@buenoleiloes.com.br

site: www.buenoleiloes.com.br

Fone: (62) 4107-0711

Av. Av. Sonemberg nº 674 Qd 07 Lt 02 Conjunto Castelo Branco
Setor Cidade Jardim

Goiânia - Goiás

CEP: 74413-125

GEOLIANO DE SOUZA LIMA (Matrícula: 053/20 de 27/04/2020) -

Situação: Regular

e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br

site: www.teleselimaleiloes.com.br

Fone: (62) 3924-9209 / 9980-1892

Rua J 34 esq. com Rua J 28 Qd. 54 Lt. 01 Sala 07/08 Galeria

Espaço do Lago Setor Jaó

Goiânia - Goiás

IVAN RODRIGUES NOGUEIRA (Matrícula: 054/16 de 16/03/2016)

- Situação: Regular

e-mail: arrematabem@arrematabem.com.br

Fone: (62) 3100-9531

Avenida 136 nº 761 Sala B-12 Edifício Nasa Business Style Setor
Sul

Goiânia - Goiás

CEP: 74093-250

ERICK SOARES TELES (Matrícula: 056/16 de 15/04/2016) -

Situação: Regular

e-mail: teles@tezaleiloes.com.br

site: www.tezaleiloes.com.br

Fone: (11) 2323-3353 / (11) 99839-9041

Av. Francisco Matarazzo, nº 1.752, Conj. 2.305 - Perdizes

São Paulo - SP

CEP: 05002-100

CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR (Matrícula: 057/16 de
01/03/2016) - Situação: Regular

e-mail: contato@vecchileiloes.com.br vecchileiloes@gmail.com

Fone: (62) 99971-9922 / 98214-6560

Rua Trilha dos Mognos Qd. 25 Lt 01 Ecovila Santa Branca

Teresópolis de Goiás - Goiás

CEP: 75175-000

Av. Presidente Vargas Sala 1003 Ed. Le Monde (escritório
comercial)

Rio Verde - Goiás

SÉRGIO FLEURY BATISTA (Matrícula: 060/017 de 02/06/2017) -

Situação: Regular

e-mail: sergio@portalleilomaster.com.br

Fone: (62) 99636-1800

Rua T 23 nº. 44 Bairro Santo Antônio

Goiânia - Goiás

CEP: 74853-360

MIKE DUTRA FLEITAS (Matrícula 062/17 de 19/07/2017) -

Situação: Regular

e-mail: mikedutraleiloeiro@gmail.com

site: www.mikedutraleiloeiro.com.br

Fone: (62) 98101-0983

Avenida 136 nº. 761 11º Andar, Edifício Nasa Business Style Setor
Sul

CEP: 74093-250

Goiânia - Goiás



GREGÓRIO EDUARDO CARDOSO SILVA (Matrícula: 063/17 de 01/09/2017) - Situação: Suspensa
e-mail: gregorio@granleiloes.com.br gregorio.jur@gmail.com
Fone: (62) 98239-6191
Avenida Jamel Cecílio nº. 3.455 Sala 911 Ed. Flamboyant Business
Jardim Goiás
Goiânia - Goiás
CEP: 74810-100
AVANI LUIZ DE MORAIS JÚNIOR (Matrícula: 064/17 de 07/12/2017) - Situação: Cancelado.
e-mail: avani.morais@bastonleiloes.com.br
Fone: (64) 99952-8608 / 0800.942-1316
Fazenda Vale Verde
Aporé - Goiás
CEP: 79825-000
ROGÉRIO AUGUSTO DOS SANTOS MAIA (Matrícula: 065/18 de 04/10/2018) - Situação: Regular
e-mail: rogeriosantosmaia@yahoo.com.br
Fone: (62) 98169-0211 / 99809-8347
Rua Heitor Fleury Qd. 166 Lt. 01/13 aptº. 802 bloco 03 Residencial
Privê Cidade Jardim Bairro Cidade Jardim
Goiânia - Goiás
CEP: 74423-160
JOHENN BRASIL BALDUINO (Matrícula: 066/18 de 01/11/2018) - Situação: Regular
e-mail: johennbrasil@hotmail.com
site: www.leiloesbrasil.com.br
Fone: (62) 98484-6856 / 3225-9010
Rua 4 nº. 515 Ed. Parthenon Center Sala 911 Centro
Goiânia - Goiás
CEP: 74020-904
LEONARDO COELHO AVELAR (Matrícula: 067/19 de 05/06/2019) - Situação: Regular
e-mail: leonardo@arrematabem.com.br
site: www.arrematabem.com.br
Fone: (62) 98110-4643
Avenida 136 nº 761 Sala B 12 Edifício Nasa Business Style Setor Sul
Goiânia - Goiás
CEP: 74093-250
FABRÍCIO PEREIRA PAGANUCCI (Matrícula: 068/19 de 24/06/2019) - Situação: Regular
e-mail: fabricao_paganucci@hotmail.com
Fone: (64) 99291-0072
Rua Paranaíba nº. 422 térreo Centro
Itumbiara - Goiás
CEP: 75500-000
RODRIGO SCHMITZ (Matrícula: 069/19 de 13/08/2019) - Situação: Regular
e-mail: contato@hleiloes.com
site: www.hammer.lel.br
Fone: (64) 99654-8766 / 0800 800 0086
Av. T-4 nº 619 Sala 310 CP 65 Bairro Setor Bueno
Goiânia - Goiás
CEP: 74230-035
CESAR AUGUSTO BAGATINI (Matrícula: 070/19 de 13/09/2019) - Situação: Regular
e-mail: federalleiloes@gmail.com
site: www.federalleiloes.com
Fone: (61) 98565-4265
Rua Pintassilgo Qd. 38 Lt 08 Parque das Laranjeiras 5ª. Etapa
Goiânia - Goiás
CEP: 74855-620
CLAUDIO MOREIRA SANTOS (Matrícula: 071/19 de 04/12/2019) - Situação: Regular
e-mail: claudio_moreira10@hotmail.com
Fone: (62) 99846-7562
Rua Alípio Mendes s/n Qd. 08 Lt. 05 Casa 01 Cidade Jardim
Goiânia - Goiás
CEP: 74425-320
ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS (Matrícula: 072/20 de 19/02/2020) - Situação: Regular
e-mail: contato@oaleiloes.com.br
site: www.oaleiloes.com.br

Fone: (62) 3142-9004
Rua 1.114, nº 65, Quadra 211, Lote 07 - Setor Pedro Ludovico
Goiânia - Goiás
CEP: 74.830-390

Atendimento também em outro endereço:
e-mail: contato@oaleiloes.com.br
Fone: (61) 9.9534-8080 / (61) 3208-4981
Setor Comercial Sul SCS Qd.6 Bloco A nº 71 Ed. José Severo Sala 513 Asa Sul
Brasília - DF
CEP: 70.300-000

ELENICE LIRA SALES DE SOUSA (Matrícula: 073/20 de 24/04/2020) - Preposta: (VANESSA LIRA SALES DE SOUSA) - Situação: Regular

e-mail: eleniceleiloeira@gmail.com
site: www.liraleiloes.com.br
Fone: (62) 98474-8054
Rua Ranulfo Veiga Jardim, Qd. 17, Lt 20, Setor Industrial Santo Antônio
Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.983-3435
YGOR FERREIRA BRASIL (Matrícula: 074/20 de 24/04/2020) - Situação: Regular
e-mail: ygorbrasil@leiloesbrasil.com.br
Fone: (62) 99671-5102 - (62) 3250-1500
Avenida das Palmeiras, esquina com Rua Vitória Régia, Qd. 05, Lt. 06 - Bairro Jardim dos Buritis
Aparecida de Goiânia - Go
CEP: 74.923-640

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA (Matrícula: 076/20 de 29/07/2020) - Situação: Regular
e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br
Fone: (37) 3402-2001 (37) 99862-5727
Rua Coronel Batista nº 415 8º Andar Setor Central

Anápolis - Goiás
CEP: 75020-080
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (Matrícula: 077/20 de 29/07/2020) - Situação: Regular
e-mail: lucasleiloeiro@hotmail.com
Fone: (37) 3242-2218 (37) 99182-2452
Rua 72 Edifício QS Tower Sala 1507 Setor Jardim Goiás
Goiânia - Goiás
CEP: 74805-480

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (Matrícula: 078/20 de 29/07/2020) - Situação: Regular
e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br
Fone: (31) 99621-8441
Rua 137 nº 556 1º Andar Setor Marista
Goiânia - Goiás
CEP: 74170-120

DENISE ARAÚJO DOS SANTOS (Matrícula: 079/20 de 11/08/2020) - Situação: Regular
e-mail: denise.leiloes@gmail.com
Fone: (61) 3208-4981 (61) 99911-3676
Qd. 12 MR 07 Lt. 26 Setor Oeste
Planaltina de Goiás - Goiás
CEP: 73751-061

JEAN CARLO ROSA (Matrícula: 080/20 de 11/09/2020) - Situação: Regular

e-mail: jeancarlo@prosperarleiloes.com.br
site: www.prosperarleiloes.com.br
Fone: (62) 98412-3017 (62) 3514-5229 - Skype: jean.adv
Rua Tóquio Qd. 1 Lt. 14 Setor Watanabe
Inhumas - Goiás

CEP: 75407-106
JUSSARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (Matrícula: 082/20 de 21/10/2020) - Situação: Regular
e-mail: contato@jussiaraleiloes.com
site: www.jussiaraleiloes.com
Fone: (61) 99129-0232 / (61) 9.9995-0040
SBS Qd. 02 Bloco S Sala 901 Asa Sul - Ed. Empire Center



Brasília - DF CEP: 70070-904
ALEX WILLIAN HOPPE (Matrícula: 083/20 de 22/10/2020) -
Situação: Regular
e-mail: contato@hoppeleiloes.com.br
Fone: (47) 3622-5164
Rua Alberto Tokarski nº. 11 Compl. Glapão Bairro Centro Municipio
de Canoinhas
Santa Catarina - SC
CEP: 89460-070
ANTONIO CARLOS PERES BERNARDINI (Matrícula: 084/20 de
22/10/2020) - Situação: Regular
e-mail: acpbernardini@gmail.com
site: www.bernardinleiloes.com.br
Fone: (62) 4141-4905 (62) 98154-6124 (62) 98446-3535
Av. Castelo Branco nº. 4821 Setor Bueno
Goiânia - Goiás
CEP: 74430-130
MARCIANO AGUIAR CARNEIRO (Matrícula: 085/20 de
27/10/2020) - Situação: Regular
e-mail: vecchileiloes@gmail.com
Fone: (62) 98120-6740
Avenida Presidente Vargas Sala 1003 Ed. Le Monde
Rio Verde - Goiás
Avenida 136 Sala 1202-A Ed. New York Setor Marista
Goiânia - Goiás
CEP: 74180-040
ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA (Matrícula: 086/20 de
03/11/2020) - Situação: Regular
e-mail: rossana@caiapoleiloes.com.br rossana_pboliveira@
hotmail.com
site: www.caiapoleiloes.com.br
Fone: (62) 99676-6785 (62) 99875-0722
Rua 24 de Outubro, Qd.5, Lt. 20, Setor Santo André - Aparecida de
Goiânia - GO -
CEP: 74984525
FERNANDA MONT SERRAT PEREIRA RESENDE (Matrícula:
087/20 de 09/12/2020) - Situação Regular
e-mail: fernandamontserratt9@gmail.com
Fone: (62) 99227-9490
Rua Barão do Rio Branco Qd. 38 Lt. 1/20 Casa 13 Residencial
Gauthier Cardoso Parque Anhanguera
Goiânia - Goiás
CEP: 74340-040
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR (Matrícula: 088/21 de
15/01/2021) - Situação Regular
e-mail: rudival@rjleiloes.com.br www.rjleiloes.com.br
Fone: (71) 98211-2013
Rua Anicuns Qd 19 Lt 3/4 Setor Esplanada dos Anicuns
Goiânia - Goiás
CEP: 74443-030

LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA (Matrícula: 089/21 de
15/01/2021) - Situação: Matrícula Cancelada (Edital de
Cancelamento de Matrícula publicado no Site da Juceg em
19/03/2025 - O Edital ficará publicado por 120 dias)
e-mail: intimacao@leiloariasmart.com.br
Fone: (11) 3136-0640
End: Rua C-259 519 Qd. 593, Lt. 12-21 - Apartamento 2302, Ed.
Palazzo Bianco - Setor Nova Suiça
Goiânia - GO -CEP: 74280220.
Av. Jurema, 200 - 114 A - Moema-
São Paulo - SP - CEP: 04079-000.
**FREDERICO ALBERT KRAUSEGG NEVES (Matrícula: 090/21 de
09/03/2021) - Situação: REGULAR**
e-mail: contato@fredericoleiloes.com.br
site: www.fredericoleiloes.com.br
Fone: (62) 98239-4186 / (24) 22362409
Rua 13 nº. 45 Apartamento 2601 Torre 2 Bairro Jardim Goiás
Goiânia - Goiás
CEP: 74810-170
BORGES GUEDES NETO (Matrícula: 091/21 de 11/05/2021) -
Situação: REGULAR
e-mail: bgnleiloesprime@gmail.com
Fone: (63) 98124-6565

Rua 5 nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, Sala 1601 Setor
Oeste
Goiânia - Goiás
CEP: 74115-060
MOUZAR BASTON FILHO (Matrícula: 092/21 de 31/05/2021) -
Situação Regular
e-mail: mouzar@bastonleiloes.com.br
Fone: (16) 99200-0339
Avenida Paulo VI nº 612, Residencial Paraíso
Franca - SP
CEP: 14403-143
MURILO GONÇALVES RAMOS (Matrícula: 093/21 de 25/05/2021)
- Situação Regular
e-mail: mgrleiloes@gmail.com
Site: www.mgrleiloes.com.br
Fone: (62) 9.8416-6234
Rua Itumbiara, Qd. 146 Lt 21/22, nº 520, Apt. 202, Cidade Jardim
Goiânia - GO
CEP: 74413-120

JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR (Matrícula: 095/21 de
07/06/2021) - Situação Regular
e-mail: contato@valeroleiloes.com.br
Fone: 3003-0321/ (16)9.9616-9111
Av. 136, 797, Ed. New York Square, sala 401, Setor Sul
Goiânia - GO
CEP: 74093-250
TIAGO TESSLER BLECHER (Matrícula: 096/21 de 23/06/2021) -
Situação Regular
e-mail: tiago.tessler@webleiloes.com.br
Fone: (11) 9.7259-0668
Rua do Calmas Qd 83 Lt 05 Condomínio Privê Atlântico Jardim
Atlântico
Goiânia - GO
CEP: 74343-150
Rua SHN Qd 01 Bloco F Sala 503 Bairro Asa Norte
Brasília - DF
CEP: 70701-060

ERNANDO RUFINO DE SOUZA (Matrícula: 098/21 de 27/08/2021)
- Situação Suspensa a partir de 22/05/2023
e-mail: ernandorufino@gmail.com
Fone: (64) 9.9266-2768
Endereço: Rua São Domingos Qd. 05, Lt. 20, Residencial Vale da
Serra
Anicuns - GO
CEP: 76170-000
CÉSAR JÚNIOR DE BRITO (Matrícula: 099/21 de 31/08/2021) -
Situação Regular
e-mail: cesar.debrito@hotmail.com
Fones: (64) 99607.3027 (67) 99811-7400 (67) 3596-2764
Endereço: Rua 7 nº. 909
Aporé - Go
CEP: 75825-000
Endereço: Rua José Cristino Sobrinho nº 579 Centro
Cassilândia - MS
CEP: 76540-000
BRUNA HELENA VIEIRA (Matrícula: 100/21 de 01/10/2021) -
Situação Regular
e-mail: engbrunahelena@hotmail.com
Fone: (62) 9.9614-5929
Endereço: Alameda das Rosas, nº 235, Aptº 501, Setor Oeste, Edf.
Saint Marteen
Goiânia - GO
CEP: 74110-060
DAVI BORGES DE AQUINO (Matrícula: 101/21 de 04/11/2021) -
Situação Regular
e-mail: contato@alfaleiloes.com / dba@alfaleiloes.com - Site: www.
alfaleiloes.com
Fone: (11) 3230.1126 / (11) 9.8513-2959
Endereço: Avenida 136, nº 761, Qd. F-44, Lt. 2E, 11º andar, Edf.
Nasa Business Style, Setor Sul
Goiânia - GO
CEP: 74.093-250



e/ou Avenida Paulista 2421, 1º Andar, Bela Vista
São Paulo - SP
Cep: 01311-300
JULIANA CRISTINA CARREIRA GOLFETO (Matrícula: 102/21 de 05/11/2021) - Situação Regular
e-mail: jucarreira1@gmail.com
Fone: (62) 98101-1515
Endereço: Rua 1064 Lt.16 Qd. 127, 127 Kit Net nº 10 Setor Pedro Ludovico
Goiânia - Goiás
CEP: 74825-280
JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU (Matrícula: 103/21 de 09/12/2021) - Situação Regular
e-mail: joseluz@flexleiloes.com.br
Fone: (61) 99625-0219
Endereço: Avenida do Comércio Qd 53 Lt 03 nº 205 Bairro Santa Genoveva
Goiânia - GO
CEP: 74670-120
STRC SUL - Trecho 02 Conjunto B Lotes 02/03 Zona Industrial Guará
Brasília - DF
CEP: 71225-522
FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA (Matrícula: 104/22 de 13/01/2022) - Situação: CANCELADO (Edital de Cancelamento publicado em 10/06/2024)
e-mail: contatodfleiloes@gmail.com / contato@dfleiloes.com.br / www.dfleiloes.com.br
Fone: (62) 98509-5997
Endereço: Rua C 257 Nº 20 Edifício Windsor, Apto. 704 Setor Nova Sulça
Goiânia - Goiás
CEP: 74280-200
LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO (Matrícula: 105/22 de 02/02/2022) - Situação Regular
e-mail: contato@luizleiloes.com.br
Fone: (61) 98166-8088
Rua Araguaia nº. A 203 C. G. Acropolis I (Flamboyant) Qd. GA-2 Bloco 71 Jardim Flamboyant
Luziania - Goiás
CEP: 72852-565
SCS Qd. 01 Bloco L Lt. 17 Edifício Márcia Sala 607 Asa Sul
Brasília - DF
CEP: 70307-900
SAULO LUIZ BASTOS (Matrícula: 106/22 de 16/02/2022) - Situação Suspensa a partir de 22/05/2023
e-mail: sauloluizbastos@gmail.com
Fone: (62) 98404-9135
Praça Bartolomeu Gusmão Qd. L Lt. 15 Bairro Jundiá
Anápolis - Goiás
CEP: 75110-060
FREDERICO HORÁCIO DE LUIZ LOPES (Matrícula: 107/22 de 24/02/2022) - Situação Regular
e-mail: fredhoracio15@gmail.com / https://arremateleiloesjudiciais.com.br
Fone: (62) 98219-9583
Rua S 6 nº 140 Apto 901 Residencial Leblon Setor Bela Vista
Goiânia - Goiás
CEP: 74823-470
DENYS PYERRE DE OLIVEIRA (Matrícula: 108/22 de 14/03/2022) - Situação Regular
e-mail: contato@leje.com.br
Fone: (11) 3969-1200 / 0800.789-1200
Avenida T 4 nº 619 Edifício Bueno Vista Office Design 3º andar
Setor Bueno
Goiânia - Goiás
CEP: 74230-035
DANIEL ELIAS GARCIA (Matrícula: 109/22 de 30/03/2022) - Situação Regular
e-mail: www.daniegarcialeiloes.com.br
Fone: 0800.278-7431 / (48) 99138-6012
Rua Anardo Raul Garcia nº. 62 São Luiz
Criciúma - SC
CEP: 88803-495

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (Matrícula: 110/22 de 02/05/2022) - Situação: REGULAR
e-mail: fabioreis@megaleiloes.com.br
Fone: (11) 3149-4600
Rua Professor Picarolo nº. 103 7º andar Bela Vista
São Paulo - SP
CEP: 01332-020
DANIELLE JOY KARASIAKI CARVALHO (Matrícula: 111/22 de 13/06/2022) - Situação Regular
e-mail: lkleiloes.danielle@gmail.com
Site: www.lkleiloes.com.br
Fone: (62) 98284-7569
Rua T- 36, Qd. 126, Lt. 04, Residencial Square New, Setor Bueno
Goiânia - GO
CEP: 74.223-052
PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO (Matrícula: 112/22 de 13/06/2022) - Situação Regular
e-mail: azevedo.po@gmail.com / lkleiloes.paulo@gmail.com
Site: www.lkleiloes.com.br
Fone: (62) 99909-6800
Rua Aleixo Rodrigues de Queiroz, Qd. 08, Lt. 49/50
Anápolis - GO
CEP: 75000-000
MAGNUM LUIZ SERPA (Matrícula: 113/22 de 24/08/2022) - Situação Regular
e-mail: contato@serpaleiloes.com.br
Fone: (47) 99933-0494 / (47) 3426-1464
Rua Presidente Nilo Peçanha nº. 735 Bairro Floresta
Joinville - SC
CEP: 89211-400
EDILSON LOPES ROCHA (Matrícula: 114/22 de 01/09/2022) - Situação Regular
e-mail: erleiloes@uol.com.br
Fone: (71) 99972-0514
Avenida Santa Luzia nº 379 Condomínio Chácara Suíça, Edif. Otto Billian Bairro Horto Florestal
Salvador - BA
CEP: 40295-050
RODRIGO PAES CAMAPUM BRINGEL (Matrícula: 115/22 de 26/09/2022) - Situação Regular
Fone: (62) 9.9248-0506
e-mail: leiloesgo@hotmail.com
End: Rua 4, nº 595, Setor Oeste
Goiânia - GO - CEP: 74110-140
LEONARDO NUNES LOBO (Matrícula: 116/22 de 29/09/2022) - Situação Regular
e-mail: leonardo_nlobo@hotmail.com
Fone: (62) 9.8271-9204
Rua 23 nº 44 Jardim Santo Antonio
Goiânia - GO
CEP: 74853-360
MARCELO DA SILVA LIMA (Matrícula: 117/22 de 30/09/2022) - Situação Regular
e-mail: contato@marcelolimaleiloes.com.br / msl.leiloes@terra.com.br
Site: marcelolimaleiloes.com.br
Instagram: @marcelolimaleiloes
Fone: (62) 99286-0458 / (62) 9.9836-0458
Rua T-55, nº 930, Sala 1411 A, Ed. Walk Bueno Business - Setor Bueno
Goiânia - Go
CEP: 74215-170
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA (Matrícula: 118/22 de 07/11/2022) - Situação Regular
e-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br / wauber1980@gmail.com
Fone: (61) 99998-9923
Avenida Boulevard Conde dos Arcos BI D do Tropical Privê Ap 506 Ed Ponta Negra Bairro Goiânia 2
Goiânia - Go
CEP: 74663-130
BRUNO BARRETO SANCHES (Matrícula: 119/22 de 25/11/2022) - Situação Regular
e-mail: bruno@barretoleiloes.com.br



Fone: (67) 98465-6955
Rua da Paz nº 17 Bairro dos Estados
Campo Grande - MS
CEP: 79002-190
KAIO ALBUQUERQUE ROSA BOTELHO (Matrícula: 120/23 de 15/02/2023) - Situação Regular
e-mail: kaioo.albuquerque@gmail.com
Fone: (61) 99650-0071
CLN 03 Bloco C Lt 05 Apartamento 202 Riacho Fundo 1
Brasília - DF
CEP: 71805-513
CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES (Matrícula: 121/23 de 02/03/2023) - Situação Regular
e-mail: atendimento@lanceja.com.br
Site: www.lanceja.com.br
Fones: (11) 4425-7652 / (11) 4426-5064 / (11) 2988-6929
Rua Laura nº 138 Centro
Santo André - SP
CEP: 09040-240
FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO (Matrícula: 122/23 de 20/04/2023) - Situação Regular
e-mail: frederico@maisleilao.com.br
Fones: (11) 2626-5561 / (11) 96323-7104 / (11) 2424-8373
Rua Tabor nº 491 Apto 22 VG Bloco 2 Bairro Ipiranga
São Paulo - SP
CEP: 04202-020
VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO (Matrícula: 123/23 de 20/04/2023) - Situação Regular
e-mail: victor@sfracao.com.br
Fones: (11) 2424-8373 / (11) 94783-6112
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 3800 Bloco G
Apto 13 Bairro Tamboré
Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06543-001
ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO (Matrícula: 124/023 de 07/05/2023) - Situação Regular
e-mail: antoniocarlos@sfracao.com.br / jurídico@sfracao.com.br
Fones: (11) 2424-8373 / (11) 94783-6112
Avenida Copacabana nº 348 Bloco Elizabeth Apto 21 Dezoito do Forte Alphaville
Barueri - SP
CEP: 06465-903
RENATA ANDRADE SIMÕES (Matrícula: 125/023 de 07/07/2023)
- Situação Regular
e-mail: renataandradeeu@hotmail.com
Fones: (62) 98585-6132
Rodovia GO 040, Qd. 70, Lt. 16, Setor Garavelo
Aparecida de Goiânia - GO
CEP: 74930-520
RODRIGO FREITAS PALMA (Matrícula: 126/023 de 20/07/2023) - Situação Regular
e-mail: rodrigofreitaspalma@gmail.com
Fones: (62) 9.9858-5566
Rua Marajó, Quadra 239, Lote 12, Parque Amazonas
Goiânia - GO
CEP: 74.835-230
MARCOS RODRIGO GONÇALVES RAMOS (Matrícula: 127/023 de 25/07/2023) - Situação: Matrícula Cancelada (Edital de Cancelamento Publicado no Site da Juceg em 12/12/2023)
e-mail: marcosrodrigo@gmail.com
Fones: (62) 9.8555-9839
Rua José Salustiano, Quadra 54, Lote 1/5, nº 35, Aptº 1403-B Residencial Cascacavel
Vila Rosa - Goiânia - GO - CEP: 74.345-270
WAGNER EDUARDO DE CARVALHO (Matrícula: 128/023 de 28/07/2023) - Situação Regular
e-mail: wcwagnercieic@gmail.com
Fones: (61) 9.8483-6262
Avenida do Comércio, nº 205, Quadra 53, Lote 30 - Setor Santa Genoveva
Goiânia - GO - CEP: 74.670.120
MARCUS ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula: 129/023 de 31/07/2023) - Situação Regular
e-mail: alvesgestaodenegocios@hotmail.com

Fones: (62) 9.8415-4830
Avenida Perimetral Norte, esquina com Rua Esperança, nº 11.098, Codomínio Borges Landeiro,
Edifício Itaparica, Aptº, 303, Setor Candida de Moraes
Goiânia - GO - CEP: 74.463-330
MARIANA DAVID PINTO (Matrícula: 130/023 de 07/08/2023) - Situação: CANCELADO (Edital de Cancelamento publicado em 20/01/2025, no Site da Juceg, por 120 dias)
e-mail: contato@marianapintoleiloes.com.br
Site: www.marianapintoleiloes.com.br
Fones: (61) 9.8323-9336
End: CLN5, Bloco J, Lote 1, Aptº 101, Riacho Fundo 1
Brasília - DF - CEP: 71.805-530
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA (Matrícula: 131/023 de 24/08/2023) - Situação Regular
e-mail: contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br
Fones: (19) 3514-3740
End: Estrada Teodor Condiev, nº 970, Sala 1010, Jardim Marchissolo,
Sumaré-SP - CEP: 13171-105
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA (Matrícula: 132/023 de 11/09/2023) - Situação Regular
e-mail: vinicius@destakleiloes.com.br
Fones: (11) 3107-0933
End: Rua Padre Estevão Pernet, nº 718, Sala 2601 - Tatuapé
SÃO Paulo - SP - CEP: 03315-000
RAPHAEL ESTEVES DE FARIA (Matrícula: 133/023 de 27/10/2023) - Situação Regular
e-mail: raphaelestevsfaria@gmail.com
Fones: (031) 9.9356-0909
End: Rua Padre Randolfo, 170, Centro,
Carandaí - MG - CEP: 36.280-000
BRIAN GALVÃO FROTA (Matrícula: 134/023 de 23/11/2023) - Situação Regular
e-mail: contato@gfleiloes.com.br
site: www.gfleiloes.com.br
Fones: (11) 3815-0192 / (11) 99198-3966
End: Avenida Vital Brasil, 305, C.J. 405, Butantã
São Paulo - SP - CEP: 05503-001
GRACIELLE DA SILVA COELHO (Matrícula: 135/023 de 30/11/2023) - Situação Regular
e-mail: graci-coelho@hotmail.com
Fones: (62) 9.9529-9089
End: Rua José Salustiano, nº 36, Aptº 1403 B, Vila Rosa
Goiânia - GO - CEP: 74345-270
ADOLPHO AGOSTINHO MENDES QUARESMA (Matrícula: 136/023 de 12/12/2023) - Situação Regular
e-mail: adolphoquearesma@hotmail.com
Fones: (62) 9.8418-8778
End: Avenida Radial Norte, Quadra 17, Lote 04, Setor Solar Park Inhumas - GO - CEP: 75407-314
ADRIANO DE JESUS SILVA (Matrícula: 137/023 de 26/12/2023) - Situação Regular
e-mail: adrianosil26@hotmail.com
Fones: (62) 9.8236-3723
End: Rua José Pereira Neto, S/N, Quadra 03, Lote 10, Setor Sol Poente
Petrolina de Goiás - GO - CEP: 75480-000
OTAVIO LAURO SODRÉ SANTORO (Matrícula: 138/023 de 29/12/2023) - Situação Regular
e-mail: comercial@sodresantoro.com.br
www.sodresantoro.com.br
Fone: (62) 97967-1887
End: Calçada dos Ipês, nº 23, Centro Comercial Alphaville
Barueri - SP - CEP: 06453-025
MÚCIO MASSON NUNES (Matrícula: 139/023 de 08/01/2024) - Situação Regular
e-mail: muciomasson@gmail.com
Fones: (62) 9.8555-1784
End: Rua C-247, Qd. 575, Lt. 19, Setor Nova Suíça
Goiânia - GO - CEP: 74280-215
PALLOANE RIBEIRO BORBA (Matrícula: 140/023 de 15/01/2024) - Situação Regular



e-mail: ribeirobaleiloies.com.br
Fones: (62) 9.9655-5341
End: Av. Ademar de Barros, Qd. 02, Lt. 19 - Galeria Canedo -
Jardim Todos os Santos
Senador Canedo - GO - CEP: 75.261-330

VALENTINA BORGES DE PAULA (Matrícula: 141/024 de
28/02/2024) - Situação Regular
e-mail: valentinaborges22@gmail.com
Fones: (62) 9.9938-2021
End: Alameda das Calíandras, Qd.07, Lt.09 - Jardins Munique
Goiânia - GO - CEP: 74886-085
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES TEIXEIRA - (Matrícula:
142/024 de 30/04/2024) - Situação; REGULAR
e-mail: aux.acropole@gmail.com
Fones: (62) 9.9976-0954
End: Avenida dos Alpes, nº 316, Aptº 804-A, Vila dos Alpes
Goiânia - GO - CEP: 74.310-010
JOABE BALBINO DA SILVA - (Matrícula: 143/024 de 28/05/2024) -
Situação; REGULAR
e-mail: joabe@balbinoleiloies.com.br
Fone: (11) 3181-6109
End: Paulista - 1079 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP: 01.311-200
RAFAEL ARAUJO GOMES - (Matrícula: 144/024 de 28/05/2024) -
Situação; REGULAR
e-mail: rafaelleiloeiro@gmail.com
site: www.rafaelleiloeiro.com.br
Fone: (34) 99116-3933
End: Rua Dona Josefina de Oliveira Silva, 360 - Setor Presidente
Roosevelt
Uberlândia - MG - CEP: 38.401-134
RENAN SOUZA SILVA - (Matrícula: 145/024 de 17/06/2024) -
Situação; REGULAR
e-mail: renan@passagensweb.com / contato@souzasilvaleiloies.
com.br
Fone: (11) 99191-0987 / (11) 3135-5669
End: Rua Madre de Deus, 370, Apto 154, Mooca
São Paulo - SP - CEP: 31.190-000
ERICO SOBRAL SOARES - (Matrícula: 146/024 de 17/06/2024) -
Situação; REGULAR
e-mail: ericosobral@vipleiloies.com.br
Fone: (86) 99442-2023
End: Rua Frei Mansueto, 1500, - de 1332 ao fim - lado par, Aldeota
Fortaleza - CE - CEP: 60.175-082
DIEGO WOLF DE OLIVEIRA - (Matrícula: 147/024 de 01/07/2024) -
Situação: REGULAR
e-mail: diego@diegoleiloies.com.br
Fone: (47) 99928-5888 / (47) 3804-0874
End: Rua Doutor João Colin, 1285, sala 3 - COWORKING XYZ,
América,
Joinville - SC - CEP:89.204-001
DORA PLAT - (Matrícula: 148/024 de 03/07/2024) - Situação:
REGULAR
e-mail: dplat@portazuk.com.br
Fone: (11) 99966-9200 / (11) 3003-0677
End: Estradas das Olarias, 740, Jardim Triângulo
Taboão da Serra - SP - CEP:67.750-005
FLAVIO DUARTE CERULI - (Matrícula: 149/024 de 04/07/2024) -
Situação: REGULAR
e-mail: leiloies@leiloesceruli.com.br
Fone: (34) 99924-8692 / (34) 3814-2286
End: Rua Francisco de Paula Ferreira, 959, Residencial Gramado
Patos de Minas - MG - CEP: 38.706-209
GRAZIELLA TASSI SANTOS - (Matrícula: 150/024 de 12/07/2024) -
Situação: REGULAR
e-mail: graziellatassisantos@gmail.com
Fone: (34) 99130-3290
End: Rua Angico, 140, 601F, Jardim Mariliza
Goiânia - GO - CEP: 74.885-020

RAUL HENRIQUE GALASSI PADOVAN - (Matrícula: 151/024 de
17/07/2024) - Situação: REGULAR
e-mail: leiloeiros@leilance.com.br

Fone: (62) 98232-3182
End: Rua São João, 448, Vila Maria José
Goiânia - GO - CEP: 74.815-475
WELLINGTON LUIS DOS SANTOS JUNIOR - (Matrícula: 152/024
de 19/07/2024) - Situação: REGULAR
e-mail: wj@leilance.com.br
Fone: (34) 99130-3290
End: Rua Angico, 140, 601, Jardim Mariliza
Goiânia - GO - CEP: 74.885-5020
ULISSES DONIZETE RAMOS - (Matrícula: 153/024 de 05/09/2024)
- Situação: REGULAR
e-mail: leiloeiro@donizetteleiloies.com.br
Fone: (47) 99911-1606
End: Rua Nepal, 1022, AP 202, Nações,
Balneário Camburiú - SC - CEP: 88.338-215
MAYSALA SOARES DE SOUZA PEIXOTO - (Matrícula: 154/024 de
23/09/2024) - Situação: REGULAR
e-mail: maysalasouza@hotmail.com
Fone: (34) 99320-0594
End: Rua T 4, 1309, APTO 1601 ED NEW WAVE, Setor Bueno
Goiânia - GO - CEP: 74.230-035
HUGHEVA CARVALHO SANTOS - (Matrícula: 155/024 de
14/10/2024) - Situação: REGULAR
e-mail: hughevacarvalho@gmail.com
Fone: (62) 99608-0603
End: Rua Tambaqui, 3, Q. 03, L. 00, S/N, Aptº - 303, Bloco - 6A,
Residencial Aquários
Goiânia - GO - CEP: 74.370-469
FABIO ROBERTO SCHAFFEL TORRES - (Matrícula: 156/024 de
10/10/2024) - Situação: REGULAR
e-mail:gestorph13@gmail.com
Fone: (61) 98138-2203
End: CNM 2 Bloco B, 0, SALA 307, Ceilândia (Centro)
Brasília - DF - CEP: 72.210-502
ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE - (Matrícula:
157/024 de 23/10/2024) - Situação: REGULAR
e-mail:robertaalbuq@hotmail.com
Fone: (81) 99946-8223
End: Avenida República do Líbano, 251, Pina
Recife - PE - CEP: 51.110-160

WESLEY OLIVEIRA ASCANIO - (Matrícula: 158/024 de 05/11/2024)
- Situação: REGULAR
e-mail:wesley@tabaleiloies.com.br
Fone: (11) 98771-4373
End: Rua Cavadas, 1242, 407 B, Vila São João
Guarulhos - SP - CEP: 70.440-000
MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS - (Matrícula:
159/024 de 08/11/2024) - Situação: REGULAR
e-mail: marcotulio@lancecertoleiloies.com.br
Fone: (83) 98787-8175
End: Rua Professora Maria Sales, 600, Tambaú
João Pessoa - PB - CEP: 58.039-130
ANDERSON LOPES DE PAULA - (Matrícula: 160/024 de
27/11/2024) - Situação: REGULAR
e-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br
Fone: (11) 99717-6740 / (11) 3040-6420
End: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, - de 3253 ao fim - Itaim
Bibi
São Paulo - SP - CEP: 45.38133
AHARO ESPIRITO SANTO AQUINO - (Matrícula: 161/024 de
09/12/2024) - Situação: REGULAR
e-mail: aquinoaharo@gmail.com
Fone: (62) 98180-7950
End: Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, 315, - até 851 - Setor
Pedro Ludovico
Goiânia - GO - CEP: 74823030
URIANGELA BORGES VIEIRA - (Matrícula: 162/025 de
08/01/2025) - Situação: REGULAR
e-mail: uriangelab@gmail.com
Fone: (64) 98135-7937
End: Av. Rio Branco, 106, Jardim América
Itumbiara - GO - CEP: 75523-430
ARTHUR FERREIRA DE OLIVEIRA - (Matrícula: 163/025 de



05/02/2025) - Situação: REGULAR
e-mail: liviaseixo@hotmail.com
Fone: (61) 99850-4033
End: QR 503 Conjunto 9, Lote 2, Samambaia Sul (Samambaia)
Brasília - DF - CEP: 72.311-609
FERNANDO DA SILVA COSTA - (Matrícula: 164/025 de 13/02/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:fernando.farma@hotmail.com
Fone: (62) 99232-3527
End: Rua Jaguaribe, Quadra 13 Lote 5, Jardim das Américas 1ª Etapa
Anápolis - GO - CEP: 75.070-230
GERALDA LAUDELINA DE SOUZA - (Matrícula: 165/025 de 17/02/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:geraldalauzelina10@gmail.com
Fone: (61) 98555-4148 / (61) 9845-0230
End: QNP 16 Conjunto Z, 10, Ceilândia Sul (Ceilândia)
Brasília - DF - CEP: 72.231-624
ITALO AUGUSTO SANTOS - (Matrícula: 166/025 de 19/02/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:italoas.cadastros@gmail.com
Fone: (62) 98636-3639 / (62) 3361-1413
End: RUA Domiciano Peixoto, 39, Setor Central -
Itapaci - GO - CEP: 76.360-000
VICTOR RENNO POLLATO VIZEU- (Matrícula: 167/025 de 10/03/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:vizeuv@gmail.com
Fone: (61) 99840-0038 -
End: Rua Minas Gerais, Chácaras Anhangüera,39, Setor Central
Valparaíso de Goiás - GO - CEP: 72.870-512
EDUARDO SCHMITZ - (Matrícula: 168/025 de 11/03/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:comercial@clicleiloes.com.br
Fone: (47) 99220-5622 / (47) 3360-9121
End: Rua Jordânia, 507, Sala 02, Nações,
Balneário Camboriú - SC - CEP: 88.338-240
RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA - (Matrícula: 169/025 de 17/03/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:contato@rigolonleiloes.com.br
Fone: (16) 98126-4972 / (16) 8126-4972
End: Rua João Masiero Netto, 242, Salto Grande Campo Belo
Araraquara - SP - CEP: 14.803-875
IRANI FLORES - (Matrícula: 170/025 de 21/03/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:irani.flores@leilaobrasil.com.br
Fone: (11) 95662-5151 / (11) 3965-0000
End: Avenida Paulista, 2421, 2º ANDAR, Bela Vista
São Paulo - SP - CEP: 13.113-000
FABIO PRANDO FAGUNDES GOES - (Matrícula: 171/025 de 04/04/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:fabio.goes@apiceleiloes.com
Fone: (11) 96330-4129
End: Rua dos Mulungús, 191, Transurb
Itapevi - SP - CEP: 66.700-900
PABLINE GOMES LIMA (Matrícula: 172/025 de 11/04/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:pericias@soluccontconsultorias.com
Fone: (61) 99905-2875
End: Rua José Horácio quadra 01 lote 12, Bairro Nazaré
Hidrolândia - GO - CEP: 75.340-000
HELICIO KRONBERG (Matrícula: 173/025 de 16/06/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:hirlene@kronbergleiloes.com.br
Fone: (41) 99886-1400 / (41) 3233-1077
End: Rua André de Barros, 226, sala 907, Centro
Curitiba - PR - CEP: 80010080
SERGIO LUIZ CRUVINEL (Matrícula: 174/025 de 30/06/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:sergiolcruvinel@gmail.com
Fone: (11) 96608-5590
End: Rua XV de Novembro, 1147, Centro,
Iporá - GO - CEP: 76200025
SERGIO LUIZ CRUVINEL (Matrícula: 174/025 de 30/06/2025) - Situação: REGULAR

e-mail:sergiolcruvinel@gmail.com
Fone: (11) 96608-5590
End: Rua XV de Novembro, 1147, Centro,
Iporá - GO - CEP: 76200025
GIOVANA NORMA BÓLICO (Matrícula: 175/025 de 07/07/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:falecom@cmartillo.com.br
Fone/whatsapp: 0800-012-6000 / (47) 98454-1414
Site:www.casamartillo.com.br
End: Rua 600, 161, AP 1002, Centro
Balneário Camburiú - SC - CEP: 88330630
FERNANDO RODRIGUES BENVENHO: (Matrícula: 176/025 de 30/07/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:contato@fbcontabilidadeuritiba.com.br
Fone: (41) 99588-9507
End: Rua Colombo, 236, APTO 202, Ahú
Curitiba - PR - CEP: 80.540-250
EDUARDO HENRIQUE FIRMINO: (Matrícula 177/025 de 30/07/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:edwdevere@outlook.com
Fone: (62) 98426-4009
JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA: (Matrícula 178/025 de 06/08/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:atendimento@winleiloes.com.br
Fone: (11) 97864-3470
End: Rod.RS-344, 8717 - Bairro Ortis
Santo Ângelo - RS - CEP: 98.801-285
LUIZ EDUARDO GOMES: (Matrícula 179/025 de 21/08/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:16.luizeduardo@gmail.com
Fone: (16) 99235-1627
End: Rua Manoel dos Santos, 422, Residencial e Comercial
Palmares, Ribeirão Preto - SP - CEP: 14.092-430
VICTOR OLIVEIRA DORTA: (Matrícula 180/025 de 03/08/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:victordortaleiloes@gmail.com
Fone: (63) 99989-0210
End: ARNE 13 Alameda 4, 33, CASA 05, Plano Diretor Norte
Palmas - TO - CEP: 77.006-100
CAROLINE DE SOUSA RIBAS: (Matrícula 181/025 de 03/08/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:caroline@liderleiloes.com.br
Fone: (11) 99553-2706
End: Rua Dom Pedro II, 620, SALA 202, Jardim
Santo André - SP - CEP: 90.800-000
PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR: (Matrícula 182/025 de 26/09/2025) - Situação: REGULAR
e-mail:paulo@gj.adv.br
Fone: (62) 98108-0230 / (62) 3224-2550
End: Rua 101, 156, Setor Sul
Goiânia - GO - CEP: 74.080-150
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BUENO: (Matrícula 183/025 de 10/10/2025) - Situação: REGULAR
cadu.bueno@gmail.com
Fone: (61) 99946-6170
End: Rua Paraná, 12, QD 14, Santa Luzia
Luziânia - GO - CEP: 72.803-020
WELLINGTON MARTINS ARAUJO (Matrícula 184/025 de 30/10/2025) - Situação: REGULAR
araujoleiloes@gmail.com
Fone: (65) 99997-1717
End: Rua Mário Andreazza, 1900, 324, Condomínio Residencial Rubi, Petrópolis,
Várzea Grande - MT - CEP: 78.144-901
ÍCARO ALEXANDRE FELFILI JARDIM (Matrícula 185/025 de 11/11/2025) - Situação: REGULAR
icaroleiloes@hotmail.com
Fone: (66) 99613-7518 / (66) 9695-2084
End: Rua Cabo Manoel Augustinho Nascimento, 1639,6 RUA DO BAIRRO, Residencial Vitória Régia
Sinop - MT - CEP: 78.555-120
FELIPE TEIXEIRA LOYOLA (Matrícula 186/025 de 24/11/2025) - Situação: REGULAR



felipe@advgoias.com.br

Fone: (62) 98602-9090

End: Rua T 5, 1187, ED MARC CHAGALL AP 401, Setor Bueno
Goiânia - GO - CEP: 74.230-045

RAFAEL CICOLIN (Matrícula 187/026 de 05/01/2026) - Situação:
REGULAR

rafael.cicolin@absolutaleiloes.com

Fone: (19) 99201-3881

End: Rua Armando Salles de Oliveira, 1319, Jardim Ipiranga
Americana - SP - CEP: 13.468-570

FERNANDO DOMINGOS TONON (Matrícula: 188 de 17/03/2026)
Situação: REGULAR

contato@tononleiloes.com.br

Fone: (44) 98825-0494

End: Alameda das Rosas, 2500, Casa 118, Colina Verde,
Rondonópolis - Mato Grosso CEP: 78740-405

ANDRÉ AMARAL BARROS (Matrícula: 189 de 17/03/2026) -
Situação: REGULAR

amaral.contato@leiloeiro@gmail.com

Fone: (11) 96540-1346

End: AV. Paulista, 1471, 1471, Edifício Barão de Cristina - Conjunto
1110, Bela Vista,

São Paulo - São Paulo - CEP: 01311-927

CARLOS HENRIQUE BARBOSA (Matrícula: 190 de 07/04/2026) -
Situação: REGULAR

E-mail: contato@chbarbosaleiloes.com.br

Fones: (65) 99912-6540 / (65) 3027-1457

End: Rua Miguel Sutill, nº 9803, CH BARBOSA LEILÕES - Duque
de Caxias.

Cuiabá - MT - CEP: 78.043-305

LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE (Matrícula: 191 de 22/04/2026) -
Situação: REGULAR

E-mail: contato@mrl4leiloes.com.br

Fones: (61) 98347-8766 / (61) 9358-9595

END: QC 8 Rua D, 14, D1 14, Jardins Mangueiral (Jardim Botânico)
Brasília - DF - CEP: 71.68-7456

**UNIDADE DE AGENTES AUXILIARES DA JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG - em Goiânia, aos 23 dias do
mês de abril de 2025.**

**BELINI ROBERTO MOREIRA
COORDENADOR**

Protocolo 618512

**RELAÇÃO DE 2026 DOS TRADUTORES PÚBLICOS
JURAMENTADOS OFICIAIS DE GOIÁS MATRICULADOS NA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG - (Art. 43
da Instrução Normativa nº 52, de 29/07/2022 do Departamento
Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI)**

A Junta Comercial do Estado de Goiás, por meio da Unidade de
Agentes Auxiliares, no uso de suas atribuições legais, dando
cumprimento ao Art. 43, do Tradutor Público e Interpretador Comercial,
Seção V, da Fiscalização, da Instrução Normativa nº 52 de
29/07/2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e
Integração - DREI - vem por este publicar a lista dos Tradutores
Públicos Juramentados Oficiais Matriculados na Juceg, conforme
classificação por antiguidade.

MAT. TRADUTOR

Inglês

**001 - MARIA AUXILIADORA P. M. SILVA - (Matrícula 02) -
Situação: Regular**

Alameda Couto Magalhães esq/ T-63, Ed. das Cores, ap. 402; Setor
Bela Vista; Goiânia - GO

Fone: (62) 3225-4576 / 98159-4150

e-mail: dorinhatradsucao@hotmail.com

**002 - ENI DELL MULLINS FONSECA - (Matrícula 07) - Situação:
Regular**

Rua Profª. Lídia de Sá Guimarães Qd.14 Lt.33;

Setor Bougainville - Anápolis - GO

CEP: 75075-650

Fone: (62) 99646-0069 (comercial) (62) 98407-6460 (pessoal)

e-mail: enidell@gmail.com

003 - ÉZIA CUNHA MULLINS - (Matrícula 08) - Situação: Regular

Rua Profª Lídia de Sá Guimarães, QD. 14; Lt. 33;

Setor Bougainville - Anápolis, Goiás - CEP: 75075-650

Fone: (62) 99646-0069 (comercial) (62) 99152-9986 (pessoal)

e-mail: eziamullins@gmail.com

**004 - DENISE LOPES RODRIGUES - (Matrícula 09) - Situação
Regular**

Rua 104, nº 611, Setor Sul - Goiânia - GO, CEP: 74080-240

Fones: (62) 3241-4117 / 99979-4117

e-mail: dlrodrigues@lumen.trd.br

**005 - IRIS ROBER FERREIRA - (Matrícula 12)- Situação: Regular
(Art. 43, da IN 52/2022 - DREI)**

Av. Anhanguera, 5674, Sala 1509, Edifício Palácio do Comércio.

74.043-010 - Goiânia - GO

Fones: (62) 3091-2921 / 98185-6835/ 99377-5504

e-mail: iris.tradutor@hotmail.com

Site: www.irisradutor.com

MÁRCIA AMARAL KAFURI (Matrícula 20) - Situação: Regular

Rua São Luís, nº 352, Qd. 3, Lt. 13, Bairro Alto da Glória

Goiânia - GO - CEP: 74.815-755

Fones: (62) 9.8189-1400

E-mail: mkafuri@icloud.com

Árabe

**006 - SASSINE IBRAHIM CHEHOUD - Matrícula 17- Situação:
Reglar**

Rua 4, nº. 1032; Centro;

Goiânia - GO;

Fone: 3223-0036/ 3223-0037/ 99971-3000

Espanhol

007 - ANTÔNIO JOÃO DA SILVA - Matrícula 13 - Situação: Regular

Rua 59-A, n.º 490, Apt.º 604; Setor Aeroporto;

Goiânia - GO

Fone: 3224-2063 / 99978-4532

e-mail: tradutorajs@gmail.com

Italiano

**008 - GISELE MARTINS PEIXOTO - (Matrícula 18)- Situação
Regular**

Rua 15, nº 85, Edifício Le Parc, Aptº 2403 - Jardim Goiás

Goiânia - GO - CEP: 74.810-080

Fone: (62) 9.8440-3005

Email: linguaitaliana2013@yahoo.com

Francês

**SAYONARA ROCHA COELHO CAUTERMAN (Matrícula 19) -
Situação: Regular**

Rua C-146, Quadra 399, Lt. 20, Jardim América

Goiânia - GO - CEP: CEP: 74.255-170

Fone: (62) 9.8431-3715

e-mail: sayonara.rocha@outlook.com

JADERSON TEIXEIRA (Matrícula 21) - Situação: Regular

Rua Dom Orione, nº 40, Aptº 902 - Condomínio Porto de Sagres,

Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP: CEP: 74.140-080

Fone: (62) 9.8218-0088

e-mail: trad.jaderson@gmail.com

**LARISSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA (Matrícula 22) - Situação:
Regular**

Rua C-134, Quadra 268, Lote 14, Setor Jardim América



Goiânia - GO, CEP: 74.255-480
Fone: (62) 9.8190-8272
e-mail: tradutoralarissanogueira@gmail.com

**UNIDADE DE AGENTES AUXILIARES DA JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG - em Goiânia, aos 23 dias do
mês de abril de 2026**

**BELINI ROBERTO MOREIRA
COORDENADOR**

Protocolo 618517

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA Nº 001 a 004/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 234/2025. Processo Nº 202500005038684. Validade: 12 (DOZE) MESES. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos e confecção de brindes para montagem de um kit de boas-vindas aos discentes matriculados no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2026 em todas os Campus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás

ATA Nº 001/2026

FORNECEDOR/Item: GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL LASER SETE LTDA CNPJ: 41.806.677/0001-07. Item 01 Valor total registrado: R\$ 163.800,00.

ATA Nº 002/2026

FORNECEDOR/Item: CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 19.607.649/0001-01. Item 02. Valor total registrado: R\$ 29.900,00.

ATA Nº 003/2026

FORNECEDOR/Item: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 45.802.500/0001-85. Itens 03 e 04. Valor total registrado: R\$ 40.950,00.

ATA Nº 004/2026

FORNECEDOR/Item: KOPU BRINDES LTDA CNPJ 20.621.038/0001-99. Item 05. Valor total registrado: R\$ 62.400,00.

A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados no site <http://www.ueg.br/conteudo/14507/>, selecionando o ano: 2026 e Procedimento: Pregão Eletrônico SRP. GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de abril de 2026 **Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 618526

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 08/2026

Programa de Mobilidade Internacional Participação em Eventos no Exterior (2026-2027)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública FAPEG nº 08/2026 - Programa de Mobilidade Internacional Participação em Eventos no Exterior (2026-2027). O referido Edital tem por objetivo apoiar a participação de pesquisadores e pesquisadoras em eventos acadêmicos no exterior, em todas as áreas do conhecimento, e que possuam vínculo empregatício ou atuem como docentes (permanente ou colaborador) em Programas de Pós-Graduação (PPGs), de Instituição de Ensino Superior (IES) sediada no Estado de Goiás, pública ou privada, sem fins lucrativos ou comunitária. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login>), no período de 29/04/2026 a 29/05/2026, conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo nº 202610267000198.

Protocolo 618646

AVISO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA II DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 28/2025

Programa de Apoio à Manutenção de Laboratórios e Espaços
Multiusuário

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Etapa II da Chamada Pública FAPEG Nº 28/2025 - Programa de Apoio à Manutenção de Laboratórios e Espaços Multiusuário. Processo nº 202510267000985. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 618684

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202600059000440, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 231/2026-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **88 BRINDES LTDA**, para o fornecimento de brindes personalizados corporativos destinados à recomposição do estoque estratégico da Agência de Fomento de Goiás S/A, pelo valor global de **R\$ 17.020,00 (Dezessete mil e vinte reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.42.00.00.087003 - Despesas de Promoções e Relações Públicas - Brindes.

Goiânia, 28 de abril de 2026

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 618427

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202600059000439, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 232/2026-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ANCORA TECNOLOGIA CORPORATIVA**, para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, pela necessidade de substituição de equipamentos de climatização atualmente em uso, perfazendo a despesa global de **R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.2.5.30.10.00.022.003 - Imobilizado de Uso - Aparelho de Refrigeração.

Goiânia, 28 de abril de 2026

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 618429

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202600059000267, e por se enquadrar nos termos do Art. 52, Inciso I e II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através da Ata nº 08/2026-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação dos serviços oferecidos pela **TOTVS S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de sustentação tecnologia, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e preventiva, bem como no licenciamento de solução integrada de gestão de pessoal e capital humano, abrangendo os módulos RM Labore (Folha de Pagamento), RM Vitae (Gestão de Pessoas) e ferramenta de conformidade com o eSocial, perfazendo o valor estimado de **R\$37.342,56 (Trinta e sete**



mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.39.00.00.087001 - Despesas de Processamento de Dados - Diversas.

Goiania, 28 de abril de 2026
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 618450

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026 EDITAL 023/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 023/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Serranópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618663

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2026 EDITAL 043/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 043/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Rubiataba - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618668

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026 EDITAL 027/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 027/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **36 (trinta e seis)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Rita do Novo Destino - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618672

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026 EDITAL 057/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 057/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **35 (trinta e cinco)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Cachoeira de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618676

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026 EDITAL 060/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 060/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **43 (quarenta e três)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Bárbara de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618682

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 202500031009781

NOTIFICADO (A): CÉLIA TOBIAS NEVES FORTALO, HERDEIRA DE MATILDES TOBIAS DA SILVA NEVES (FALECIDA) - CPF: XXX.627.451-XX.

ATO: Notificação Extrajudicial para ciência sobre trâmites necessários para definição da destinação de imóvel doado à beneficiária falecida, no âmbito do Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - Casas a Custo Zero, localizado na Rua D, quadra 38, lote 02, Setor Aeroporto, município de Fazenda Nova, Goiás.

FINALIDADE: Intimar/Notificar à herdeira para ciência e, caso queira, apresentar documentação necessária para pleitear a sucessão na ocupação do imóvel doado à beneficiária falecida. A manifestação e apresentação de documentos deve ocorrer em até 5(cinco) dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado.

ENTE EMISSOR: Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO: DAR CIÊNCIA à herdeira intimada/ notificada sobre o início do processo de análise e definição da destinação do imóvel localizado no endereço supramencionado e, caso queira, **APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PESSOAL** necessária para pleitear a sucessão na ocupação do imóvel doado à beneficiária falecida. A manifestação e apresentação de documentos deve ocorrer em até 5(cinco) dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, por meio do endereço eletrônico: fiscalizacaoacustozero@agehab.go.gov.br. Dúvidas podem ser sanadas por meio do telefone da Coordenação de Fiscalização de Benefícios Sociais da AGEHAB: (62) 3096-5076 (este número também recebe mensagens de whatsapp).

Marilza Gomes De Souza E Parreira

Coordenadora De Fiscalização De Benefícios Sociais da AGEHAB

MARCUS VINÍCIUS MOREIRA TEIXEIRA

Gerente de Gestão do Pós-Entrega de Benefícios - GSPE / AGEHAB

Protocolo 618563

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 016/2026 AO CONTRATO Nº 064/2025

Processo nº: 202500031001561

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 04.208.867/0001-98



Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 64/2025-AGEHAB, no montante total de R\$ 18.198,82 (dezoito mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), utilizando-se o INCC.
Data da assinatura da Apostila: 28/04/2026.

Protocolo 618597

CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELGP
PR-PRGE 027/2026 (Processo nº 13523-2025) SEI: 202510270000027. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DTC-PRGE 060/2025. Contratada: AMBIENTAL- CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. CNPJ: 06.696.411/0001-40. Vigência: as partes pactuaram a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Termo Anterior. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 618164

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - CONTRATO Nº 026/2026

Processo nº: 202600057000322

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: DÊNIS NONATO DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 12.674.217/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas, insumos e execução de serviços de paisagismo, contemplando preparo do solo e plantio no canteiro divisor localizado na lateral do novo estacionamento da CEASA-GO, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Vigência: 01 (um) mês

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 618408

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202500005000863 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Fba Comércio Ltda.

OBJETO: Disco para tacógrafo 24 horas - caixa com 100 unidades (vdo) para ônibus articulado e biarticulado Volvo 2011 E 2014.

ALTERAÇÕES: 1) Alteração quantitativa (supressão parcial) do objeto do contrato, equivalente a 87,78%, resultando na redução de R\$ 13.165,35; 2) Renovação por 12 meses, até 25/05/2027, ficando o valor global do contrato em R\$ 1.833,15.

SIGNATÁRIOS: Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Nilson Bezerra Alves Mendonça - Fba Comércio.

Protocolo 618486

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 038/2026 - Processo nº 9987/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS, com exigência de marcas pré-qualificadas (homologadas) pela Saneago para os LOTES 01 e 03, será realizada de forma eletrônica no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTES COM RESERVA DE COTA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DESTINADOS ÀS EQUIPES QUE EXECUTAM MANUTENÇÕES

EM ESPAÇOS CONFINADOS NAS DIVERSAS UNIDADES OPERADAS PELA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 25/06/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 25/06/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 25/06/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 28 de abril de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 618481

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 20/2026 O Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgosauade.com.br/licitacoes/compras-andamento> e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; Critério de julgamento: menor preço do lote; Início do acolhimento das propostas: 29/04/2026 às 08h00min; Início da Sessão Pública: 07/05/2026 às 09h30min; Objeto: Aquisição de computadores desktop corporativos, acompanhados de periféricos (teclados e mouses e monitores), destinados à substituição de equipamentos obsoletos e ao atendimento das demandas operacionais dos setores de Multiatendimento, Treinamento e Sala de Contingência e para as Gerência de Rede Assistencial (GERAS) e Gerência de Relacionamento (GEREL) do Ipasgo Saúde; Valor total estimado: R\$ 1.948.925,07 Código Licitações-e: 1092265. WASHINGTON C LOBO Pregoeiro

Protocolo 618552

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br

📞 62 99218-9816

📞 62 3235-3358

📞 62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO



TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS comunica aos agentes políticos que não foram localizados pelos Correios, das notificações exaradas nos processos submetidos à sua apreciação. Comunica, ainda, que se considerem intimados a tomar conhecimento do inteiro teor das decisões proferidas nos feitos abaixo citados, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos e justificativas solicitados:

Intimado	Município	Processo	Assunto	Ato Decisório
Jose Batista CPF - 155.532.991-87	SANADOR CANEDO - FUNPREV-SENAPREV	04015/20 - FASE: 2	Tomada de Contas Especial	Desp. nº 01816/25 SECEXATOS PESSOAL
Rodrigo dos Santos Rosa CPF - 906.473.781-91	CÂMARA DE SENADOR CANEDO	07898/19 -FASE: 2	Fase de Cumprimento	Desp. nº 00249/24 GAB/CRVB
Elinner Rosa de A. Silva e Gonçalves CPF - 008.911.581-38	ANAPOLIS	09276/21	Tomada de Contas Especial	Acórdão AC Nº 06731/25 - TP
Roberta Freitas dos Santos Dias CPF - 035.308.821-86	ANAPOLIS	09276/21	Tomada de Contas Especial	Acórdão AC Nº 06731/25 - TP
Associação Beneficente João Paulo II CNPJ - 22.564.221/0001-25	ANAPOLIS	09276/21	Tomada de Contas Especial	Acórdão AC Nº 06731/25 - TP
Januária Sirqueira de Abreu Dias CPF - 380.384.471-15	PORANGATU - FUNDE- B-FUNDEF	05488/23	Pedido de Revisão - Processo 04254/19	Desp. nº 00245/25 SECEXRECURSOS

SECRETARIA DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
ao(s) 28 de abril de 2025.

Gustavo Melo Parreira
Secretário do Plenário

Protocolo 618583

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Processo : 06849/24

Contrato nº 023/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de repactuação dos valores conforme previsão contratual.

Classificação de despesa: A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2026 301 01 032 1047 2008 - 3.3.90.37.01 e 3.3.90.37.03, conforme DUEOF nº 00068.

Vigência: 30/08/2025 a 30/08/2026.

Protocolo 618632

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (contratada).

Processo: 02109/26

Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de backup em nuvem - Serpro Multicloud - CSB.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 25010 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.40.28, conforme DUEOF nº 00013, no valor total de R\$ 98.508,89 (noventa e oito mil, quinhentos e oito reais, oitenta e nove centavos).

Protocolo 618629



MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 014/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: aberto

Aos 23/03/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 014/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de fechaduras eletrônicas inteligentes, novas e de primeiro uso, da marca saga systems, modelo 401116 □ omega residencial dir. Após a fase de lances e negociação, a empresa GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA ofertou o menor valor para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 210.456,00. Analisadas propostas e documentações, as propostas foram consideradas classificadas e as empresas foram habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Loraine Da Silva Carvalho - Equipe de Apoio Ana Paula Leite

Borges - Equipe de Apoio

Protocolo 618349

Autos Administrativos: 202600146542

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2026004392489

N. Sequencial 34/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 2026004107348, que ratifica o Parecer Jurídico n.º 2026003621422, ambos favoráveis à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta em favor da empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**, inscrita no CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, com vistas à participação de até 30 (trinta) servidores do Ministério Público do Estado de Goiás no curso “Como Fiscalizar os Contratos de Terceirização com Mão de Obra Exclusiva”, com carga horária de 20 (vinte) horas, na modalidade on-line, ao vivo, em formato in company, pelo valor total de R\$ 46.776,00 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais), conforme especificações constantes do Termo de Referência. Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 618468

Autos Administrativos: 202500599296

Assunto (s): Mão de Obra Não Residente

Aprovação e ordenação de despesas 2026004371842

N. Sequencial 11/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 2026003387148, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta, em favor da empresa **J. Câmara & Irmãos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, tendo por objeto a aquisição de 3 (três) assinaturas do jornal O Popular, nas versões digital e impressa, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 4.528,80 (quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme especificações constantes do Termo de Referência. Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 618476

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 90033/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01125.00000141/2025-81, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pelo Pregoeiro, pelos valores unitários às empresas: 1) JAMA TECNOLOGIA LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.437/0001-49: ITEM 03 R\$ 5.389,00 ITEM 04 R\$ 5.389,00 2) LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.860.605/0001-81: ITEM 08 R\$ 1.350,00 3) MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.601.436/0001-53: ITEM 01 R\$ 3.249,00 4) IP ATACADISTA DE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.102.540/0001-09: ITEM 07 R\$ 385,99 5) FRACASSADOS: ITEM 02; ITEM 05; ITEM 06; ITEM 09;

Anápolis, 15 de abril de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 618564

REQUERIMENTO DE

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Anápolis, inscrita no CNPJ 01.067.479/0001-46, torna público, nos termos da Resolução CONAMA nº 281, de 12 de julho de 2001, que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a Licença Ambiental para Obra para Implantação da Delegacia de Polícia Civil no Parque da Cidade - Anápolis - GO. Informa-se ainda que não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para a atividade.

Protocolo 618393

AVISO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221

ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 (90021)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 (90021)**, modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço Por Item, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01120.00003567/2025-28, que tem por objeto o “registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, equipamentos e componentes destinados à manutenção, ampliação, modernização e adequação da rede de iluminação pública e das instalações elétricas do Município de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”, cuja abertura está estabelecida para o dia 28/04/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF) FICA ADIADA “SINE DIE” para análise de impugnações. Dúvidas e esclarecimentos entrar em



contato na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, ou através do e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Anápolis-GO, 27 de abril de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretoria de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 618394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 025/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01111.00008831/2024-48, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR o resultado da licitação conduzida pelo Pregoeiro, após reabertura de sessão pública: 1) ITEM 002: Fracassado.

Anápolis, 15 de abril de 2026.

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 618395

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 (90026)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **22 de maio de 2026**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 (90026)**, modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01120.00003252/2025-81, que tem por objeto o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução sob demanda dos serviços de construção, recomposição e manutenção de meio-fio sem sarjeta, meio-fio com sarjeta, calçamento, passeio público e ciclovias, bem como serviços correlatos indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva do sistema viário e da drenagem pluvial do Município de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos”. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 06/05/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoinformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras.pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 27 de abril de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 618396

Arenópolis

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2026, Processo Administrativo nº 354/2026 finalizado segunda-feira, 27 de abril de 2026 às 09:16, objeto: Registros de preços para futuras e eventuais aquisição de pneus novo para manutenção da frota de veículo para atender as necessidades do Município. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: REAL PECAS E ACESSORIOSAUTOMOTIVOS EIRELI (27682742000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 26, 27, 28, 29, 30, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R\$921.814,25 (novecentos e vinte e um mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA (56933664000168) com os lotes: 19 no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando R\$ 947.814,25 (novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). ARENÓPOLIS (GO), terça feira, 28 de abril de 2026 HUGO MOREIRA DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 618442

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal do Município de Arenópolis-Go. A realização do certame está prevista para o dia 13 de maio de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 92001-3904 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 28 dias do mês de abril de 2026. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 618622

Aruanã

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, OFICIAL PEDREIRO, ELETRICISTA E ENCANADOR

A comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2025 nomeada através do Decreto nº 47/2026 faz saber a todos interessados a homologação resultado do processo seletivo para as vagas de **Ajudante de Pedreiro, Mestre de Obras, Oficial Pedreiro, Eletricista e Encanador**. Assim como consta no edital a convocação para contratação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Obras, através do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, de acordo com a necessidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória: EDNALDO BRAGA DOS SANTOS, FELIPE ROSALINO DA SILVA, FELIPE FRANÇA DE SOUZA, ELIÂNIO MARÇAL DA MATA, RONAN VIEIRA DE MELO, CLEIBER JOAQUIM DE SOUZA, LÁZARO BORGES DOS SANTOS, FAUSTINO RODRIGUES NOGUEIRA, RAFAEL ROSALINO DA SILVA, KALLEBY CAMELO DA SILVA MARCO, WALEX H. RIBEIRO DA COSTA, FERNANDO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA, AGENOR GONÇALVES DA COSTA FILHO, ROBSON DONIZETE DE OLIVEIRA, BENEDITO DA SILVA MANAIA, IVAN SARAIVA RODRIGUES, FLÁVIO APARECIDO DE OLIVEIRA, VALDERI GONÇALVES COSTA, ANDRÉ FERREIRA ALVES, DOMINGOS ALVES COSTA DE OLIVEIRA, THIERRY FELIPE CESAR DO NASCIMENTO, JOAQUIM DE JESUS DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PORTUGAL, LUCIANO CRISTHIAN PEREIRA,



ANTÔNIO PONCIANO FERREIRA NETO, FLÁVIO GOMES DOS SANTOS, VALDENOR GONÇALVES DA COSTA, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, JOAQUIM GONÇALVES DA COSTA NETO, CARMO MARTINS DE JESUS, REGINALDO PEREIRA NUNES, VALDIVINO GOMES FERREIRA, RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA. Aruanã - GO, 17 de abril de 2026.

LEONEL CUPERTINO BARROS FILHO
Secretário de Obras

Protocolo 618350

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 016/2026
O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para aquisição de computadores destinados as Unidades Básicas de Saúde UBS 04 São Jorge, UBS 07 Pérola do Sul, UBS 08 São Jorge e UBS 10 Produtor Rural em conformidade com a emenda parlamentar número 71100005 proposta nº 08083086000125004, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 15/05/2026 - às 09h00min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 28 dias do mês de abril de 2026. Sônia Maria de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 618485

Caldas Novas

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS. O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAÉ, através de sua Pregoeira, COMUNICA aos interessados, que: 1. Tendo em vista o recebimento de questionamentos e a necessidade de revisão dos documentos que compõem o processo de licitação em epígrafe, resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o referido certame para ulterior deliberação. 2. Após a realização das alterações, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do Departamento de Licitações do DEMAÉ ou pelo site: <https://www.demae.go.gov.br/licitacao/pregao.html>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através do e-mail: licitacao@demae.com.br. Caldas Novas, 29 de abril de 2026. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 618416

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026 DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2026. Horário: 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAÉ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMAÉ ou pelo site: <https://www.demae.go.gov.br/licitacao/pregao.html>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através do e-mail: licitacao@demae.com.br. Caldas Novas, 29 de abril de 2026. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 618417

Campestre de Goiás

Pregão presencial 001/2026. O Município de Campestre de Goiás, torna público o procedimento licitatório autuado sob a modalidade pregão presencial nº 001/2026, para a aquisição de equipamentos de ar condicionado referente ao Plano de Trabalho Processo 202500005014305. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Campestre no dia 14/05/2026 às 09:00. O edital estará a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.campestre.go.gov.br>. Campestre de Goiás-GO, aos 28 dias de abril de 2026. Carla Lima da Silva Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 618562

Carmo do Rio Verde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo nº 2026001629 nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, com abertura prevista para o dia 05 de maio de 2026, às 08h30min, em razão da análise de conformidade por parte do TCMGO e a necessidade de adequação no edital, **FICA ADIADO "Sine Die"** sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carmo do Rio Verde, GO, 28 de abril de 2026. Leidyanne Guimarães Silva. Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 618480

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados, que realizará no dia 18 de maio de 2026, às 09h, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços para execução do contorno viário ligando a Av. Eduardo Bonachela à Rodovia GO-210, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Catalão - GO, 28 de abril de 2026, Catalão - GO. Niremborg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 618594

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Licença Ambiental Prévia - LAP, com validade de 16 de março de 2029 para atividade de Execução de Rede de Esgotamento Sanitário, localizado na Região do Bairro Jardim Paraíso (Coordenadas Geográficas Latitude: 18°10'00.70"S e Longitude: 47°58'21.72"O), no município de Catalão - GO.

Protocolo 618685

Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 10/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAVALCANTE -GO, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 18 de maio de 2026, pelo sistema LICITANET (<https://>



www.licitanet.com.br/), o CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 10/2026, EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), Conforme Termo de Referência em anexo. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Informações: licitacaocavalcante2@gmail.com Cavalcante, 29 de abril de 2026 Vonei dos Santos Moreira agente de contratação.

Protocolo 618565

Corumbaíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2026. A PREFEITURA DE CORUMBAÍBA-GO, por meio do Agente de Contratação oficial, designado pelo Decreto nº 814/2026, torna público a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 18/2026, destinado a contratação de empresas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. DA SESSÃO PRESENCIAL Dia: 14 de maio de 2026. Horário: 13hs30min (Horário de Brasília/DF). Local: Sala de Licitação da Prefeitura - Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, - Corumbaíba-GO, CEP 75.675-000. O Edital pode ser solicitado via e-mail: licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 99279-0878 - Corumbaíba-GO, 29 de abril de 2026. TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 618643

Cristalina

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL. Assinatura do acordo de cooperação em 24 de fevereiro de 2026. Vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Objetivo implementação da metodologia de educação cooperativa baseada em projetos para desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania. Cristalina - GO, 08.04.2026. DENÍSIA FERREIRA DA SILVA - GESTORA DO FME

Protocolo 618455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, Aquisição de máquinas para fabricação de bloquetes, briquetes intertravados semi-automática, 15.04.2026. DEMETRIUS RIBEIRO- GESTOR MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO.

Protocolo 618669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA 65, DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, MARAJÓ, MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO. DEMETRIUS RIBEIRO- GESTOR MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO.

Protocolo 618673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA EXTRATO DE CONTRATO 055/2026

OBJETO: Aquisição de máquinas para fabricação de bloquetes, briquetes intertravados semi-automática CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01 CONTRATADA: MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 27.443.804/0001-11 VALOR DO CONTRATO: 359.850,00 DATA DA ASSINATURA: 17.04.2026.

Protocolo 618677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico NA RUA 65, DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, MARAJÓ, MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO Contratante: MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01 Contratada: O S CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS CNPJ/MF sob o nº 15.108.987/0001-30 VALOR DO CONTRATO: 315.909,50 DATA DA ASSINATURA: 28.04.2026.

Protocolo 618679

Cumari

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026- PROCESSO N.º 11/2026- O MUNICÍPIO DE CUMARI - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.302.728/0001-30, com sede na Praça São João Batista, nº 01, Setor Central, CEP nº 75.760.000, CUMARI/GO. OBJETO: O Credenciamento de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme termo de referência. Onde se lê: Os envelopes serão abertos no dia 14 de abril de 2026 as 08:00hs; Leia-se: Os envelopes serão abertos no dia 14 de maio de 2026 as 08:00hs. Todas as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. "Cumari/GO; 28 de abril de 2026". JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO- Agente de Contratação

Protocolo 618415

Diorama

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema RP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, em prol de atender finalidades, oferta exclusiva e público-alvo do piso de proteção social básica, deste Município de Diorama/GO, através de emendas parlamentares de investimento. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 14/05/2026, às 09h (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bl.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico SRP nº15/2026, preferencialmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama/GO, www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h às 11h e das 13h horas às 17h, pelo Tel:(64)92000-1397, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bl.org.br. Diorama/GO, 28/04/2026. Odair Carlos Costa dos Santos/ Pregoeiro

Protocolo 618510

Goianésia

Estado de Goiás, Município de Goianésia. Aviso de licitação pregão eletrônico Nº010/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9h do dia 14 de maio de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a revitalização da quadra poliesportiva da escola municipal Deodato de Oliveira. Conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 28 de abril de 2026. Raimundo Do Carmo Raposo- Agente de Contratação

Protocolo 618463



Goiatuba

Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 010/2026. O Fundo Municipal De Saude De Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 18 de maio às 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, registro de preços para aquisições de Utensílios de copa e cozinha e Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s) e Materiais de Segurança e Controle de Qualidade Sanitária Alimentar para o Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo e Centro de Atendimento ao Autismo, a fim de atender a secretaria municipal de saúde de Goiatuba - Go, O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Saúde, em horário de expediente ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 29 de abril de 2026. Luciana Aparecida Martins Dias - Pregoeira

Protocolo 618554

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (SORO E INSULINA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, onde realizará sessão pública online, no dia **15 de maio de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO, 28 de abril de 2026.

Protocolo 618386

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, A SER EXECUTADO POR QUILOMETRO RODADO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES COM SERVIÇOS INTEGRADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, CONFORME ROTAS, HORÁRIOS, ITINERÁRIOS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde realizará sessão pública online, no dia **22 de maio de 2026 às 08h00min. através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Protocolo 618473

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n 014/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data da Abertura dos Envelopes: 15/05/2026-09h00hs. O Município de Itarumã, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n 011/2026, tipo Menor Preço Por Item, para a aquisição de grades e implementos, destinados ao atendimento das demandas do Município de Itarumã/GO, atendendo ao Projeto Institucional de Destinação Articulada de Acordos (DAAMP), Autos Administrativos n. 202500580570, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e exigências do Edital., no endereço acima, e informa ções pelo telefone: 64 99327-4948 ou no site www.itaruma.go.gov.br. Itarumã, 28 de abril de 2026. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 618528

Ivolândia

O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 alterada pela IN RFB nº 1939/2020, informa a atualização da Pauta do Valor da Terra Nua - VTN, que servirá de base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR para o ano de 2026. O laudo visa apurar o valor de mercado da terra nua por hectare no Município, na data base de 01 de janeiro de 2026, por enquadramento ou categoria de aptidão agrícola das terras, que servirá de base de cálculo para o valor do ITR, conforme tabela a seguir apresentada: Quadro 9: valor da Terra Nua (VTN) para o município de Ivolândia/GO (2026). Enquadramento // Descrição // F // VTN/ha (R\$) // I // Lavoura - aptidão boa // 1,00 // 18.039,96; II // Lavoura - aptidão regular // 0,950 // 17.137,96; III // Lavoura - aptidão restrita // 0,855 // 15.424,16; IV // Pastagem plantada // 0,700 // 12.627,97; V // Silvicultura ou pastagem natural // 0,666 // 12.014,61; VI // Preservação da fauna ou flora // 0,500 // 9.019,95. Para avaliação do VTN foram utilizadas as orientações contidas na ABNT, parte 3 - Imóveis Rurais - NBR 14.653- 03:2004, pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com homogeneização por fatores. O método comparativo direto de dados de mercado com homogeneização por fatores, conforme descrito no item 8.1 da ABNT-14653 - 3, em atenção aos requisitos previstos no ANEXO B e itens 9.2.3.5 da mesma norma. Por este método, o imóvel é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por hectare) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea. A obrigatoriedade em informar à RFB o VTN anualmente decorre do convênio que o Município firmou com a União através da Secretaria da Receita Federal do Brasil conforme a Lei n. 11.250/05 e IN RFB n. 1640/16. Ressalta-se que o VTN já foi informado à Receita Federal do Brasil. Portanto, o lançamento de valores distintos das médias acima fixadas poderá incorrer nas disposições da Lei 8.137/90. Ivolândia/GO, 28 de abril de 2026. VALDESSON VIEIRA JUNIOR - Prefeito de Ivolândia/GO

Protocolo 618489

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO Leilão Eletrônico n. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 14h01min (horário oficial de Brasília/DF) do dia **11 de junho de 2026**, no endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, estará realizando processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico nº 001/2026, Tipo MAIOR LANCE, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS/GO**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO, ou pelo site www.jesupolis.go.gov.br ou ainda na página oficial do Leiloeiro sendo www.danielgarcialeiloes.com.br. O processo será conduzido via sistema web pelo leiloeiro oficial sr. DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG - 109/2022. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Agente de Contratações

Protocolo 618397

Lagoa Santa

ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 006/2026 O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 DE MAIO DE 2026, às 09:30 HORAS, na sede deste



Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de ABRIL do ano de 2026. VALDEIR REZENDE Pregoeiro

Protocolo 618503

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADM. Nº 2026000575 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-FMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICIPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 003/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futuras aquisição de papel termossensível e filmes radiológicos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal do Jardim Ingá, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luziânia-GO., ficando convocada a empresa: C&C HOSPITALAR EIRELI (36830917000160) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 170.580,00, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 28 de abril de 2026. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 618430

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
AVISO DE PROCESSO SELETIVOS DE PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO CULTURAL ALDIR BLANC-CICLO 2 Nº 001/2026-CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026014652. A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO vem, através da Comissão Especial de Credenciamento nº 001/2026-CULTURA, tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo período de 5 (cinco) de maio de 2026 até 12 (doze) de maio de 2026, CHAMAMENTO PÚBLICO para PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO CULTURAL ALDIR BLANC-CICLO 2. O Edital poderá ser retirado no site www.luziania.go.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 28 de abril de 2026. WILKENS MONTEIRO GERALDES Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Protocolo 618581

Mambai

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Fundo Municipal de Educação - FME/GO torna público que o Pregão Eletrônico nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 776/2026), cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes escolares, mochilas e materiais pedagógicos, esportivos e de expediente destinados à rede municipal de ensino de Mambai/GO, foi devidamente adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) e homologado pela autoridade competente, tendo como vencedoras as empresas: 58.291.882 Rozangela da Silva Guedes; Achou Distribuição e Comércio LTDA; AFA Indústria Comércio Serviços LTDA; Bella Editora e Gráfica LTDA; Brasul Comércio LTDA; Carnelos Licitações LTDA; Confecção Sintonia LTDA; Cromus Indústria e Comércio LTDA; DI Magazine LTDA; Ita Aviamentos LTDA; J.S.A Comércio LTDA; Newton Faria Ramiro ME;>NNL Acessórios LTDA; Sudoeste Distribuidora Hospitalar LTDA. Informa, ainda, a formalização da Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Mambai/GO, 18 de março de 2026. Eder Ornelas Lacerda - Prefeito Municipal

Protocolo 618640

Montividiu do Norte

Aviso O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo nº 2178/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do programa Minha casa, Minha Vida (MCMV) no município de Montividiu do Norte-GO, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão: 21/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 29/04/2026, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://montividiudonorte.go.gov.br/>. Fone: 62 3412-4993. Montividiu do Norte-GO, 29 de abril de 2026. Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel- Agente de Contratação.

Protocolo 618445

Nova Crixás

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. O MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS, por intermédio de seu Gestor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 012/2026, cujo objeto e Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Combustíveis, em Uruaçu/GO, Barretos/SP, Itumbiara/GO, Catalão/GO e Brasília/DF, com abertura prevista para o dia 07 de maio de 2026, às 09h00min, FICA ADIADO, para o dia 14/05/2026, às 09h00min, o Adiamento se dará devido erro de Castro no Portal da Licitação. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br e www.licitanet.com.br Fone: (62) 99304-2183, Email: licitacao@novacrixas.go.gov.br. João Batista dos Reis- Gestor Municipal.

Protocolo 618662

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 002/2026. Data Abertura: 18 de maio de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da reforma da Escola Municipal José Pires de Souza. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão: www.licitanet.com.br. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br e www.licitanet.com.br. Fone: (62) 99304-2183, Email: licitacao@novacrixas.go.gov.br. Edson Mendes- Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Protocolo 618666

Novo Planalto

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB (LEI ALDIR BLANC) O Município de Novo Planalto - GO, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 001/2026, destinado ao fomento à produção artística cultural, nos termos da Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) De 00:01 horas do dia 29/04/2026 até às 23:59 horas do dia 08/05/2026. O edital e seus anexos estão disponíveis em: <https://novoplanalto.go.gov.br/> Novo Planalto/GO, 28 de abril de 2026. Morganna Ventura Barbosa Teodoro - Setário(a) de Cultura.

Protocolo 618600

Orizona

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orizona/GO, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público que realizará a Concorrência Pública Eletrônica nº2/2026, no site www.bncompras.com, que tem como objeto a contratação de empresa para Execução da pavimentação asfálticos nas ruas do Distrito de Ubatan em Orizona/GO, marcada para o dia 05/05/2026, às 09h,



fica designada nova Sessão para o dia 15/05/2026, às 09h através do Termo de Contrato de Repasse 1076742-02 - Convenio 915541 - MIDR, a licitação será regida nos moldes da Lei nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 e Lei Federal nº14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede da secretaria de Saúde. Orizona/GO, 28/04/2026. Cláudio Sousa Porto/Agente de Contratação.

Protocolo 618477

Padre Bernardo

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público, o adiamento do Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma dos banheiros e da cozinha da Escola Municipal Boa Vista, no Município de Padre Bernardo/GO. A sessão de abertura estava prevista para o dia 29 de abril de 2026, às 08h00min (horário de Brasília). Contudo, fica adiada para o dia 18/05/2026, às 08h00min, em razão da necessidade de adequação dos anexos do edital. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores Informações: licitacao@padrebernardo.go.gov.br. Padre Bernardo-GO, 28 de abril de 2026. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 618650

Palmelo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026.
A Prefeitura de Palmelo/GO, torna público que realizará no dia 13/05/2026 às 08h, abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº2/2026, Proc. Adm nº1072/2026, do tipo Menor Preço por Item, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para RP, visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos, destinados à manutenção, conservação e execução de serviços públicos do Município de Palmelo/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada no site <https://palmelo.go.gov.br/home> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Por se tratar de Pregão Presencial, o recebimento das propostas, dos documentos de habilitação e a realização da sessão pública presencial, ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Avenida Emmanuel, nº435, CEP:75210000, Centro, Palmelo/GO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@palmelo.go.gov.br, de seg a sex, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h. Palmelo/GO, 28/04/2026. Verediano Ferreira de Rezende/Pregoeiro

Protocolo 618595

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Petrolina de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 14/05/2026 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 29/04/2026 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 27 de abril de 2026. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 618065

Pontalina

CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0023/2026 O MUNICÍPIO DE PONTALINA, visando resguardar o interesse público, torna público aos interessados o cancelamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia visando a execução de obra para construção de ponte sobre o Córrego Boa Vista, em razão da necessidade de reavaliar a planilha de serviços da obra e a revisar os instrumentos de planejamento anteriormente elaborados pelos departamentos competentes, notadamente o termo de referência e o estudo técnico preliminar. Em momento oportuno, a Administração Municipal deliberará acerca da instauração de novo procedimento licitatório para atendimento da demanda. Pontalina, 23 de abril de 2026. SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO - Secretária de Administração

Protocolo 618577

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.030/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item/Lote. OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o fornecimento de profissionais na função de coveiro, visando atender as necessidades dos cemitérios do Município de Rio Verde - GO e Distritos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/HORÁRIO: 18 de maio de 2026 às 09h00min.** SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 27 de abril 2026.

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
PREFEITO

Protocolo 618407

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.034/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais para montagem de galpão metálico - Itens frustrados pregão eletrônico nº 90077/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/HORÁRIO: 27 de maio de 2026 às 09h00min.** SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 27 de abril de 2026.

TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA
GESTOR

Protocolo 618414

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.028/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender diversos órgãos diretos e



indiretos do Município de Rio Verde-GO, no âmbito do perímetro urbano e seus Distritos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/HORÁRIO: 25 de maio de 2026 às 09h00min.** SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de abril 2026.

OSMAR PONCE LEONES, MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA, RICARDO ROCHA BATISTA, DENIMÁRCIO BORGES DE OLIVEIRA, OROMILDES DE OLIVEIRA MASSON JÚNIOR, EDILENE ALVES DA CRUZ, TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ MARTINS FELIPE, EDUARDO STEFANI, WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
GESTORES

Protocolo 618495

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.033/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item/Lote. OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de serviços especializados de locação de máquinas e equipamentos pesados, com operador, destinados às atividades de pavimentação, recapeamento, fresagem e manutenção da malha viária urbana e aeroportuária do Município de Rio Verde - GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/HORÁRIO: 22 de maio de 2026 às 09h00min.** SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de abril 2026.

TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA
GESTOR

Protocolo 618500

Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **CONCORRENCIA Nº 005/2026** no dia **13/05/2026**, às **08:30 horas**, julgamento menor preço para construção de **Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura, visando execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município de Santa Barbara de Goiás - GO com recursos federais- convênio 988430/2025** Critério de julgamento: menor preço global. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>.

Santa Bárbara de Goiás, 28 de abril de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ - Agente de Contratação.

Protocolo 618378

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede

administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 76.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 13 DE MAIO DE 2026, referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILOMETRO, ANO MODELO 2026, CABINE SIMPLES, E VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO.O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santari-tadonovodestino.go.gov.br/> ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 28 de abril de 2026. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 618426

Santa Tereza de Goiás

PREFEITURA DE SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25 EXTRATO DO EDITAL Nº 10
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 086/2025, torna público que foi divulgado por meio EDITAL 10 - O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA 2ª ETAPA DO CONCURSO. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.santatereza.go.gov.br. Santa Tereza de Goiás, 28/04/26. CREUZA MARIA MENDES - Presidente da CECP.

Protocolo 618446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA
AVISO DE ERRATA

A Gestora do Fundo Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento dos interessados que, que na publicação do dia 23/04/2026, AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 no JORNAL DIARIO DA MANHÃ, DOE e no DOU, seção 3 pág. 168, ONDE SE LÊ: Resolução nº 003/2026 - CMS, LEIA-SE: Resolução nº 004/2026 - CMS, Os demais itens permanecem inalterados. Santa Tereza de Goiás-GO, 28 de abril de 2026. Ester Teófilo Alves Cardoso - Gestora Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 618559

Santa Terezinha de Goiás

Aviso de Licitação - Leilão Eletrônico nº 001/2026

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sítio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Leilão Eletrônico nº 001/2026; Data e Horário: 22/05/2026 às 09h00min; Objeto: Seleção de Empresa para Cessão de uso Oneroso de Espaço, mediante de pagamento de Aluguel para exploração comercial em quiosque no ramo de alimentação (lanchonete) no Município de Santa Terezinha de Goiás, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br. Santa Terezinha de Goiás, 28/04/2026. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 618532

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
O Governo de Silvânia, Estado de Goiás, torna público aos interessados a ANULAÇÃO do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025. A anulação é decorrente da inviabilidade administrativa e legal, conforme exposto nos autos e justificado pela unidade demandante. Mais informações www.silvania.go.gov.br, licitacoes@silvania.go.gov.br. Silvânia, 28 de abril de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 618498



Teresina de Goiás

AVISOS DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE TERESINA (GO)

A Pregoeira do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública para contratação de EMPRESA, conforme abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO (P.E Nº 002/2026) - Às 08H01MIN do dia 15/05/2026 (sexta-feira), cujo objeto será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (7h às 11h) e das (13h às 17h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº 43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 28/04/2026, AKLLA RODRIGUES ALENCAR, Pregoeira

Protocolo 618504

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará no dia 13 de maio de 2026, às 09hrs, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Aquisição de Material de Construção. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 28 de abril de 2026. Guilherme Alves de Alvarenga Silva. Agente De Contratação.

Protocolo 618436

Vila Propício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 001/2026, DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSA UNIVERSITÁRIA. O MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - GO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE HUMANA, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio do processo administrativo n.º 001648/2026, realizará o CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, PARA O RECEBIMENTO DE "BOLSA UNIVERSITÁRIA MUNICIPAL" DO GOVERNO DE VILA PROPÍCIO. As inscrições serão realizadas no período de 05/05/2026 a 15/05/2026, por meio de forma presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://vilapropicio.go.gov.br/>. Vila Propício, 28 de abril de 2.026. Claudineia Maria Leite Lemos - Secretaria Municipal de Promoção Social e Solidariedade Humana

Protocolo 618591

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3235-3358

 62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DO
O ESTADO QUE DÁ CERTO



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA – Gestora do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental – CRESM - Prof. Jamil Issy CNPJ: 02.812.043/0012-50 - Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de dezembro de 2025 e 2024

ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONTEÚDO

Balanco Patrimonial
Demonstração do Resultado do Período
Demonstração do Resultado Abrangente
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA Gestora do CRESM - Prof. Jamil Issy
CNPJ: 02.812.043/0012-50 Balanco Patrimonial Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais)

	Nota Explicativa	2025	2024
ATIVO			
CIRCULANTE		5.747.103,00	5.513.054,84
Caixa e equivalentes de caixa - com restrição	4	2.501.427,68	2.663.840,91
Crédito com Órgão Estadual - SES-GO	5	2.716.397,23	1.910.675,65
Crédito com Terceiros	6	500,00	500,00
Adiantamentos	7	109.890,83	101.545,48
Tributos a recuperar	8	44.661,16	-
Estoque	9	370.093,50	833.532,10
Despesas antecipadas	10	4.132,60	2.960,70
NÃO CIRCULANTE		42.839,71	62.960,98
Outros créditos	11	42.839,71	62.960,98
TOTAL DO ATIVO		5.789.942,71	5.576.015,82
ATIVO COMPENSADO	17	129.290.174,98	161.568.143,57
Contrato de Gestão 002-2014 SES-GO		45.214.975,71	78.173.101,07
Bens Adquiridos Cont. Gestão SES-GO		3.994.622,29	3.307.548,24
Bens em Comodato Cedidos SES-GO		79.783.033,93	79.962.094,26
Bens em Comodato Outras Empresas		297.543,05	125.400,00
TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO		135.080.117,69	167.144.159,39
PASSIVO			
CIRCULANTE		5.789.942,71	5.572.015,82
Fornecedores	12	1.307.126,95	1.031.001,09
Obrigações sociais e tributárias	13	1.173.287,04	1.157.043,65
Obrigações trabalhistas	14	1.042.089,87	1.020.873,47
Provisões trabalhistas e encargos	15	2.267.438,85	2.363.097,61
NÃO CIRCULANTE		-	4.000,00
Provisões Contingenciais	16	-	4.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-	-
Superavit (Déficit) acumulado		-	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.789.942,71	5.576.015,82
PASSIVO COMPENSADO	17	129.290.174,98	161.568.143,57
Contrato de Gestão 002-2014 SES-GO		45.214.975,71	78.173.101,07
Bens Adquiridos Cont. Gestão SES-GO		3.994.622,29	3.307.548,24
Bens em Comodato Cedidos SES-GO		79.783.033,93	79.962.094,26
Bens em Comodato Outras Empresas		297.543,05	125.400,00
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO COMPENSADO		135.080.117,69	167.144.159,39

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA Gestora do CRESM - Prof. Jamil Issy
CNPJ: 02.812.043/0012-50 Demonstração do Resultado do Período Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais)

	Nota Explicativa	2025	2024
RECEITAS OPERACIONAIS - ATIVIDADE DE SAÚDE		38.318.868,35	35.984.409,98
Com Restrição	19		
Programa atividade de saúde		38.303.726,67	35.900.147,98
Outras Receitas - Atividade de saúde		15.141,68	84.262,00
CUSTOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE DE SAÚDE		(29.266.535,55)	(27.318.107,56)
Com Restrição	20		
Custo de pessoal próprio	20.a	(21.625.819,02)	(21.861.255,00)
Custo operacional	20.b	(6.918.729,23)	(5.339.624,87)

Custo na aquisição de bens	20.c	(721.987,30)	(117.227,69)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO - ATIVIDADE DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO		9.052.332,80	8.666.302,42
DESPESAS OPERACIONAIS - ATIVIDADE DE SAÚDE		(9.511.713,45)	(9.024.859,43)
Com Restrição			
Despesas administrativas			
Pessoal	21.a	(5.890.406,52)	(5.083.344,50)
Serviços contratados	21.b	(2.974.135,34)	(2.732.258,02)
Administrativas	21.c	(628.463,41)	(1.170.649,56)
Tributárias	21.d	(22.708,18)	(34.607,35)
Ações judiciais	21.e	4.000,00	(4.000,00)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO - ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO		(459.380,65)	(358.557,01)
RESULTADO FINANCEIRO - ATIVIDADE DE SAÚDE		459.380,65	358.557,01
Com Restrição			
Receitas financeiras	22.a	459.380,82	374.452,59
Despesas financeiras	22.b	(0,17)	(15.895,58)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO		0,00	0,00
Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA Gestora do CRESM - Prof. Jamil Issy CNPJ: 02.812.043/0012-50			
Demonstração do Resultado Abrangente Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Em reais)			
		2025	2024
Superávit (Déficit) líquido do período	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Total do resultado abrangente	-	-	-
Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA Gestora do CRESM - Prof. Jamil Issy CNPJ: 02.812.043/0012-50			
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Em reais)			
	Patrimônio Social	Outros Resultados Abrangentes	Superávit / (Déficit) Com restrição
Saldos iniciais em 01/01/2024	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2024	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2025	-	-	-
Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA Gestora do CRESM - Prof. Jamil Issy CNPJ: 02.812.043/0012-50 Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Em reais)			
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		2025	2024
Recursos Recebidos		38.078.621,86	36.480.641,61
Entidades Governamentais		37.514.332,05	36.003.052,46
Rendimentos Financeiros		458.484,57	373.936,69
Outros		105.805,24	103.652,46
Pagamentos Realizados		(38.241.035,09)	(37.527.513,40)
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividade de saúde) executados		(10.397.066,96)	(9.709.510,98)
Salários e Encargos Sociais de Pessoal		(24.316.542,99)	(25.298.341,53)



Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(3.328.431,80)	(2.486.492,25)
Devolução de Repasses a Entidades Governamentais	(68.603,35)	(22.169,68)
Outros Pagamentos	(130.389,99)	(10.998,96)
(=) Caixa Líquido Gerado/(Consumido) pelas Atividades Operacionais	(162.413,23)	(1.046.871,79)
(=) Caixa Líquido Gerado/(Consumido) pelas Atividades de Investimento	-	-
(=) Caixa Líquido Gerado/(Consumido) pelas Atividades de Financiamento	-	-
(=) Aumento / (redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(162.413,23)	(1.046.871,79)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.663.840,91	3.710.712,70
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	2.501.427,68	2.663.840,91

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA Gestora do CRESM - Prof. Jamil Issy CNPJ: 02.812.043/0012-50
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Brasileira de **Esperança e Vida** (ABEVIDA) assumiu a gestão administrativa e financeira do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental – CRESM - Prof. Jamil Issy – desde 2014, através do **Contrato** de Gestão nº 002/2014/SES/GO. Esta instituição, qualificada como Organização Social sem fins lucrativos, tem sua sede em Goiânia, Goiás. A ABEVIDA, fundada em dezembro de 1997, possui mais de duas décadas de experiência no tratamento da dependência química. Além do CRESM - Prof. Jamil Issy, ela mantém obras sociais, incluindo uma comunidade terapêutica masculina.

O CRESM - Prof. Jamil Issy, inaugurado em junho de 2016, é uma unidade da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Goiás, com oferta em regime ambulatorial para pacientes em casos de transtorno mental moderado, grave e persistente. Desde sua abertura, a Unidade passou por repactuações do perfil de atendimento; sendo, a atual repactuação implementada a partir agosto de 2023, com a oferta de assistência ambulatorial para: tratamento em Neuropediatria, Psiquiatria Clínica e Dependência Química para crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes e puérperas; e internação para: tratamento em Dependência Química para adultos, idosos, gestantes e puérperas.

O CRESM - Prof. Jamil Issy desempenha papel fundamental na formação de profissionais da saúde, oferecendo estágios para graduandos em Medicina, Psicologia, Nutrição e Serviço Social, além de residência médica em Psiquiatria. O tratamento no CRESM - Prof. Jamil Issy envolve diagnóstico, tratamento e acompanhamento longitudinal.

O protocolo terapêutico abrange diversas áreas profissionais, incluindo médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, entre outros.

Os pacientes são encaminhados ao CRESM - Prof. Jamil Issy através da Regulação Estadual e passam por avaliação ambulatorial especializada. O tratamento pode envolver internação, seguida por um período na Unidade de Desintoxicação e posterior acolhimento na Unidade Terapia Residencial.

A partir de 2020, foram implementados serviços de Odontologia e um amplo Programa de Reinserção, visando o retorno e permanência no mercado de trabalho para dependentes de substâncias psicoativas.

O CRESM - Prof. Jamil Issy implantou o seu próprio programa de residência médica em psiquiatria, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e conquistou a acreditação ONA pleno nível II, tornando-se o primeiro hospital psiquiátrico do Centro - Oeste a receber esta certificação, destacando o compromisso da unidade com a qualidade da assistência.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais abrangem apenas as operações da ABEVIDA CRESM, gestora do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental – CRESM - Prof. Jamil Issy - unidade Aparecida de Goiânia - GO, as quais estão vinculadas ao contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO e seus respectivos termos aditivos. Estas foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão, por força do entendimento da ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/2012, representação fidedigna (essência sobre a forma), e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico, Real (R\$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, quando existentes, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma forma contínua. As revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são revisadas, bem como em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS



As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa, que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados, além de valores de subvenções governamentais a receber.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos em banco e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

O valor de recebíveis de contratos de gestão são recursos com restrição em detrimento de cláusulas contratuais e refere-se a valores já aplicados nas atividades sociais da Associação (custos e/ou despesas - regime de competência), as quais, ainda, não sofreram a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas em exercício futuro, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO e seus respectivos termos aditivos. São considerados ativos financeiros classificados como recebíveis.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos, inicialmente, na data da negociação, tendo como base o valor negociado. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Em 31 de dezembro de 2025, os passivos financeiros não derivativos da Entidade estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, obrigações tributárias e de folha salarial, reconhecidos inicialmente pelo valor histórico, acrescido de quaisquer custos e/ou despesas de transação atribuíveis, quando aplicáveis.

Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são registrados pelos custos e/ou despesas amortizados por meio do método dos juros efetivos.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

A Organização Social, Associação Brasileira de Esperança e Vida, por meio do contrato de gestão nº 002/2014/SES-GO e seus respectivos termos aditivos, administra o CRESM - Prof. Jamil Issy - Aparecida de Goiânia-GO e todos os bens são adquiridos com recursos do contrato de gestão. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos no decurso do contrato de gestão são registrados diretamente em contas de resultado e controlados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da ABEVIDA, mas, sim, do Estado de Goiás.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão nº 002/2014/SES-GO, são registrados no imobilizado e no intangível da Associação, conforme informado no item 3.2 acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado do CRESM - Prof. Jamil Issy, em 31 de dezembro de 2025, visto que todos os bens são da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES-GO.

3.4 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio de aquisição e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação da Associação (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que eles se apresentam livres de ônus ou gravames.

3.5 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes, quando existentes, são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Estes são divulgados em Nota explicativa específica, juntamente com as perdas classificadas como possíveis, conforme avaliação por parte do corpo jurídico da entidade.

Contudo, conforme item 6.16 do Contrato de Gestão de nº 002/2014/SES-GO, alterado por meio do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 002/2014/SES-GO, do total de recurso financeiro a serem repassados ao parceiro privado relativos à folha de pagamento do pessoal contratado sob o regime da CLT, o montante de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) será depositado diretamente na conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao fundo de provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais.

3.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que, para solução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Entidade reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.8 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas, custos e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial aos da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

3.9 TRIBUTAÇÃO

A Associação é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Por isso, nenhum imposto, sobre o superávit, quando aplicável, é provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – COM RESTRIÇÃO

Todos os recursos recebidos em razão do contrato de gestão são alocados em conta corrente, que foi criada especificamente para geri-los e aplicá-los devidamente. Entretanto, a Entidade é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos às restrições e/ou vinculações por parte do contratante.

	Taxa (a.a. %)	2025	2024
Aplicações financeiras (a)	12,7618	2.501.427,68	2.663.840,91
		2.501.427,68	2.663.840,91

(a) As aplicações financeiras, mantidas na Caixa Econômica Federal (Caixa Fic Giro MPE REF DI LP), são remuneradas à taxa de mercado. Consiste num valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor, com taxa de 12,7618% ao ano.

5. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. Receber conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)
2024	36.332,1	373,93	117,22	84,77	-	36.241,6	(1.910,6	36.612,1	21.892,5	74.626,2	78.629,1	76.718.
2025	40,77	6,69	7,69	7,90	-	34,88	75,65)	25,27	78,67	72,51	36,68	461,03
2024	37.525,9	458,48	721,98	16,03	27.900	38.056,2	(2.716,3	37.510,9	21.877,5	4.111,74	45.214,9	42.498.
2025	05,09	4,57	7,30	7,93	,00	61,87	97,23)	20,07	93,64	4,12	75,71	578,48

O demonstrativo acima apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados a Entidade, referente ao Contrato de Gestão Nº 002/2014 e seus respectivos termos aditivos, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Associação Brasileira de Esperança e Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental – CRESM - Prof. Jamil Issy.

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)”, no valor de R\$ 2,716 milhões, refere-se a valores já aplicados nas atividades sociais da Associação, na gestão da unidade CRESM - Prof. Jamil Issy (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas em exercício futuro, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO e seus respectivos termos aditivos. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no contrato de gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2025, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi inferior as despesas/custos. Desta forma, a entidade registra essas diferenças em créditos a receber, no ativo circulante. Conforme descrito na coluna “Saldo Acumulado de Subvenção a Receber”, e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos, o valor global a ser repassado a título de Subvenções, em 31/12/2025, é de R\$ 45,214 milhões. Este montante está sendo controlado em contas de Ativo e Passivo Compensado. Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)” a Entidade possui o saldo de R\$ 42,498 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

6. CRÉDITOS COM TERCEIROS

O saldo refere-se a direito a receber, conforme contrato de locação de espaço para administração e exploração da atividade de lanchonete na recepção do CRESM – Prof. Jamil Issy, realizado com a empresa Visual Eventos e Formaturas. Este valor será devidamente recebido em janeiro de 2026.

	2025	2024
Créditos com terceiros	500,00	500,00
	500,00	500,00

7. ADIANTAMENTOS

O saldo refere-se a adiantamentos a fornecedores e empregados (antecipação de férias, salário, crédito com plano de saúde). Estes valores serão abatidos durante o exercício de 2026.

	2025	2024
Adiantamentos a empregados	104.310,87	98.624,29
Adiantamentos a fornecedores	5.579,96	2.921,19
	109.890,83	101.545,48

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

No exercício de 2025, foram identificados recolhimentos em duplicidade de tributos federais retidos e de FGTS, relativos às competências de dezembro de 2024, fevereiro e setembro de 2025. Os valores pagos indevidamente foram reconhecidos como créditos a recuperar no ativo e serão objeto de compensação ou restituição junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

	2025	2024
FGTS a recuperar	469,03	-



Impostos federais a recuperar	44.192,13	-
	44.661,16	-
9. ESTOQUE		
Em 31 de dezembro de 2025, os estoques estavam assim compostos, e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição.		
	2025	2024
Medicamentos e insumos	370.093,50	833.532,10
	370.093,50	833.532,10
10. DESPESAS ANTECIPADAS		
	2025	2024
Vale transporte	4.132,60	2.960,70
	4.132,60	2.960,70
11. OUTROS CRÉDITOS		
Parte do saldo demonstrado ao final de dezembro de 2024, que se tratava do Ofício nº 483/2025/SES foi recebido no exercício corrente, tendo um saldo remanescente de R\$ 23.196,10. Os demais valores se trata de impostos federais de outras filiais, pagos pelo o CRESM, os quais as filiais se comprometeram a realizar o ressarcimento/devolução.		
	2025	2024
Créditos com pessoas ligadas	42.839,71	62.960,98
	42.839,71	62.960,98
12. FORNECEDORES		
As obrigações com fornecedores de materiais e serviços foram decorrentes de aquisição de medicamentos e materiais de consumo, bem como a contratação de prestadores de serviços para executar as atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade, em atendimento ao contrato de gestão 002/2014/SES/GO e seus respectivos termos aditivos.		
	2025	2024
Fornecedores de materiais e serviços	1.307.126,95	1.031.001,09
	1.307.126,95	1.031.001,09
13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		
As obrigações sociais e tributárias referem-se, principalmente, aos encargos incidentes sobre a folha de pagamento, bem como às obrigações fiscais decorrentes da retenção na contratação de serviços de terceiros. Esses valores estão assim compostos:		
	2025	2024
INSS sob folha	536.953,09	482.685,61
IRRF sob folha	384.632,65	412.360,46
FGTS	178.665,03	199.076,49
INSS retido	28.558,54	11.992,45
CSRF	15.502,56	12.344,66
PIS sob folha	15.308,44	27.804,87
ISS retido	7.581,03	7.417,03
IRRF sob Serviços de PJ/PF	3.579,55	1.445,63
Contribuições sindicais	2.016,45	1.916,45
FGTS sob rescisão	489,70	-
	1.173.287,04	1.157.043,65
14. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
A obrigação detalhada refere-se ao líquido da folha de pagamento da entidade, rescisões, pensão alimentícia a pagar e consignado a pagar, relativo ao mês de dezembro de 2025.		
	2025	2024
Salários a pagar	1.000.823,14	1.000.285,59
Consignado a pagar	37.342,73	-
Pensão alimentícia	3.924,00	4.517,04
Rescisão a pagar	-	16.070,84
	1.042.089,87	1.020.873,47
15. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS		
	2025	2024
Provisão de Férias e Encargos Sociais	2.267.438,85	2.363.097,61



2.267.438,85

2.363.097,61

16. PROVISÕES CONTINGENCIAIS

A Entidade é parte em ações judiciais perante tribunais, decorrentes do curso normal das operações. Com base em informações de seus assessores jurídicos, no exercício de 2025, não houve ações judiciais classificadas como prováveis perdas. Contudo, em atendimento a NBC TG 25 (R2), a Entidade deve divulgar, em nota explicativa, a existência de processos judiciais em trâmite, os quais são considerados, pelo corpo jurídico, como possíveis perdas. Neste sentido, os processos que foram classificados como possíveis perdas pelo departamento jurídico da Entidade, foram:

	2025			2024		
	Tipo	Quant.	Valor Estimado	Tipo	Quant.	Valor Estimado
Quantidade de ações Possíveis	Trabalhistas	-	-	Trabalhistas	2	45.815,00
	Cível	1	15.000,00	Cível	-	-
	Tributária	-	-	Tributária	-	-
	2025			2024		
	Tipo	Quant.	Valor Estimado	Tipo	Quant.	Valor Estimado
Quantidade de ações Prováveis	Trabalhistas	-	-	Trabalhistas	-	-
	Cível	-	-	Cível	1	4.000
	Tributária	-	-	Tributária	-	-

Em síntese, a CPC 25 trata das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Com base nela, as contingências são classificadas da seguinte forma:

- **Prováveis:** Quando há uma estimativa confiável e é mais provável que um evento resulte em uma saída de recursos do que o contrário. Nestes casos, é reconhecida a provisão no balanço.
- **Possíveis:** Quando há incerteza sobre o desfecho da contingência, ou seja, não é possível determinar se haverá uma saída de recursos. Nestes casos, não é reconhecida a provisão, mas o total é divulgado.

17. ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

	2025	2024
Bens em Comodato Cedidos SES-GO (i)	79.783.033,93	79.962.094,26
Contrato de Gestão 002-2014 SES-GO (ii)	45.214.975,71	78.173.101,07
Bens Adquiridos Cont. Gestão SES-GO (iii)	3.994.622,29	3.307.548,24
Bens em Comodato Outras Empresas (i)	297.543,05	125.400,00
	129.290.174,98	161.568.143,57

(i) Bens Cedidos

Os bens detalhados, com exceção de outros bens em comodato, foram cedidos pela SES-GO à Associação Brasileira de Esperança e Vida, para serem utilizados na prestação de serviço, nas dependências do CRESM - Prof. Jamil Issy ou em prol deste. No período houve a devolução de móveis e utensílios, veículos, máquinas e equipamentos, em geral, computadores e periféricos à SES-GO, conforme coluna "Baixas", listado no quadro abaixo, por não mais estar em condições de uso. Com o objetivo de melhorar a qualidade da informação patrimonial do CRESM - Prof. Jamil Issy e, atendendo a solicitação da SES-GO, por meio do Ofício nº 11659/2025/SES, a ABEVIDA passa a divulgar o custo do prédio.

Outros Bens em Comodato, referem-se a bens recebidos em comodato de terceiros, utilizados nas atividades operacionais da entidade. Tais bens não integram o ativo imobilizado, sendo controlados em contas de compensação, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis.

Discriminação	2024	Movimentação			2025
	Custo	Acréscimos	Baixas	Reclassifica. / Ajustes	Custo
Maq. e Equip. em Geral	596.201,68	-	(4.496,31)	-	591.705,37
Móveis e Utensílios	1.710.108,29	11.432,50	(57.720,80)	-	1.663.819,99
Veículos	167.465,44	-	(122.000,00)	-	45.465,44
Computadores e Periféricos	311.512,45	-	(6.275,72)	-	305.236,73
Terrenos e Edificações	77.176.806,40	-	-	-	77.176.806,40
Subtotal	79.962.094,26	11.432,50	(190.492,83)	-	79.783.033,93
Outros Bens em Comodato	125.400,00	172.143,05	-	-	297.543,05
Total	80.087.494,26	183.575,55	(190.492,83)	-	80.080.576,98

(ii) Recurso do Contrato de Gestão

Os recursos do Contrato de Gestão são controlados nessas contas para fins de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos firmados com o poder público, não compondo diretamente o patrimônio da entidade.

	2025	2024
Contrato de Gestão 002-2014 SES-GO	45.214.975,71	78.173.101,07
	45.214.975,71	78.173.101,07

(iii) Bens Adquiridos

Os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, apresentam os saldos abaixo em 31 de dezembro de 2025. Para atender as necessidades dos usuários assistidos pelo CRESM - Prof. Jamil Issy, foi



necessário realizar investimentos na ordem de R\$ 721.987,30. Ocorreu ainda, a devolução de máquinas e equipamentos em geral, móveis e utensílios, computadores e periféricos, biblioteca e animais à SES-GO, conforme coluna "Baixas", listado no quadro abaixo, por não mais atender as necessidades do CRESM - Prof. Jamil Issy, cujo montante perfaz o total de R\$ 34.913,25.

Discriminação	2024 Movimentação					2025
	Custo	Aquisições	Doações	Baixas	Reclassificação / Ajustes	Custo
Benfeitorias em Imóvel. de Terceiros	585.086,46	220.924,78	-	-	53.212,56	859.223,80
Computadores e Periféricos	606.046,02	540,00	-	(7.707,00)	-	598.879,02
Máquinas e Equipamentos e Geral	910.379,16	198.899,52	-	(23.491,92)	(53.212,5)	1.032.574,20
Móveis e Utensílios	476.493,49	1.623,00	-	(945,82)	-	477.170,67
Biblioteca	3.204,76	-	-	(568,51)	-	2.636,25
Software	724.138,35	-	-	-	-	724.138,35
Veículos	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
Animais	2.200,00	-	-	(2.200,00)	-	-
Totais	3.307.548,24	721.987,30	-	(34.913,25)	-	3.994.622,29

18. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA E/OU PREVIDENCIÁRIO

	2025		2024		Variação
	Valor	Variação em relação ao total do passivo	Valor	Variação em relação ao total do passivo	Variação 2025 em relação a 2024
Obrigações trabalhistas (a)	3.443.246,90	59,47%	3.558.842,71	63,82%	-3,25%
Obrigações previdenciárias (b)	984.347,18	17,00%	948.972,25	17,02%	3,73%

(a) Essa linha compreende os saldos de remunerações (salários, férias e rescisões), FGTS, PIS sob folha, Imposto de Renda – IR retido dos empregados e provisão de férias e seus encargos sociais (FGTS e PIS);

(b) Essa linha compreende os saldos de INSS sobre folha a recolher e INSS sobre provisão de férias.

19. RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO

As receitas de subvenções são realizadas em razão da execução do contrato de gestão nº 002/2014 e seus respectivos termos aditivos, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SES-GO.

	2025	2024
Programa atividade de saúde	38.303.726,67	35.900.147,98
Outras receitas - atividade de saúde (i)	15.141,68	84.262,00
	38.318.868,35	35.984.409,98

(i) Essa linha é composta por: recuperação de despesas (R\$ 5.820,46), locação de lanchonete (R\$ 5.500,00) e doações recebidas (R\$ 3.821,22).

20. CUSTOS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO**20.a Custo de pessoal próprio**

	2025	2024
Remunerações	13.099.271,09	13.264.492,22
Encargos sociais	5.274.988,52	4.854.622,53
Provisões trabalhistas	3.243.103,09	3.712.897,75
Benefícios sociais	8.456,32	29.242,50
	21.625.819,02	21.861.255,00

20.b Custo operacional

	2025	2024
Alimentação de pacientes	2.231.142,14	2.215.666,55
Serviços higiene e limpeza	1.803.896,01	1.409.217,96
Energia elétrica e saneamento	617.194,48	571.627,69
Medicamentos e materiais diversos	703.466,37	471.762,49



Manutenção predial e equipamentos	862.418,33	444.633,54
Exames médicos e laboratoriais	244.877,88	178.116,64
Honorários Médicos	454.230,02	-
Serviços em Geral (i)	1.504,00	48.600,00
	6.918.729,23	5.339.624,87

(i) Refere-se a custos com serviços, gráficos e de transporte.

20.c Custo na aquisição de bens

	2025	2024
Custo na aquisição de bens	447.849,96	117.227,69
Benfeitorias em imóveis	274.137,34	-
	721.987,30	117.227,69
	2025	2024
	29.266.535,55	27.318.107,56

Total dos Custos Operacionais Atividade de Saúde - Com Restrição**21. DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO****21.a Pessoal**

	2025	2024
Remunerações	3.529.563,62	3.193.810,95
Encargos sociais	1.431.410,76	1.129.217,52
Provisões trabalhistas	920.514,54	756.613,59
Benefícios sociais	8.917,60	3.702,44
	5.890.406,52	5.083.344,50

21.b Serviços contratados

	2025	2024
Serviços de tecnologia da informação	1.013.595,78	888.859,59
Serviços de segurança e vigilância	880.050,40	799.254,88
Serviços de contabilidade	396.549,96	383.773,44
Serviços de intermediação e estágios	252.691,02	253.975,46
Serviços jurídicos	193.373,22	209.520,00
Serviços de consultoria	174.059,14	134.159,65
Serviços de auditoria	63.815,82	62.715,00
Serviços de cursos e treinamentos	-	-
	2.974.135,34	2.732.258,02

21.c administrativas

	2025	2024
Manutenção de infraestrutura	265.655,00	901.643,82
Locação de veículos e equipamentos	187.522,86	89.791,15
Água e telefone	75.571,37	79.183,81
Combustíveis	50.843,08	47.292,01
Diárias, viagens e estadias	1.960,80	26.716,86
Despesas diversas (i)	42.670,16	16.366,69
Impostos e taxas	4.240,14	9.655,22
	628.463,41	1.170.649,56

(i) Refere-se as despesas com material de escritório, propaganda e publicações, copa, lanches e refeições, transportes e estacionamento, serviços gerais e associações de classe.

21.d Tributárias

	2025	2024
Taxas federais, estaduais e municipais	22.708,18	34.607,35
	22.708,18	34.607,35

21.e Ações judiciais

	2025	2024
Ações judiciais	(4.000,00)	4.000,00
	(4.000,00)	4.000,00

	2025	2024
Total das Despesas Operacionais Atividade de Saúde - Com Restrição	9.511.713,45	9.024.859,43

22. RESULTADO FINANCEIRO ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO

No exercício corrente, em virtude de uma melhor regularização no recebimento de repasses financeiros oriundo da SES-GO e uma melhor eficiência operacional, a entidade pôde manter a regularidade na quitação de obrigações fiscais e tributárias próprias do ano.

22.a Receitas financeiras

	2025	2024
Rendimento de aplicação financeira	458.484,57	373.936,69



Outras receitas (i)	896,25	515,90
	459.380,82	374.452,59
Refere-se a descontos obtidos		
22.b Despesas financeiras	2025	2024
Encargos financeiros	(0,01)	(14.817,06)
Despesas bancárias	(0,16)	(1.078,52)
	(0,17)	(15.895,58)
Resultado Financeiro	459.380,65	358.557,01

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a presente data, não houve fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota.

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adento as Demonstrações Contábeis ora encerradas e apresentadas.

Aparecida de Goiânia - GO, 09 de abril de 2026.

PRESIDENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS HENRIQUE SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE
C. P. F. 000.686.471-66

TAXS CONTABILIDADE LTDA
CNPJ 21.126.863/0001-80
C.R.C. GO-001863/O-3
EZIO DONIZETH LOPES
Contador - C.R.C. GO-010049/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Conselheiros da

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA – ABEVIDA, gestora do

COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL – CRESM - PROF. JAMIL ISSY

Aparecida de Goiânia – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA – **ABEVIDA** (Associação), gestora do COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL – **CRESM - PROF. JAMIL ISSY** que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2025** e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. e, ainda, a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base da opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com os requisitos éticos pertinentes para nossa auditoria das demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

▪ **Subvenção e Reconhecimento da Receita**

Os detalhes sobre a política contábil, relativa as Subvenções a receber, proveniente de recursos advindos da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES-GO, estão correlacionadas nas Notas 5 “SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO” e 19 “RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO”, ambas relacionadas nas demonstrações contábeis individuais da Associação. A avaliação realizada pela administração da Associação, sobre as Subvenções Governamentais a Receber, no valor de R\$ 2,7 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no Contrato de Gestão Nº 002/2014 e seus respectivos termo(s) aditivo(s), firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás e a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental - CRESM - Prof. Jamil Issy, será cumprido no exercício seguinte. A decisão concretizada pela administração da Associação foi de honrar com os critérios exigidos no Contrato de Gestão. Neste sentido, a Associação realizou custos/despesas, definidos em contrato, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R\$ 38,3 milhões, ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Associação, em virtude de o custo/despesa ter sido maior que os valores repassados para o período em análise.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a SES-GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade. Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado; se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário e se esta foi



confrontada com as despesas correspondentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Associação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita. Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção, em confronto com as despesas/custos correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de contrato de gestão "CREDITOS SUBVENCAO CONT. GESTAO", no Ativo Circulante, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota 5 "SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

▪ **Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)**

Os detalhes sobre a política contábil, relativos à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS", subitem "3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL", letra "a", "Reconhecimento e mensuração", relacionada nas demonstrações contábeis da Associação. A decisão tomada pela Administração da Associação foi de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão nº 002/2014 e seus respectivos termo(s) aditivo(s), firmado entre a SES/GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental - CRESM - Prof. Jamil Issy, como sendo da Associação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato de gestão deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES/GO, e que, ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Associação, gestora do CRESM - Prof. Jamil Issy, optou por acatar o entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

NBCTGEC Estrutura Conceitual para relatório financeiro.

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Resolução NBCTGEC/2019, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro e Resolução CFC NBCTG 26 de 2017, que aprovou a NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a representação fidedigna (essência sobre a forma) deve prevalecer. Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Associação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da REPRESENTAÇÃO FIDEDIGNA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, a Associação não deveria aplicar esse(s) requisito(s). Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a representação fidedigna, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC NBCTG 07 de 2017, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase

Continuidade das operações

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação são providos pela SES-GO, conforme previsto no Contrato de Gestão N.º 002/2014 e demais aditivos. Contudo, indicamos a existência de incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em 26/07/2026. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Evolução do Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário

Apesar de a Resolução Normativa nº 9/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE-GO, ter revogado o Anexo único da Resolução Normativa nº 04/2025 do próprio TCE-GO, este relatório de auditoria incluiu, exclusivamente para o exercício auditado, procedimentos de responsabilidades adicionais àqueles requeridos pelas normas de auditoria, na seção "Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios", com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e seu impacto nas contas auditadas, em atendimento à determinação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás (SES-GO), com base em Resolução Normativa do TCE-GO, cuja determinação foi revogada (item 2 do Anexo único), visto sua vigência ter se dado até meados do final de setembro de 2025.

Contudo, os itens que compõem o passivo trabalhista e/ou previdenciário são definidos pela Associação, e não pelo TCE-GO ou pela SES-GO, levando-se em consideração o entendimento da própria Associação sobre quais itens devem ou não compor a referida análise da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário.

Portanto, este relatório não expressa opinião ou conclusão sobre a suficiência dos itens utilizados pela Associação para a elaboração da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, seja para os propósitos desta análise ou para qualquer outro fim, uma vez que os requisitos emanados do TCE-GO (já revogado) e da SES-GO, não determinam quais itens devem compor a evolução. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 29 de abril de 2025.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança a Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de



fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos pertinentes à independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios

Embora a obrigatoriedade de evidenciar a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário tenha sido revogada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) por meio da Resolução Normativa nº 9/2025, incluímos neste relatório, em atendimento à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), procedimentos adicionais aos exigidos pelas normas de auditoria, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução desse passivo e seus impactos sobre as contas auditadas. Para isso, consideramos, para fins de representação, as informações constantes da Nota Explicativa "18. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA E/OU PREVIDENCIÁRIO" das Demonstrações Contábeis individuais elaboradas pela Associação. As obrigações trabalhistas e previdenciárias, totalizaram **R\$ 4.427.594,08** em 2025, contra **R\$ 4.507.814,96** em 2024, o que demonstra redução global de **R\$ 80.220,88**, equivalente à aproximadamente **1,78%**.

No que se refere ao impacto nas contas auditadas, evidencia-se que as referidas obrigações representaram **76,47%** do passivo exigível total em 2025, ante **80,84%** em 2024, havendo uma redução da representatividade proporcional ao passivo total, em razão, principalmente, do aumento do passivo exigível total da Associação no exercício de 2025, quando comparado a 2024.

Cumprir destacar que o aumento do passivo exigível total entre 2024 e 2025 decorreu, principalmente da elevação do saldo de fornecedores a pagar, conforme evidenciado na nota explicativa nº "12. FORNECEDORES", vinculada às demonstrações contábeis individuais, cuja somatória desse grupo contábil passou de R\$ 1.031.001,09 no exercício 2024 para 1.307.126,95 no exercício 2025. Com base nos procedimentos efetuados para atendimento a essa exigência específica da SES-GO, entendemos que a evolução do passivo trabalhista divulgada pela Associação no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está adequadamente refletida, em seus aspectos relevantes, nas demonstrações contábeis, bem como apresentada de forma consistente com as respectivas notas explicativas, não tendo chegado ao nosso conhecimento fatos que indiquem inadequação material no reconhecimento, mensuração, apresentação ou divulgação desses saldos no contexto das contas auditadas.

Esta conclusão é emitida exclusivamente para atendimento à exigência regulatória mencionada e não modifica nossa opinião sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Aparecida de Goiânia – GO, 24 de abril de 2026.

Work7 Auditores Independentes LTDA
CRC 1GO 001891

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424

Protocolo 618471

Comercial de Mármore Rochedo Ltda, CNPJ nº. 10.999.638 torna público que requereu da Sub Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO-SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para atividades de comércio atacadista de mármore e granitos, situado na Avenida JK, esquina com a Rua 20 nº 2425 Qd 48, Lt 1 - Bairro JK Nova Capital, Anápolis Goiás, CEP: 75.110-390. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 617991



IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
Unidade Policlínica de Posse

CNPJ nº 19.324.171/0012-57

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO									
ATIVO	Notas	2025	2024		PASSIVO	Notas	2025	2024	
ATIVO CIRCULANTE					PASSIVO CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	4	17.051.842,12	7.731.811,08		Fornecedores	8	1.882.775,11	390.789,99	
Estoque	5	602.896,25	2.249.361,97		Obrigações com pessoal	10	840.835,49	587.076,14	
Adiantamentos	6	15.023,93	64.833,29		Obrigações Tributárias	9	171.555,00	85.192,74	
		17.670.345,20	10.046.006,34		Outras obrigações a pagar	11	12.629,68	16.115,82	
ATIVO NÃO CIRCULANTE					Adiantamentos diversos	12	14.762.549,92	8.966,832	
Outros créditos a longo prazo		-	-				17.670.345,20	10.046.006,34	
Ativo Intangível	7.1	-	-		PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Ativo compensado	7	11.103.670,52	13.533.606,92		Outras Obrigações a Longo Prazo		-	-	
TOTAL DO ATIVO		28.774.015,72	23.579.613,26		PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					Superavit/Deficit Acumulados		-	-	
					Total do Patrimônio Líquido				
					Passivo compensado	7	11.103.670,52	13.533.606,92	
					TOTAL DO PASSIVO		28.774.015,72	23.579.613,26	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS					DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS				
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO					FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO				
	Notas	2025	2024			2025	2024		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA					FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES				
Receita bruta de subvenção	13	31.391.928,85	8.809.279,25		OPERACIONAIS				
		31.391.928,85	8.809.279,25		Superavit/Deficit do exercício		-	-	
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		0,00	-		(Aumento) redução de ativos:				
Outros dos produtos	16	(3.438.103,67)	(777.189,88)		- Valores a receber		-	-	
Outros dos serviços	16	(25.180.501,62)	(7.107.685,67)		- Estoque		1.646.465,72	(2.249.361,97)	
		(28.618.605,29)	(7.884.875,55)		- Adiantamentos		49.809,36	(64.833,29)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		2.773.323,56	924.403,70		- Impostos a recuperar		(582,90)	-	
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS					- Ativo compensado		2.429.936,40	(13.533.606,92)	
Gerais e administrativas	17	(4.488.418,13)	(1.021.927,57)				4.125.628,58	(15.847.802,18)	
Despesas financeiras		(3.402,02)	(8.476,12)		Aumento (redução) de passivos:				
Despesas tributárias		(6.167,98)	(361,87)		- Fornecedores		1.491.985,12	390.789,99	
Receitas financeiras	15	1.724.664,57	106.333,39		- Obrigações com pessoal		253.759,35	587.076,14	
		(2.773.323,56)	(924.432,17)		- Obrigações tributárias		86.362,26	85.192,74	
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL		-	(28,47)		- Outras Obrigações		(3.486,14)	16.115,82	
Outras receitas	14	-	28,47		- Adiantamentos diversos		5.795.718,27	8.966.831,65	
		-	28,47		- Passivo compensado		(2.429.936,40)	13.533.606,92	
SUPERAVIT/DEFICIT ANTES DOS							5.194.402,46	23.579.613,26	
TRIBUTOS		-	-		Caixa líquido gerado nas atividades				
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		-	-		operacionais		9.320.031,04	7.731.811,08	
					(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					NO CAIXA E EQUIVALENTES		9.320.031,04	7.731.811,08	
		Superavit (deficit) acumulados	Superavit (deficit) do exercício	Total	Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício		7.731.811,08	-	
Saldo em 31 de dezembro de 2024		-	-	-	Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício		17.051.842,12	7.731.811,08	
Superavit/Deficit do exercício		-	-	-	(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO				
Saldo em 31 de dezembro de 2025		-	-	-	NO CAIXA E EQUIVALENTES		9.320.031,04	7.731.811,08	

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
O IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 19.324.171/0001-02, é uma organização social sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvendo de atividades voltadas à gestão da saúde, provendo-a, e bem como a de participar e desenvolver estudos e pesquisas sobre o tema. A sede social está localizada na rua Itapeva, nº 202 - conjunto 33 - Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. As demonstrações a seguir, transparecem as operações no exercício corrente de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme contrato celebrado junto a SES-GO para administração da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, em Posse - GO. Vigente desde 01 de julho de 2025, denominado Termo de Colaboração nº 20/2025 - SES, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
2.1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: As demonstrações contábeis do Instituto mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis expõem todos os fatos contábeis ocorridos no exercício, elaborados e preparados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e internacional, NBC TG 1000 (R1) e ITG 2002 (R1), destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros, e à NBC-TG 07 (R2) de subvenções e assistência governamentais, com observância ao Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ ou Convênios com metas preestabelecidas.

2.2 - MOEDA FUNCIONAL: As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto é o Real ("BRL" ou "R\$"). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

NOTA 03 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir, as quais foram aplicadas de forma consistente a todos os exercícios apresentados. **a) Caixa e Equivalentes de**

Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço. **b) Valores a receber:** Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos. **c) Estoques:** Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades. **d) Adiantamentos:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados e terceiros, relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário, e adiantamento a fornecedores, oriundos de pagamentos em duplicidade ou a maior. **e) Impostos a recuperar:** Registra o valor dos créditos relativos à impostos pagos a maior e em duplicidade, a serem futuramente compensados. **f) Fornecedores:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços. **g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. **h) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. **i) Outras contas a pagar: Provisão de férias, 13º salário e encargos:** O grupo de provisões trabalhistas contempla as provisões de Férias e encargos, 13º salário e encargos, que foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **j) Passivos contingentes:** Foi observada a NBC TG 25 que recomenda que se reconheça uma provisão em função de um evento passado que gera uma obrigação possível, estimada de maneira

continua...



... continuação

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
Unidade Policlínica de Posse

CNPJ nº 19.324.171/0012-57

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

confiável e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, mas com provável necessidade de que um recurso econômico seja exigido para liquidá-la. O Instituto é parte envolvida em processos judiciais envolvendo questões trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de seus negócios. As estimativas para determinar os montantes das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são definidas com base em pareceres de assessores jurídicos. **k) Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment):** A Administração da Entidade revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para "Redução ao valor recuperável", ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **l) Ativos e Passivos Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **m) Ativos e Passivos não circulantes:** Ativos não circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. Passivos não circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **n) Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos:** A Entidade não prática transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **o) Gerenciamento de risco financeiro:** O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **Risco de Crédito:** O risco de crédito refere-se à possibilidade de a Entidade vir a incorrer em perdas devido ao não cumprimento, por parte de contrapartes, de suas obrigações contratuais. Este risco é gerenciado por meio de uma análise criteriosa das contrapartes e da definição de limites de crédito. A Entidade também mantém provisões para perdas estimadas com base na experiência histórica e em análises específicas de cada cliente. **Risco de Liquidez:** O risco de liquidez está relacionado à capacidade da Entidade de honrar seus compromissos financeiros à medida que se tornam exigíveis, sem incorrer em perdas significativas. Para mitigar este risco, a Companhia gerencia ativamente seus fluxos de caixa, mantendo um equilíbrio adequado entre ativos e passivos de curto e longo prazo, além de linhas de crédito disponíveis. **Risco Operacional:** O risco operacional refere-se a perdas potenciais resultantes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. A gestão deste risco envolve a implementação de controles internos robustos, políticas de segurança da informação, treinamentos contínuos para os colaboradores e auditorias regulares para identificar e mitigar vulnerabilidades. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco. **p) Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de operação e nas atividades da Entidade. **q) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Mensalmente são reconhecidas as provisões dos contratos executados na competência. **r) Apuração do Resultado:** O Superávit e/ou Déficit são apurados, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado. **s) Tributação** - O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente. **t) Subvenção e assistências governamentais:** No que concerne às Subvenções e Assistências Governamentais, foi observado a NBC TG 07 (R1), a qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. Considerando o disposto na referida NBC TG, o Instituto registrou as subvenções governamentais recebidas em contas de passivo, caracterizando a obrigação. A

receita de subvenção é reconhecida em confronto com as despesas correspondentes. "Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser em conta específica do passivo." **u) Novas normas contábeis em vigor a partir do exercício 2024:** As seguintes normas e interpretações foram alteradas e não deverão ter impacto significativo nas Demonstrações Contábeis da Entidade.

Norma / Pronunciamento	Descrição	Aplicável a períodos anuais com início em ou após
Alterações à IFRS 10 / CPC 36(R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2) / NBC TG 18 (R3)	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - Venda ou contribuição entre investidor e sua Coligada ou Controlada em Conjunto	01/01/2024
Alterações ao CPC 03/ IAS 7 / CPC 40/ IFRS 7 / NBC TG 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação - Definição e Divulgação de Informações adicionais para acordos de financiamento de fornecedores	01/01/2024
Alterações no CPC 26 / IAS 1	Definição da mudança na divulgação de passivos de longo prazo com Covenants e classificação do passivo como circulante ou não circulante	01/01/2024
Alterações no CPC 02	Determinar se uma moeda é conversível e como deve ser determinada uma taxa de câmbio à vista quando de falta de cambiabilidade	01/01/2024
Alterações ao CPC 06 (R2) / IFRS 16	Tratamento do passivo de arrendamento nas transações de Sale and Leaseback	01/01/2024
Alterações ao CPC 09 (R1)	Alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado, Conforme Resolução CVM 199/2024	01/01/2024

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ DISPONÍVEL - AC

Os valores apresentados como caixa e equivalentes de caixa, compreendem os valores disponíveis em moeda corrente (caixa), saldos disponíveis em contas correntes e de aplicações financeiras.

	2025	2024
Caixa	-	-
Banco Conta Movimento	-	-
Aplicações Financeiras	17.051.842,12	7.731.811,08
	<u>17.051.842,12</u>	<u>7.731.811,08</u>

NOTA 05 - ESTOQUE - AC

Os valores do estoque compreendem os materiais médicos e medicamentos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Estoque	585.315,23	2.234.141,17
Estoque de Terceiros	17.581,02	15.220,80
	<u>602.896,25</u>	<u>2.249.361,97</u>

NOTA 06 - ADIANTAMENTOS - AC

Os valores em outros créditos são compostos pelos adiantamentos de salários e de férias a empregados, adiantamentos a terceiros. Estão classificados ainda como adiantamentos, os valores de bloqueio de saldos em contas correntes.

	2025	2024
Adiantamento a Empregados	14.834,25	1.033,29
Adiantamento a Terceiros	-	63.800,00
	<u>14.834,25</u>	<u>64.833,29</u>

NOTA 07 - ATIVO COMPENSADO E PASSIVO COMPENSADO

O Instituto apresenta em suas demonstrações contábeis o ativo e passivo compensado, conforme estabelecido no Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ou Convênios com metas preestabelecidas, onde sua finalidade é a de controle, sendo assim são registrados, por idênticos valores, no débito e no crédito, onde é exposto o total de ativo fixo das unidades, os que já estavam instalados na operação hospitalar bem como os adquiridos para execução do trabalho.

ATIVO COMPENSADO	2025	2024
BENS ADQUIRIDOS		
Computadores e Periféricos	4.086,00	3.896,00
	<u>4.086,00</u>	<u>3.896,00</u>

continua...



... continuação

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
Unidade Policlínica de Posse

CNPJ nº 19.324.171/0012-57

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

	2025	2024
BENS CEDIDOS		
Computadores e Periféricos	615.478,55	615.478,55
Maquinas e Equipamentos	9.659.708,70	9.657.616,03
Móveis e Utensílios	824.397,27	797.990,13
	11.099.584,52	11.071.084,71
CONTRATO DE GESTÃO		
Contrato de gestão	-	2.458.626,21
	11.103.670,52	13.533.606,92

NOTA 08 - FORNECEDORES - PC

Os valores de fornecedores compreendem as compras de medicamentos e materiais para uso da atividade hospitalar, bem como as provisões de contratos de serviços tomados pela entidade.

	2025	2024
Fornecedores	1.882.775,11	390.789,99
	1.882.775,11	390.789,99

NOTA 09 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PC

Os valores das obrigações tributárias compreendem as retenções na fonte, pertinentes a folha de pagamentos e a serviços tomados, contratos de locação de imóveis, e do PIS sobre a folha de pagamentos

	2025	2024
IRRF s/ Salários a recolher	33.324,31	19.722,03
IRRF s/ Terceiros a recolher	22.104,44	13.190,63
PIS/COFINS/CSLL a recolher	71.551,22	42.114,43
ISS retido a recolher	41.588,48	5.788,22
PIS s/ folha a recolher	2.986,55	4.377,43
	171.555,00	85.192,74

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - PC

Os valores das obrigações trabalhistas compreendem as remunerações de verbas de salários, encargos sociais e provisões de férias, INSS e FGTS.

	2025	2024
Obrigações com pessoal	395.661,01	429.270,67
Provisões trabalhistas	445.174,48	157.805,47
	840.835,49	587.076,14

NOTA 11 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

11.1 - CONTAS A PAGAR - PC: Os valores de contas a pagar compreendem os valores de alugueres e pagar e das contas de consumo de água, luz, telefone e internet. **11.2 - OUTRAS CONTAS - PC:** Os valores classificados como outras contas, tratam-se de empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Contas a pagar	-	-
Estoque de terceiros	12.629,68	16.115,82
	12.629,68	16.115,82

NOTA 12 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS - PC

12.1 - ADIANTAMENTOS - PC: Os valores classificados como adiantamento de recursos tratam-se de recursos recebidos da SES-GO, a título de investimento

com foco na aquisição de bens patrimoniais. **12.2 - CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS - PC:** Os valores de contratos de gestão e convênios, tratam-se de repasses efetuados pelas Secretarias de Saúde ao Parceiro Privado, para cumprimento das obrigações que ainda não foram executados pelo Instituto.

	2025	2024
Adiantamento de recursos	-	-
Contrato de gestão a executar	14.762.549,92	8.966.831,65
	14.762.549,92	8.966.831,65

NOTA 13 - RECEITAS DE SUBVENÇÃO

As receitas da entidade são compostas por verbas oriundas dos contratos de gestão, ou seja, receitas de subvenção, reconhecidas em conformidade com os custos e despesas do período para as unidades que mantêm contrato ativo.

	2025	2024
Receita bruta de subvenção	31.391.928,85	8.809.279,25
	31.391.928,85	8.809.279,25

NOTA 14 - OUTRAS RECEITAS

As Receitas recebidas a título de investimento são destinadas a obra de ampliação e reforma da unidade hospitalar, onde sua receita é reconhecida de acordo com as despesas executadas. As receitas de doações de mercadorias (estoque) são oriundas de outros hospitais da região e até mesmo das secretarias, e ainda recuperação de despesas, onde por qualquer prejuízo acarretando encargos por atraso ou indevido, o valor é ressarcido.

	2025	2024
Recuperação de despesas	-	28,47
	-	28,47

NOTA 15 - RECEITA FINANCEIRA

Rendimentos apurados mensalmente sobre os recursos aplicados.

	2025	2024
Receitas financeiras	1.724.664,57	106.333,39
	1.724.664,57	106.333,39

NOTA 16 - CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O custo dos produtos é apurado através de posição de estoque com levantamento mensal. Os custos dos materiais e serviços são apurados através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Custo dos produtos	3.438.103,67	777.189,88
Custo com pessoal	4.980.047,25	1.991.350,02
Provisões Trabalhistas	761.462,06	224.192,82
Custo com materiais e serviços	19.438.992,31	4.892.142,83
	28.618.605,29	7.884.875,55

NOTA 17 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas do Instituto são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Despesas gerais	760.988,21	149.894,79
Despesas operacionais	3.727.429,92	872.032,78
	4.488.418,13	1.021.927,57

NOTA 18 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (TRIBUTAÇÃO)

Conforme disposto no artigo 181, do Decreto 9580, de 22 de novembro de 2018, e artigo 15 da Lei nº 9.532/97, a entidade possui imunidade do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), portanto está dispensada do recolhimento destes tributos por desenvolver atividades de cunho social para qual foi constituída e colocá-las a disposição de um grupo de pessoas ao qual os serviços se destinam e por não ter fins lucrativos. Adicionalmente, o Instituto está vedado de remunerar seus dirigentes e distribuir quaisquer tipos excedentes, devendo reaplicá-los na atividade objeto do Instituto.

CONTADOR

Rafael da Silva Oliveira - Contador - CRC 1SP291763/O-5

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Policlínica Posse

Posse - GO

Revisamos as demonstrações contábeis do IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Policlínica Posse, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do superávit / déficit do exercício e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Res-**

responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações contábeis com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações contábeis (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma revisão de demonstrações contábeis de acordo com as referidas normas é um trabalho de assecuração limitada. Os procedimentos de revisão consistem, principalmente, de indagações à administração e outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas. Os procedimentos aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos exe-

continua...



... continuação

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
Unidade Policlínica de Posse

CNPJ nº 19.324.171/0012-57

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

cutados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. **Outros assuntos:** (I) Por se tratar de uma revisão abrangendo somente a filial do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Policlínica Posse** a administração optou por não divulgar a Mutação do Patrimônio Social, uma vez que a movimentação ocorrida em 2025 não reflete o patrimônio do Instituto como um todo. **Conclusão:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Policlínica Posse** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

São Paulo, 27 de março de 2026

TRIÁDE AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP015090/O-5

Roberto Miguel
Sócio Diretor
CRC 1SP 137215/O-3

Henrique Pereira da Silva
Sócio Diretor
CRC 1SP 300369/O-2

Protocolo 618239

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE - POLICLÍNICA DE FORMOSA

CNPJ nº 19.324.171/0011-56

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO							
ATIVO	Notas	2025	2024	PASSIVO	Notas	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	8.807.643,54	4.166.783,37	Fornecedores	8	1.493.507,05	507.886,09
Estoque	5	675.906,49	962.500,27	Obrigações com pessoal	10	732.208,16	508.043,41
Adiantamentos	6	43.117,60	1.018,80	Obrigações Tributárias	9	113.047,54	82.382,82
		9.526.667,63	5.130.302,44	Outras obrigações a pagar	11	52.205,70	34.150,47
				Adiantamentos diversos	12	7.135.699,18	3.997.840
						9.526.667,63	5.130.302,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Outros créditos a longo prazo		-	-	Outras Obrigações a Longo Prazo		-	-
		-	-			-	-
Ativo compensado	7	8.984.323,06	9.581.989,93			-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-



... continuação

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE - POLICLÍNICA DE FORMOSA

CNPJ nº 19.324.171/0011-56

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

gênes: Foi observada a NBC TG 25 que recomenda que se reconheça uma provisão em função de um evento passado que gera uma obrigação possível, estimada de maneira confiável e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, mas com provável necessidade de que um recurso econômico seja exigido para liquidá-la. O instituto é parte envolvida em processos judiciais envolvendo questões trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de seus negócios. As estimativas para determinar os montantes das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são definidas com base em pareceres de assessores jurídicos. **k) Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment):** A Administração da Entidade revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para "Redução ao valor recuperável", ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **l) Ativos e Passivos Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **m) Ativos e Passivos não circulantes:** Ativos não circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. Passivos não circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **n) Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos:** A Entidade não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **o) Gerenciamento de risco financeiro** O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **Risco de Crédito:** O risco de crédito refere-se à possibilidade de a Entidade vir a incorrer em perdas devido ao não cumprimento, por parte de contrapartes, de suas obrigações contratuais. Este risco é gerenciado por meio de uma análise criteriosa das contrapartes e da definição de limites de crédito. A Entidade também mantém provisões para perdas estimadas com base na experiência histórica e em análises específicas de cada cliente. **Risco de Liquidez:** O risco de liquidez está relacionado à capacidade da Entidade de honrar seus compromissos financeiros à medida que se tornam exigíveis, sem incorrer em perdas significativas. Para mitigar este risco, a Companhia gerencia ativamente seus fluxos de caixa, mantendo um equilíbrio adequado entre ativos e passivos de curto e longo prazo, além de linhas de crédito disponíveis. **Risco Operacional:** O risco operacional refere-se a perdas potenciais resultantes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. A gestão deste risco envolve a implementação de controles internos robustos, políticas de segurança da informação, treinamentos contínuos para os colaboradores e auditorias regulares para identificar e mitigar vulnerabilidades. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco. **p) Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de operação e nas atividades da Entidade. **q) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Mensalmente são reconhecidas as provisões dos contratos executados na competência. **r) Apuração do Resultado:** O Superávit e/ou Déficit são apurados, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado. **s) Tributação** - O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente. **t) Subvenção e assistências governamentais:** No que concerne as Subvenções e Assistências Governamentais, foi observado a NBC TG 07 (R1), a qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. Considerando o disposto na referida NBC TG, o instituto registrou as subvenções governamentais

recebidas em contas de passivo, caracterizando a obrigação. A receita de subvenção é reconhecida em confronto com as despesas correspondentes. "Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser em conta específica do passivo." **u) Novas normas contábeis em vigor a partir do exercício 2024:** As seguintes normas e interpretações foram alteradas e não deverão ter impacto significativo nas Demonstrações Contábeis da Entidade.

Norma / Pronunciamento	Descrição	Aplicável a períodos anuais com início em ou após
Alterações à IFRS 10 / CPC 36(R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2) / NBC TG 18 (R3)	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - Venda ou contribuição entre investidor e sua Coligada ou Controlada em Conjunto	01/01/2024
Alterações ao CPC 03/ IAS 7 / CPC 40/ IFRS 7 / NBC TG 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação - Definição e Divulgação de Informações adicionais para acordos de financiamento de fornecedores	01/01/2024
Alterações no CPC 26 / IAS 1	Definição da mudança na divulgação de passivos de longo prazo com Covenants e classificação do passivo como circulante ou não circulante	01/01/2024
Alterações no CPC 02	Determinar se uma moeda é conversível e como deve ser determinada uma taxa de câmbio à vista quando de falta de cambiabilidade	01/01/2024
Alterações ao CPC 06 (R2) / IFRS 16	Tratamento do passivo de arrendamento nas transações de Sale and Leaseback	01/01/2024
Alterações ao CPC 09 (R1)	Alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado, Conforme Resolução CVM 199/2024	01/01/2024

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ DISPONÍVEL - AC

Os valores apresentados como caixa e equivalentes de caixa, compreendem os valores disponíveis em moeda corrente (caixa), saldos disponíveis em contas correntes e de aplicações financeiras.

	2025	2024
Caixa	-	-
Banco Conta Movimento	-	-
Aplicações Financeiras	8.807.643,54	4.166.783,37
	8.807.643,54	4.166.783,37

NOTA 05 - ESTOQUE - AC

Os valores do estoque compreendem os materiais médicos e medicamentos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Estoque	617.854,93	914.411,36
Estoque de Terceiros	58.051,56	48.088,91
	675.906,49	962.500,27

NOTA 06 - ADIANTAMENTOS - AC

Os valores em outros créditos são compostos pelos adiantamentos de salários e de férias a empregados, adiantamentos a terceiros. Estão classificados ainda como adiantamentos, os valores de bloqueio de saldos em contas correntes.

	2025	2024
Adiantamento a Empregados	43.117,60	-
Adiantamento a Terceiros	-	1.018,80
	43.117,60	1.018,80

NOTA 07 - ATIVO COMPENSADO E PASSIVO COMPENSADO

O Instituto apresenta em suas demonstrações contábeis o ativo e passivo compensado, conforme estabelecido no Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ou Convênios com metas preestabelecidas, onde sua finalidade é a de controle, sendo assim são registrados, por idênticos valores, no débito e no crédito, onde é exposto o total de ativo fixo das unidades, os que já estavam instalados na operação hospitalar bem como os adquiridos para execução do trabalho.

	2025	2024
ATIVO COMPENSADO		
BENS ADQUIRIDOS		
Maquinas e Equipamentos	25.484,64	-
Móveis e Utensílios	1.500,00	-
	6.984,64	-

continua...

... continuação

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE - POLICLÍNICA DE FORMOSA

CNPJ nº 19.324.171/0011-56

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

	2025	2024		2025	2024
BENS CEDIDOS			Contas a pagar	-	-
Computadores e Periféricos	1.000.043,30	997.331,51	Estoque de terceiros	<u>52.205,70</u>	<u>34.150,47</u>
Maquinas e Equipamentos	7.949.623,46	7.949.623,46		<u>52.205,70</u>	<u>34.150,47</u>

NOTA 12 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS - PC

12.1 - ADIANTAMENTOS - PC: Os valores classificados como adiantamento de recursos tratam-se de recursos recebidos da SES-GO, a título de investimento com foco na aquisição de bens patrimoniais. **12.2 - CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS - PC:** Os valores de contratos de gestão e convênios, tratam-se de repasses efetuados pelas Secretarias de Saúde ao Parceiro Privado, para cumprimento das obrigações que ainda não foram executados pelo Instituto.

	2025	2024
Adiantamento de recursos	-	-
Contrato de gestão a executar	7.135.699,18	3.997.839,65
	7.135.699,18	3.997.839,65

NOTA 13 - RECEITAS DE SUBVENÇÃO

As receitas da entidade são compostas por verbas oriundas dos contratos de gestão, ou seja, receitas de subvenção, reconhecidas em conformidade com os custos e despesas do período para as unidades que mantêm contrato ativo.

	2025	2024
Receita bruta de subvenção	25.722.018,43	8.769.126,47
	25.722.018,43	8.769.126,47

NOTA 14 - RECEITA FINANCEIRA

Rendimentos apurados mensalmente sobre os recursos aplicados.

	2025	2024
Receitas financeiras	906.089,91	59.320,71
	906.089,91	59.320,71

NOTA 15 - CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O custo dos produtos é apurado através de posição de estoque com levantamento mensal. Os custos dos materiais e serviços são apurados através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Custo dos produtos	1.473.209,03	748.553,77
Custo com pessoal	3.953.989,90	1.883.919,81
Provisões Trabalhistas	579.107,47	222.471,73
Custo com materiais e serviços	15.176.970,84	4.887.497,52
	21.183.277,24	7.742.442,83

NOTA 16 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas do Instituto são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Despesas gerais	655.947,24	53.421,43
Despesas operacionais	4.745.990,92	1.022.867,05
	5.401.938,16	1.076.288,48

NOTA 17 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (TRIBUTAÇÃO)

Conforme disposto no artigo 181, do Decreto 9580, de 22 de novembro de 2018, e artigo 15 da Lei nº 9.532/97, a entidade possui imunidade do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), portanto está dispensada do recolhimento destes tributos por desenvolver atividades de cunho social para qual foi constituída e colocá-las a disposição de um grupo de pessoas ao qual os serviços se destinam e por não ter fins lucrativos. Adicionalmente, o Instituto está vedado de remunerar seus dirigentes e distribuir quaisquer tipos excedentes, devendo reaplicá-los na atividade objeto do Instituto.

CONTADOR

Rafael da Silva Oliveira - Contador - CRC 1SP291763/O-5

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento
- Unidade Policlínica Formosa

Formosa - GO

Revisamos as demonstrações contábeis do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Policlínica Formosa**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do superávit / déficit do exercício e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações contábeis com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações contábeis (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas

normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma revisão de demonstrações contábeis de acordo com as referidas normas é um trabalho de assecuração limitada. Os procedimentos de revisão consistem, principalmente, de indagações à administração e outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas. Os procedimentos aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. **Outros assuntos:** (I) Por se tratar de uma revisão abrangendo somente a filial do IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Policlínica Formosa a administração optou por não divulgar a Mutação do Patrimônio Social, uma vez que a movimentação ocorrida em 2025 não reflete o patrimônio do Instituto como um todo. (II) Conforme requerido no contrato de gestão firmado entre a Secretaria de

continua...



... continuação

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE - POLICLÍNICA DE FORMOSA**

CNPJ nº 19.324.171/0011-56

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estadual de Saúde do Estado de Goiás e o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento**, nós realizamos a análise dos passivos trabalhistas da entidade para a referida unidade que se encontram registrados contabilmente adequadamente em todos os seus aspectos relevantes. **Conclusão:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Policlínica Formosa** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de

acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

São Paulo, 27 de março de 2026

TRÍADE AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP015090/O-5

Roberto Miguel

Sócio Diretor

CRC 1SP 137215/O-3

Henrique Pereira da Silva

Sócio Diretor

CRC 1SP 300369/O-2

Protocolo 618240

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - TRINDADE/GO**

CNPJ nº 19.324.171/0004-47

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (Em reais)**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO**

	Notas	2025	2024		Notas	2025	2024
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	25.108.081,65	28.406.117,61	Fornecedores	10	5.545.153,11	5.500.528,38
Valores a receber	5	-	-	Obrigações Trabalhistas	12	3.767.081,73	3.310.728,78
Estoque	6	1.800.892,76	1.784.311,04	Obrigações Tributárias	11	483.255,95	830.153,91
Adiantamentos	7	101.409,61	112.353,68	Outras obrigações a pagar	13	237.129,39	223.053,33
Impostos a recuperar	8	47.042,63	35.022,11	Adiantamentos diversos	14	13.717,510	20.441,294
		27.057.426,65	30.337.804,44			23.750.130,12	30.305.758,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Outros Créditos a Longo Prazo		-	-	Outras Obrigações a Longo Prazo	15	32.045,56	32.045,56
Ativo compensado	9	139.671.066,89	182.029.006,59			32.045,56	32.045,56
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TOTAL DO ATIVO		166.728.493,54	212.366.811,03	Superavit/Deficit Acumulados	16	3.275.250,97	-
				Total do Patrimônio Líquido		3.275.250,97	-
				Passivo compensado	9	139.671.066,89	182.029.006,59
				TOTAL DO PASSIVO		166.728.493,54	212.366.811,03

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	Notas	2025	2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Receita bruta de subvenção	17	85.201.241,04	71.986.080,58
		85.201.241,04	71.986.080,58
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS			
(-) Deduções - Revisão repasse	20	-	(285.571,64)
Custo dos produtos	20	(5.560.019,34)	(5.606.433,74)
Outros dos serviços	20	(63.912.671,14)	(60.039.763,97)
		(69.472.690,48)	(65.931.769,35)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		15.728.550,56	6.054.311,23
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS			
Gerais e administrativas	21	(42.699.470,56)	(28.417.168,34)
Despesas financeiras		(26.036,28)	(4.672,04)
Despesas tributárias		(220.165,62)	(44.497,94)
Receitas financeiras	19	3.404.270,88	2.009.496,50
		(39.541.401,58)	(26.456.841,82)
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL		(23.812.851,02)	(20.402.530,59)
Outras receitas	18	23.812.851,02	20.402.530,59
		23.812.851,02	20.402.530,59
SUPERAVIT/DEFICIT ANTES DOS TRIBUTOS		-	-
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Superavit (deficit) acumulados	Superavit (deficit) do exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.911.898,69	2.817.812,70	8.729.711,39
Reapresentado			
Superavit/Deficit Acumulado	8.729.711,39	-	8.729.711,39
Superavit/Deficit do exercício	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	8.729.711,39	-	8.729.711,39
Superavit/Deficit Acumulado	8.729.711,39	3.275.250,97	12.004.962,36
Superavit/Deficit do exercício	-	3.275.250,97	3.275.250,97
Saldo em 31 de dezembro de 2025	8.729.711,39	6.550.501,94	15.280.213,33

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO**

	2025	2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superavit/Deficit do exercício	3.275.250,97	-
Ajustes do período		
Superavit/Deficit acumulado	3.275.250,97	(8.729.711,00)
Superavit líquido ajustado	6.550.501,94	(8.729.711,00)
(Aumento) redução de ativos:		
- Verbas a receber	-	1.004.964,50
- Estoque	(16.581,72)	757.320,13
- Adiantamentos	10.944,07	(6.229,27)
- Impostos a recuperar	(12.020,52)	(4.570,76)
- Ativo compensado	42.357.939,70	(150.808.380,89)
	42.340.281,53	(149.056.896,29)
Aumento (redução) de passivos:		
- Fornecedores	44.624,73	1.290.296,82
- Obrigações com pessoal	456.352,95	(633.859,94)
- Obrigações tributárias	(346.897,96)	488.774,44
- Outras Obrigações	14.076,06	(1.268,73)
- Adiantamentos diversos	(6.723.784,54)	(5.888.898,04)
- Passivo compensado	(42.357.939,70)	150.808.380,89
	(48.913.568,46)	146.063.425,44
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(22.784,99)	(11.723.181,85)
(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES	(22.784,99)	(11.723.181,85)
Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício	28.406.117,61	40.129.299,85
Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício	25.108.081,65	28.406.117,61
(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES	(3.298.035,96)	(11.723.182,24)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 19.324.171/0001-02, é uma organização social sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvendo de atividades voltadas à gestão da saúde, provendo-a, e bem como a de participar e desenvolver estudos e pesquisas sobre o tema. A sede social está localizada na rua Itapeva, nº 202 - conjunto 34 - Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. As demonstrações a seguir, transparecem as operações no exercício corrente de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme contrato celebrado com a SES - GO, junto ao Hospital Estadual de Trindade - GO. Walda Ferreira dos Santos. Vigente desde 25 de agosto de 2019, sendo prorrogado por 48 meses em seu quarto termo aditivo, compreendendo o período de 25/08/2023 a 24/08/2027. Contrato de Gestão 037/2019.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: As demonstrações contábeis do Instituto mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis expõem todos os fatos contábeis ocorridos no exercício, elaborados e preparados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e internacional, NBC TG 1000 (R1) e ITG 2002 (R1), destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros, e à NBC-TG 07 (R2) de subvenções e assistência governamentais, com observância ao Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ou Convênios com metas preestabelecidas. **2.2 - MOEDA FUNCIONAL:** As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas

utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto é o Real ("R\$"). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

NOTA 03 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir, as quais foram aplicadas de forma consistente a todos os exercícios apresentados. **a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço. **b) Valores a receber:** Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos. **c) Estoques:** Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades. **d) Adiantamentos:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados e terceiros, relacionados a salários, férias, décimo terceiro sa-

continua...



... continuação

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - TRINDADE/GO**

CNPJ nº 19.324.171/0004-47

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

lário, e adiantamento a fornecedores, oriundos de pagamentos em duplicidade ou a maior. **e) Impostos a recuperar:** Registra o valor dos créditos relativos a impostos pagos a maior e em duplicidade, a serem futuramente compensados. **f) Fornecedores:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços. **g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. **h) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. **i) Outras contas a pagar: Provisão de férias, 13º salário e encargos:** O grupo de provisões trabalhistas contempla as provisões de Férias e encargos, 13º salário e encargos, que foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **j) Passivos contingentes:** Foi observada a NBC TG 25 que recomenda que se reconheça uma provisão em função de um evento passado que gera uma obrigação possível, estimada de maneira confiável e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, mas com provável necessidade de que um recurso econômico seja exigido para liquidá-la. O instituto é parte envolvida em processos judiciais envolvendo questões trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de seus negócios. As estimativas para determinar os montantes das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são definidas com base em pareceres de assessores jurídicos. **k) Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment):** A Administração da Entidade revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para "Redução ao valor recuperável", ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **l) Ativos e Passivos Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **m) Ativos e Passivos não circulantes:** Ativos não circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. Passivos não circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **n) Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos:** A Entidade não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **o) Gerenciamento de risco financeiro:** O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **Risco de Crédito:** O risco de crédito refere-se à possibilidade de a Entidade vir a incorrer em perdas devido ao não cumprimento, por parte de contrapartes, de suas obrigações contratuais. Este risco é gerenciado por meio de uma análise criteriosa das contrapartes e da definição de limites de crédito. A Entidade também mantém provisões para perdas estimadas com base na experiência histórica e em análises específicas de cada cliente. **Risco de Liquidez:** O risco de liquidez está relacionado à capacidade da Entidade de honrar seus compromissos financeiros à medida que se tornam exigíveis, sem incorrer em perdas significativas. Para mitigar este risco, a Companhia gerencia ativamente seus fluxos de caixa, mantendo um equilíbrio adequado entre ativos e passivos de curto e longo prazo, além de linhas de crédito disponíveis. **Risco Operacional:** O risco operacional refere-se a perdas potenciais resultantes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. A gestão deste risco envolve a implementação de controles internos robustos, políticas de segurança da informação, treinamentos contínuos para os colaboradores e auditorias regulares para identificar e mitigar vulnerabilidades. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco. **p) Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de operação e nas atividades da Entidade. **q) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Mensalmente são reconhecidas as provisões dos contratos executados na competência. **r) Apuração do Resultado:** O Superávit e/ou Déficit são apurados, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do

passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado. **s) Tributação** - O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente. **t) Subvenção e assistências governamentais:** No que concerne as Subvenções e Assistências Governamentais, foi observado a NBC TG 07 (R1), a qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. Considerando o disposto na referida NBC TG, o instituto registrou as subvenções governamentais recebidas em contas de passivo, caracterizando a obrigação. A receita de subvenção é reconhecida em confronto com as despesas correspondentes. "Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser em conta específica do passivo." **u) Novas normas contábeis em vigor a partir do exercício 2024:** As seguintes normas e interpretações foram alteradas e não deverão ter impacto significativo nas Demonstrações Contábeis da Entidade:

Norma / Pronunciamento		Descrição	Aplicável a períodos anuais com início em ou após
Alterações à IFRS 10 / CPC 36(R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2) / NBC TG 18 (R3)		Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - Venda ou contribuição entre investidor e sua Coligada ou Controlada em Conjunto	01/01/2024
Alterações ao CPC 03/ IAS 7 / CPC 40/ IFRS 7 / NBC TG 40		Instrumentos Financeiros: Emissão e Definição e Divulgação de Informações adicionais para acordos de financiamento de fornecedores	01/01/2024
Alterações no CPC 26 / IAS 1		Definição da mudança na divulgação de passivos de longo prazo com Covenants e classificação do passivo como circulante ou não circulante	01/01/2024
Alterações no CPC 02		Determinar se uma moeda é conversível e como deve ser determinada uma taxa de câmbio à vista quando de falta de cambiabilidade	01/01/2024
Alterações ao CPC 06 (R2) / IFRS 16		Tratamento do passivo de arrendamento nas transações de Sale and Leaseback	01/01/2024
Alterações ao CPC 09 (R1)		Alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado, Conforme Resolução CVM 199/2024	01/01/2024

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ DISPONÍVEL - AC
Os valores apresentados como caixa e equivalentes de caixa, compreendem os valores disponíveis em moeda corrente (caixa), saldos disponíveis em contas correntes e de aplicações financeiras.

	2025	2024
Caixa	-	-
Banco Conta Movimento	105.000,00	5.537.564,82
Aplicações Financeiras	25.003.081,65	22.868.552,79
	25.108.081,65	28.406.117,61

NOTA 05 - VALORES A RECEBER - AC
Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos.

NOTA 06 - ESTOQUE - AC
Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Estoque	1.375.849,50	1.376.125,14
Estoque de Terceiros	425.043,26	408.185,90
	1.800.892,76	1.784.311,04

NOTA 07 - ADIANTAMENTOS - AC
Os valores em outros créditos são compostos pelos adiantamentos de férias a empregados, e adiantamentos a terceiros, que são oriundos de fornecedores, e saldo de pagamentos de processos de sucessão trabalhista do Instituto Cem.

continua...



... continuação

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - TRINDADE/GO**

CNPJ nº 19.324.171/0004-47

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

	2025	2024
Adiantamento a Empregados	-	83.168,43
Adiantamento a Terceiros	101.409,61	29.185,25
	101.409,61	112.353,68

NOTA 08 - TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR - AC

Os valores de impostos a recuperar se referem a pagamentos a maior ou em duplicidade de tributos que serão objeto de compensação ou restituição, conforme previsto na legislação vigente.

	2025	2024
INSS a recuperar	30.451,35	30.451,35
Tributos pago a maior ou indevidamente	16.591,28	4.570,76
	47.042,63	35.022,11

NOTA 09 - ATIVO COMPENSADO E PASSIVO COMPENSADO

O Instituto apresenta em suas demonstrações contábeis o ativo e passivo compensado, conforme estabelecido no Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ou Convênios com metas preestabelecidas, onde sua finalidade é a de controle, sendo assim são registrados, por idênticos valores, no débito e no crédito, onde é exposto o total de ativo fixo das unidades, os que já estavam instalados na operação hospitalar bem como os adquiridos para execução do trabalho, melhorias e ampliação, e dos valores celebrados nos contratos de gestão. A principal característica desse registro é transitória, onde no final de cada contrato de gestão é devolvido ao poder público.

ATIVO COMPENSADO	2025	2024
BENS ADQUIRIDOS		
Computadores e Periféricos	228.209,92	1.092,11
Maquinas e Equipamentos	9.782.819,88	7.008.058,47
Móveis e Utensílios	3.053.306,23	527.402,03
Benfeitorias e Ampliação de Imóveis	65.118.598,87	41.859.123,74
	78.182.934,90	49.395.676,35

BENS CEDIDOS		
Estoque contrato de gestão	384.883,65	384.883,65
Computadores e Periféricos	-	227.167,81
Maquinas e Equipamentos	-	566.267,72
Móveis e Utensílios	-	602.988,48
	384.883,65	1.781.307,66

CONTRATO DE GESTÃO		
Contrato de gestão	61.103.248,34	130.852.022,58
	139.671.066,89	182.029.006,59

PASSIVO COMPENSADO	2025	2024
BENS ADQUIRIDOS		
Computadores e Periféricos	228.209,92	1.092,11
Maquinas e Equipamentos	9.782.819,88	7.008.058,47
Móveis e Utensílios	3.053.306,23	527.402,03
Benfeitorias e Ampliação de Imóveis	65.118.598,87	41.859.123,74
	78.182.934,90	49.395.676,35

BENS CEDIDOS		
Estoque contrato de gestão	384.883,65	384.883,65
Computadores e Periféricos	-	227.167,81
Maquinas e Equipamentos	-	566.267,72
Móveis e Utensílios	-	602.988,48
	384.883,65	1.781.307,66

CONTRATO DE GESTÃO		
Contrato de gestão	61.103.248,34	130.852.022,58
	139.671.066,89	182.029.006,59

NOTA 10 - FORNECEDORES - PC

Os valores de fornecedores compreendem as compras de medicamentos e materiais para uso da atividade hospitalar, bem como as provisões de contratos de serviços tomados pela entidade.

	2025	2024
Fornecedores	5.545.153,11	5.500.528,38
	5.545.153,11	5.500.528,38

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PC

Os valores das obrigações tributárias compreendem as retenções na fonte, pertinentes a folha de pagamentos e a serviços tomados, contratos de locação de imóveis, e do PIS sobre a folha de pagamentos.

	2025	2024
IRRF s/ Salários a recolher	154.995,89	155.748,21
IRRF s/ Terceiros a recolher	56.537,41	113.967,83
PIS/COFINS/CSLL a recolher	219.157,77	489.191,76
ISS retido a recolher	40.491,07	60.569,10
PIS s/ folha a recolher	12.073,81	10.677,01
	483.255,95	830.153,91

NOTA 12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - PC

Os valores das obrigações trabalhistas compreendem as remunerações de verbas de salários, encargos sociais e provisões de férias, INSS e FGTS.

	2025	2024
Obrigações com pessoal	1.624.565,97	1.538.027,57
Provisões trabalhistas	2.142.515,76	1.772.701,21
	3.767.081,73	3.310.728,78

NOTA 13 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

13.1 - CONTAS A PAGAR - PC: Os valores de contas a pagar compreendem os valores de alugueres e pagar e das contas de consumo de água, luz, telefone e internet. **13.2 - OUTRAS CONTAS - PC:** Os valores classificados como outras contas, tratam se de empréstimos de materiais médicos e medicamentos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Contas a pagar	-	-
Estoque de terceiros	237.129,39	223.053,33
	237.129,39	223.053,33

NOTA 14 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS - PC

14.1 - ADIANTAMENTOS - PC: Os valores classificados como adiantamentos diversos, tratam se de recursos recebidos da SES-GO a título de investimento com foco na aquisição de bens patrimoniais, e ainda recursos recebidos destinados a obra de ampliação e reforma da unidade. **14.2 - CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS - PC:** Os valores de contratos de gestão e convênios, tratam se de repasses efetuados pelas Secretarias de Saúde ao Parceiro Privado, para cumprimento das obrigações que ainda não foram executadas pelo Instituto.

	2025	2024
Adiantamento de recursos	-	7.587.149,77
Contrato de gestão a executar	13.717.509,94	12.854.144,71
	13.717.509,94	20.441.294,48

NOTA 15 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS - PNC

Os valores classificados como exigível a longo prazo como provisão para contingências judiciais, referem-se a processos judiciais da entidade, classificadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda provável. Os processos com probabilidade de perda possível não foram provisionados, portanto não estão apresentados nas demonstrações contábeis do período.

	2025	2024
Outras Obrigações a Longo Prazo	-	-
Provisão p contingências Judiciais	32.045,56	32.045,56
	32.045,56	32.045,56

NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL

Os valores do Patrimônio Líquido são compostos pelos superávits/déficits acumulados e pelo resultado do exercício, representando o Patrimônio Social da entidade, formado pelos resultados apurados desde a sua constituição, integralmente destinados ao cumprimento de seus objetivos sociais. O montante registrado na conta de Superavit/Déficit Acumulados se refere a rubrica de Ajuste de Exercícios Anteriores que reflete à reclassificação contábil de rendimentos de aplicação financeira vinculados a recursos destinados à execução de obra. Originalmente, tais rendimentos foram reconhecidos em contas de resultado no exercício de 2022. Contudo, considerando a natureza vinculada desses recursos, o tratamento contábil adequado consiste em sua incorporação ao saldo do investimento da obra, registrado em conta patrimonial específica. Em 2023, procedeu-se à reclassificação contábil dos rendimentos apurados, abrangendo os exercícios de 2022 e 2023. No entanto, a parcela correspondente ao exercício de 2022, por se tratar de fato gerador de período já encerrado, caracteriza-se como ajuste de exercícios anteriores. Dessa forma, em atendimento ao Ofício nº 72136/2024/SES (Despacho nº 1604/2024/SES/CAC-19363, Item 1.5 e 1.6), foi realizada a regularização contábil desse montante no exercício de 2025, com o devido reconhecimento na rubrica de Ajuste de Exercícios Anteriores, refletindo adequadamente a competência dos valores.

	2025	2024
Superavit/Déficit Acumulados	3.275.250,97	-
	3.275.250,97	-

NOTA 17 - RECEITAS DE SUBVENÇÃO

As receitas da entidade são compostas por verbas oriundas dos contratos de gestão, ou seja, receitas de subvenção, reconhecidas em conformidade com os custos e despesas do período para as unidades que mantêm contrato ativo.

	2025	2024
Receita bruta de subvenção	85.201.241,00	71.986.081,00
	85.201.241,00	71.986.081,00

NOTA 18 - OUTRAS RECEITAS

As Receitas recebidas a título de investimento são destinadas a obra de ampliação e reforma da unidade hospitalar, onde sua receita é reconhecida de acordo com as despesas executadas. As receitas de doações de mercadorias (estoque) são oriundas de outros hospitais da região e até mesmo das secretarias, e ainda recuperação de despesas, onde por qualquer prejuízo acarretando encargos por atraso ou indevido, o valor é ressarcido.

continua...



... continuação

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - TRINDADE/GO**

CNPJ nº 19.324.171/0004-47

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

	2025	2024
Receita de Investimento/Obra	23.740.750,15	20.352.581,29
Receita de Doações	71.979,37	49.286,10
Recuperação de despesas	121,50	663,20
	23.812.851,02	20.402.530,59

NOTA 19 - RECEITA FINANCEIRA

Rendimentos apurados mensalmente sobre os recursos aplicados.

	2025	2024
Receitas financeiras	3.404.270,88	2.009.496,50
	3.404.270,88	2.009.496,50

NOTA 20 - CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

As deduções a título de revisão de repasse, são glosas do contrato oriundas de despesas de Folha de pagamento e energia elétrica contabilizados através do documento de previsão de repasse mensal, onde as despesas do período custeadas pela SES/GO são evidenciadas. O custo dos produtos é apurado através de posição de estoque com levantamento mensal. Os custos dos materiais e serviços são apurados através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Deduções - Revisão repasse	-	285.571,64
Custo dos produtos	5.560.019,34	5.606.433,74
Custo com pessoal	21.261.327,33	16.487.864,48

	2025	2024
Provisões Trabalhistas	2.714.310,45	2.349.042,73
Custo com materiais e serviços	42.651.343,81	41.202.856,76
	72.187.000,93	65.931.769,35

NOTA 21 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas do Instituto são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Despesas gerais	38.659.598,30	23.916.485,76
Despesas operacionais	4.039.872,26	4.500.682,58
	42.699.470,56	28.417.168,34

NOTA 22 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (TRIBUTAÇÃO)

Conforme disposto no artigo 181, do Decreto 9580, de 22 de novembro de 2018, e artigo 15 da Lei nº 9.532/97, a entidade possui imunidade do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), portanto está dispensada do recolhimento destes tributos por desenvolver atividades de cunho social para qual foi constituída e colocá-las a disposição de um grupo de pessoas ao qual os serviços se destinam e por não ter fins lucrativos. Adicionalmente, o Instituto está vedado de remunerar seus dirigentes e distribuir quaisquer tipos excedentes, devendo reaplicá-los na atividade objeto do Instituto.

CONTADOR

Rafael da Silva Oliveira - Contador - CRC 1SP291763/O-5

Rafael da Silva Oliveira - Contador - CRC 1SP291.763/O-5

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do

Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Uruaçu
Trindade - GO

Revisamos as demonstrações contábeis do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Trindade**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do superávit / déficit do exercício e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações contábeis com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações contábeis (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma revisão de demonstrações contábeis de acordo com as referidas normas é um trabalho de assecuração limitada. Os procedimentos de revisão consistem, principalmente, de indagações à administração e outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas. Os procedimentos

aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. **Outros assuntos:** (I) Por se tratar de uma revisão abrangendo somente a filial do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Trindade** a administração optou por não divulgar a Mutação do Patrimônio Social, uma vez que a movimentação ocorrida em 2025 não reflete o patrimônio do Instituto como um todo. (II) Conforme requerido no contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estadual de Saúde do Estado de Goiás e o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento**, nós realizamos a análise dos passivos trabalhistas da entidade para a referida unidade que se encontram registrados contabilmente adequadamente em todos os seus aspectos relevantes. **Conclusão:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Trindade** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

São Paulo, 27 de março de 2026

TRÍADE AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP015090/O-5

Roberto Miguel
Sócio Diretor
CRC 1SP 137215/O-3**Henrique Pereira da Silva**
Sócio Diretor
CRC 1SP 300369/O-2

Protocolo 618241

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS **diariooficial@goias.gov.br** **62 99218-9816** **62 3235-3358** **62 3235-3359****imprensa**
OFICIAL**ABC**
Agência Brasil
Central**GOIÁS**
GOVERNADOR
O ESTADO QUE DÁ CERTO

**INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA - DR CÉSAR SAAD FAYAD**

CNPJ nº 19.324.171/0006-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO							
ATIVO	Notas	2025	2024	PASSIVO	Notas	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	86.911.295,51	115.314.335,58	Fornecedores	10	7.775.305,26	6.519.888,54
Valores a receber	5	4.126.726,55	4.126.726,55	Obrigações trabalhistas	12	4.885.531,03	3.627.391,75
Estoque	6	2.853.412,26	2.553.753,88	Obrigações Tributárias	11	1.506.704,46	485.260,12
Adiantamentos	7	176.994,80	6.910,64	Outras obrigações a pagar	13	2.169.074,16	2.127.693,09
Impostos a recuperar	8	134.056,12	1.892,22	Adiantamentos diversos	14	77.807.810	109.185.325
		94.202.485,24	122.003.618,87			94.144.425,24	121.945.558,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Outros Créditos a Longo Prazo		-	-	Outras obrigações a longo prazo	15	58.060,00	58.060,00
Ativo compensado	9	177.545.768,61	182.040.748,00			58.060,00	58.060,00
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Superavit/Deficit Acumulado	16	-	-
				Total do Patrimônio Líquido		-	-
				Passivo compensado	9	177.545.768,61	182.040.748,00
TOTAL DO ATIVO		271.748.253,85	304.044.366,87	TOTAL DO PASSIVO		271.748.253,85	304.044.366,87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO			
	Notas	2025	2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Receita bruta de subvenção	17	92.964.228,09	81.605.219,69
		92.964.228,09	81.605.219,69
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS			
Custo dos produtos	20	(6.796.795,35)	(8.010.965,56)
Custo dos Serviços	20	(72.217.284,77)	(69.127.988,30)
		(79.014.080,12)	(77.138.953,86)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		13.950.147,97	4.466.265,83
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS			
Gerais e administrativas	21	(66.914.109,30)	(22.591.370,75)
Despesas financeiras		(830,56)	(9.896,38)
Despesas tributárias		(17.615,19)	(19.702,64)
Receitas financeiras	19	3.618.675,97	609.135,76
		(63.313.879,08)	(22.011.834,01)
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL		(49.363.731,11)	(17.545.568,18)
Outras receitas	18	49.363.731,11	17.545.568,18
		49.363.731,11	17.545.568,18
SUPERAVIT/DEFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Superavit (deficit) acumulados	Superavit (deficit) do exercicio	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.810.248,93	(17.948.477,75)	(7.138.228,82)
Reapresentado			
Superavit/Deficit acumulado	(7.138.228,82)	-	(7.138.228,82)
Superavit/Deficit do exercício	-	7.138.228,82	7.138.228,82
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(7.138.228,82)	7.138.228,82	-
Superavit/Deficit acumulado	-	-	-
Superavit/Deficit do exercício	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO			
	2025	2024	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Superavit/Deficit do exercício	-	-	
Ajustes do período			
Superavit/Deficit acumulado	-	-	
Superavit líquido ajustado	-	-	
(Aumento) redução de ativos:			
- Verbas a receber	-	(3.021.234,08)	
- Estoque	(299.658,38)	(343.855,58)	
- Adiantamentos	(170.084,16)	90.070,83	
- Impostos a recuperar	(132.163,90)	6.623,31	
- Ativo compensado	4.494.979,39	4.463.472,28	
	3.893.072,95	1.195.076,76	
Aumento (redução) de passivos:			
- Fornecedores	1.255.416,72	1.197.026,68	
- Obrigações com pessoal	1.258.139,28	(1.136.090,29)	
- Obrigações tributárias	1.021.444,34	75.153,46	
- Outras Obrigações	41.381,07	57.496,98	
- Adiantamentos diversos	(31.377.515,04)	(5.520.204,45)	
- Passivo compensado	(4.494.979,39)	(4.463.472,28)	
	(32.296.113,02)	(9.790.089,90)	
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(28.403.040,07)	(8.595.013,14)	
(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES			
	(28.403.040,07)	(8.595.013,14)	
Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício	115.314.335,58	116.713.059,90	
Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício	86.911.295,51	115.314.335,58	
(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES			
	(28.403.040,07)	(1.398.724,32)	

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
O IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 19.324.171/0001-02, é uma organização social sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvendo de atividades voltadas à gestão da saúde, provendo-a, e bem como a de participar e desenvolver estudos e pesquisas sobre o tema. A sede social está localizada na rua Itapeva, nº 202 - conjunto 34 - Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. As demonstrações a seguir, transparecem as operações no exercício corrente de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme contrato celebrado junto a SES-GO para administração do Hospital Estadual de Formosa - GO Dr. César Saad Fayad. Vigente desde 19 de maio de 2020, a princípio em caráter emergencial, sendo seu último celebrado em 01/07/2022 com prazo determinado de 48 meses - Contrato de Gestão 050/2022.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
2.1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: As demonstrações contábeis do Instituto mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis expõem todos os fatos contábeis ocorridos no exercício, elaborados e preparados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e internacional, NBC TG 1000 (R1) e ITG 2002 (R1), destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros, e à NBC-TG 07 (R2) de subvenções

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

e assistência governamentais, com observância ao Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ ou Convênios com metas preestabelecidas. **2.2 - MOEDA FUNCIONAL:** As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto é o Real ("BRL" ou "R\$"). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

NOTA 03 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir, as quais foram aplicadas de forma consistente a todos os exercícios apresentados. **a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço. **b) Valores a receber:** Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos. **c) Estoques:** Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita

continua...



... continuação

INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA - DR CÉSAR SAAD FAYAD

CNPJ nº 19.324.171/0006-09

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades. **d) Adiantamentos:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados e terceiros, relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário, e adiantamento a fornecedores, oriundos de pagamentos em duplicidade ou a maior. **e) Impostos a recuperar:** Registra o valor dos créditos relativos à impostos pagos a maior e em duplicidade, a serem futuramente compensados. **f) Fornecedores:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços. **g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. **h) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. **i) Outras contas a pagar:** Provisão de férias, 13º salário e encargos: O grupo de provisões trabalhistas contempla as provisões de Férias e encargos, 13º salário e encargos, que foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **j) Passivos contingentes:** Foi observada a NBC TG 25 que recomenda que se reconheça uma provisão em função de um evento passado que gera uma obrigação possível, estimada de maneira confiável e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, mas com provável necessidade de que um recurso econômico seja exigido para liquidá-la. O instituto é parte envolvida em processos judiciais envolvendo questões trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de seus negócios. As estimativas para determinar os montantes das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são definidas com base em pareceres de assessores jurídicos. **k) Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment):** A Administração da Entidade revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para "Redução ao valor recuperável", ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **l) Ativos e Passivos Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **m) Ativos e Passivos não circulantes:** Ativos não circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. Passivos não circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **n) Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos:** A Entidade não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **o) Gerenciamento de risco financeiro:** O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **Risco de Crédito:** O risco de crédito refere-se à possibilidade de a Entidade vir a incorrer em perdas devido ao não cumprimento, por parte de contrapartes, de suas obrigações contratuais. Este risco é gerenciado por meio de uma análise criteriosa das contrapartes e da definição de limites de crédito. A Entidade também mantém provisões para perdas estimadas com base na experiência histórica e em análises específicas de cada cliente. **Risco de Liquidez:** O risco de liquidez está relacionado à capacidade da Entidade de honrar seus compromissos financeiros à medida que se tornam exigíveis, sem incorrer em perdas significativas. Para mitigar este risco, a Companhia gerencia ativamente seus fluxos de caixa, mantendo um equilíbrio adequado entre ativos e passivos de curto e longo prazo, além de linhas de crédito disponíveis. **Risco Operacional:** O risco operacional refere-se a perdas potenciais resultantes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. A gestão deste risco envolve a implementação de controles internos robustos, políticas de segurança da informação, treinamentos contínuos para os colaboradores e auditorias regulares para identificar e mitigar vulnerabilidades. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco. **p) Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de operação e nas atividades da Entida-

de. **q) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Mensalmente são reconhecidas as provisões dos contratos executados na competência. **r) Apuração do Resultado:** O Superávit e/ou Déficit são apurados, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado. **s) Tributação:** O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente. **t) Subvenção e assistências governamentais:** No que concerne as Subvenções e Assistências Governamentais, foi observado a NBC TG 07 (R1), a qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. Considerando o disposto na referida NBC TG, o instituto registrou as subvenções governamentais recebidas em contas de passivo, caracterizando a obrigação. A receita de subvenção é reconhecida em confronto com as despesas correspondentes. "Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser em conta específica do passivo." **u) Novas normas contábeis em vigor a partir do exercício 2024:** As seguintes normas e interpretações foram alteradas e não deverão ter impacto significativo nas Demonstrações Contábeis da Entidade.

Aplicável a períodos anuais com início em ou após

Norma / Pronunciamento	Descrição	
Alterações à IFRS 10 / CPC 36(R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2) / NBC TG 18 (R3)	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - Venda ou contribuição entre investidor e sua Coligada ou Controlada em Conjunto	01/01/2024
Alterações ao CPC 03/ IAS 7 / CPC 40/ IFRS 7 / NBC TG 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação - Definição e Divulgação de Informações adicionais para acordos de financiamento de fornecedores	01/01/2024
Alterações no CPC 26 / IAS 1	Definição da mudança na divulgação de passivos de longo prazo com Covenants e classificação do passivo como circulante ou não circulante	01/01/2024
Alterações no CPC 02	Determinar se uma moeda é conversível e como deve ser determinada uma taxa de câmbio à vista quando de falta de cambiabilidade	01/01/2024
Alterações ao CPC 06 (R2) / IFRS 16	Tratamento do passivo de arrendamento nas transações de Sale and Leaseback	01/01/2024
Alterações ao CPC 09 (R1)	Alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado, Conforme Resolução CVM 199/2024	01/01/2024

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ DISPONÍVEL - AC

Os valores apresentados como caixa e equivalentes de caixa, compreendem os valores disponíveis em moeda corrente (caixa), saldos disponíveis em contas correntes e de aplicações financeiras.

	2025	2024
Caixa	-	-
Banco Conta Movimento	561.106,55	105.227.876,01
Aplicações Financeiras	86.350.188,96	10.086.459,57
	86.911.295,51	115.314.335,58

NOTA 05 - VALORES A RECEBER - AC

Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos.

	2025	2024
Valores a receber	4.126.726,55	4.126.726,55
	4.126.726,55	4.126.726,55

NOTA 06 - ESTOQUE - AC

Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

continua...



... continuação

**INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA - DR CÉSAR SAAD FAYAD**

CNPJ nº 19.324.171/0006-09

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

	2025	2024
Estoque	1.643.940,58	1.367.596,41
Estoque de Terceiros	1.209.471,68	1.186.157,47
	2.853.412,26	2.553.753,88

NOTA 07 - ADIANTAMENTOS - AC

Os valores em outros créditos são compostos pelos adiantamentos de férias a empregados, e adiantamentos a terceiros, que são oriundos de fornecedores.

	2025	2024
Adiantamento a Empregados	32.688,99	6.910,64
Adiantamento a Terceiros	144.305,81	-
	176.994,80	6.910,64

NOTA 08 - TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR - AC

Os valores de impostos a recuperar se referem a pagamentos a maior ou em duplicidade de tributos que serão objeto de compensação ou restituição, conforme previsto na legislação vigente. O saldo em questão se refere a pagamento em duplicidade de INSS retido sobre serviços de terceiros.

	2025	2024
Tributos pago a maior ou indevidamente	134.056,12	1.892,22
	134.056,12	1.892,22

NOTA 09 - ATIVO COMPENSADO E PASSIVO COMPENSADO

O Instituto apresenta em suas demonstrações contábeis o ativo e passivo compensado, conforme estabelecido no Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ou Convênios com metas preestabelecidas, onde sua finalidade é a de controle, sendo assim são registrados, por idênticos valores, no débito e no crédito, onde é exposto o total de ativo fixo das unidades, os que já estavam instalados na operação hospitalar bem como os adquiridos para execução do trabalho, melhorias e ampliação. A principal característica desse registro é transitória, onde no final de cada contrato de gestão é devolvido ao poder público. No ativo compensado da entidade há ainda registro de benfeitoria e ampliação de imóveis, e dos valores celebrados nos contratos de gestão.

	2025	2024
ATIVO COMPENSADO		
BENS ADQUIRIDOS		
Computadores e Periféricos	291.359,79	208.244,64
Maquinas e Equipamentos	14.754.416,68	8.115.337,29
Móveis e Utensílios	3.612.389,26	1.675.219,50
Benfeitorias e Ampliação de Imóveis	88.455.286,36	39.176.117,33
	107.113.452,09	49.174.918,76
BENS CEDIDOS		
Computadores e Periféricos	200.632,87	200.632,87
Maquinas e Equipamentos	1.478.296,37	1.476.651,89
Móveis e Utensílios	32.571,62	336.521,90
	1.711.500,86	2.013.806,66

CONTRATO DE GESTÃO		
Contrato de gestão	68.720.815,66	130.852.022,58
	177.545.768,61	182.040.748,00

	2025	2024
PASSIVO COMPENSADO		
BENS ADQUIRIDOS		
Computadores e Periféricos	291.359,79	208.244,64
Maquinas e Equipamentos	14.754.416,68	8.115.337,29
Móveis e Utensílios	3.612.389,26	1.675.219,50
Benfeitorias e Ampliação de Imóveis	88.455.286,36	39.176.117,33
	107.113.452,09	49.174.918,76

BENS CEDIDOS		
Computadores e Periféricos	200.632,87	200.632,87
Maquinas e Equipamentos	1.478.296,37	1.476.651,89
Móveis e Utensílios	32.571,62	336.521,90
	1.711.500,86	2.013.806,66

CONTRATO DE GESTÃO		
Contrato de gestão	68.720.815,66	130.852.022,58
	177.545.768,61	182.040.748,00

NOTA 10 - FORNECEDORES - PC

Os valores de fornecedores compreendem as compras de medicamentos e materiais para uso da atividade hospitalar, bem como as provisões de contratos de serviços tomados pela entidade.

	2025	2024
Fornecedores	7.775.305,26	6.519.888,54
	7.775.305,26	6.519.888,54

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PC

Os valores das obrigações tributárias compreendem as retenções na fonte, pertinentes a folha de pagamentos e a serviços tomados, contratos de locação de imóveis, e do PIS sobre a folha de pagamentos.

	2025	2024
IRRF s/ Salários a recolher	161.869,59	148.513,58
IRRF s/ Terceiros a recolher	206.880,92	52.970,47
PIS/COFINS/CSLL a recolher	941.171,82	233.517,56
ISS retido a recolher	182.656,06	37.576,09
PIS s/ folha a recolher	14.126,07	12.682,42
	1.506.704,46	485.260,12

NOTA 12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - PC

Os valores das obrigações trabalhistas compreendem as remunerações de verbas de salários, encargos sociais e provisões de férias, INSS e FGTS.

	2025	2024
Obrigações com pessoal	2.297.268,43	1.706.083,56
Provisões trabalhistas	2.588.262,60	1.921.308,19
	4.885.531,03	3.627.391,75

NOTA 13 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

13.1 - CONTAS A PAGAR - PC: Os valores de contas a pagar compreendem os valores de alugueres e pagar e das contas de consumo de água, luz, telefone e internet. **13.2 - OUTRAS CONTAS - PC:** Os valores classificados como outras contas, tratam se de empréstimos de materiais médicos e medicamentos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Contas a pagar	-	-
Estoque de terceiros	2.169.074,16	2.127.693,09
	2.169.074,16	2.127.693,09

NOTA 14 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS - PC

14.1 - ADIANTAMENTOS - PC: Os valores classificados como adiantamentos diversos, tratam se de recursos recebidos da SES-GO, são saldos residuais a executar sobre os recebimentos mensais a título de subvenção com foco na administração; Valores recebidos a título de investimento com foco na aquisição de bens patrimoniais; E valores recebidos para ampliação e reforma da unidade hospitalar administrada pela entidade. **14.2 - CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS - PC:** Os valores de contratos de gestão e convênios, tratam se de repasses efetuados pelas Secretarias de Saúde ao Parceiro Privado, para cumprimento das obrigações que ainda não foram executados pelo Instituto.

	2025	2024
Adiantamento de recursos	70.426.660,08	109.185.325,37
Contrato de gestão a executar	7.381.150,25	-
	77.807.810,33	109.185.325,37

NOTA 15 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS - PNC

Os valores classificados como exigível a longo prazo como provisão para contingências judiciais, referem-se a processos judiciais da entidade, classificadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda provável. Os processos com probabilidade de perda possível não foram provisionados, portanto não estão apresentados nas demonstrações contábeis do período.

	2025	2024
Outras Obrigações a Longo Prazo		
Provisão p contingências Judiciais	58.060,00	58.060,00
	58.060,00	58.060,00

NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL

Os valores do patrimônio líquido são compostos pelo superávit/ déficit acumulados e superávit/ déficit do exercício, e se referem se ao Patrimônio Social da entidade, são compostos pelos resultados apurados anualmente, desde a data de sua constituição, que são empregados integralmente nos objetivos sociais da entidade. Conforme mencionado nas práticas contábeis adotadas, foi alterado a prática do reconhecimento da receita, onde o valor reconhecido mensalmente é de acordo com as despesas executadas no período. O saldo de superávit acumulado de exercícios anteriores constante na referida unidade, foi ajustado de acordo com o novo critério adotado. Sendo seu saldo acumulado superávit, gerou um saldo a executar no passivo.

NOTA 17 - RECEITAS DE SUBVENÇÃO

As receitas da entidade são compostas por verbas oriundas dos contratos de gestão, ou seja, receitas de subvenção, reconhecidas em conformidade com os custos e despesas do período para as unidades que mantêm contrato ativo.

	2025	2024
Receita bruta de subvenção	92.964.228,09	81.605.219,69
	92.964.228,09	81.605.219,69

NOTA 18 - OUTRAS RECEITAS

As Receitas recebidas a título de investimento são destinados a obra de ampliação e reforma da unidade hospitalar, onde sua receita é reconhecida de acordo com as despesas executadas. As receitas de doações de mercadorias (estoque) são oriundas de outros hospitais da região e até mesmo das secretarias, e ainda recuperação de despesas, onde por qualquer prejuízo acarretando encargos por atraso ou indevido, o valor é ressarcido.

	2025	2024
Receita de Investimento/Obra	49.279.169,03	17.203.629,02
Receita de Doações	81.888,62	331.872,12
Recuperação de despesas	2.673,46	10.067,04
	49.363.731,11	17.545.568,18

NOTA 19 - RECEITA FINANCEIRA

Rendimentos apurados mensalmente sobre os recursos aplicados.

	2025	2024
Receitas financeiras	3.618.675,97	609.135,76
	3.618.675,97	609.135,76

continua...



... continuação

INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA - DR CÉSAR SAAD FAYAD

CNPJ nº 19.324.171/0006-09

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

NOTA 20 - CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

As deduções a título de repasse, são glosas do contrato oriundas de despesas de Folha de pagamento e energia elétrica contabilizados através do documento de previsão de repasse mensal, onde as despesas do período são evidenciadas. O custo dos produtos é apurado através de posição de estoque com levantamento mensal. Os custos dos materiais e serviços são apurados através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Custo dos produtos	6.796.795,35	8.010.965,56
Custo com pessoal	22.072.629,38	19.643.916,19
Provisões Trabalhistas	3.516.833,41	2.813.978,49
Custo com materiais e serviços	46.627.821,98	46.670.093,62
	79.014.080,12	77.138.953,86

NOTA 21 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas do Instituto são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências

fiscais e legais.

	2025	2024
Despesas gerais	(60.494.130,77)	19.493.330,13
Despesas operacionais	(6.419.978,53)	3.098.040,62
	(66.914.109,30)	22.591.370,75

NOTA 22 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (TRIBUTAÇÃO)

Conforme disposto no artigo 181, do Decreto 9580, de 22 de novembro de 2018, e artigo 15 da Lei nº 9.532/97, a entidade possui imunidade do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), portanto está dispensada do recolhimento destes tributos por desenvolver atividades de cunho social para qual foi constituída e colocá-las a disposição de um grupo de pessoas ao qual os serviços se destinam e por não ter fins lucrativos. Adicionalmente, o Instituto está vedado de remunerar seus dirigentes e distribuir quaisquer tipos excedentes, devendo reaplicá-los na atividade objeto do Instituto.

CONTADOR

Rafael da Silva Oliveira - Contador - CRC 1SP291763/O-5

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do
Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Formosa
Formosa - GO

Revisamos as demonstrações contábeis do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Formosa**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do superávit / déficit do exercício e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações contábeis com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações contábeis (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma revisão de demonstrações contábeis de acordo com as referidas normas é um trabalho de asseguuração limitada. Os procedimentos de revisão consistem, principalmente, de indagações à administração e outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas. Os procedimentos

aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. **Outros assuntos:** (I) Por se tratar de uma revisão abrangendo somente a filial do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Formosa** a administração optou por não divulgar a Mutação do Patrimônio Social, uma vez que a movimentação ocorrida em 2025 não reflete o patrimônio do Instituto como um todo. (II) Conforme requerido no contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estadual de Saúde do Estado de Goiás e o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento**, nós realizamos a análise dos passivos trabalhistas da entidade para a referida unidade que se encontram registrados contabilmente adequadamente em todos os seus aspectos relevantes. **Conclusão:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Formosa** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

São Paulo, 27 de março de 2026

TRÍADE AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP015090/O-5

Roberto Miguel
Sócio Diretor
CRC 1SP 137215/O-3

Henrique Pereira da Silva
Sócio Diretor
CRC 1SP 300369/O

Protocolo 618242

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO - HCN - URUAÇU/GO

CNPJ nº 19.324.171/0008-70

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO									
ATIVO	Notas	2025	2024		PASSIVO	Notas	2025	2024	
ATIVO CIRCULANTE					PASSIVO CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	4	19.930.951,05	11.661.374,42		Fornecedores	9	11.325.480,76	15.935.027,37	
Valores a receber	5	17.378.412,11	12.108.720,96		Obrigações Trabalhistas	11	10.689.870,12	9.596.444,99	
Estoque	6	6.424.967,62	4.815.127,56		Obrigações Tributárias	10	1.138.886,96	1.110.957,99	
Adiantamentos	7	129.827,86	103.797,12		Outras obrigações a pagar	12	1.011.069,99	961.826,49	
		43.886.637,16	28.689.020,06		Adiantamentos diversos	13	19.699.522,51	1.062.956,40	
ATIVO NÃO CIRCULANTE					43.864.830,34		28.667.213,24		
Outros Créditos a Longo Prazo		-	-		PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Ativo compensado	8	48.963.396,14	257.295.857,76		Outras Obrigações a Longo Prazo	14	21.806,82	-	
					21.806,82				
TOTAL DO ATIVO		92.850.033,30	285.984.877,82		PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					Superavit/Deficit Acumulado	15	-	-	
					Total do Patrimônio Líquido				
					Passivo compensado	8	48.963.396,14	257.295.857,76	
					TOTAL DO PASSIVO		92.850.033,30	285.963.071,00	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS					DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS				
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO					FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO				
	Notas	2025	2024			2025	2024		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA					FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES				
Receita bruta de subvenção	16	229.855.280,14	223.529.744,33		OPERACIONAIS				
		229.855.280,14	223.529.744,33		Superavit/Deficit do exercício	-	-		
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS					Ajustes do período				
(-) Deduções - Revisão repasse	19	-	-		Superavit/Deficit acumulado	-	(17.888.531,90)		
Custo dos produtos	19	(18.804.353,75)	(18.926.324,39)		Superavit líquido ajustado	-	(17.888.531,90)		
Custo dos serviços	19	(166.136.127,77)	(181.081.794,00)		(Aumento) redução de ativos:				
		(184.940.481,52)	(200.008.118,39)		- Valores a receber	(5.269.691,15)	3.114.094,27		
RESULTADO OPERACIONAL					- Estoque	(1.609.840,06)	540.826,98		
BRUTO		44.914.798,62	23.521.625,94		- Adiantamentos	(26.030,74)	290.925,97		
DESPESAS E RECEITAS					- Impostos a recuperar	(22.478,52)	-		
OPERACIONAIS					- Ativo compensado	208.332.461,62	468.307.415,33		
Gerais e administrativas	20	(47.073.820,61)	(26.458.183,33)			201.404.421,15	472.253.262,55		
Despesas financeiras		(3.382,60)	(51.759,45)		Aumento (redução) de passivos:				
Despesas tributárias		(79.145,90)	(11.993,73)		- Fornecedores	(4.609.546,61)	553.812,14		
Receitas financeiras	18	2.426.859,29	2.317.617,95		- Empréstimos/financiamentos	-	-		
		(44.729.489,82)	(24.204.318,56)		- Obrigações com pessoal	1.093.425,13	(842.561,74)		
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL		185.308,80	(682.692,62)		- Obrigações tributárias	27.928,97	(22.270,01)		
Outras receitas	17	401.647,42	783.203,11		- Outras Obrigações	49.243,50	32.090,70		
Outras despesas		(586.956,22)	(100.510,49)		- Adiantamentos diversos	18.636.566,11	136.164,40		
		(185.308,80)	682.692,62		- Passivo compensado	(208.332.461,62)	(468.307.415,33)		
SUPERAVIT/DEFICIT ANTES						(193.134.844,52)	(468.450.179,84)		
DOS TRIBUTOS		(0,00)	0,00		Caixa líquido gerado nas atividades				
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		(0,00)	0,00		operacionais	8.269.576,63	(14.085.449,19)		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO				
	Superavit (deficit) acumulados	Superavit (deficit) do exercício	Total		NO CAIXA E EQUIVALENTES	8.269.576,63	(14.085.449,19)		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	17.888.531,90	17.888.531,90		Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício	11.661.374,42	25.746.823,61		
Reapresentado					Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício	19.930.951,05	11.661.374,42		
Superavit/Deficit acumulado	17.888.531,90	-	17.888.531,90		(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO				
Superavit/Deficit do exercício	-	(17.888.531,90)	(17.888.531,90)		NO CAIXA E EQUIVALENTES	8.269.576,63	(14.085.449,19)		
Saldo em 31 de dezembro de 2024	17.888.531,90	(17.888.531,90)	-						
Superavit/Deficit acumulado	-	-	-						
Superavit/Deficit do exercício	-	-	-						
Saldo em 31 de dezembro de 2025	-	-	-						

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
O IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 19.324.171/0001-02, é uma organização social sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvendo de atividades voltadas à gestão da saúde, provendo-a, e bem como a de participar e desenvolver estudos e pesquisas sobre o tema. A sede social está localizada na rua Itapeva, nº 202 - conjunto 33 - Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. As demonstrações a seguir, transparecem as operações no exercício corrente de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme contrato celebrado com a SES - GO, junto ao Hospital Estadual Do Centro Norte Goiano - HCN, em Uruaçu- GO. Vigente desde 30 de novembro de 2025, denominado contrato de gestão Nº 080/2021 - SES, com prazo de vigência de 36 meses.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
2.1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: As demonstrações contábeis do Instituto mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis expõem todos os fatos contábeis ocorridos no exercício, elaborados e preparados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e internacional, NBC TG 1000 (R1) e ITG 2002 (R1), destina-

das às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros, e à NBC-TG 07 (R2) de subvenções e assistência governamentais, com observância ao Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ ou Convênios com metas preestabelecidas. **2.2 - MOEDA FUNCIONAL:** As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto é o Real ("R\$"). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

NOTA 03 - PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir, as quais foram aplicadas de forma consistente a todos os exercícios apresentados. **a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados,

continua...



... continuação

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO - HCN - URUAÇU/GO

CNPJ nº 19.324.171/0008-70

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

acrescidos dos rendimentos até a data do balanço. **b) Valores a receber:** Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos. **c) Estoques:** Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades. **d) Adiantamentos:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados e terceiros, relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário, e adiantamento a fornecedores, oriundos de pagamentos em duplicidade ou a maior. **e) Impostos a recuperar:** Registra o valor dos créditos relativos à impostos pagos a maior e em duplicidade, a serem futuramente compensados. **f) Fornecedores:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços. **g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. **h) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. **i) Outras contas a pagar: Provisão de férias, 13º salário e encargos:** O grupo de provisões trabalhistas contempla as provisões de Férias e encargos, 13º salário e encargos, que foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **j) Passivos contingentes:** Foi observada a NBC TG 25 que recomenda que se reconheça uma provisão em função de um evento passado que gera uma obrigação possível, estimada de maneira confiável e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, mas com provável necessidade de que um recurso econômico seja exigido para liquidá-la. O instituto é parte envolvida em processos judiciais envolvendo questões trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de seus negócios. As estimativas para determinar os montantes das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são definidas com base em pareceres de assessores jurídicos. **k) Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment)** A Administração da Entidade revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para "Redução ao valor recuperável", ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **l) Ativos e Passivos Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **m) Ativos e Passivos não circulantes:** Ativos não circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. Passivos não circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **n) Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos:** A Entidade não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **o) Gerenciamento de risco financeiro:** O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **Risco de Crédito:** O risco de crédito refere-se à possibilidade de a Entidade vir a incorrer em perdas devido ao não cumprimento, por parte de contrapartes, de suas obrigações contratuais. Este risco é gerenciado por meio de uma análise criteriosa das contrapartes e da definição de limites de crédito. A Entidade também mantém provisões para perdas estimadas com base na experiência histórica e em análises específicas de cada cliente. **Risco de Liquidez:** O risco de liquidez está relacionado à capacidade da Entidade de honrar seus compromissos financeiros à medida que se tornam exigíveis, sem incorrer em perdas significativas. Para mitigar este risco, a Companhia gerencia ativamente seus fluxos de caixa, mantendo um equilíbrio adequado entre ativos e passivos de curto e longo prazo, além de linhas de crédito disponíveis. **Risco Operacional:** O risco operacional refere-se a perdas potenciais resultantes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. A gestão deste risco envolve a implementação de controles internos robustos, políticas de segurança da informação, treinamentos contínuos para os colaboradores e auditorias regulares para identificar e mitigar vulnerabilidades. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e proces-

sos para manutenção e gerenciamento de risco. **p) Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de operação e nas atividades da Entidade. **q) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Mensalmente são reconhecidas as provisões dos contratos executados na competência. **r) Apuração do Resultado:** O Superávit e/ou Déficit são apurados, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado. **s) Tributação** - O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente. **t) Subvenção e assistências governamentais:** No que concerne as Subvenções e Assistências Governamentais, foi observado a NBC TG 07 (R1), a qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. Considerando o disposto na referida NBC TG, o instituto registrou as subvenções governamentais recebidas em contas de passivo, caracterizando a obrigação. A receita de subvenção é reconhecida em confronto com as despesas correspondentes. "Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser em conta específica do passivo." **u) Novas normas contábeis em vigor a partir do exercício 2024:** As seguintes normas e interpretações foram alteradas e não deverão ter impacto significativo nas Demonstrações Contábeis da Entidade.

Norma / Pronunciamento		Aplicável a períodos anuais com início em ou após
Alterações à IFRS 10 / CPC 36(R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2) / NBC TG 18 (R3)	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - Venda ou contribuição entre investidor e sua Coligada ou Controlada em Conjunto	01/01/2024
Alterações ao CPC 03/ IAS 7 / CPC 40/ IFRS 7 / NBC TG 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação - Definição e Divulgação de Informações adicionais para acordos de financiamento de fornecedores	01/01/2024
Alterações no CPC 26 / IAS 1	Definição da mudança na divulgação de passivos de longo prazo com Covenants e classificação do passivo como circulante ou não circulante	01/01/2024
Alterações no CPC 02	Determinar se uma moeda é conversível e como deve ser determinada uma taxa de câmbio à vista quando de falta de cambiabilidade	01/01/2024
Alterações ao CPC 06 (R2) / IFRS 16	Tratamento do passivo de arrendamento nas transações de Sale and Leaseback	01/01/2024
Alterações ao CPC 09 (R1)	Alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado, Conforme Resolução CVM 199/2024	01/01/2024

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ DISPONÍVEL - AC

Os valores apresentados como caixa e equivalentes de caixa, compreendem os valores disponíveis em moeda corrente (caixa), saldos disponíveis em contas correntes e de aplicações financeiras.

	2025	2024
Caixa	-	-
Banco Conta Movimento	-	-
Aplicações Financeiras	19.930.951,05	11.661.374,41
	<u>19.930.951,05</u>	<u>11.661.374,41</u>

NOTA 05 - VALORES A RECEBER - AC

Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos.

	2025	2024
Valores a receber	17.378.412,11	12.108.720,96
	<u>17.378.412,11</u>	<u>12.108.720,96</u>

NOTA 06 - ESTOQUE - AC

Os valores do estoque compreendem os materiais médicos e medicamentos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das

continua...



... continuação

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO - HCN - URUAÇU/GO**

CNPJ nº 19.324.171/0008-70

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Estoque	4.048.960,04	2.444.204,94
Estoque de Terceiros	2.376.007,58	2.370.922,62
	6.424.967,62	4.815.127,56

NOTA 07 - ADIANTAMENTOS - AC

Os valores em outros créditos são compostos pelos adiantamentos de salários e de férias a empregados e adiantamentos a terceiros.

	2025	2024
Adiantamento a Empregados	26.737,49	14.594,96
Adiantamento a Terceiros	103.090,37	89.202,16
	129.827,86	103.797,12

NOTA 08 - ATIVO COMPENSADO E PASSIVO COMPENSADO

O Instituto apresenta em suas demonstrações contábeis o ativo e passivo compensado, conforme estabelecido no Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ou Convênios com metas preestabelecidas, onde sua finalidade é a de controle, sendo assim são registrados, por idênticos valores, no débito e no crédito, onde é exposto o total de ativo fixo das unidades, os que já estavam instalados na operação hospitalar bem como os adquiridos para execução do trabalho, melhorias e ampliação. A principal característica desse registro é transitória, onde no final de cada contrato de gestão é devolvido ao poder público. No ativo compensado da entidade há ainda registro dos valores celebrados nos contratos de gestão.

	2025	2024
ATIVO COMPENSADO		
BENS ADQUIRIDOS		
Computadores e Periféricos	2.036.370,02	310.661,59
Maquinas e Equipamentos	13.978.621,04	10.818.114,47
Móveis e Utensílios	3.154.517,86	2.168.495,72
	19.169.508,92	13.297.271,78

BENS CEDIDOS		
Estoque contrato de gestão	5.496.401,72	5.496.401,72
Computadores e Periféricos	0,00	845.915,81
Maquinas e Equipamentos	23.339.147,37	23.157.729,70
Móveis e Utensílios	958.338,13	937.654,07
	29.793.887,22	30.437.701,30

CONTRATO DE GESTÃO		
Contrato de gestão		213.560.884,68
	48.963.396,14	257.295.857,76

	2025	2024
PASSIVO COMPENSADO		
BENS ADQUIRIDOS		
Computadores e Periféricos	2.036.370,02	310.661,59
Maquinas e Equipamentos	13.978.621,04	10.818.114,47
Móveis e Utensílios	3.154.517,86	2.168.495,72
	19.169.508,92	13.297.271,78

BENS CEDIDOS		
Estoque contrato de gestão	5.496.401,72	5.496.401,72
Computadores e Periféricos	0,00	845.915,81
Maquinas e Equipamentos	23.339.147,37	23.157.729,70
Móveis e Utensílios	958.338,13	937.654,07
	29.793.887,22	30.437.701,30

CONTRATO DE GESTÃO		
Contrato de gestão	0,00	213.560.884,68
	48.963.396,14	257.295.857,76

NOTA 09 - FORNECEDORES - PC

Os valores de fornecedores compreendem as compras de medicamentos e materiais para uso da atividade hospitalar, bem como as provisões de contratos de serviços tomados pela entidade.

	2025	2024
Fornecedores	11.325.480,76	15.935.027,37
	11.325.480,76	15.935.027,37

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PC

Os valores das obrigações tributárias compreendem as retenções na fonte, pertinentes a folha de pagamentos e a serviços tomados, contratos de locação de imóveis, e do PIS sobre a folha de pagamentos.

	2025	2024
IRRF s/ Salários a recolher	542.847,86	536.242,78
IRRF s/ Terceiros a recolher	108.120,78	122.032,19
PIS/COFINS/CSLL a recolher	351.545,78	396.733,75
ISS retido a recolher	90.789,38	12.330,35
PIS s/ folha a recolher	45.583,16	43.618,92
	1.138.886,96	1.110.957,99

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - PC

Os valores das obrigações trabalhistas compreendem as remunerações de verbas de salários, encargos sociais e provisões de férias, INSS e FGTS.

	2025	2024
Obrigações com pessoal	4.589.770,32	4.456.166,28
Provisões trabalhistas	6.100.099,80	5.140.278,71
	10.689.870,12	9.596.444,99

NOTA 12 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

12.1 - CONTAS A PAGAR - PC: Os valores de contas a pagar compreendem os valores de alugueres e pagar e das contas de consumo de água, luz, telefone e internet. **12.2 - OUTRAS CONTAS - PC:** Os valores classificados como outras contas, tratam se de empréstimos de materiais médicos e medicamentos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Contas a pagar	261,79	-
Estoque de terceiros	1.010.808,20	961.826,49
	1.011.069,99	961.826,49

NOTA 13 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS - PC

Os valores classificados como adiantamentos diversos, tratam se de valores recebidos a título de investimento com foco na aquisição de bens patrimoniais.

	2025	2024
Adiantamento de recursos	1.062.956,40	1.062.956,40
	1.062.956,40	1.062.956,40

NOTA 14 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS - PNC

Os valores classificados como exigível a longo prazo como provisão para contingências judiciais, referem-se a processos judiciais da entidade, classificadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda provável. Os processos com probabilidade de perda possível não foram provisionados, portanto não estão apresentados nas demonstrações contábeis do período.

	2025	2024
Outras Obrigações a Longo Prazo		
Provisão p contingências Judiciais	21.806,82	21.806,82
	23.831,82	21.806,82

NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL

Os valores do patrimônio líquido são compostos pelo superávit/ déficit acumulados e superávit/ déficit do exercício, e se referem se ao Patrimônio Social da entidade, são compostos pelos resultados apurados anualmente, desde a data de sua constituição, que são empregados integralmente nos objetivos sociais da entidade. Conforme mencionado nas práticas contábeis adotadas, foi alterado a prática do reconhecimento da receita, onde o valor reconhecido mensalmente é de acordo com as despesas executadas. O saldo constante na referida unidade foi ajustado de acordo com o novo critério adotado. Sendo seu saldo superavit, gerou um saldo a executar de períodos anteriores.

NOTA 16 - RECEITAS DE SUBVENÇÃO

As receitas da entidade são compostas por verbas oriundas dos contratos de gestão, ou seja, receitas de subvenção, reconhecidas em conformidade com os custos e despesas do período para as unidades que mantêm contrato ativo.

	2025	2024
Receita bruta de subvenção	229.855.280,14	223.529.744,33
	229.855.280,14	223.529.744,33

NOTA 17 - OUTRAS RECEITAS

Compreende as receitas de doações de mercadorias (estoque) oriundas de outros hospitais da região e até mesmo das secretarias, e ainda recuperação de despesas, onde por qualquer prejuízo acarretando encargos por atraso ou indevido, o valor é ressarcido.

	2025	2024
Receita de Doações	401.647,42	782.917,85
Recuperação de despesas	-	285,26
	401.647,42	783.203,11

NOTA 18 - RECEITA FINANCEIRA

Rendimentos apurados mensalmente sobre os recursos aplicados, e descontos obtidos.

	2025	2024
Receitas financeiras	2.426.859,29	2.317.617,95
	2.426.859,29	2.317.617,95

NOTA 19 - CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

As deduções a título de revisão de repasse, são glosas do contrato oriundas de despesas de Folha de pagamento e energia elétrica, contabilizados através do documento de previsão de repasse mensal, onde as despesas do período custeadas pela SES/GO são evidenciadas. O custo dos produtos é apurado através de posição de estoque com levantamento mensal. Os custos dos materiais e serviços são apurados através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para provisões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
(-) Deduções - Revisão repasse	-	-
Custo dos produtos	18.804.353,75	18.926.324,39
Custo com pessoal	55.600.000,41	50.772.680,68
Provisões Trabalhistas	8.771.548,81	6.965.632,71
Custo com materiais e serviços	101.764.578,55	123.343.480,61
	184.940.481,52	200.008.118,39

continua...



... continuação

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO - HCN - URUAÇU/GO**

CNPJ nº 19.324.171/0008-70

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 20 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas do Instituto são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Despesas com pessoal	-	-
Despesas gerais	(6.722.145,02)	1.608.002,35
Despesas operacionais	(40.351.675,59)	24.850.180,98
	(47.073.820,61)	26.458.183,33

NOTA 21 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (TRIBUTAÇÃO)

Conforme disposto no artigo 181, do Decreto 9580, de 22 de novembro de 2018, e artigo 15 da Lei nº 9.532/97, a entidade possui imunidade do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), portanto está dispensada do recolhimento destes tributos por desenvolver atividades de cunho social para qual foi constituída e colocá-las a disposição de um grupo de pessoas ao qual os serviços se destinam e por não ter fins lucrativos. Adicionalmente, o Instituto está vedado de remunerar seus dirigentes e distribuir quaisquer tipos excedentes, devendo reapplicá-los na atividade objeto do Instituto.

CONTADOR

Rafael da Silva Oliveira - Contador - CRC 1SP291763/O-5

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Uruaçu

Uruaçu - GO

Revisamos as demonstrações contábeis do IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Uruaçu, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do superávit / déficit do exercício e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações contábeis com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações contábeis (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma revisão de demonstrações contábeis de acordo com as referidas normas é um trabalho de asseguarção limitada. Os procedimentos de revisão consistem, principalmente, de indagações à administração e outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas. Os procedimentos

aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. **Outros assuntos:** (I) Por se tratar de uma revisão abrangendo somente a filial do IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Uruaçu a administração optou por não divulgar a Mutação do Patrimônio Social, uma vez que a movimentação ocorrida em 2025 não reflete o patrimônio do Instituto como um todo. (II) Conforme requerido no contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estadual de Saúde do Estado de Goiás e o IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento, nós realizamos a análise dos passivos trabalhistas da entidade para a referida unidade que se encontram registrados contabilmente adequadamente em todos os seus aspectos relevantes. **Conclusão:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Uruaçu em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

São Paulo, 27 de março de 2026

TRÍADE AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP015090/O-5

Roberto Miguel

Sócio Diretor
CRC 1SP 137215/O-3

Henrique Pereira da Silva

Sócio Diretor
CRC 1SP 300369/O-2

Protocolo 618244

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DO
O ESTADO QUE DÁ CERTO



IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO									
ATIVO	Notas	2025	2024	PASSIVO		2025	2024		
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	4	167.276.736,63	183.813.738,83	Fornecedores	12	38.433.567,73	42.199.854,96		
Valores a receber	5	35.382.395,93	30.112.704,78	Obrigações Trabalhistas	14	38.315.488,96	31.611.756,95		
Estoque	6	29.753.000,13	16.114.617,31	Obrigações Tributárias	13	5.290.883,09	4.104.451,69		
Adiantamentos	7	13.402.408,83	12.046.394,71	Outras obrigações a pagar	15	11.715.275,39	11.556.341,30		
Impostos a recuperar	8	220.651,76	53.405,92	Adiantamentos diversos	16	142.174.290,61	144.972.101,49		
		246.035.193,28	242.140.861,55			235.929.505,78	234.444.506,39		
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Outros créditos a Longo Prazo	9	12.348,50	12.348,50	Outras Obrigações a Longo Prazo	17	7.180.876,07	7.276.116,53		
		12.348,50	12.348,50			7.180.876,07	7.276.116,53		
Imobilizado	10	8.771,70	11.335,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
		21.120,20	23.683,64	Superavit/Deficit Acumulados	18	2.945.931,63	443.922,27		
Ativo compensado	11	1.224.267.753,53	1.758.164.097,20	Total do Patrimônio Líquido		2.945.931,63	443.922,27		
				Passivo compensado	11	1.224.267.753,53	1.758.164.097,20		
TOTAL DO ATIVO		1.470.324.067,01	2.000.328.642,39	TOTAL DO PASSIVO		1.470.324.067,01	2.000.328.642,39		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO									
	Notas	2025	2024	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA									
Receita bruta de subvenções	19	825.546.013,57	696.488.680,32	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
		825.546.013,57	696.488.680,32	Superavit/Deficit do exercício		(773.241,61)	(1.254.189,06)		
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS				Ajustes do período					
Custo dos produtos	22	(66.888.124,19)	(57.898.688,13)	Superavit/Deficit acumulado		3.275.250,97	(29.042.715,49)		
Custo dos Serviços	22	(586.566.080,60)	(558.692.738,66)	Depreciação		2.563,44	2.682,38		
		(653.454.204,79)	(616.591.426,79)	Superavit/Deficit líquido ajustado		2.504.572,80	(30.294.222,17)		
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		172.091.808,78	79.897.253,53	(Aumento) redução de ativos:					
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS				- Valores a receber		(5.269.691,15)	(2.542.407,00)		
Gerais e administrativas	23	(187.106.681,03)	(91.399.472,21)	- Estoque		(13.638.382,82)	(3.208.128,62)		
Despesas financeiras		(81.704,40)	(122.593,71)	- Adiantamentos		(1.356.014,12)	(181.615,28)		
Despesas tributárias		(463.943,44)	(124.263,91)	- Impostos a recuperar		(167.245,84)	8.513,39		
Receitas financeiras	21	13.427.865,72	7.997.789,25	- Ativo compensado		533.896.343,67	(542.421.128,90)		
		(174.224.463,15)	(83.648.540,58)			513.465.009,74	(548.344.766,41)		
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL		(2.132.654,37)	(3.751.287,05)	Aumento (redução) de passivos:					
Outras receitas	20	1.359.412,76	2.597.608,48	- Fornecedores		(3.766.287,24)	12.375.370,87		
Outras despesas	20	-	(100.510,49)	- Obrigações com pessoal		6.703.732,01	1.419.261,82		
		1.359.412,76	2.497.097,99	- Obrigações tributárias		1.186.431,38	1.367.775,03		
SUPERAVIT/DEFICIT ANTES DOS TRIBUTOS		(773.241,61)	(1.254.189,06)	- Outras Obrigações		63.693,63	(310.965,13)		
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		(773.241,61)	(1.254.189,06)	- Adiantamentos diversos		(2.797.810,88)	1.699.261,89		
				- Passivo compensado		(533.896.343,67)	(542.421.128,90)		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						(532.506.584,77)	558.971.833,38		
	Superavit (deficit) acumulados	Superavit (deficit) do exercício	Total	Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		(16.537.002,23)	(19.667.155,20)		
Saldo em 31 de dezembro de 2023		76.517.881,95	(45.777.055,13)	(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES		(16.537.002,23)	(19.667.155,20)		
Reapresentado				Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício		183.813.738,83	203.480.894,03		
Superavit/Deficit acumulado		30.740.826,82	30.740.826,82	Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício		167.276.736,60	183.813.738,83		
Superavit/Deficit do exercício		-	(1.254.189,06)	(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES		(16.537.002,23)	(19.667.155,20)		
Saldo em 31 de dezembro de 2024		30.740.826,82	(1.254.189,06)						
Superavit/Deficit acumulado		29.486.637,76	3.275.250,97						
Superavit/Deficit do exercício		-	(773.241,61)						
Saldo em 31 de dezembro de 2025		29.486.637,76	2.502.009,36						

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
O IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 19.324.171/0001-02, é uma organização social sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvimento de atividades voltadas à gestão da saúde, provendo-a, e bem como a de participar e desenvolver estudos e pesquisas sobre o tema. A sede social está localizada na rua Itapeva, nº 202 - conjunto 33 - Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. As demonstrações a seguir, transparecem as operações no exercício corrente de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme contratos celebrados e vigentes no período, todos firmados com a gestão pública. Prefeitura Municipal de Alfenas - MG. Unidades de saúde da rede assistencial - Vigente desde 01 de março de 2018, com prazo determinado de 60 (sessenta) meses. Contrato de Gestão 058/2018. O presente contrato foi encerrado em 31 de março de 2023. Hospital Estadual de Trindade - GO. Walda Ferreira dos Santos. Vigente desde 25 de agosto de 2019, com prazo determinado de 48 (quarenta e oito) meses, sendo prorrogado em seu quarto termo aditivo até 24/08/2027. Contrato de Gestão 037/2019. Hospital Estadual de Luziânia - GO. Vigente desde 18 de maio de 2020, todos os contratos na trajetória da administração foram em caráter emergencial, sendo seu último, 022 celebrado em 2022 com prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias. O

presente contrato foi encerrado em 13 de junho de 2022. Hospital Estadual de Formosa - GO Dr. César Saad Fayad. Vigente desde 19 de maio de 2020, a princípio em caráter emergencial, sendo seu último celebrado em 01/07/2022 com prazo determinado de 48 (quarenta e oito) meses - Contrato de Gestão 050/2022. Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos - GO - Dr. Geraldo Landó. Vigente desde 20 de outubro de 2020, todos os contratos na trajetória da administração foram em caráter emergencial, sendo seu último, 024 celebrado em 2022 com prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias. O presente contrato foi encerrado em 13 de junho de 2022. Hospital Estadual Do Centro Norte Goiano - HCN, em Uruaçu - GO. Vigente desde 30 de novembro de 2025, denominado contrato de gestão nº 80/2021 - SES, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. Hospital Municipal Adib Jatene, em São Paulo - SP. Vigente desde 06 de novembro de 2023, denominado contrato de gestão nº 001/2023-SMS.G/CPCS, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, em Formosa - GO. Vigente desde 01 de julho de 2025, denominado Termo de Colaboração nº 21/2025 - SES, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, em Posse - GO. Vigente desde 01 de julho de 2025, denominado Termo de Colaboração nº 20/2025 - SES, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

continua...



... continuação

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: As demonstrações contábeis do Instituto mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis expõem todos os fatos contábeis ocorridos no exercício, elaborados e preparados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e internacional, NBC TG 1000 (R1) e ITG 2002 (R1), destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros, e à NBC-TG 07 (R2) de subvenções e assistência governamentais, com observância ao Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ou Convênios com metas preestabelecidas. **2.2 - MOEDA FUNCIONAL:** As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto é o Real ("BRL" ou "R\$"). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

NOTA 03 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir, as quais foram aplicadas de forma consistente a todos os exercícios apresentados. **a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço. **b) Valores a receber:** Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos. **c) Estoques:** Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades. **d) Adiantamentos:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados e terceiros, relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário, e adiantamento a fornecedores, oriundos de pagamentos em duplicidade ou a maior. **e) Impostos a recuperar:** Registra o valor dos créditos relativos a impostos pagos a maior e em duplicidade, a serem futuramente compensados. **f) Fornecedores:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços. **g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. **h) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. **i) Outras contas a pagar: Provisão de férias, 13º salário e encargos:** O grupo de provisões trabalhistas contempla as provisões de Férias e encargos, 13º salário e encargos, que foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **j) Passivos contingentes:** Foi observada a NBC TG 25 que recomenda que se reconheça uma provisão em função de um evento passado que gera uma obrigação possível, estimada de maneira confiável e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, mas com provável necessidade de que um recurso econômico seja exigido para liquidá-la. O Instituto é parte envolvida em processos judiciais envolvendo questões trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de seus negócios. As estimativas para determinar os montantes das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são definidas com base em pareceres de assessores jurídicos. **k) Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment):** A Administração da Entidade revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para "Redução ao valor recuperável", ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **l) Ativos e Passivos Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **m) Ativos e Passivos não circulantes:** Ativos não circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. Passivos não circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **n) Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos:** A Entidade não prática transações significativas a prazo com

valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **o) Gerenciamento de risco financeiro:** O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **Risco de Crédito:** O risco de crédito refere-se à possibilidade de a Entidade vir a incorrer em perdas devido ao não cumprimento, por parte de contrapartes, de suas obrigações contratuais. Este risco é gerenciado por meio de uma análise criteriosa das contrapartes e da definição de limites de crédito. A Entidade também mantém provisões para perdas estimadas com base na experiência histórica e em análises específicas de cada cliente. **Risco de Liquidez:** O risco de liquidez está relacionado à capacidade da Entidade de honrar seus compromissos financeiros à medida que se tornam exigíveis, sem incorrer em perdas significativas. Para mitigar este risco, a Companhia gerencia ativamente seus fluxos de caixa, mantendo um equilíbrio adequado entre ativos e passivos de curto e longo prazo, além de linhas de crédito disponíveis. **Risco Operacional:** O risco operacional refere-se a perdas potenciais resultantes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. A gestão deste risco envolve a implementação de controles internos robustos, políticas de segurança da informação, treinamentos contínuos para os colaboradores e auditorias regulares para identificar e mitigar vulnerabilidades. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco. **p) Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de operação e nas atividades da Entidade. **q) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Mensalmente são reconhecidas as provisões dos contratos executados na competência. **r) Apuração do Resultado:** O Superávit e/ou Déficit são apurados, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado. **s) Tributação -** O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente. **t) Subvenção e assistências governamentais:** No que concerne às Subvenções e Assistências Governamentais, foi observada a NBC TG 07 (R1), a qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. Considerando o disposto na referida NBC TG, o Instituto registrou as subvenções governamentais recebidas em contas de passivo, caracterizando a obrigação. A receita de subvenção é reconhecida em confronto com as despesas correspondentes. "Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser em conta específica do passivo. **u) Novas normas contábeis em vigor a partir do exercício 2024:** As seguintes normas e interpretações foram alteradas e não deverão ter impacto significativo nas Demonstrações Contábeis da Entidade.

Normal/ Pronunciamento	Descrição	Aplicável a períodos anuais com início em ou após
Alterações à IFRS 10 / CPC 36(R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2) / NBC TG 18 (R3)	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - Venda ou contribuição entre investidor e sua Coligada ou Controlada em Conjunto	01/01/2024
Alterações ao CPC 03/ IAS 7 / CPC 40/ IFRS 7 / NBC TG 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação - Definição e Divulgação de Informações adicionais para acordos de financiamento de fornecedores	01/01/2024
Alterações no CPC 26 / IAS 1	Definição da mudança na divulgação de passivos de longo prazo com Covenants e classificação do passivo como circulante ou não circulante	01/01/2024
Alterações no CPC 02	Determinar se uma moeda é conversível e como deve ser determinada uma taxa de câmbio à vista quando de falta de cambiabilidade	01/01/2024
Alterações ao CPC 06 (R2) / IFRS 16	Tratamento do passivo de arrendamento nas transações de Sale and Leaseback	01/01/2024
Alterações ao CPC 09 (R1)	Alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado, Conforme Resolução CVM 199/2024	01/01/2024

continua...



... continuação

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ DISPONÍVEL - AC

Os valores apresentados como caixa e equivalentes de caixa, compreendem os valores disponíveis em moeda corrente (caixa), saldos disponíveis em contas correntes e de aplicações financeiras.

	2025	2024
Caixa	6.369,68	6.369,68
Bancos Conta Movimento	811.991,03	111.041.377,83
Aplicações Financeiras	166.458.375,92	72.765.991,32
	167.276.736,63	183.813.738,83

NOTA 05 - VALORES A RECEBER - AC

Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos.

	2025	2024
Valores a receber	35.382.395,93	30.112.704,78
	35.382.395,93	30.112.704,78

NOTA 06 - ESTOQUE - AC

Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Estoque	25.486.745,50	11.981.090,72
Estoque de Terceiros	4.266.254,63	4.133.526,59
	29.753.000,13	16.114.617,31

NOTA 07 - ADIANTAMENTOS - AC

Os valores em outros créditos são compostos pelos adiantamentos de salários e de férias a empregados, adiantamentos a terceiros, pagamentos de processos de sucessão trabalhista do Instituto Cem, empréstimos entre matriz e filiais e depósitos judiciais. Estão classificados ainda como adiantamentos, os valores de bloqueio de saldos em contas correntes, e pagamentos pela sucessão trabalhista da ASM, assumida pelo contrato de gestão Nº 001/2023-SMS.G/CPCS no Hospital Municipal Adib Jatene, em São Paulo - SP.

	2025	2024
Adiantamentos a empregados	493.608,73	523.770,11
Adiantamentos a terceiros	12.425.357,15	11.256.830,60
Depósitos Judiciais	483.442,95	265.794,00
	13.402.408,83	12.046.394,71

NOTA 08 - TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR - AC

Os valores de impostos a recuperar se referem a pagamentos a maior ou em duplicidade de tributos que serão objeto de compensação ou restituição, conforme previsto na legislação vigente.

	2025	2024
ISS a Recuperar	141.525,47	
INSS a recuperar	55.049,43	41.932,48
Tributos pago a maior ou indevidamente	24.076,86	11.473,44
	220.651,76	53.405,92

NOTA 09 - OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO- ANC

Os valores de outros créditos se referem a antecipações de alugueres a título de depósito caução.

	2025	2024
Outros créditos a Longo Prazo	12.348,50	12.348,50
	12.348,50	12.348,50

NOTA 10 - IMOBILIZADO - ANC

Os valores a título de imobilizado se referem a bens do ativo imobilizado da filial Alfenas.

	2025	2024
Móveis e Utensílios	4.849,14	4.849,14
Maquinas e Equipamentos	12.026,96	12.026,96
Computadores e Periféricos	11.540,00	11.540,00
	28.416,10	28.416,10
(-) Depreciação acumulada	(19.644,40)	(17.080,96)
	8.771,70	11.335,14
	8.771,70	11.335,14

NOTA 11 - ATIVO COMPENSADO E PASSIVO COMPENSADO

O Instituto apresenta em suas demonstrações contábeis o ativo e passivo compensado, conforme estabelecido no Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ ou Convênios com metas preestabelecidas, onde sua finalidade é a de controle, sendo assim são registrados, por idênticos valores, no débito e no crédito, onde é exposto o total de ativo fixo das unidades, os que já estavam instalados na operação hospitalar bem como os adquiridos para execução do trabalho, melhorias e ampliação. A principal característica desse registro é transitória, onde no final de cada contrato de gestão é devolvido ao poder público. No ativo compensado da entidade há ainda registro de benfeitoria e ampliação de imóveis, e dos valores celebrados nos contratos de gestão.

ATIVO COMPENSADO

	2025	2024
BENS ADQUIRIDOS		
Computadores e Periféricos	2.559.835,73	523.894,34
Maquinas e Equipamentos	38.767.095,74	26.167.073,73
Móveis e Utensílios	10.731.597,35	5.281.001,25
Benfeitorias e Ampliação de Imóveis	153.573.885,23	81.035.241,07
	205.632.414,05	113.007.210,39

BENS CEDIDOS

Estoque contrato de gestão	5.881.285,37	5.881.285,37
Computadores e Periféricos	2.079.719,65	3.150.091,48
Maquinas e Equipamentos	52.447.871,71	52.828.984,61
Móveis e Utensílios	8.462.022,17	9.321.869,73
	68.870.898,90	71.182.231,19

CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de gestão	949.764.440,58	1.573.974.655,62
	1.224.267.753,53	1.758.164.097,20

PASSIVO COMPENSADO

	2025	2024
BENS ADQUIRIDOS		
Computadores e Periféricos	2.559.835,73	523.894,34
Maquinas e Equipamentos	38.767.095,74	26.167.073,73
Móveis e Utensílios	10.731.597,35	5.281.001,25
Benfeitorias e Ampliação de Imóveis	153.573.885,23	81.035.241,07
	205.632.414,05	113.007.210,39

BENS CEDIDOS

Estoque contrato de gestão	5.881.285,37	5.881.285,37
Computadores e Periféricos	2.079.719,65	3.150.091,48
Maquinas e Equipamentos	52.447.871,71	52.828.984,61
Móveis e Utensílios	8.462.022,17	9.321.869,73
	68.870.898,90	71.182.231,19

CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de gestão	949.764.440,58	1.573.974.655,62
	1.224.267.753,53	1.758.164.097,20

11.1 - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO

	2025	2024
Hospital de Urgências de Trindade - GO	61.103.248,34	130.852.022,58
Hospital Municipal de Formosa - GO	68.720.815,66	130.852.022,58
Hospital Estadual do		
Centro Norte Goiano - GO	0,00	213.560.884,68
Hospital Municipal de Brasília - SP	819.940.376,58	1.095.623.736,27
Policlínica Estadual da Região		
do Entorno - Formosa - GO	0,00	627.363,30
Policlínica Estadual da		
Região Nordeste - Posse - GO	0,00	2.458.626,21
	949.764.440,58	1.573.974.655,62

NOTA 12 - FORNECEDORES - PC

Os valores de fornecedores compreendem as compras de medicamentos e materiais para uso da atividade hospitalar, bem como as provisões de contratos de serviços tomados pela entidade.

	2025	2024
Fornecedores diversos	49.189,10	49.189,10
Fornecedores	38.384.378,63	42.150.665,86
	38.433.567,73	42.199.854,96

NOTA 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PC

Os valores das obrigações tributárias compreendem as retenções na fonte, pertinentes a folha de pagamentos e a serviços tomados, contratos de locação de imóveis, e do PIS sobre a folha de pagamentos.

	2025	2024
IRRF s/ Salários a recolher	1.937.065,46	1.691.536,42
IRRF s/ Terceiros a recolher	574.590,92	456.564,89
PIS/COFINS/CSLL a recolher	2.191.322,47	1.670.318,41
ISS retido a recolher	450.382,91	159.939,11
PIS s/ folha a recolher	137.521,33	126.092,86
	5.290.883,09	4.104.451,69

NOTA 14 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - PC

Os valores das obrigações trabalhistas compreendem as remunerações de verbas de salários, encargos sociais e provisões de férias, INSS e FGTS.

	2025	2024
Obrigações com pessoal	17.047.228,76	15.327.291,92
Provisões trabalhistas	21.268.260,20	16.284.465,03
	38.315.488,96	31.611.756,95

NOTA 15 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR: 15.1 - CONTAS A PAGAR - PC:

Os valores de contas a pagar compreendem os valores de alugueres e pagar e das contas de consumo de água, luz, telefone e internet. 15.2 - OUTRAS CONTAS - PC: Os valores classificados como outras contas, tratam se de empréstimos de materiais médicos e medicamentos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades, processos judiciais a pagar e empréstimos entre matriz e filiais. Também compreende outras contas, o valor do estoque assumido no início do contrato de gestão do Hospital Municipal Adib Jatene.

continua...



... continuação

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)

	2025	2024
Contas a pagar	4.190.404,50	4.190.142,71
Estoque de terceiros	3.604.906,29	3.484.572,34
Processos judiciais a pagar	109.578,38	1.013.442,82
Estoque de materiais e medicamentos	2.843.183,43	2.843.183,43
Empréstimo Matriz e Filiais	967.202,79	25.000,00
	11.715.275,39	11.556.341,30

NOTA 16 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS - PC

16.1 - ADIANTAMENTOS - PC: Os valores classificados como adiantamento de recursos tratam-se de recursos recebidos da SES-GO, a título de investimento com foco na aquisição de bens patrimoniais; E valores recebidos para ampliação e reforma das unidades hospitalares administradas pela entidade. **16.2 - CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS - PC:** Os valores de contratos de gestão e convênios, tratam-se de repasses efetuados pelas Secretarias de Saúde ao Parceiro Privado, para cumprimento das obrigações que ainda não foram executados pelo Instituto.

	2025	2024
Adiantamento de recursos	72.161.701,10	118.590.456,80
Contrato de gestão a executar	70.012.589,51	26.381.644,69
	142.174.290,61	144.972.101,49

NOTA 17 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS - PNC

Os valores classificados como exigível a longo prazo como provisão para contingências judiciais, referem-se a processos judiciais da entidade, classificadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda provável. Os processos com probabilidade de perda possível não foram provisionados, portanto não estão apresentados nas demonstrações contábeis do período.

	2025	2024
Outras Obrigações a Longo Prazo		
Provisão p contingências Judiciais	7.180.876,07	7.276.116,53
	7.180.876,07	7.276.116,53

NOTA 18 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL

Os valores do patrimônio líquido são compostos pelo superávit/ déficit acumulados e superávit/ déficit do exercício, e se referem-se ao Patrimônio Social da entidade, são compostos pelos resultados apurados anualmente, desde a data de sua constituição, que são empregados integralmente nos objetivos sociais da entidade. **18.1 - Superávit/ Déficit do Exercício:** O déficit do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu por não ter auferido receita de acordo com o reconhecimento de despesas nas unidades Matriz, Manaus e Alfenas, pois se tratam da unidade matriz, que não se mantém com recurso governamental e de contratos já encerrados.

	2025	2024
Superávit/Déficit Acumulados	2.945.931,63	443.922,27
	2.945.931,63	443.922,27

NOTA 19 - RECEITAS DE SUBVENÇÃO

As receitas da entidade são compostas por verbas oriundas dos contratos de gestão, ou seja, receitas de subvenção, reconhecidas em conformidade com os custos e despesas do período para as unidades que mantêm contrato ativo.

	2025	2024
Receita bruta de subvenções	825.546.013,57	696.488.680,32
	825.546.013,57	696.488.680,32

NOTA 20 - OUTROS RESULTADOS

20.1 - OUTRAS RECEITAS: Compreende outras receitas, as receitas de doações, que são originárias respectivamente de doações de associados (quando recebidas) e doações de mercadorias (estoque) oriundas de outros hospitais da região e até mesmo das secretarias, e ainda recuperação de despesas, onde por qualquer prejuízo acarretando, encargos por atraso ou indevido, o valor é ressarcido.

	2025	2024
Receita de Doações	1.335.847,23	1.752.958,29
Recuperação de despesas	20.770,57	842.900,03
Outras receitas	2.794,96	1.750,16
	1.359.412,76	2.597.608,48

20.2 - OUTRAS DESPESAS

	2025	2024
Outras despesas	-	(100.510,49)
	-	(100.510,49)

NOTA 21 - RECEITA FINANCEIRA

Rendimentos apurados mensalmente sobre os recursos aplicados.

	2025	2024
Receitas financeiras	13.427.865,72	7.997.789,25
	13.427.865,72	7.997.789,25

NOTA 22 - CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O custo dos produtos é apurado através de posição de estoque com levantamento mensal. Os custos dos materiais e serviços são apurados através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Custo dos produtos	66.888.124,19	57.898.688,13
Custo com pessoal	197.369.746,07	169.940.046,57
Provisões trabalhistas	30.233.321,70	23.874.745,77
Custo com materiais e serviços	358.963.012,83	364.877.946,32
	653.454.204,79	616.591.426,79

NOTA 23 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas do Instituto são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Despesas de pessoal	165.999,00	-
Despesas Gerais	120.667.529,28	47.674.801,55
Despesas operacionais	66.273.153,02	43.724.670,66
	187.106.681,30	91.399.472,21

NOTA 24 - DESPESAS FINANCEIRAS

As despesas financeiras do Instituto são oriundas de pagamentos de despesas bancárias, pagamentos de encargos de multa e juros de mora, e de IOF.

	2025	2024
Despesas financeiras	(81.704,40)	(122.593,71)
	(81.704,40)	(122.593,71)

NOTA 25 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS

As despesas tributárias do Instituto são oriundas de pagamentos de impostos e taxas diversas, IPTU, contribuições sindicais e assistenciais.

	2025	2024
Despesas tributárias	(463.943,44)	(124.263,91)
	(463.943,44)	(124.263,91)

NOTA 26 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (TRIBUTAÇÃO)

Conforme disposto no artigo 181, do Decreto 9580, de 22 de novembro de 2018, e artigo 15 da Lei nº 9.532/97, a entidade possui imunidade do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), portanto está dispensada do recolhimento destes tributos por desenvolver atividades de cunho social para qual foi constituída e colocá-las a disposição de um grupo de pessoas ao qual os serviços se destinam e por não ter fins lucrativos. Adicionalmente, o Instituto está vedado de remunerar seus dirigentes e distribuir quaisquer tipos excedentes, devendo reaplicá-los na atividade objeto do Instituto.

CONTADOR

Rafael da Silva Oliveira - CRC 1SP291.763/O-5

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do
IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento
São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento ("Instituto")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção

a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** (I) Conforme exposto na Nota Explicativa Nº 8 Ativo e Passivo compensado, os ativos tangíveis oriundos do poder concedente e ou adquiridos pelo Instituto com a utilização de recursos destinados com essa finalidade, que deverão ser devolvidos ao poder público ao término do contrato de gestão hospitalar. As contas contábeis que detém o registro desses ativos devem ser apresentadas com saldo igualitário ao seu correspondente passivo, pois ao término do contrato, tanto os ativos oriundos do poder concedente quanto os adquiridos pelo Instituto deverão ser encaminhados ao poder concedente no término do contrato de acordo com o Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, do Contrato de Gestão. Entretanto para a manutenção de suas atividades além dos

continua...

... continuação

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

equipamentos adquiridos com recursos destinados para esse fim específico o Instituto tem a necessidade de realizar a aquisição de outros ativos para o bom desempenho de suas atividades, para tal utiliza recursos oriundos das verbas de custeio para realizar tal investimento. (II) Conforme requerido no contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estadual de Saúde do Estado de Goiás e o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento**, nós realizamos a análise dos passivos trabalhistas da entidade para a referida unidade que se encontram registrados contabilmente adequadamente em todos os seus aspectos relevantes. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos,

bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, -inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de março de 2026

TRÍADE AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP015090/O-5

Roberto Miguel

Sócio Diretor

CRC 1SP 137215/O-3

Henrique Pereira da Silva

Sócio Diretor

CRC 1SP 300369/O-2

Protocolo 618245

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO



Auto Posto Chimarrão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.270/0001-87, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO a **Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para atividade de substituição dos tanques de combustíveis (SASC) e comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Rua Major Oscar Campos, nº 115, Centro, Rio Verde/GO.

Protocolo 618247

JALLES MACHADO S.A, CNPJ nº 02.635.522/0049-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luiz do Norte a **Licença Municipal Corretiva (LMC)** para a atividade de Agricultura Irrigada e Intervenção em APP para captação de água, com área de 614,2 ha na fazenda Lavrinha de São Sebastião, em São Luiz do Norte/GO.

Protocolo 618298

JALLES MACHADO S.A, CNPJ nº 02.635.522/0049-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luiz do Norte a **Licença Municipal Corretiva (LMC)** para a atividade de Agricultura Irrigada e Intervenção em APP para captação de água, com área de 110 ha na fazenda Lavrinha de São Sebastião, em São Luiz do Norte/GO.

Protocolo 618301

CLARO S.A, 40.432.544/0436-28, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio do Descoberto-GO, a Licença de Operação - LO, para (ERB) Estação Rádio Base, localizada na Quadra 9E, Lote 19 - Jardim Serra Dourada, no município de Santo Antônio do Descoberto-GO. (GONGM15)

Protocolo 618363

CITOCENTER LABORATORIO MEDICO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.810.678/0017-95 torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) as Licenças de Instalação e Operação (LI / LO) para a atividade de Laboratórios de anatomia patológica e citológica (CNAE 86.40-2-01), localizada na Av. T-07, nº 803, St. Bueno, Goiânia - GO.

Protocolo 618380

CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.810.678/0013-61 torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) as Licenças de Instalação e Operação (LI / LO) para a atividade de Laboratórios Clínicos (CNAE 86.40-2-02), localizada na Av. Central, nº 1295, St. Jardim Nova Esperança, Goiânia - GO.

Protocolo 618385

AUTO POSTO AGUAS CLARAS, CNPJ 17.937.602/0001-72; torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapó, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na AV Cristalina, 750, Qd 01, Lote 06, Centro, CEP 75.350-000.

Protocolo 618404

GOLF PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 57.388.835/0001-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia (SEFIC), a Licença de Instalação e a Licença de Operação para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE: 4530704), Rua Cristovão Colombo / Est. C, nº 382, quadra 20, lote 10, Setor Delta Village, em Goiânia-GO.

Protocolo 618443

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **Perola Distribuição e Logística S/A**, portador do CNPJ: 06.204.131/0014-91 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situado na Rua Luziânia, Qd. 36 Lt. 1, Parque Calixtópolis - Anápolis - GO.

Protocolo 618452

LF PLÁSTICOS LTDA, 06.947.499/0002-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia - (SEMMA), a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**, para a Fabricação de embalagens de material plástico, Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente e Comércio atacadista de embalagens, no local Rua 15, Quadra 017, Lote 0002, Galpão 01 Polo Empresarial Goiás - Etapa 1 Aparecida De Goiânia - Goiás CEP: 74.985-253. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. Processo nº: 2025468076.

Protocolo 618460

AQUARELA LAVANDERIA LTDA, CNPJ 17.864.248/0001-01, torna público que **Requereu** da SEMMA - Jaraguá, a **Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento Nº 181/2024** para as atividades de: Alveamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, situada na RUA MARIA DA MATA RIOS, nº04, QUADRA10, LOTE 12, ARCO IRIS PARK, Jaraguá - GO.

Protocolo 618466

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA
DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE - TTG Nº 003/2013
- GOIÁS.

EDITAL Nº 016/2026.

**ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RADIOLÓGICOS E DE IMAGEM PARA O CENTRO
ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO
CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE CEAP-SOL.** As empresas

interessadas em participar do presente chamamento público deverão encaminhar suas propostas e documentações para o e-mail rafael.santana.cs@isgsaude.org, aos cuidados do Sr. Rafael Santana, até o dia 14 de maio de 2026.

Igor Guimarães

Diretor Executivo / CEAP-SOL

Protocolo 618475

EVOLUÇÃO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ nº 07.495.848/0001-88
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS EVOLUÇÃO PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Aos 27 dias do mês de abril de 2026 às 8:00 horas, na sede da sociedade EVOLUÇÃO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.495.848/0001-88, com sede à Rua Jerônimo Vilela, nº 86, Qd.12, Lote 01, Vila Jardim América, Jataí-GO, CEP:75802-157, reuniram-se os sócios da sociedade, dispensada a convocação formal, tendo em vista a presença da totalidade do capital social, conforme faculta o contrato social e o artigo 1.072, §2º, do Código Civil. ORDEM DO DIA: Deliberação acerca da redução do capital social, por se mostrar excessivo em relação ao objeto social da empresa, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil. DELIBERAÇÃO: Após análise da situação patrimonial, financeira e operacional da sociedade, os sócios deliberaram, por unanimidade, aprovar a redução do capital social, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social atualmente exercido pela empresa, declarando que a referida redução não acarretará prejuízo aos credores. O capital social, anteriormente fixado em R\$ 42.748.287,00 (quarenta e dois milhões setecentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais) passa a ser reduzido para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) mediante restituição proporcional aos sócios, permanecendo inalteradas as participações societárias. A presente redução de capital é realizada nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, por se mostrar excessivo em relação ao objeto social, declarando os sócios, sob as penas da lei, que a redução não implicará prejuízo a credores. A redução somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. Em razão da deliberação acima, os sócios aprovam a correspondente alteração da cláusula do contrato social referente ao capital social, autorizando o administrador a



praticar todos os atos necessários para o arquivamento da presente ata e da respectiva alteração contratual perante a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, bem como demais órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os sócios. Jataí - GO, 27 de abril de 2026. Sócios: MARCELO SOUZA ALVES, CPF: ***.975.421-**, Sócio Administrador; ROBERTO ANTUNES SIMÕES, CPF: ***.826.641-**, Sócio Administrador

Protocolo 618496

A WINITY S.A., cadastrada sob o CNPJ 34.622.881/0001-02, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a Licença de Instalação (LI) referente a atividade de ERB - Estação Rádio Base a ser implantada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Rodovia BR-060, Km 238, zona rural do município de Rio Verde - GO, CEP 75913-899. GORVD010

Protocolo 618521

BRASOL GOIAS SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR S/A, CNPJ no 28.409.693/0003-51 torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Inhumas (SAMA) a renovação da Licença de Funcionamento para a atividade 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica, localizado na Rodovia GO 222, Fazenda Mamoeiro - Zona Rural - Inhumas - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 618543

Marcio Fernandes de Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.756/0001-63, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO a **Licença de Operação (LO)**, para atividade de fabricação e comércio de laticínios, situada na Fazenda Rioverdinho, Rodovia GO-333, 14 km a esquerda mais 400 metros, Zona Rural, Rio Verde/GO.

Protocolo 618585

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T S 0 4 . 2 0 2 6 . MAR.03373	CRER/GO - Contratação de prestação de serviço de impressão de exames de imagem com comodato de impressoras.
CTS29.2026.FEV.02807	HECAD/GO - Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5452-Sairo, (62) 3995 - 5445-Carla - Serviço de Compras.

Protocolo 618587

RURAL BRASIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 14.947.900/0007-40, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Operação nº 012/2026, para exercer a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no endereço: R OLIVEIRA CRUVINEL, Nº 30, QUADRA03 LOTE 05 E 06, PRIMAVERA, CEP 75.904-438, RIO VERDE- GO

Protocolo 617259

EDITAL DE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO

Rodrigo Esperança Borba, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei,

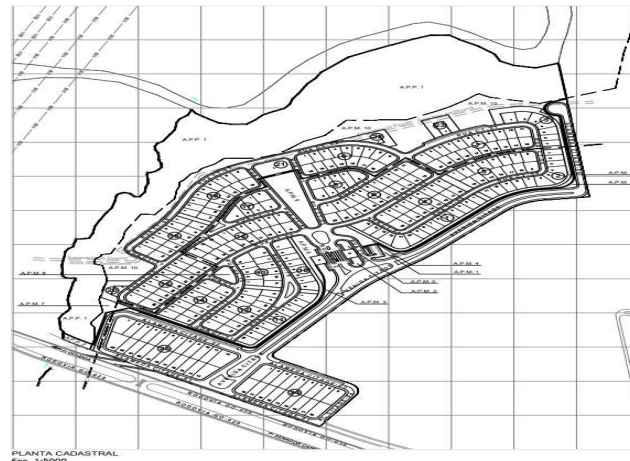
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026), a proprietária e loteadora **SPE CITY URBANISMOS 01 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.163.551/0001-80, com sede à Avenida T-4, nº 619, Quadra 141, Lotes 4/5, Salas 1707/1713, Setor Bueno, Goiânia - GO, apresentou nesta serventia a documentação exigida pela Lei n. 6.766/79, e pelos arts. 1.085 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da E. Corregedoria-Geral do Estado de Goiás, protocolada no Livro n. 01 de Protocolo sob o n. 341.613, em 16.04.2026, para registro de **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO**, nos termos do art. 2º, §8º da Lei nº 6.766/79, que se denominará **"CITAGE 01"**, compreendido pelo parcelamento do imóvel da matrícula n. 119.828, Livro 02 de Registro Geral, assim descrito e caracterizado: Uma gleba de terras (Gleba 1), com área de **50,9796ha**, situada na **FAZENDA VAU DAS POMBAS**, neste município de Goiânia-GO, dentro de limites e confrontações a seguir resumidos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AYO-P-9840, situado na margem direita do Rio Meia Ponte; deste, segue-se pelo referido rio, a jusante até o vértice AYO-M-9611; deste, segue-se confrontando com a Fazenda Vau das Pombas, matrícula 38.366, CNS: 02.605-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°11' e 9,73 m até o vértice CRN-M-12050, de coordenadas Lat 16°43'28.228" S, Long 49°10'02.849" W e Alt 670,42 m, 172°23' e 91,66 m até o vértice AYO-M-9612, de coordenadas Lat 16°43'31.183" S, Long 49°10'02.439" W e Alt 677,12 m, 172°15' e 160,65 m até o vértice AYO-M-9652, de coordenadas Lat 16°43'36.361" S, Long 49°10'01.709" W e Alt 690,91 m, 172°15' e 18,46 m até o vértice AYO-M-9653, de coordenadas Lat 16°43'36.956" S, Long 49°10'01.625" W e Alt 691,66 m; deste, segue-se confrontando com a , Fazenda Vau das Pombas, 2ª Gleba, matrícula 44.043, CNS: 02.605-4, no azimute de 172°15' e distância de 113,93 m até o vértice CRN-M-12052, de coordenadas Lat 16°43'40.628" S, Long 49°10'01.107" W e Alt 696,63 m; deste, segue-se confrontando com a, Fazenda Vau das Pombas, Gleba 2, matrícula 113.920, CNS: 02.605-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°15' e 71,87 m até o vértice AYO-M-9618, de coordenadas Lat 16°43'40.943" S, Long 49°10'03.511" W e Alt 694,06 m, 259°07' e 11,40 m até o vértice AYO-M-9619, de coordenadas Lat 16°43'41.013" S, Long 49°10'03.889" W e Alt 693,76 m, 252°14' e 11,79 m até o vértice AYO-M-9620, de coordenadas Lat 16°43'41.130" S, Long 49°10'04.268" W e Alt 693,21 m, 245°41' e 11,80 m até o vértice AYO-M-9621, de coordenadas Lat 16°43'41.288" S, Long 49°10'04.631" W e Alt 692,89 m, 238°42' e 11,72 m até o vértice AYO-M-9622, de coordenadas Lat 16°43'41.486" S, Long 49°10'04.969" W e Alt 692,67 m, 232°19' e 11,57 m até o vértice AYO-M-9623, de coordenadas Lat 16°43'41.716" S, Long 49°10'05.278" W e Alt 692,47 m, 225°30' e 11,71 m até o vértice AYO-M-9624, de coordenadas Lat 16°43'41.983" S, Long 49°10'05.560" W e Alt 692,63 m, 222°09' e 158,76 m até o vértice AYO-M-9625, de coordenadas Lat 16°43'45.811" S, Long 49°10'09.157" W e Alt 693,52 m, 222°48' e 3,27 m até o vértice AYO-M-9626, de coordenadas Lat 16°43'45.889" S, Long 49°10'09.232" W e Alt 693,55 m, 223°18' e 11,66 m até o vértice AYO-M-9627, de coordenadas Lat 16°43'46.165" S, Long 49°10'09.502" W e Alt 693,71 m, 225°13' e 11,48 m até o vértice AYO-M-9628, de coordenadas Lat 16°43'46.428" S, Long 49°10'09.777" W e Alt 693,85 m, 226°49' e 13,12 m até o vértice AYO-M-9629, de coordenadas Lat 16°43'46.720" S, Long 49°10'10.100" W e Alt 693,99 m, 228°44' e 13,01 m até o vértice AYO-M-9630, de coordenadas Lat 16°43'46.999" S, Long 49°10'10.430" W e Alt 694,08 m, 229°42' e 15,26 m até o vértice AYO-M-9631, de coordenadas Lat 16°43'47.320" S, Long 49°10'10.823" W e Alt 694,24 m, 229°39' e 15,20 m até o vértice AYO-M-9632, de coordenadas Lat 16°43'47.640" S, Long 49°10'11.214" W e Alt 694,41 m, 229°42' e 15,50 m até o vértice



AYO-M-9633, de coordenadas Lat 16°43'47.966" S, Long 49°10'11.613" W e Alt 694,65 m, 229°35' e 15,37 m até o vértice AYO-M-9634, de coordenadas Lat 16°43'48.290" S, Long 49°10'12.008" W e Alt 694,91 m, 228°02' e 17,61 m até o vértice AYO-M-9635, de coordenadas Lat 16°43'48.673" S, Long 49°10'12.450" W e Alt 695,28 m, 224°39' e 17,07 m até o vértice AYO-M-9636, de coordenadas Lat 16°43'49.068" S, Long 49°10'12.855" W e Alt 695,52 m, 221°24' e 17,38 m até o vértice AYO-M-9637, de coordenadas Lat 16°43'49.492" S, Long 49°10'13.243" W e Alt 695,92 m, 218°04' e 17,34 m até o vértice AYO-M-9638, de coordenadas Lat 16°43'49.936" S, Long 49°10'13.604" W e Alt 696,64 m, 216°24' e 217,28 m até o vértice AYO-M-9639, de coordenadas Lat 16°43'55.624" S, Long 49°10'17.957" W e Alt 702,96 m, 205°44' e 3,89 m até o vértice AYO-M-9640, de coordenadas Lat 16°43'55.738" S, Long 49°10'18.014" W e Alt 703,10 m, 187°38' e 3,78 m até o vértice AYO-M-9641, de coordenadas Lat 16°43'55.860" S, Long 49°10'18.031" W e Alt 703,28 m, 169°00' e 4,04 m até o vértice AYO-M-9642, de coordenadas Lat 16°43'55.989" S, Long 49°10'18.005" W e Alt 703,53 m, 149°34' e 3,92 m até o vértice AYO-M-9643, de coordenadas Lat 16°43'56.099" S, Long 49°10'17.938" W e Alt 703,78 m, 131°25' e 3,95 m até o vértice AYO-M-9644, de coordenadas Lat 16°43'56.184" S, Long 49°10'17.838" W e Alt 703,97 m, 121°13' e 140,03 m até o vértice AYO-M-9645, de coordenadas Lat 16°43'58.545" S, Long 49°10'13.796" W e Alt 711,17 m, 129°39' e 7,08 m até o vértice AYO-M-9646, de coordenadas Lat 16°43'58.692" S, Long 49°10'13.612" W e Alt 711,65 m, 144°46' e 5,91 m até o vértice AYO-M-9647, de coordenadas Lat 16°43'58.849" S, Long 49°10'13.497" W e Alt 711,92 m, 159°01' e 6,62 m até o vértice AYO-M-9648, de coordenadas Lat 16°43'59.050" S, Long 49°10'13.417" W e Alt 712,24 m, 173°44' e 6,53 m até o vértice AYO-M-9649, de coordenadas Lat 16°43'59.261" S, Long 49°10'13.393" W e Alt 712,52 m, 189°32' e 6,61 m até o vértice AYO-M-9650, de coordenadas Lat 16°43'59.473" S, Long 49°10'13.430" W e Alt 712,82 m, 204°26' e 6,59 m até o vértice AYO-M-9651, de coordenadas Lat 16°43'59.668" S, Long 49°10'13.522" W e Alt 713,00 m, 211°52' e 108,87 m até o vértice AYO-M-9616, de coordenadas Lat 16°44'02.675" S, Long 49°10'15.463" W e Alt 715,12 m; deste, segue-se confrontando com o limite da Faixa de domínio da Rodovia GO-020, até o vértice AYO-M-9617, deste, segue-se pela margem direita do Córrego do Leite, a jusante, do vértice AYO-P-9646, até o vértice AYO-M-9654; deste, segue-se pela margem direita do Rio Meia Ponte, a jusante, até o vértice AYO-P-9840, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO: Área total do terreno: **509.796,00m², 100%**; Total das áreas de preservação permanente (APP-01 a APP-02): **130.639,25m², 25,626%**; Área Non Aedificandi - Rodovia GO-020 - Faixa de Domínio - **82,98m², 0,016%**; Área Parcelável: **379.073,77m², 74,358%** Áreas Públicas Municipais - APM, destinadas a áreas verdes, mata e bacias de retenção, no total de: **73.683,16m², 19,438%**; Sistema Viário - Via de Circulação de tráfego: 117.705,63, 31.051%; **Área Alienável Lotes Residenciais: (268 unidades) 148.471,56m², 39,167%; Lotes Comerciais: (41 unidades) 34.373,96m², 9,068%; Total da Área Alienável: 182.845,52m², 48,235%**; Área das Unidades destinadas aos Equipamentos de Uso Comum Lote 1 da Quadra 20, Lote 1 da Quadra 21, Lote 1 da Quadra 22, Lote 1 da Quadra 23 (total de 4 unidades): **3.614,46m², 0,953%**; Total dos Lotes destinados ao Complexo da Portaria Lotes A, B, C e D (04 unidades): **1.225,00m², 0,323%** - **Área Total do Empreendimento: 509.796,00m², 100%**; **O Loteamento de Acesso Controlado a ser denominado "CITÁGE 01" foi devidamente aprovado pelo Decreto n. 68 de 14 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico em 16 de abril de 2026, edição n. 8761. O memorial descritivo completo, plantas e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79 encontram-se à disposição dos interessados para consulta neste 4º. Registro de Imóveis de Goiânia, no protocolo n. 341.613. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79, o qual será publicado na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar interessado ou prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação deste, RECLAMAR contra o respectivo registro, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição de Goiânia-GO, na serventia situada na Rua 72, esquina com Rua 14, Quadra C-16, Lote 12/15, n. 48, 4º andar, Edifício QS Tower Office,**

Jardim Goiás, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas. O interessado deverá publicar o presente edital juntamente com o desenho/mapa da área a ser parcelada por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Goiás e num dos jornais de grande circulação diária desta Capital (Lei 6.766/79, art. 19, caput, §3º). Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2026.



Rodrigo Esperança Borba
Oficial Registrador

Protocolo 617785

JORGE LUIZ BATISTA DE SOUZA, Inscrição no CPF sob o nº **122.106.251-49**, torna público que solicitou à SAMARH - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba - GO, a Licença Ambiental para Extração de Areia (Dragagem), situada na **FAZENDA CACHOEIRA DO CUSCUZEIRO E BARREIRO**, Matrícula: 21.409, Lat. 17°32'11.67"S, Long. 48°56'36.59"O, Zona Rural de Piracanjuba - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 618328

Araujo Costa Ltda, CNPJ 48.668.852/0001-88, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Indústria e Comércio-SEMMAIC a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, sito na R. Arai Cintra Duarte, Qd. B Lt. 01, Bairro Luiz Teodoro Duarte, Campo Limpo de Goiás-GO.

Protocolo 618418

Jocelino Francisco Pires, CPF 246.758.301-53, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Indústria e Comércio-SEMMAIC a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de extração de argila, sito na Fazenda Gamela, Zona Rural, Campo Limpo de Goiás-GO.

Protocolo 618422

EDITAL Nº 013/2026- O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, Organização Social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, em Goiânia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Contrato de Gestão de n.º 091/12 firmado com a Secretaria de Estado de Goiás - SES, bem como atendendo aos dispositivos dos Arts. 6º e 7º do Regulamento de Compras e de Contratação de Serviços do ISG, torna público o presente Edital com o objetivo de fazer a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E DE IMAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD. As empresas interessadas em participar do chamamento público devem encaminhar suas propostas e documentações para o e-mail coordcontratos.hdt@isgsaude.org até o dia 14 de maio de 2026.

Protocolo 618431



CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS

CNPJ 00.001.180/0001-26

AVISO

RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1694/2026

A ELETROBRAS (atual AXIA Energia) torna público que RECEBEU do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação (LO) nº 1694/2026, referente às linhas de transmissão do Estado de Goiás e do Distrito Federal, pertencentes ao Lote 4 do IBAMA, no âmbito do Processo nº 02001.003905/2014-61.

ANA AMÉLIA PASTOR MENDONÇA DA SILVA

Gerência de Meio Ambiente da Operação Sudeste - OO|SEMB

Protocolo 618444

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão 25/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, para atender as demandas do HEELJ. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 29/04/2026 a 14/05/2026.

Protocolo 618449

ADROALDO JULIANI, CPF 428.841.100-97, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina-GO o Registro de Licenciamento para Agricultura Irrigada por 01 Pivô Central com área de 100,00 hectares e para Agricultura de Sequeiro com área de 256,1512 hectares, localizados na Fazenda Macunaíma Gleba 01, zona rural de Planaltina-GO.

Protocolo 618524

MN Construtora LTDA, portadora do CNPJ: 21.338.334/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, situado na Quadra 07, Chácara 01, Chácara Anhanguera A, Valparaíso de Goiás-GO.

Protocolo 618555

Block Beton Industria De Pré-Moldados LTDA, portadora do CNPJ: 24.127.123/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/ LUZ, a Renovação da Licença de Funcionamento para Fabricação de Artefatos De Cimento Para Uso na Construção, localizada na Rua 32 Qd. 90 Lt 05, Parque Alvorada I, Luziânia-GO.

Protocolo 618558

SEBO DO BOI CINQUENTÃO LTDA, CNPJ 27.659.8780001-90, Administrada pela empresa Resílio Administração e Participação Ltda, CNPJ 55.626.0870001-70, torna público que solicitou a Agência Municipal do Meio Ambiente - SEMMA do Município de Hidrolândia - GO, o Licenciamento Ambiental para o empreendimento localizado no endereço Fazenda Morro Feio, SNº, Casa 2, Zona Rural, Hidrolândia - GO, CEP 75.340-00, com dados de Localização Geodésia Latitude 16º 57' 02.64S e Longitude 49º 13' 26.25O (SIRGAS 2000).

Protocolo 618567

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 017/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item

Processo licitatório n. 034/2026

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 15 de maio de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de preços, para futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão**

gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS QUE É ADMITIDA A AMPLA CONCORRÊNCIA.** A licitação será realizada no site https://bnc.org.br_. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 29 de abril de 2026.

Sebastiao Carlos Dias

Agente de Contratação

Protocolo 618568

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Filiação na Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD), em favor do Programa de Mestrado Sustentabilidade e Agronegócios (PPGSA), conforme solicitado pela Pro Reitoria de Pós Graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Inexigibilidade n. 018/2026. Portaria nº 600, de 27 de março de 2026. **1-Nota de Empenho n. 46341/2026**, Valor: R\$ 2.454,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), Contratada: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO**. CNPJ n. 42.595.652/0001-66. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6129.2203.3.3.90.39.

Rio Verde/GO, 28 de abril de 2026

Protocolo 618570

AUTO POSTO CLARINDO LTDA, CNPJ 37.371.689/0001-70, torna público que **RECEBEU** da SUMMA - Superintendencia Municipal Do Meio Ambiente a Licença De Funcionamento Renovada Nº 006/2024 processo n.º 006/2020, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Brasil, S/Nº. QD. 40 LT. 02, Distrito De Itaguacu, município de São Simão - GO

Protocolo 618606

FARIA & MACEDO LTDA - POSTO SAO PAULO, CNPJ 02.579.616/0001-94, torna público que **RECEBEU** SUMMA - Superintendencia Municipal Do Meio Ambiente a Licença De Funcionamento Renovada Nº 006/2023 do processo n.º 015/2020 para Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores, sito à AV BRASIL, S/N, Quadra23-B Lote 08, Residencial CEMIG, município de São Simão GO

Protocolo 618609

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

diariooficial@goias.gov.br

62 99218-9816

62 3235-3358

62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DO
ESTADO DE DA CERTO